



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 120503/25

EXERCÍCIO: 2025

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Santa Luzia

DATA DE ENTRADA: 24/09/2025

ASSUNTO: Licitação - 00011/2025 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Aquisição de equipamentos para atender as necessidades da Escola em Tempo Integral Professor Trindade Verna do Município de Santa Luzia/PB.

INTERESSADOS: Everaldo Martins de Oliveira
Henry Maldiney de Lira Nobrega

**KNERD DISTRIBUIDORA LTDA**

CNPJ: 41.621.094/0001-01 IE: 262618478

Rua Dona Francisca, 8300, Bloco 01, Módulo B - Box Bangkok - Cond. Perini Business Park - Zona Industrial Norte - Joinville - SC - CEP: 89219-600

Telefone: (44) 99892-5921 e-mail: knerddistribuidora@gmail.com

2

PROPOSTA COMERCIAL**À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA PB****REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 11/2025****IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE**

RAZÃO SOCIAL: KNERD DISTRIBUIDORA LTDA	CNPJ/MF: 41.621.094/0001-01
INSC. MUNICIPAL: 1882048	INSC. ESTADUAL: 262618478
ENDEREÇO: Rua Dona Francisca, 8300, Bloco 01, Módulo B - Box Bangkok - Cond. Perini Business Park	BAIRRO: Zona Industrial Norte
CIDADE: Joinville	ESTADO: Santa Catarina
CEP: 89219-600	TELEFONE: (44) 99892-5921
E-MAIL: knerddistribuidora@gmail.com	OPTANTE SIMPLES NACIONAL: Sim

A empresa KNERD DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.621.094/0001-01, sediada na Rua Dona Francisca, 8300, Bloco 01, Módulo B - Box Bangkok - Cond. Perini Business Park - Zona Industrial Norte - Joinville - SC - CEP: 89219-600, por intermédio de seu representante legal a Sra. PAMILA COIMBRA AUGUSTO, portadora do Documento de Identidade nº 9.295.430-7, inscrita no CPF sob o nº 063.694.559-62, vem apresentar sua proposta para fornecimento dos produtos relacionados abaixo acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TABLET TELA DE 10.1; RESOLUCAO DE 1920X1080 PIXELS COM 16 MILHOES DE CORES; TOUCH SCREEN MULTI-TOUCH; PROCESSADOR DE 8 NUCLEOS; FREQUENCIA DE CLOCK DE 1.6 GHZ; ARMAZENAMENTO INTERNO DE 64 GB; MEMORIA RAM DE 4 GB; SLOTS DE EXPANSAO PARA MICRO SD DE 200 GB; PORTAS DE COMUNICACAO: USB2.0; CONECTIVIDADE: BLUETOOTH V4.2, WIFI 802.11 E GPS/GLONASS; AUDIO: COM ALTO FALANTES INTEGRADOS; MICROFONE INTEGRADO; CAMERA FRONTAL COM RESOLUCAO DE 2 MEGAPIXEL; CAMERA TRASEIRA COM RESOLUCAO DE 8 MEGAPIXEL COM FOCO AUTOMATICO E FLASH; SENSORES: ACELEROMETRO, POSICIONAMENTO E LUZ RGB; DIMENSOES APROXIMADAS DE 254 X 155 X 8MM; PESO APROXIMADAMENTE 525 GRAMAS; BATERIA DE 7300 MAH; SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 13.0; FONTE BIVOLT OU 220V. GARANTIA DE 12 MESES; ACESSORIOS: COM CARREGADOR, MANUAL E EMBALAGEM ORIGINAL.	C IDEA	CM10500 PLUS	UND	20	R\$ 845,65	R\$ 16.913,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 16.913,00 (DEZESEIS MIL, NOVECENTOS E TREZE REAIS)

2

**KNERD DISTRIBUIDORA LTDA**

CNPJ: 41.621.094/0001-01 IE: 262618478

Rua Dona Francisca, 8300, Bloco 01, Módulo B - Box Bangkok - Cond. Perini
Business Park - Zona Industrial Norte - Joinville - SC - CEP: 89219-600

Telefone: (44) 99892-5921 e-mail: knerddistribuidora@gmail.com

3

Nos preços apresentados estão inclusos todos e quaisquer custos – diretos e indiretos – e encargos decorrentes do fornecimento do objeto, inclusive referentes a alocação de profissionais, mão de obra, seguro, alimentação, frete e hospedagem, se for o caso.

DECLARAÇÕES GERAIS: A proponente DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que:

- 1) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital;
- 2) Cumpre plenamente os requisitos para a habilitação definidos no instrumento convocatório e a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 3) Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4) Apresenta proposta que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- 5) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- 6) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 7) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8) Enquadrado como empresa de pequeno porte, cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o especificado no Termo de Referência, deste Edital.

DADOS CADASTRAIS PARA ASSINATURA DE CONTRATO/ATA:
DADOS DO REPRESENTANTE (PROPRIETÁRIO)

NOME: PAMILA COIMBRA AUGUSTO	CARGO: Sócia
DOCUMENTO DE IDENTIDADE: RG 9.295.430-7 SSP/PR	CPF: 063.694.559-62
ENDEREÇO: Rua Santos Dumont, 683 - Casa C	BAIRRO: Centro
CIDADE: Paçandu	ESTADO: Paraná
CEP: 87140-000	TELEFONE: (44) 99892-5921
E-MAIL: knerddistribuidora@gmail.com	

DADOS BANCÁRIOS

BANCO: 001 - Banco do Brasil	AGÊNCIA: 7631-7
Nº CONTA CORRENTE: 616-5	
FAVORECIDO: KNERD DISTRIBUIDORA LTDA	CNPJ: 41.621.094/0001-01

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

DECLARAMOS que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Joinville - SC, 16 de setembro de 2025

PAMILA COIMBRA Assinado de forma digital
por PAMILA COIMBRA
AUGUSTO:063694 AUGUSTO:06369455962
55962 Dados: 2025.09.16 08:49:16
-03'00'

PAMILA COIMBRA AUGUSTO
CPF: 063.694.559-62 | RG: 9.295.430-7
KNERD DISTRIBUIDORA LTDA

3

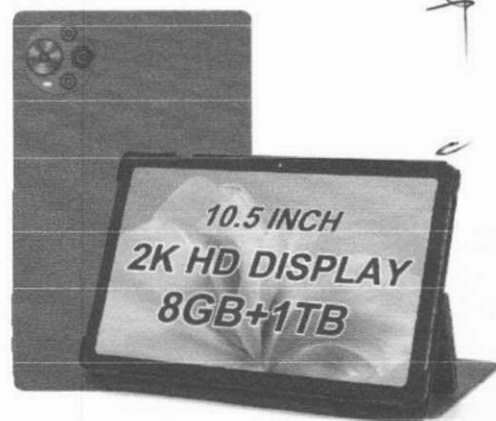


Tablet C Idea CM10500 Plus de 10,5 polegadas 2K - 8GB RAM 1TB Armazenamento Dual Sim Cinza 5G

Marca: Cidea

Certificação: FCC, CE

Número do modelo: CM10500 Plus



Detalhes do produto

Bateria:	10000mAh	Cor:	Cinza
Sistema operacional:	Android 14	Processador:	MTK6765
Mostrar:	Incell 2K de 10,5 polegadas	Armazenar:	8+1 TB

Descrição do produto

Tablet PC C Idea de 10,5 polegadas com tela 2K, o mais novo tablet Android para estudantes, CM10500 Plus, cinza 5G

Desempenho aprimorado para operação perfeita

Equipado com o processador MTK6765 e 8 GB de memória DDR, este tablet garante multitarefas fluidas e desempenho confiável em aplicativos. Com 1 TB de armazenamento EMMC, você nunca ficará sem espaço para seus aplicativos, mídia e arquivos.

Conectividade avançada para uso versátil:

mantenha-se conectado sem esforço com Wi-Fi e Bluetooth. O suporte Dual SIM para GSM e WCDMA permite navegação na internet e chamadas telefônicas sem interrupções, tornando este tablet um companheiro perfeito para qualquer lugar.

Câmera de alta resolução para fotos incríveis.

Capture os melhores momentos da vida com as câmeras traseira de 16 MP e frontal de 13 MP. Seja em videochamadas ou fotografia, desfrute de nitidez e detalhes excepcionais.

Tela 2K de 10,5 polegadas vívida.

A tela 2K do InCell11 proporciona uma experiência de visualização vívida e imersiva, ideal para streaming, navegação na web ou tarefas de produtividade. Um painel sensível ao toque G+F garante interações fluidas e responsivas.

Com compatibilidade para vários idiomas, incluindo chinês, inglês, francês, alemão, japonês, coreano, espanhol e muito mais, este tablet foi criado para um público global.

Otimizado para jogos e multimídia:

O acelerador 3D aprimora o desempenho em jogos, garantindo uma experiência envolvente. Aproveite o suporte a diversos formatos multimídia para vídeo, áudio e imagens.

Bateria de longa duração para uso prolongado.

Equipado com uma bateria de 10.000 mAh, o tablet oferece até 5 horas de uso contínuo. Sua porta de carregamento Tipo C garante uma recarga rápida e conveniente.

Armazenamento expansível e acessórios práticos.

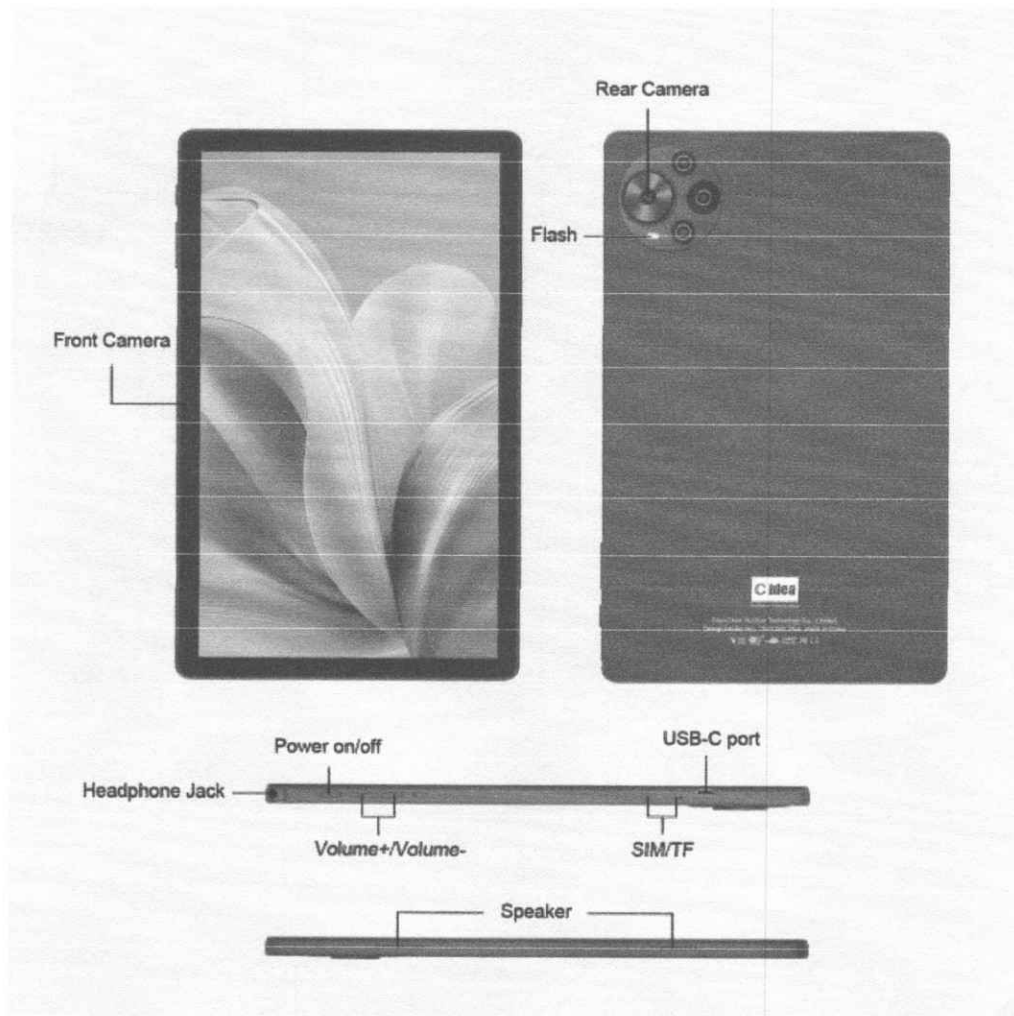
Um slot para cartão TF permite expansão de armazenamento de até 512 GB. O tablet também inclui acessórios essenciais, como caneta stylus, capa de couro, teclado e carregador, oferecendo conveniência incomparável.

Produtividade e entretenimento combinados

Com Android 14, este tablet vem pré-carregado com aplicativos de escritório compatíveis com os formatos EPUB, Word, Excel, PowerPoint e PDF. Projetado para produtividade, entretenimento e jogos, é a solução completa para trabalho e lazer.

CPU	MediaTek MTK6765 Octa Core, GPU PowerVR GE8320	Memória	DDR: 8 GB
Tela	10,5 polegadas 1200*2000 Incell 2K IPS LCD	Armazenar	EMMC: 128 GB
Bateria	10000mAh / 3,8V, 5 horas	Andróide	14
Wi-Fi	802.11b/g/n/ac 2.4G/5G + BT5.0	Jogos	Acelerador 3D integrado. Suporte para jogos 3D
Câmera	Traseira 16MP - Frontal 13MP	E-mail	Gmail, POP3/SMTP/IMAP4
TP	Sol+Fá	Multimídia	Reprodutor de vídeo, Google Maps, Play Store
Conectividade	GPS/BT/FM	Sim	Suporte para 2 SIM
Frequência 4G	FDD B1(2100), B3(1800), B5(850), B8(900) - TDD B38, B39, B40, B41	Frequência 3G	WCDMA B1(2100), B8(900) MHz
Frequência 2G	GSM 850/900/1800/1900Mhz	Vídeo e Áudio	AVI, MP4, FLV, 3GP, MKV, WMV / MP3, WMA, OGG, AAC, WAV, FLAC

Handwritten signature or initials.





DIGITUS INFORMÁTICA

Vendas e Assistência Técnica

Rua Juarez Távora, 232 - Centro - Pombal-PB - Cep 58840-000 - CNPJ 01.034.997/0001-63 - WhatsApp (83)9-9637-1010

PROPOSTA READEQUADA

REF.:
DISPENSA ELETRÔNICA N° 011/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA-PB
DATA: 11 de setembro de 2025, às 08hs30min

Objeto: Aquisição de equipamentos para atender as necessidades da Escola em Tempo Integral Professor Trindade Verna do Município de Santa Luzia/PB.

Item	Produto	Quant.	Unid.	Marca	Modelo	P. Unit.	Subtotal
3	FREEZER HORIZONTAL DUAS PORTAS- FROST FREE, CAPACIDADE LÍQUIDA DE NO MÍNIMO 500 LITROS, DRENO FRONTAL, DUPLA FUNÇÃO (REFRIGERAR E CONGELAR), QUATRO PÉS COM RODÍZIOS, FUNÇÃO CONGELAMENTO RÁPIDO. 220V, BRANCO	2	und	Esmaltec	ECH500	3.032,44	6.064,88
Total							6.064,88

Total da proposta: R\$6.064,88 (seis mil, sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)

Validade da proposta: 120 dias
Condições de pagamento: 30 dias
Prazo de entrega: imediata
Procedência dos produtos: nacional
Garantia dos produtos: 12 meses

Pombal-PB, 16 de setembro de 2025.

Dados bancário: banco do Brasil - Agência: 521-5 - C/C.: 7.190-0 - Op.: 001 - Nildo Freitas Dantas

Declarante: NILDO FREITAS DANTAS
Cargo do declarante: EMPRESÁRIO
Nº da cédula de identidade e órgão emitente: 985.707 SSP/PB
Telefone, fax e e-mail para contato:(83) 9-9637-1010 / digitusbr@yahoo.com.br



Documento assinado digitalmente
NILDO FREITAS DANTAS
Data: 16/09/2025 09:05:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

AO
S

Conservadores Horizontais

44 Conservador horizontal de Produtos Congelados

11
4

C



Se for usado em empresas, é bem capaz de virar o funcionário do mês.

Conserva e congela alimentos com um custo bem baixinho. Tem eficiência e capacidade surpreendentes. É robusto e conta com um desempenho único. Viu só como os conservadores horizontais da Esmaltec são perfeitos para a sua necessidade?

CONSERVADOR HORIZONTAL DE PRODUTOS CONGELADOS

EFH 250
EFH 350
EFH 500



DISPONÍVEL
NA COR



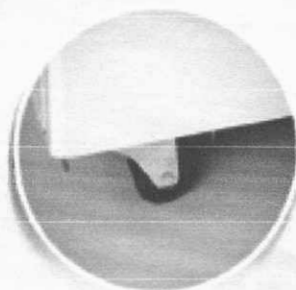
Branco

43
7
✓

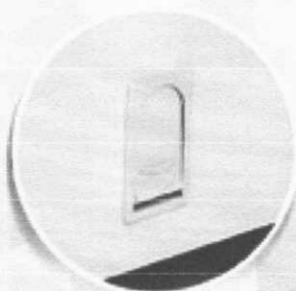
- **Dupla ação**
Conservador e congelador.
- **Gabinete interno em aço galvanizado com cantos arredondados**
- **Gabinete externo pintado a pó**
- **Dreno frontal com tampa**
- **Gás R134A**
- **Rodízios rotativos**
- **Temperatura: +3,5°C a -22°C**



Tampas balanceadas



Rodízios rotativos



Dreno Frontal

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Cod. Produto	Descrição	EAN	Dimensões sem Embalagem A x L x C (mm)	Peso Líquido (kg)	Dimensões com Embalagem A x L x C (mm)	Peso Bruto (kg)	Tensão (V)	Gas	Capacidade Líquida (L)	Capacidade Bruta (L)
105000073	EFH 250 BRANCO 127V	7899081715971	937x 770 x 650	49	980 x 800 x 760	50,5	127	R134a	239	250
105000074	EFH 250 BRANCO 220V	7899081715964	937x 770 x 650	49	980 x 800 x 760	50,5	220	R134a	239	250
105000162	EFH 350 BRANCO 127V	7899081715995	937x 1003 x 650	58	980 x 1033 x 760	61,8	127	R134a	305	355
105000160	EFH 350 BRANCO 220V	7899081715988	937x 1003 x 650	58	980 x 1033 x 760	61,8	220	R134a	305	355
105000288	EFH 500 BRANCO 127V	7899081716015	937x 1354 x 650	71	980 x 1384 x 760	74,7	127	R134a	439	505
105000289	EFH 500 BRANCO 220V	7899081716008	937x 1354 x 650	71	980 x 1384 x 760	74,7	220	R134a	439	505

**WDCL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 39.436.640/0001-84 IE: 799.756.553-115
Rua dos Vianas, 333, Torre 02, Apto. 163, Baeta Neves
CEP: 09.760-000, São Bernardo do Campo - SP
Fone: (11) 97614-5014
e-mail: wdclcomercio@gmail.com - licitacaowdcl@gmail.com

12
A

Ao Órgão Prefeitura Municipal de Santa Luzia. Dispensa N° 00011/2025. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
0002	"SMART IA DLED 65 UHD 4K 65SX805UD "	UN	10,00	2.907,60	29.076,00
MODELO: EFL MARCA/FABRICANTE: 65SX805UD					
Valor total da proposta:					29.076,00

O valor total dessa proposta é de R\$29.076,00 (vinte e nove mil e setenta e seis reais).

Dados Comerciais:

DADOS BANCÁRIOS: BANCO: 001 - BANCO DO BRASIL - Agência: 0427 8 - Conta Corrente :80634 x

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de entrega: 05 (cinco) dias uteis

Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias

Prazo de garantia: 12 (doze) meses

Frete: INCLUSO (CIF)

Observações:

DADOS PARA EMISSÃO DE CONTRATO E NOTA DE EMPENHO:

LICITANTE: WDCL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 39.436.640/0001-84 - IE: 799.756553-115 - Rua dos Vianas, 333 - Torre 02 - Apto 163 - Bairro: Baeta Neves - CEP: 09.760-000 - São Bernardo do Campo/SP

E-MAIL PARA TRATAR DE LICITAÇÕES: licitacaowdcl@gmail.com

E-MAIL PARA ENVIO DE ATAS E EMPENHOS: wdclcomercio@gmail.com

FONES: (11) 94417-1030 Willian Brites - (11) 97614-5014 Johnny Silva

DADOS BANCÁRIOS: BANCO: 147 - Itaú - Agência: 8813 - Conta Corrente: 99136-4

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA: A empresa WDCL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA está ciente e de acordo com as condições do edital, cujos termos são de sua perfeita compreensão, bem como de que o mesmo contém as condições gerais relativas ao fornecimento, independentemente de qualquer instrumento ou termo especial.

DECLARAÇÃO: Declaramos, para os devidos fins, que nos preços cotados já estão inclusas todas as despesas com frete, carga e descarga, impostos, encargos sociais e trabalhistas, lucros, isentando-o de quaisquer ônus relativos aos citados. A empresa ou o fabricante do objeto entregará os manuais do usuário e referência técnica contendo todas as informações sobre o produto e seus componentes, com instruções para a instalação, configuração e uso em português.

Obrigamo-nos, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação em referência, cumprir integralmente com todas as obrigações já delineadas no edital e no Termo de Referência.

GARANTIA: De 12 (DOZE) meses após a entrega dos mesmos ou conforme determinado no termo de referência.

DECLARAÇÃO: Declaramos que os produtos por nós ofertados são novos e de primeira utilização.

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 16 de Setembro de 2025

Representante Legal


WILLIAN DOS SANTOS BRITES
RG 3487482-2 SSP/MT
CPF 011.815.693-84

Willian dos Santos Brites

RG:1487482-2 SSP/MT

CPF:011.815.693-84

DADOS DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente e está em conformidade com a Resolução CG ICP-Brasil nº 182, de 18 de fevereiro de 2021. Para verificar a assinatura, visite o site <https://verificador.itl.gov.br> e selecione este arquivo.

O(s) certificado(s) utilizado(s) para assinatura em 16/09/2025 08:17:07 é(são):

Nome: **WILLIAN DOS SANTOS BRITES**

CPF: 011.815.691-84

Data: 16/09/2025 08:17:07

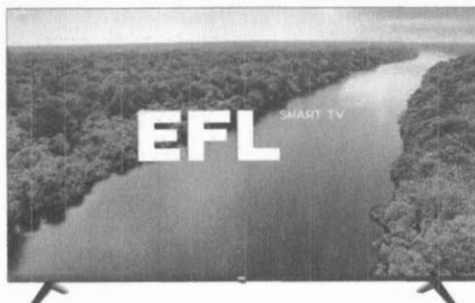
Série EFL SX805

50"55"65"75"



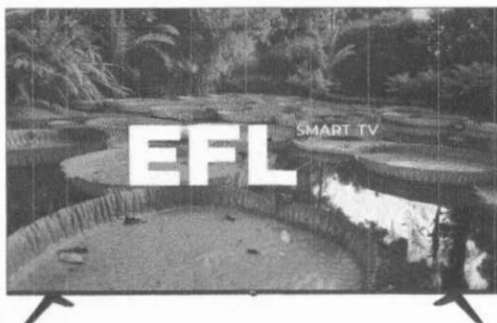
Smart TV IA EFL 50SX805UD

EFL Smart TV IA D.LED 50 UHD 4K (3840*2160) Whale Os
10 (Android13) IA Chat GPT - Built-in Alexa2 - HDR10 -
SmartControl - Bluetooth 5.1 - Wifi 5Ghz - TVDigital HDTV -
TVFree - HDMIx3 - USBx2 +++



Smart TV IA EFL 55SX805UD

EFL Smart TV IA D.LED 55 UHD 4K (3840*2160) Whale Os
10 (Android13) IA Chat GPT - Built-in Alexa2 - HDR10 -
SmartControl - Bluetooth 5.1 - Wifi 5Ghz - TVDigital HDTV -
TVFree - HDMIx3 - USBx2 +++



Smart TV IA EFL 65SX805UD

EFL Smart TV IA D.LED 65 UHD 4K (3840*2160) Whale Os
10 (Android13) IA Chat GPT - Built-in Alexa2 - HDR10 -
SmartControl - Bluetooth 5.1 - Wifi 5Ghz - TVDigital HDTV -
TVFree - HDMIx3 - USBx2 +++



Smart TV IA EFL 75SX805UD

EFL Smart TV IA D.LED 75 UHD 4K (3840*2160) Whale Os
10 (Android13) IA Chat GPT - Built-in Alexa2 - HDR10 -
SmartControl - Bluetooth 5.1 - Wifi 5Ghz - TVDigital HDTV -
TVFree - HDMIx3 - USBx2 +++

EFL

Handwritten signature/initials



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

PROCURADORIA MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00011/2025 (NA FORMA ELETRÔNICA)

ORIGEM: SETOR JURÍDICO

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A Assessoria Jurídica do Município de Santa Luzia- PB, atendendo solicitação do Ilmo. Sr. Agente de Contratação deste Município emite parecer sobre viabilidade jurídica da dispensa de licitação para a contratação direta, para a aquisição de equipamentos para atender as necessidades da Escola em Tempo Integral Professor Trindade Verna do Município de Santa Luzia/PB, pelo que **emito o seguinte parecer**:

No caso é dever da Assessoria Jurídica analisar a contratação sem licitação em razão da dispensa, o aviso da mesma ou edital quando for caso e ainda analisar a minuta de contrato e justificativa da comissão.

Quanto à dispensa - Escolha dos fornecedores: o caso é de contratação com a finalidade de fornecimento com o(s) fornecedor(es):

- KNERD DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 41.621.094/0001-01

Item: 04.

Valor: R\$ 16.913,00.

- NILDO FREITAS DANTAS, CNPJ Nº 01.034.997/0001-63

Item: 03.

Valor: R\$ 6.064,88.

- WDCL COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ Nº 39.436.640/0001-84

Item: 02.

Valor: R\$ 29.076,00.

Valor Total: R\$ 52.053,88.

O objeto acima descrito encontra fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e as empresas que apresentaram o menor preço apresentaram a



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

documentação de habilitação, devidamente juntada aos autos, comprovando sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, dentro dos ditames legais.

Quanto ao preço - Procedeu-se à realização de pesquisa de preços no Portal Cesta de Preços, Sistema de Banco de Preços e Cotações (<https://www.cestadeprecos.com>), com a finalidade de estabelecer uma referência de valores.

Posteriormente, o Município publicou o aviso de dispensa de licitação no Jornal Oficial do Município, no Diário Oficial do Estado, no Jornal A União, no Diário Oficial da União e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), além de disponibilizar o instrumento convocatório no site oficial do município e no Portal de Compras Públicas, para a realização da licitação na forma eletrônica.

O processo ficou aberto conforme o seguinte cronograma:

Período de Propostas: de 05/09/2025, às 08h30min, até 11/09/2025, às 08h30min;

Período de Lances: de 11/09/2025, das 08h31min às 14h31min.

Diversas empresas apresentaram propostas de preços, sagrando-se vencedoras as empresas: KNERD DISTRIBUIDORA LTDA, NILDO FREITAS DANTAS e WDCL COMERCIO E SERVICO LTDA, já mencionadas anteriormente.

Ressalta-se que o Item 01 foi declarado fracassado, em razão da ausência de propostas válidas, uma vez que nenhum dos licitantes apresentou valor compatível com o preço de referência previamente estabelecido pela Administração.

Conciliando os preços propostos pelas vencedoras com a média verificada pela Comissão, com base em pesquisa de preços juntada aos autos do processo, conclui-se que os valores são razoáveis, compatíveis com o mercado e dentro de parâmetros aceitáveis.

A exigência de realização de procedimento licitatório como providência preliminar à celebração de contratos pela Administração Pública tem sólidos



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

fundamentos constitucionais. Entretanto, embora a exigência de licitação seja a regra geral, é certo que tal regra não é absoluta, comportando exceções que são disciplinadas pela legislação ordinária.

Para os efeitos deste estudo, o principal dispositivo sobre esse assunto é o que consta do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, cujo teor é o seguinte:

"Art. 75 - É dispensável a licitação:

...

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Alterado pelo Decreto Nº 12.343, de 30 de Dezembro de 2024 para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Quanto a Justificativa – Com arrimo no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Secretária bem justificou no seu ofício/Termo de Referência, o qual transcrevo a seguir:

"A presente contratação tem como finalidade a aquisição de equipamentos tipo eletrodomésticos e de informática para a Escola de Tempo Integral Professor Trindade Verna, no município de Santa Luzia/PB. O objetivo é fortalecer a infraestrutura da instituição, garantindo que os alunos tenham acesso a um ambiente de aprendizado moderno e a ferramentas que estimulem o desenvolvimento integral, conforme a proposta pedagógica do ensino em tempo integral."

Diante da situação, o que requer imediata atuação corretiva, ao lado de situações que determinam a rápida adoção de providências eficientes. Na verdade, essas duas situações se entrelaçam e se exigem reciprocamente. De todo modo, ambas são efetivamente contempladas, expressa ou implicitamente, pela prescrição constante do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, acima transcrito.



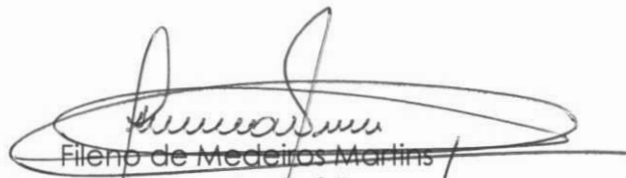
ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

Quanto à minuta de Contrato - A minuta de Contrato foi feita com observância ao Art.18 da Lei nº 14.133/2021. Os preceitos de direito público estão evidenciados, entre eles a possibilidade do poder público modificar unilateralmente a avença, extingui-la, impor sanções ao particular e exigir, em alguns casos o cumprimento das prestações alheias sem observância ao princípio da *excetio non adimpleti contractus*, pelo que neste sentido afirmo que o contrato está perfeito.

O Contrato contém, ainda, as cláusulas previstas Art. 92 da Lei já citada, pelo que não merece qualquer correção, assim podendo ser formalizado com segurança.

Diante do exposto, entende esta Assessoria Jurídica, que o presente certame vem se desenvolvendo na modalidade dispensa de licitação, que é o correto, visto que atende ao exposto no Art. 75, e inciso II, Lei nº. 14.133/2021, as Justificativas estão corretas e a proposta de Contrato enquadra-se dentro do que preceitua à Lei aqui apontada, pelo que o presente Processo pode e deva ter o curso normal. SALVO MELHOR JUÍZO É O PARECER.

Santa Luzia/PB, 17 de setembro de 2025.


Fileno de Medeiros Martins
Procurador Jurídico
OAB: 13294/PB



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

Santa Luzia/PB, 02 de setembro de 2025.

Do: Prefeito Municipal

Para: Comissão de Contratação

Considerando as informações enviadas pela Sra. Secretária de Educação deste Município, **AUTORIZO** que seja providenciada a dispensa de licitação, para a aquisição de equipamentos para atender as necessidades da Escola em Tempo Integral Professor Trindade Verna do Município de Santa Luzia/PB, com base no Art. N° 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Atenciosamente,

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
Prefeito Constitucional



Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Diploma

*O MM. Juiz Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 26ª Zona Eleitoral, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 215 do Código Eleitoral, confere o presente diploma a **HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA**, eleito(a) para o cargo de **Prefeito(a)** do município de **Santa Luzia** em 06 de outubro de 2024, pela coligação **A TRANSFORMAÇÃO CONTINUA (REPUBLICANOS / PSD / PSB)**.*

Santa Luzia, 17 de dezembro de 2024.


ROSSINI AMORIM BASTOS

Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 26ª Zona Eleitoral

A autenticidade deste diploma poderá ser confirmada no endereço <https://validadiploma.tre-pb.jus.br>

Código verificador: 69a49c588a3a7e6dcb31457f6124beb9



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1. INTRODUÇÃO: De acordo com o inciso VII do art. 12 da Lei nº 14.133/21, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação.			
2. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE			
UNIDADE REQUISITANTE		Secretaria de Educação	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA		Maria Lúcia Lira de Araújo	
3. OBJETO: Aquisição de equipamentos para atender as necessidades da Escola em Tempo Integral Professor Trindade Verna do Município de Santa Luzia/PB.			
4. JUSTIFICATIVA: A presente contratação tem como finalidade a aquisição de equipamentos tipo eletrodomésticos e de informática para a Escola de Tempo Integral Professor Trindade Verna, no município de Santa Luzia/PB. O objetivo é fortalecer a infraestrutura da instituição, garantindo que os alunos tenham acesso a um ambiente de aprendizado moderno e a ferramentas que estimulem o desenvolvimento integral, conforme a proposta pedagógica do ensino em tempo integral.			
5. QUANTIDADE A SER CONTRATADA. A definição dos quantitativos a serem contratados baseou-se no levantamento das necessidades da escola, considerando a demanda identificada.			
6. MATERIAIS/SERVIÇOS:			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UND.
01	BUFFET TÉRMICO - AQUECIDO 08 CUBAS INOX. PÉS CROMADOS CONFECCIONADOS COM TUBO INTEIRO, TOTALMENTE LIVRE DE SOLDA NA SUA BASE; COBERTURA DE VIDRO CURVO INTEIRO DE 4MM, AUMENTANDO A VISIBILIDADE E HIGIENE; CORPO E BANHO-MARIA EM AÇO INOXIDÁVEL 430; CUBAS EM AÇO INOXIDÁVEL MODELO 1/2, COM OPCIONAL CUBA 1/1; MODELOS DE 8 CUBAS GN; DISPONÍVEL NAS TENSÕES DE 220V; RODÍZIOS COM TRAVA PARA EVITAR O DESLOCAMENTO DO EQUIPAMENTO DURANTE O USO; TEMPERATURA DE AQUECIMENTO CONTROLADA ATRAVÉS DE TERMOSTATO DE 20°C A 80°C. ALTURA: 1350MM; PROFUNDIDADE S/ PLATIBMANDA: 600MM	2	UNID
02	TV SMART LED FULL HD DE 65 POLEGADAS	10	UNID
03	FREEZER HORIZONTAL DUAS PORTAS- FROST FREE, CAPACIDADE LÍQUIDA DE NO MÍNIMO 500 LITROS, DRENO FRONTAL, DUPLA FUNÇÃO (REFRIGERAR E CONGELAR), QUATRO PÉS COM RODÍZIOS, FUNÇÃO CONGELAMENTO RÁPIDO. 220V, BRANCO	2	UNID
04	TABLET TELA DE 10.1; RESOLUCAO DE 1920X1080 PIXELS COM 16 MILHOES DE CORES; TOUCH SCREEN MULTI-TOUCH; PROCESSADOR DE 8 NUCLEOS; FREQUENCIA DE CLOCK DE 1.6 GHZ; ARMAZENAMENTO INTERNO DE 64 GB; MEMORIA RAM DE 4 GB; SLOTS DE EXPANSAO PARA MICRO SD DE 200 GB; PORTAS DE COMUNICACAO: USB 2.0; CONECTIVIDADE: BLUETOOTH V4.2, WIFI 802.11 E GPS/GLONASS; AUDIO: COM ALTO FALANTES INTEGRADOS; MICROFONE INTEGRADO;	20	UNID

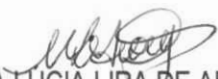


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	CAMERA FRONTAL COM RESOLUCAO DE 2 MEGAPIXEL; CAMERA TRASEIRA COM RESOLUCAO DE 8 MEGAPIXEL COM FOCO AUTOMATICO E FLASH; SENSORES: ACELEROMETRO, POSICIONAMENTO E LUZ RGB; DIMENSOES APROXIMADAS DE 254X155X8MM; PESO APROXIMADAMENTE 525 GRAMAS; BATERIA DE 7300 MAH; SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 13.0; FONTE BIVOLT OU 220V. GARANTIA DE 12 MESES; ACESSORIOS: COM CARREGADOR, MANUAL E EMBALAGEM ORIGINAL.		
7. TIPO DE OBJETO:			
☐ Serviço não continuado ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Material de consumo ☒ Material permanente / equipamento			
8. PRAZO PREVISTO PARA CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO:			
- 60 dias			
9. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:			
☐ baixo ☐ médio ☒ alto			
10. RECURSOS:			
02.040 - Secretaria Municipal de Educação 12.361.1012.2042 - Manutenção de Outros Programas do FNDE 4490.52 - 1.569.0000 - Equipamentos e Material Permanente			
11. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:			
a) O prazo de entrega do objeto é de no máximo de 05 (cinco) dias úteis. b) O prazo do contrato será de 12 meses, contados da data da sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107, da Lei 14.133/2021.			
12. LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:			
Na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Estanislau de Medeiros, s/nº, Bairro Antônio Bento de Moraes - CEP nº 58.600-000, com agendamento prévio através do telefone: (83) 3142-6056, em dia de expediente, no horário das 08h:00 às 12h:00, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.			

Santa Luzia, 02 de setembro de 2025.

Atenciosamente,


 MARIA LÚCIA LIRA DE ARAÚJO
 Secretária de Educação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Aquisição de equipamentos para atender as necessidades da Escola em Tempo Integral Professor Trindade Verna do Município de Santa Luzia/PB.

2. DA ESPECIFICAÇÃO

A contratação será realizada, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UNID
1.	BUFFET TÉRMICO - AQUECIDO 08 CUBAS INOX. PÉS CROMADOS CONFECCIONADOS COM TUBO INTEIRO, TOTALMENTE LIVRE DE SOLDA NA SUA BASE; COBERTURA DE VIDRO CURVO INTEIRO DE 4MM, AUMENTANDO A VISIBILIDADE E HIGIENE; CORPO E BANHO-MARIA EM AÇO INOXIDÁVEL 430; CUBAS EM AÇO INOXIDÁVEL MODELO 1/2, COM OPCIONAL CUBA 1/1; MODELOS DE 8 CUBAS GN; DISPONÍVEL NAS TENSÕES DE 220V; RODÍZIOS COM TRAVA PARA EVITAR O DESLOCAMENTO DO EQUIPAMENTO DURANTE O USO; TEMPERATURA DE AQUECIMENTO CONTROLADA ATRAVÉS DE TERMOSTATO DE 20°C A 80°C. ALTURA: 1350MM; PROFUNDIDADE S/ PLATIBMANDA: 600MM	2	UNID
2.	TV SMART LED FULL HD DE 65 POLEGADAS	10	UNID
3.	FREEZER HORIZONTAL DUAS PORTAS- FROST FREE, CAPACIDADE LÍQUIDA DE NO MÍNIMO 500 LITROS, DRENO FRONTAL, DUPLA FUNÇÃO (REFRIGERAR E CONGELAR), QUATRO PÉS COM RODÍZIOS, FUNÇÃO CONGELAMENTO RÁPIDO. 220V, BRANCO	2	UNID
4.	TABLET TELA DE 10.1; RESOLUCAO DE 1920X1080 PIXELS COM 16 MILHOES DE CORES; TOUCH SCREEN MULTI-TOUCH; PROCESSADOR DE 8 NUCLEOS; FREQUENCIA DE CLOCK DE 1.6 GHZ; ARMAZENAMENTO INTERNO DE 64 GB; MEMORIA RAM DE 4 GB; SLOTS DE EXPANSAO PARA MICRO SD DE 200 GB; PORTAS DE COMUNICACAO: USB 2.0; CONECTIVIDADE: BLUETOOTH V4.2, WIFI 802.11 E GPS/GLONASS; AUDIO: COM ALTO FALANTES INTEGRADOS; MICROFONE INTEGRADO; CAMERA FRONTAL COM RESOLUCAO DE 2 MEGAPIXEL; CAMERA TRASEIRA COM RESOLUCAO DE 8 MEGAPIXEL COM FOCO AUTOMATICO E FLASH; SENSORES: ACELEROMETRO, POSICIONAMENTO E LUZ RGB; DIMENSOES APROXIMADAS DE 254X155X8MM; PESO APROXIMADAMENTE 525 GRAMAS; BATERIA DE 7300 MAH; SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 13.0; FONTE BIVOLT OU 220V. GARANTIA DE 12 MESES; ACESSORIOS: COM CARREGADOR, MANUAL E EMBALAGEM ORIGINAL.	20	UNID

3. DA JUSTIFICATIVA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

3.1. A presente contratação tem como finalidade a aquisição de equipamentos tipo eletrodomésticos e de informática para a Escola de Tempo Integral Professor Trindade Verna, no município de Santa Luzia/PB. O objetivo é fortalecer a infraestrutura da instituição, garantindo que os alunos tenham acesso a um ambiente de aprendizado moderno e a ferramentas que estimulem o desenvolvimento integral, conforme a proposta pedagógica do ensino em tempo integral.

3.2. Para tanto, objetiva-se visualizar o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao termo de referência, também em anexo concluindo pela viabilidade da contratação. Informamos que, de acordo com as cotações em anexo, o preço de referência encontra-se abaixo do limite permitido no Inciso II, art. 75 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A Contratada fica obrigada a manter a garantia de todos os produtos ofertados, contra defeitos de fabricação, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar à Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem, previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

4.2. Essa garantia não se aplicará por uso indevido, acidente quando em uso ou desgaste natural.

4.3. Durante o período de garantia, a Contratada deverá arcar com substituições em decorrência de defeitos de fabricação, avarias, embalagem ou armazenamento e outros eventos, para os quais a Contratante não concorreu.

4.4. As substituições necessárias durante o período de garantia deverão ser realizadas, arcando com todos os custos envolvidos.

4.5. Tendo em vista que o Valor para a aquisição, se enquadra nos limites do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/ 2021, foi dispensada a elaboração dos Estudos Preliminares, conforme Decreto Municipal.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Trata-se de uma compra de equipamentos, a ser contratado mediante processo de dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.2. A aquisição é realizada pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, cujo interrupção ocasionará prejuízos a pessoas e serviços essenciais.

5.3. Os bens de consumo pretendidos se enquadram como de categoria comum, nos termos do Decreto Municipal.

5.4. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

5.5. A empresa fornecedora dos produtos será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

5.6. A Contratada deverá adotar todas as práticas necessárias no fornecimento do item e estar em dia com todas as obrigações relacionadas ao comércio destes produtos, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou sustentável, ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de transação.

6. DO PRAZO DE ENTREGA, PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de entrega do objeto é de no máximo de 05 (cinco) dias úteis, no seguinte endereço: Praça Estanislau de Medeiros, s/nº, Bairro Antônio Bento de Moraes - CEP nº 58.600-000, com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

agendamento prévio através do telefone: (83) 3142-6056, em dia de expediente, no horário das 08h:00 às 12h:00, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo máximo de até 02 (dois) dia pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 02 (dois) dia contado do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5. Na hipótese de verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.7. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.8. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.9. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, nos termos do Art. 90, §21 da Lei no 14.133/2021.

6.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.12. O prazo do contrato será de **12 meses**, contados da data da sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107, da Lei 14.133/2021.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Santa Luzia/PB, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

02.040 - Secretaria Municipal de Educação

12.361.1012.2042 - Manutenção de Outros Programas do FNDE

4490.52 - 1.569.0000 - Equipamentos e Material Permanente

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O critério de seleção de fornecedor será obtido através do menor preço por item.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

8.2.1.1. Para a habilitação regulamentada neste item, o interessado deverá apresentar a documentação a seguir relacionada.

8.2.1.1.1. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento.

8.2.1.2. A contratada deverá comprovar conter os documentos a seguir relacionados:

a) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos.

b) Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

c) Cópia de Documento de Identidade e CPF ou outro equivalente dos sócios das empresas licitantes.

RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) emitido pela Secretaria da Receita Federal;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

c) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada;

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído dada pela Lei nº 12.440, de 7.7.2011 – DOU de 8.7.2011).

RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade.

RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação - Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

b) Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

c) Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar, se for o caso;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

d) Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Notificar à Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do especificado neste Contrato;
- 9.2. Efetuar o pagamento relativo à prestação dos serviços/fornecimentos efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- 9.3. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel cumprimento do contrato;
- 9.4. Notificar ao Contratado qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 10.1.1. Executar devidamente os serviços/fornecimentos descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados.
 - 10.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca e modelo.
 - 10.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 10.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 10.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 10.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 10.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
 - 10.1.8. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação;
 - 10.1.9. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnicas vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

11. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;
- 11.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

11.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

11.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

12. DO REAJUSTAMENTO

12.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis.

12.2. O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

12.3 - A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

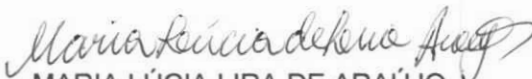
13. DAS SANÇÕES

13.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.


MARIA LÚCIA LIRA DE ARAÚJO
Secretária de Educação



REFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA
 PRAÇA ESTANISLAU DE MEDEIROS S/N ANTÔNIO BENTO DE MORAIS CEP: 58.600-000 - SANTA LUZIA/PB

09
 9

ORÇAMENTO ESTIMATIVO

DADOS DO ORÇAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CARÁTER DE URGÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL PROFESSOR TRINDADE VERNA.

UNID. INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

REFERÊNCIA EXTERNA:

PARAMETRO(S): CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CONCLUSÃO: 01/09/2025

**REFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA

PRAÇA ESTANISLAU DE MEDEIROS S/N ANTÔNIO BENTO DE MORAIS CEP: 58.600-000 - SANTA LUZIA/PB

10
A

30

1 - DADOS DO ORÇAMENTO

NOME: AQUISIÇÃO EM CARÁTER DE URGÊNCIA DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES ESCOLARES.
NÚMERO: 45265/00370
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CARÁTER DE URGÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL PROFESSOR TRINDADE VERNA.
UNID. INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
ORÇAMENTISTA: ANTÔNIO CÉSAR DE LIRA NÓBREGA
REFERÊNCIA EXTERNA:
PARAMETRO(S): CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONCLUSÃO: 01/09/2025

2 - PREÇOS ESTIMADOS

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
00/001	BUFFET TÉRMICO - AQUECIDO 08 CUBAS INOX. PÉS CROMADOS CONFECCIONADOS COM TUBO INTEIRO, TOTALMENTE LIVRE DE SOLDA NA SUA BASE; COBERTURA DE VIDRO CURVO INTEIRO DE 4MM, AUMENTANDO A VISIBILIDADE E HIGIENE; CORPO E BANHO-MARIA EM AÇO INOXIDÁVEL 430; CUBAS EM AÇO INOXIDÁVEL MODELO 1/2, COM OPCIONAL CUBA 1/1; MODELOS DE 8 CUBAS GN; DISPONÍVEL NAS TENSÕES DE 220V; RODÍZIOS COM TRAVA PARA EVITAR O DESLOCAMENTO DO EQUIPAMENTO DURANTE O USO; TEMPERATURA DE AQUECIMENTO CONTROLADA ATRAVÉS DE TERMOSTATO DE 20°C A 80°C. ALTURA: 1350MM; PROFUNDIDADE S/ PLATIBMANDA: 600MM	UNIDADE	2,00	2.251,86	4.503,72
00/002	TV SMART LED FULL HD DE 65 POLEGADAS	UNIDADE	10,00	3.344,23	33.442,30
00/003	FREEZER HORIZONTAL DUAS PORTAS- FROST FREE, CAPACIDADE LÍQUIDA DE NO MÍNIMO 500 LITROS, DRENO FRONTAL, DUPLA FUNÇÃO (REFRIGERAR E CONGELAR), QUATRO PÉS COM RODÍZIOS, FUNÇÃO CONGELAMENTO RÁPIDO. 220V, BRANCO	UNIDADE	2,00	3.032,44	6.064,88
00/004	TABLET TELA DE 10.1; RESOLUCAO DE 1920X1080 PIXELS COM 16 MILHOES DE CORES; TOUCH SCREEN MULTI-TOUCH; PROCESSADOR DE 8 NUCLEOS; FREQUENCIA DE CLOCK DE 1.6 GHZ; ARMAZENAMENTO INTERNO DE 64 GB; MEMÓRIA RAM DE 4 GB; SLOTS DE EXPANSAO PARA MICRO SD DE 200 GB; PORTAS DE COMUNICACAO: USB 2.0; CONECTIVIDADE: BLUETOOTH V4.2, WIFI 802.11 E GPS/GLONASS; AUDIO: COM ALTO FALANTES INTEGRADOS; MICROFONE INTEGRADO; CAMERA FRONTAL COM RESOLUCAO DE 2 MEGAPIXEL; CAMERA TRASEIRA COM RESOLUCAO DE 8 MEGAPIXEL COM FOCO AUTOMATICO E FLASH; SENSORES: ACELEROMETRO, POSICIONAMENTO E LUZ RGB; DIMENSOES APROXIMADAS DE 254X155X8MM; PESO APROXIMADAMENTE 525 GRAMAS; BATERIA DE 7300 MAH; SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 13.0; FONTE BIVOLT OU 220V. GARANTIA DE 12 MESES; ACESSORIOS: COM CARREGADOR, MANUAL E EMBALAGEM ORIGINAL.	UNIDADE	20,00	845,65	16.913,00
VALOR GLOBAL					60.923,90

30



REFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA
PRAÇA ESTANISLAU DE MEDEIROS S/N ANTÔNIO BENTO DE MORAIS CEP: 58.600-000 - SANTA LUZIA/PB

3 - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

ITEM DA COTAÇÃO

LOTE/ITEM: 001	DESCRIÇÃO DO ITEM: BUFFET TÉRMICO - AQUECIDO 08 CUBAS INOX. PÉS CROMADOS CONFECCIONADOS COM TUBO INTEIRO, TOTALMENTE LIVRE DE SOLDA NA SUA BASE; COBERTURA DE VIDRO CURVO INTEIRO DE 4MM, AUMENTANDO A VISIBILIDADE E HIG...
--------------------------	--

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
4	R\$ 2.434,64	R\$ 1.704,25 (70% DA MEDIANA)	R\$ 3.165,04 (30% ACIMA DA MEDIANA)	1

AMOSTRAS	01	02	03	04
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	78800 - PM DE PICADA CAFÉ - LICITACON (TCE/RS)/RS / SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA - 46.344.050/0001-97	51800 - PM DE MARCELINO RAMOS - LICITACON (TCE/RS)/RS / ALLY COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - 42.785.776/0001-04	47 BATALHAO DE INFANTARIA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MS / MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI - 42.649.742/0001-92	CAPITANIA FLUVIAL DA AMAZONIA OCIDENTAL - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/AM / L. DE S. LEAL LTDA - 44.568.647/0001-90
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/342024 000/0000	000/032025 000/0000	001/4301 000/0000	000/0041 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA				
DATA	02/10/2024	23/06/2025	13/12/2024	22/11/2024
PREÇO	R\$ 1.886,2900	R\$ 2.263,0000	R\$ 2.606,2900	R\$ 3.500,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	EXPURGADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	294,04	13,06%	R\$ 1.886,29	R\$ 2.251,86	R\$ 2.263,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)	
ENTIDADE: 78800 - PM DE PICADA CAFÉ - LICITACON (TCE/RS)/RS	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 78800342024PCE	
PREGÃO/ATA: 000/342024 000/0000	DATA: 02/10/2024
LOTE/ITEM: 1/1	
DESCRIÇÃO: BUFFET TÉRMICO 8 CUBAS - CONFORME EDITAL.	
QUANTIDADE: 2,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.886,29 VALOR TOTAL: R\$ 3.772,58
FORNECEDOR: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA - 46344050000197	



REFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA
 PRAÇA ESTANISLAU DE MEDEIROS S/N ANTÔNIO BENTO DE MORAIS CEP: 58.600-000 - SANTA LUZIA/PB

12
7

LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1251878,14,78800&cs=1sphU5zLuovuA7DnwE2rXh1kFQqo		
DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 51800 - PM DE MARCELINO RAMOS - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 5180032025PCE		
PREGÃO/ATA: 000/032025 000/0000	DATA: 23/06/2025	
LOTE/ITEM: 51/51		
DESCRIÇÃO: BUFFET TÉRMICO - AQUECIDO 08 CUBAS INOX. PÉS CROMADOS CONFECCIONADOS COM TUBO INTEIRO, TOTALMENTE LIVRE DE SOLDA NA SUA BASE; COBERTURA DE VIDRO CURVO INTEIRO DE 4MM, AUMENTANDO A VISIBILIDADE E HIGIENE; CORPO E BANHO-MARIA EM AÇO INOXIDÁVEL 430; CUBAS EM AÇO INOXIDÁVEL MODELO 1/2, COM OPCIONAL CUBA 1/1; MODELOS DE 8 CUBAS GN; DISPONÍVEL NAS TENSÕES DE 220V; RODÍZIOS COM TRAVA PARA EVITAR O DESLOCAMENTO DO EQUIPAMENTO DURANTE O USO; TEMPERATURA DE AQUECIMENTO CONTROLADA ATRAVÉS DE TERMOSTATO DE 20°C A 80°C. ALTURA: 1350MM; PROFUNDIDADE S/ PLATIBMANDA: 600MM		
QUANTIDADE: 4,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.263,00	VALOR TOTAL: R\$ 9.052,00
FORNECEDOR: ALLY COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - 42785776000104		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1341101,14,51800&cs=1QrYQj6EO2L5f15jV0wMMV2sbw_Q		
DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: 47 BATALHAO DE INFANTARIA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 52241242649742000192550010000014301000014319		
PREGÃO/ATA: 001/4301 000/0000	DATA: 13/12/2024	
LOTE/ITEM: 2		
DESCRIÇÃO: SPL 508 BUFFET TERMICO 8 CUBAS 220V - 84198190 - OUTROS APARELHOS/DISPOSITIVOS PARA PREPARAÇÃO DE BEBIDAS QUENTES, ETC		
QUANTIDADE: 1,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.606,29	VALOR TOTAL: R\$ 2.606,29
FORNECEDOR: MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI - 42.649.742/0001-92		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/52241242649742000192550010000014301000014319/		
DADOS DA AMOSTRA 04		
SITUAÇÃO: EXPURGADA A amostra 04 está mais de 30% acima da mediana na coleção de amostras, sendo expurgada do orçamento.		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: CAPITANIA FLUVIAL DA AMAZONIA OCIDENTAL - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/AM		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 13241144568647000190550010000000041649555379		
PREGÃO/ATA: 000/0041 000/0000	DATA: 22/11/2024	
LOTE/ITEM: 1		
DESCRIÇÃO: BUFFET BALÇÃO TÉRMICO SELF SERVICE INOX 8 CUBAS CINZAS COM PROTETOR SUPERIOR SALIVAR EM INOX 304 - 84388090 - OUTRAS MÁQUINAS E APARELHOS PARA PREPARAÇÃO/FABRICAÇÃO DA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS, ETC.		
QUANTIDADE: 2,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.500,00	VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00
FORNECEDOR: L. DE S. LEAL LTDA - 44.568.647/0001-90		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/13241144568647000190550010000000041649555379/		
JUSTIFICATIVA		

**REFEITORIA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA

PRAÇA ESTANISLAU DE MEDEIROS S/N ANTÔNIO BENTO DE MORAIS CEP: 58.600-000 - SANTA LUZIA/PB

A amostra 04 está mais de 30% acima da mediana na coleção de amostras, sendo expurgada do orçamento.

ITEM DA COTAÇÃO

LOTE/ITEM: 002	DESCRIÇÃO DO ITEM: TV SMART LED FULL HD DE 65 POLEGADAS
--------------------------	---

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
4	R\$ 3.421,96	R\$ 2.395,37 (70% DA MEDIANA)	R\$ 4.448,55 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03	04
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	COMANDO DA AERONAUTICA SAO JOSE DOS CAMPOS - SP - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO. / EMPRESA BRASILEIRA DE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS CO - 37.352.395/0001-00	BASE DE ADMINISTRACAO E APOIO DA 8 REGIAO MILITAR - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO. / PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA - 52.087.237/0001-55	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/S... / FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTIFIC - 66.991.647/0001-30	COMANDO DA PRIMEIRA DIVISAO DE EXERCITO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ / VINICIUS CHAVES DOS SANTOS- EPP - 05.207.424/0001-45
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/2491 000/0000	000/3371 000/0000	026/0411 000/0000	005/1511 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA				
DATA	26/09/2024	07/01/2025	05/05/2025	06/11/2024
PREÇO	R\$ 2.934,9900	R\$ 3.298,0000	R\$ 3.545,9300	R\$ 3.598,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
4	262,06	7,84%	R\$ 2.934,99	R\$ 3.344,23	R\$ 3.421,97	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: COMANDO DA AERONAUTICA SAO JOSE DOS CAMPOS - SP - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 53240937352395000100550010000002491273287343	
PREGÃO/ATA: 000/2491 000/0000	DATA: 26/09/2024
LOTE/ITEM: 1	
DESCRIÇÃO: TV LED 4K 65 PHILIPS 65PUG7406/78 AND/BT - 85287200 - OUTROS APARELHOS RECEPTORES DE TELEVISÃO, A CORES (POLICROMO)	
QUANTIDADE: 7,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.934,99
VALOR TOTAL: R\$ 20.544,93	



REFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA
 PRAÇA ESTANISLAU DE MEDEIROS S/N ANTÔNIO BENTO DE MORAIS CEP: 58.600-000 - SANTA LUZIA/PB

FORNECEDOR: EMPRESA BRASILEIRA DE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS CO - 37.352.395/0001-00

LINK: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/53240937352395000100550010000002491273287343/>

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)

ENTIDADE: BASE DE ADMINISTRACAO E APOIO DA 8 REGIAO MILITAR - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 53250152087237000155550010000003371450013374

PREGÃO/ATA: 000/3371 000/0000

DATA: 07/01/2025

LOTE/ITEM: 1

DESCRIÇÃO: TV LED 65 4K SMART WI-FI MARCA : PHILIPS , MODELO APROVADO PELO CLIENTE EM PROPOSTA COMERCIAL - 85287200 - OUTROS APARELHOS RECEPTORES DE TELEVISÃO, A CORES (POLICROMO)

QUANTIDADE: 2,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.298,00

VALOR TOTAL: R\$ 6.596,00

FORNECEDOR: PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA - 52.087.237/0001-55

LINK: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/53250152087237000155550010000003371450013374/>

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)

ENTIDADE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/S...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 35250566991647000130550010000260411734077222

PREGÃO/ATA: 026/0411 000/0000

DATA: 05/05/2025

LOTE/ITEM: 1

DESCRIÇÃO: ELEM-010539-000 - SMART TV 65 UHD 4K LED SAMSUNG 65DU7700 PRETO 65 - 85287200 - OUTROS APARELHOS RECEPTORES DE TELEVISÃO, A CORES (POLICROMO)

QUANTIDADE: 1,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.545,93

VALOR TOTAL: R\$ 3.545,93

FORNECEDOR: FUNDACAO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTIFIC - 66.991.647/0001-30

LINK: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/35250566991647000130550010000260411734077222/>

DADOS DA AMOSTRA 04

SITUAÇÃO: VALIDADA

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)

ENTIDADE: COMANDO DA PRIMEIRA DIVISAO DE EXERCITO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 53241105207424000145550010000051511340011565

PREGÃO/ATA: 005/1511 000/0000

DATA: 06/11/2024

LOTE/ITEM: 1

DESCRIÇÃO: TV LED 65 4K SMART WI-FI MARCA : PHILIPS , MODELO APROVADO PELO CLIENTE EM PROPOSTA COMERCIAL - 85287200 - OUTROS APARELHOS RECEPTORES DE TELEVISÃO, A CORES (POLICROMO)

QUANTIDADE: 2,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.598,00

VALOR TOTAL: R\$ 7.196,00

FORNECEDOR: VINICIUS CHAVES DOS SANTOS- EPP - 05.207.424/0001-45

LINK: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/53241105207424000145550010000051511340011565/>

ITEM DA COTAÇÃO

LOTE/ITEM:
003

DESCRIÇÃO DO ITEM:

FREEZER HORIZONTAL DUAS PORTAS- FROST FREE, CAPACIDADE LÍQUIDA DE NO MÍNIMO 500 LITROS, DRENO FRONTAL, DUPLA FUNÇÃO (REFRIGERAR E CONGELAR), QUATRO PÉS COM RODÍZIOS, FUNÇÃO CONGELAMENTO RÁPIDO...

**REFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA

PRAÇA ESTANISLAU DE MEDEIROS S/N ANTÔNIO BENTO DE MORAIS CEP: 58.600-000 - SANTA LUZIA/PB

35

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 3.038,31	R\$ 2.126,81 (70% DA MEDIANA)	R\$ 3.949,80 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	52300 - PM DE MONTENEGRO - LICITACON (TCE/RS)/RS / FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 42.727.372/0001-64	62000 - PM DE TRIUNFO - LICITACON (TCE/RS)/RS / LAMSUL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - 53.645.098/0001-09	55500 - PM DE RESTINGA SECA - LICITACON (TCE/RS)/RS / FRANCIELE ELETRO LTDA - 47.646.580/0001-52
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/342024 000/0000	000/392025 000/0000	000/152025 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	19/09/2024	25/06/2025	07/05/2025
PREÇO	R\$ 3.020,0000	R\$ 3.038,3100	R\$ 3.039,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	8,80	0,29%	R\$ 3.020,00	R\$ 3.032,44	R\$ 3.038,31	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01**SITUAÇÃO:** VALIDADA**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR**ORIGEM:** LICITACON (TCE/RS)**ENTIDADE:** 52300 - PM DE MONTENEGRO - LICITACON (TCE/RS)/RS**CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:** 52300342024PCE**PREGÃO/ATA:** 000/342024 000/0000**DATA:** 19/09/2024**LOTE/ITEM:** 15/15**DESCRIÇÃO:** FREEZER HORIZONTAL DUAS PORTAS- FROST FREE, CAPACIDADE LÍQUIDA DE NO MÍNIMO 500 LITROS, DRENO FRONTAL, DUPLA FUNÇÃO (REFRIGERAR E CONGELAR), QUATRO PÉS COM RODÍZIOS, FUNÇÃO CONGELAMENTO RÁPIDO. 220V**QUANTIDADE:** 19,00**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 3.020,00**VALOR TOTAL:** R\$ 57.380,00**FORNECEDOR:** FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 42727372000164**LINK:**https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1189520,14,52300&cs=1Gmo718Vmt9D1f8slG05kSbcXICY**DADOS DA AMOSTRA 02****SITUAÇÃO:** VALIDADA**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR**ORIGEM:** LICITACON (TCE/RS)**ENTIDADE:** 62000 - PM DE TRIUNFO - LICITACON (TCE/RS)/RS

35

**REFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA

PRAÇA ESTANISLAU DE MEDEIROS S/N ANTÔNIO BENTO DE MORAIS CEP: 58.600-000 - SANTA LUZIA/PB

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 62000392025PCE**PREGÃO/ATA:** 000/392025 000/0000**DATA:** 25/06/2025**LOTE/ITEM:** 15/15**DESCRIÇÃO:** FREEZER HORIZONTAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 L, TENSÃO: 220V, COM DUAS PORTAS (TAMPAS), TEMPERATURA DE TRABALHO: 2 A 8°C E -18. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 960 MM, FRENTE: 1660 MM, PROFUNDIDADE: 660 MM, ALTURA INTERNA: 720 MM, FRENTE INTERNA: 1520 MM, PROFUNDIDADE INTERNA: 520 MM. GARANTIA DE 12 MESES.**QUANTIDADE:** 6,00**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 3.038,31**VALOR TOTAL:** R\$ 18.229,86**FORNECEDOR:** LAMSUL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - 53645098000109**LINK:**https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1364154,14,62000&cs=19XVH9RjyRa1QpuhObQLY7zwBrmY**DADOS DA AMOSTRA 03****SITUAÇÃO:** VALIDADA**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR**ORIGEM:** LICITACON (TCE/RS)**ENTIDADE:** 55500 - PM DE RESTINGA SECA - LICITACON (TCE/RS)/RS**CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:** 55500152025PCE**PREGÃO/ATA:** 000/152025 000/0000**DATA:** 07/05/2025**LOTE/ITEM:** 6/6**DESCRIÇÃO:** FREEZER HORIZONTAL: 2 TAMPAS COM CAPACIDADE ENTRE 400 E 500 LITROS, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, COM CONTROLE ELETRÔNICO EXTERNO DE TEMPERATURA E VARIAÇÃO DE TEMPERATURA DE 1 A 5°C PARA RESFRIAMENTO E DE -18 A -25°C PARA CONGELAMENTO, MODOS REFRIGERADOR E FREEZER, PUXADOR ERGONÔMICO E 4 RODAS 360° PARA FACILITAR A MOVIMENTAÇÃO, COM DRENO FRONTAL PARA AUXILIAR NO DEGELO E LIMPEZA, COM FECHADURA DE SEGURANÇA, COM PINTURA EXTERNA DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO, TENSÃO 220V E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. CLASSIFICAÇÃO A, SELO DO INMETRO**QUANTIDADE:** 2,00**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 3.039,00**VALOR TOTAL:** R\$ 6.078,00**FORNECEDOR:** FRANCIELE ELETRO LTDA - 47646580000152**LINK:**https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1374633,14,55500&cs=1EKt3gCjJB_UmwfjouU2r9j5amFY**ITEM DA COTAÇÃO****LOTE/ITEM:**
004**DESCRIÇÃO DO ITEM:**

TABLET TELA DE 10.1; RESOLUCAO DE 1920X1080 PIXELS COM 16 MILHOES DE CORES; TOUCH SCREEN MULTI-TOUCH; PROCESSADOR DE 8 NUCLEOS; FREQUENCIA DE CLOCK DE 1.6 GHZ; ARMAZENAMENTO INTERNO DE 64 GB; MEMORIA ...

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 835,00	R\$ 584,50 (70% DA MEDIANA)	R\$ 1.085,50 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL - COMPRAS P / FABRICIO RODRIGUES PEREIRA - - 49.005.307/0001-74	60900 - PM DE TAPEJARA - LICITACON (TCE/RS)/RS / V M DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA - 49.457.481/0001-58	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/SP / FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTIFIC - 66.991.647/0001-30
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	068/2024 000/0000	000/402025 000/0000	025/5421 000/0000



REFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA
 PRAÇA ESTANISLAU DE MEDEIROS S/N ANTÔNIO BENTO DE MORAIS CEP: 58.600-000 - SANTA LUZIA/PB

TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	03/09/2024	02/07/2025	06/11/2024
PREÇO	R\$ 835,0000	R\$ 835,0000	R\$ 866,9500
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	15,06	1,78%	R\$ 835,00	R\$ 845,65	R\$ 835,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL - COMPRAS P7...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 333018

PREGÃO/ATA: 068/2024 000/0000

DATA: 03/09/2024

LOTE/ITEM: 14/14

DESCRIÇÃO: TABLET COM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 8.0 OU SUPERIOR, TELA DE NO MÍNIMO 8 POLEGADAS COM TECNOLOGIA LCD OU LED; PROCESSADOR NO MÍNIMO QUAD CORE 2.0 GHZ OU SIMILAR; ARMAZENAMENTO INTERNO DE 64GB OU SUPERIOR; DEVE POSSUIR SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD; CÂMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 8MP E FRONTAL COM NO MÍNIMO 2MP; CONEXÃO USB, WI-FI, BLUETOOTH E 3G. DEVE POSSUIR SISTEMA DE GPS INTEGRADO -DEVE POSSUIR BATERIA COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 5.100MAH

QUANTIDADE: 10,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 835,00

VALOR TOTAL: R\$ 8.350,00

FORNECEDOR: FABRICIO RODRIGUES PEREIRA - - 49.005.307/0001-74

LINK: compras-publicas/333018.pdf

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)

ENTIDADE: 60900 - PM DE TAPEJARA - LICITACON (TCE/RS)/RS

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 60900402025PCE

PREGÃO/ATA: 000/402025 000/0000

DATA: 02/07/2025

LOTE/ITEM: 24/24

DESCRIÇÃO: TABLET TELA DE 10.1; RESOLUCAO DE 1920X1080 PIXELS COM 16 MILHOES DE CORES; TOUCH SCREEN MULTI-TOUCH; PROCESSADOR DE 8 NUCLEOS; FREQUENCIA DE CLOCK DE 1.6 GHZ; ARMAZENAMENTO INTERNO DE 64 GB; MEMORIA RAM DE 4 GB; SLOTS DE EXPANSAO PARA MICRO SD DE 200 GB; PORTAS DE COMUNICACAO: USB 2.0;CONECTIVIDADE: BLUETOOTH V4.2, WIFI 802.11 E GPS/GLONASS; AUDIO: COM ALTO FALANTES INTEGRADOS; MICROFONE INTEGRADO; CAMERA FRONTAL COM RESOLUCAO DE 2 MEGAPIXEL; CAMERA TRASEIRA COM RESOLUCAO DE 8 MEGAPIXEL COM FOCO AUTOMATICO E FLASH; SENSORES: ACELEROMETRO, POSICIONAMENTO E LUZ RGB; DIMENSOES APROXIMADAS DE 254X155X8MM;PESO APROXIMADAMENTE 525 GRAMAS; BATERIA DE 7300 MAH; SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 13.0; FONTE BIVOLT OU 220V. GARANTIA DE 12 MESES; ACESSORIOS: COM CARREGADOR, MANUAL E EMBALAGEM ORIGINAL.

QUANTIDADE: 47,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 835,00

VALOR TOTAL: R\$ 39.245,00

FORNECEDOR: V M DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA - 49457481000158

LINK:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1367048,14,60900&cs=1XYmFw4P6v6XPQVsHEK1EL8h3ikU

DADOS DA AMOSTRA 03



48

REFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA
PRAÇA ESTANISLAU DE MEDEIROS S/N ANTÔNIO BENTO DE MORAIS CEP: 58.600-000 - SANTA LUZIA/PB

SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/SP		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 35241166991647000130550010000255421367621249		
PREGÃO/ATA: 025/5421 000/0000	DATA: 06/11/2024	
LOTE/ITEM: 1		
DESCRIÇÃO: INFP-009619-000 - TABLET LENOVO M9 9 4GB 64GB WIFI PRATA ANDROID - 84713019 - OUTRAS MÁQUINAS DIGITAIS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS, BATERIA/ELÉTRICA, PORTÁTEIS, PESO <= 10 KG		
QUANTIDADE: 1,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 866,95	VALOR TOTAL: R\$ 866,95
FORNECEDOR: FUNDACAO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTIFIC - 66.991.647/0001-30		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/35241166991647000130550010000255421367621249/		

19
9**REFEITORIA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA

PRAÇA ESTANISLAU DE MEDEIROS S/N ANTÔNIO BENTO DE MORAIS CEP: 58.600-000 - SANTA LUZIA/PB

4 - CURVA ABC

DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	FAIXA
002 - TV SMART LED FULL HD DE 65 POLEGADAS	54,89%	54,89%	A
004 - TABLET TELA DE 10.1; RESOLUCAO DE 1920X1080 PIXELS COM 16 MILHOES DE CORES; TOUCH SCREEN MULTI-TOUCH; PROCESSADOR DE 8 NUCLEOS; FREQUENCIA DE CLOCK DE 1.6 GHZ; ARMAZENAMENTO INTERNO DE 64 GB; MEMORIA RAM DE 4 GB; SLOTS DE EXPANSAO PARA MICRO SD DE 200 GB; PORTAS DE COMUNICACAO: USB 2.0; CONECTIVIDADE: BLUETOOTH V4.2, WIFI 802.11 E GPS/GLONASS; AUDIO: COM ALTO FALANTES INTEGRADOS; MICROFONE INTEGRADO; CAMERA FRONTAL COM RESOLUCAO DE 2 MEGAPIXEL; CAMERA TRASEIRA COM RESOLUCAO DE 8 MEGAPIXEL COM FOCO AUTOMATICO E FLASH; SENSORES: ACELEROMETRO, POSICIONAMENTO E LUZ RGB; DIMENSOES APROXIMADAS DE 254X155X8MM; PESO APROXIMADAMENTE 525 GRAMAS; BATERIA DE 7300 MAH; SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 13.0; FONTE BIVOLT OU 220V. GARANTIA DE 12 MESES; ACESSORIOS: COM CARREGADOR, MANUAL E EMBALAGEM ORIGINAL.	27,76%	82,65%	B
003 - FREEZER HORIZONTAL DUAS PORTAS- FROST FREE, CAPACIDADE LIQUIDA DE NO MÍNIMO 500 LITROS, DRENO FRONTAL, DUPLA FUNÇÃO (REFRIGERAR E CONGELAR), QUATRO PÉS COM RODÍZIOS, FUNÇÃO CONGELAMENTO RÁPIDO. 220V, BRANCO	9,95%	92,60%	B
001 - BUFFET TÉRMICO - AQUECIDO 08 CUBAS INOX. PÉS CROMADOS CONFECCIONADOS COM TUBO INTEIRO, TOTALMENTE LIVRE DE SOLDA NA SUA BASE; COBERTURA DE VIDRO CURVO INTEIRO DE 4MM, AUMENTANDO A VISIBILIDADE E HIGIENE; CORPO E BANHO-MARIA EM AÇO INOXIDÁVEL 430; CUBAS EM AÇO INOXIDÁVEL MODELO 1/2, COM OPCIONAL CUBA 1/1; MODELOS DE 8 CUBAS GN; DISPONÍVEL NAS TENSÕES DE 220V; RODÍZIOS COM TRAVA PARA EVITAR O DESLOCAMENTO DO EQUIPAMENTO DURANTE O USO; TEMPERATURA DE AQUECIMENTO CONTROLADA ATRAVÉS DE TERMOSTATO DE 20°C A 80°C. ALTURA: 1350MM; PROFUNDIDADE S/ PLATIBMANDA: 600MM	7,39%	100,00%	C



REFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA
 PRAÇA ESTANISLAU DE MEDEIROS S/N ANTÔNIO BENTO DE MORAIS CEP: 58.600-000 - SANTA LUZIA/PB

5 - JUSTIFICATIVA DA METODOLOGIA UTILIZADA

5. METODOLOGIA DA ORÇAMENTAÇÃO

5.1. BASE LEGAL E JURISPRUDENCIAL. A metodologia para elaboração do orçamento estimativo utilizada pelo Sistema Cesta de Preços (SCP) é estruturada como aderência à Lei nº 14.133/2021, ao Manual de Orientação de Pesquisa de Preços publicada pela Secretaria de Auditoria Interna do STJ (Edição 2021) e a Lei nº 8.666/93.

5.2. DETALHAMENTO DA METODOLOGIA. **5.2.1.** Da **competência** para elaboração do orçamento estimativo: os normativos internos do ente público devem definir o responsável pela elaboração do orçamento (doravante designado 'orçamentista'), com as respectivas competências. **5.2.2.** Do respeito ao princípio da **segregação das funções**: O orçamentista não pode exercer, no âmbito do órgão pesquisante, a função de ordenador de despesas, procurador, controlador, agente de contratação, membro de comissão de licitação, pregoeiro, membro de apoio ao pregoeiro. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 5º, caput, e Acórdãos nº 2829/2015-P/TCU e nº 686/2011-P/TCU. **5.2.3.** Dos **parâmetros de pesquisa utilizados pelo SCP**: de acordo com o art. 23, § 1º, o SCP utiliza os seguintes parâmetros de pesquisa: **5.2.3.1. contratações similares feitas pela Administração Pública** (inciso II), retirada de fontes oficiais (Comprasnet, Banco de Preços da Saúde e outros repositórios públicos) com indicação específica para validação da informação, bem como a inclusão de contrato ou ata de registro de preços pelo usuário; **5.2.3.2. pesquisa direta com fornecedores** (inciso III), mediante cotação realizada pelo usuário, com validação da área de atuação, dados do fornecedor e elementos formais; **5.2.3.3. sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo** (IV), incluídos pelo usuário, com indicação do endereço eletrônico e data da captura da informação. **5.2.4.** O SCP sugere ao orçamentista, em suas pesquisas, **priorize a utilização de contratações similares feitas pela Administração Pública** como parâmetro de pesquisa preferencial; **5.2.5.** A eventual indicação de marca ou fabricante de referência para o item pesquisado, salvo parecer técnico em contrário, serve apenas como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, sendo admitida a cotação de objetos equivalentes, similares ou de melhor qualidade (conforme Acórdão nº 808/2019 do Plenário do Tribunal de Contas da União). **5.2.6.** Na elaboração do orçamento estimativo, deve-se utilizar **amostras atuais**, assim entendidas: **5.2.6.1.** para **contratações similares feitas pela Administração Pública**, os contratos ou atas de registro de preços devem estar em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da realização da coleta das amostras (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, II), tomando-se por marco temporal a data de publicação da ata ou do contrato e, na falta desse, a data de homologação; **5.2.6.2.** para **pesquisa direta com fornecedores**, as cotações devem ter, no máximo, 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, IV). **5.2.7.** A **amplitude da pesquisa** é assegurada pela utilização de três amostras válidas. Caso não seja possível esse número mínimo de amostras, é preciso apresentar justificativa idônea (Acórdão TCU 2531/2011-Plenário). **5.2.8.1.** na média saneada por percentual da média, o sistema ordena as amostras em ordem crescente (população amostral inicial); **5.2.8.1.1.** segundo, exclui as amostras inexequíveis, assim consideradas aquelas cujo valor seja 70% (setenta) inferior à mediana população amostral inicial, exclusive seu valor; **5.2.8.1.2.** terceiro, exclui as amostras com sobrepreço, assim consideradas aquelas cujo valor seja 30% (trinta por cento) superior à mediana da população amostral inicial, exclusive seu valor; **5.2.8.1.3.** O SCP usa o método adotado pelo Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ adaptado, usando como referência a mediana ao invés da média, por entender ser uma metodologia mais conservadora, posto que sujeita a menores variações de valores extremos. **5.2.8.2.** na média saneada pelo desvio-padrão, o sistema: **5.2.8.2.1.** cria um limite superior, que é representado pelo desvio-padrão somado à média; **5.2.8.2.2.** cria um limite inferior, que é representado pelo desvio-padrão menos a média; **5.2.8.2.3.** exclui do cálculo todas as amostras acima e abaixo dos limites estabelecidos. **5.2.9.** Após o juízo crítico, o SCP calcula o **preço de referência** por meio da escolha da medida de tendência central (média ou mediana) mais ajustada ao perfil das amostras saneadas, utilizando o coeficiente de variação como critério de escolha a partir dos padrões indicados no Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça, a saber: **5.2.9.1.** se o coeficiente de variação for menor ou igual a 25% (vinte e cinco por cento), deve-se estimar o preço de referência a partir da **média aritmética** (simples); **5.2.9.2.** se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), deve-se estimar o preço de referência a partir da **mediana**. **5.2.9.3.** O SCP permite que ao orçamentista atribuir o tipo de medida de tendência central a ser utilizada para o cálculo do preço referencial de forma manual e linear para todos os itens. **5.3. DAS RESPONSABILIDADES DO SCP.** **5.3.1.** O SCP responsabiliza-se: **5.3.1.1.** Pela arquitetura de sua metodologia de orçamentação; **5.3.1.2.** Pela veracidade das amostras capturadas e arquivadas em seu banco de dados sob o parâmetro "outras contratações públicas", já que somente se utiliza de dados capturados a partir de licitações cujos resultados foram publicados em diário oficial e não são editáveis pelos usuários. **5.3.2.** O SCP não se responsabiliza: **5.3.2.1.** Pela higidez dos procedimentos licitatórios que deram origem aos preços registrados e publicados, sendo de responsabilidade dos respectivos órgãos públicos que divulgaram a informação; **5.3.2.2.** Pela veracidade dos dados dos contratos e atas de registro de preços inseridas pelo orçamentista, por pesquisa direta com fornecedores e por pesquisa oriundas de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, vendo a veracidade de tais dados de responsabilidade do orçamentista. **5.4. DAS RESPONSABILIDADES DO USUÁRIO.** **5.4.1.** O orçamentista é responsável por: **5.4.1.1.** manter seu login/senha em sigilo, não devendo transferir nem compartilhar seu acesso individual, sob pena de responsabilidade pessoal; **5.4.1.2.** reproduzir correta e adequadamente os itens a serem orçados de acordo com o termo de referência, projeto básico ou documento equivalente apresentado pela Unidade Interessada; **5.4.1.3.** solicitar esclarecimento à Unidade Interessada sempre que observar qualquer impropriedade nos dados constantes da solicitação ou da descrição dos itens a serem orçados; **5.4.1.4.** selecionar amostras que, dentro do eixo de variação constante do banco de dados, representem tanto quanto possível a realidade do preço de mercado local, considerando o porte dos órgãos, logística, quantitativo total, unitário, distância dos centros distribuidores etc; **5.4.1.5.** em relação à pesquisa direta com fornecedores, o orçamentista é responsável por solicitar formalmente a cotação de preços, juntando o comprovante (contrafé, e-mail ou AR) no sistema; selecionar os fornecedores a serem consultados, mediante justificativa; fixar o prazo para resposta ao pedido de cotação proporcional à complexidade do objeto; validar os pontos de controle previstos pelo SCP; anexar ao processo a resposta do fornecedor (ofícios, e-mails de solicitação, cotação de preços etc.) ou certificar a não resposta; **5.4.1.6.** O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; **5.4.1.7.** rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

A Metodologia utilizada na elaboração do presente orçamento estimativo tem aderência à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), art. 23, especialmente no que tange às fontes de pesquisa admitidas (§ 1º).


 Antônio Cesar de Lira Nóbrega
 CPF/Matricula 018.510.934-94
 Portaria nº 000041/2025



Este orçamento foi gerado com o auxílio do Sistema Cesta de Preços.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de equipamentos para atender as necessidades da Escola em Tempo Integral Professor Trindade Verna do Município de Santa Luzia/PB.

Fontes de pesquisa: Cesta de Preços - <https://www.cestadeprecos.com> (orçamento #45265/00370)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	Preço Base (Média)	
				V. Unit.	V. Total
01	BUFFET TÉRMICO - AQUECIDO 08 CUBAS INOX. PÉS CROMADOS CONFECCIONADOS COM TUBO INTEIRO, TOTALMENTE LIVRE DE SOLDAS NA SUA BASE; COBERTURA DE VIDRO CURVO INTEIRO DE 4MM, AUMENTANDO A VISIBILIDADE E HIGIENE; CORPO E BANHO-MARIA EM AÇO INOXIDÁVEL 430; CUBAS EM AÇO INOXIDÁVEL MODELO 1/2, COM OPCIONAL CUBA 1/1; MODELOS DE 8 CUBAS GN; DISPONÍVEL NAS TENSÕES DE 220V; RODÍZIOS COM TRAVA PARA EVITAR O DESLOCAMENTO DO EQUIPAMENTO DURANTE O USO; TEMPERATURA DE AQUECIMENTO CONTROLADA ATRAVÉS DE TERMOSTATO DE 20°C A 80°C. ALTURA: 1350MM; PROFUNDIDADE S/ PLATIBMANDA: 600MM	2	UNID	2.251,86	4.503,72
02	TV SMART LED FULL HD DE 65 POLEGADAS	10	UNID	3.344,23	33.442,30
03	FREEZER HORIZONTAL DUAS PORTAS- FROST FREE, CAPACIDADE LÍQUIDA DE NO MÍNIMO 500 LITROS, DRENO FRONTAL, DUPLA FUNÇÃO (REFRIGERAR E CONGELAR), QUATRO PÉS COM RODÍZIOS, FUNÇÃO CONGELAMENTO RÁPIDO. 220V, BRANCO	2	UNID	3.032,44	6.064,88
04	TABLET TELA DE 10.1; RESOLUCAO DE 1920X1080 PIXELS COM 16 MILHOES DE CORES; TOUCH SCREEN MULTI-TOUCH; PROCESSADOR DE 8 NUCLEOS; FREQUENCIA DE CLOCK DE 1.6 GHZ; ARMAZENAMENTO INTERNO DE 64 GB; MEMORIA RAM DE 4 GB; SLOTS DE EXPANSAO PARA MICRO SD DE 200 GB; PORTAS DE COMUNICACAO: USB 2.0; CONECTIVIDADE: BLUETOOTH V4.2, WIFI 802.11 E GPS/GLONASS; AUDIO: COM ALTO FALANTES INTEGRADOS; MICROFONE INTEGRADO; CAMERA FRONTAL COM RESOLUCAO DE 2 MEGAPIXEL; CAMERA TRASEIRA COM RESOLUCAO DE 8 MEGAPIXEL COM FOCO AUTOMATICO E FLASH; SENSORES: ACELEROMETRO, POSICIONAMENTO E LUZ RGB; DIMENSOES APROXIMADAS DE 254X155X8MM; PESO APROXIMADAMENTE 525 GRAMAS; BATERIA DE 7300 MAH; SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 13.0; FONTE BIVOLT OU 220V. GARANTIA DE 12 MESES; ACESSORIOS: COM CARREGADOR, MANUAL E EMBALAGEM ORIGINAL.	20	UNID	845,65	16.913,00
Total R\$					60.923,90

Valor Estimado no Orçamento (Média): R\$ 60.923,90 (sessenta mil, novecentos e vinte e três reais e noventa centavos).

Santa Luzia, 02 de setembro de 2025.


MARIA LÚCIA LIRA DE ARAÚJO
 Secretária de Educação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1. INTRODUÇÃO:			
De acordo com o inciso VII do art. 12 da Lei nº 14.133/21, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação.			
2. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE			
UNIDADE REQUISITANTE		Secretaria de Educação	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA		Maria Lúcia Lira de Araújo	
3. OBJETO: Aquisição de equipamentos para atender as necessidades da Escola em Tempo Integral Professor Trindade Verna do Município de Santa Luzia/PB.			
4. JUSTIFICATIVA: A presente contratação tem como finalidade a aquisição de equipamentos tipo eletrodomésticos e de informática para a Escola de Tempo Integral Professor Trindade Verna, no município de Santa Luzia/PB. O objetivo é fortalecer a infraestrutura da instituição, garantindo que os alunos tenham acesso a um ambiente de aprendizado moderno e a ferramentas que estimulem o desenvolvimento integral, conforme a proposta pedagógica do ensino em tempo integral.			
5. QUANTIDADE A SER CONTRATADA. A definição dos quantitativos a serem contratados baseou-se no levantamento das necessidades da escola, considerando a demanda identificada.			
6. MATERIAIS/SERVIÇOS:			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UND.
01	BUFFET TÉRMICO - AQUECIDO 08 CUBAS INOX. PÉS CROMADOS CONFECCIONADOS COM TUBO INTEIRO, TOTALMENTE LIVRE DE SOLDA NA SUA BASE; COBERTURA DE VIDRO CURVO INTEIRO DE 4MM, AUMENTANDO A VISIBILIDADE E HIGIENE; CORPO E BANHO-MARIA EM AÇO INOXIDÁVEL 430; CUBAS EM AÇO INOXIDÁVEL MODELO 1/2, COM OPCIONAL CUBA 1/1; MODELOS DE 8 CUBAS GN; DISPONÍVEL NAS TENSÕES DE 220V; RODÍZIOS COM TRAVA PARA EVITAR O DESLOCAMENTO DO EQUIPAMENTO DURANTE O USO; TEMPERATURA DE AQUECIMENTO CONTROLADA ATRAVÉS DE TERMOSTATO DE 20°C A 80°C. ALTURA: 1350MM; PROFUNDIDADE S/ PLATIBMANDA: 600MM	2	UNID
02	TV SMART LED FULL HD DE 65 POLEGADAS	10	UNID
03	FREEZER HORIZONTAL DUAS PORTAS- FROST FREE, CAPACIDADE LÍQUIDA DE NO MÍNIMO 500 LITROS, DRENO FRONTAL, DUPLA FUNÇÃO (REFRIGERAR E CONGELAR), QUATRO PÉS COM RODÍZIOS, FUNÇÃO CONGELAMENTO RÁPIDO. 220V, BRANCO	2	UNID
04	TABLET TELA DE 10.1; RESOLUCAO DE 1920X1080 PIXELS COM 16 MILHOES DE CORES; TOUCH SCREEN MULTI-TOUCH; PROCESSADOR DE 8 NUCLEOS; FREQUENCIA DE CLOCK DE 1.6 GHZ; ARMAZENAMENTO INTERNO DE 64 GB; MEMORIA RAM DE 4 GB; SLOTS DE EXPANSAO PARA MICRO SD DE 200 GB; PORTAS DE COMUNICACAO: USB 2.0; CONECTIVIDADE: BLUETOOTH V4.2, WIFI 802.11 E GPS/GLONASS; AUDIO: COM ALTO FALANTES INTEGRADOS; MICROFONE INTEGRADO;	20	UNID

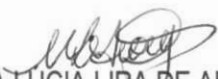


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	CAMERA FRONTAL COM RESOLUCAO DE 2 MEGAPIXEL; CAMERA TRASEIRA COM RESOLUCAO DE 8 MEGAPIXEL COM FOCO AUTOMATICO E FLASH; SENSORES: ACELEROMETRO, POSICIONAMENTO E LUZ RGB; DIMENSOES APROXIMADAS DE 254X155X8MM; PESO APROXIMADAMENTE 525 GRAMAS; BATERIA DE 7300 MAH; SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 13.0; FONTE BIVOLT OU 220V. GARANTIA DE 12 MESES; ACESSORIOS: COM CARREGADOR, MANUAL E EMBALAGEM ORIGINAL.		
7. TIPO DE OBJETO:			
☐ Serviço não continuado ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Material de consumo ☒ Material permanente / equipamento			
8. PRAZO PREVISTO PARA CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO:			
- 60 dias			
9. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:			
☐ baixo ☐ médio ☒ alto			
10. RECURSOS:			
02.040 - Secretaria Municipal de Educação 12.361.1012.2042 - Manutenção de Outros Programas do FNDE 4490.52 - 1.569.0000 - Equipamentos e Material Permanente			
11. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:			
a) O prazo de entrega do objeto é de no máximo de 05 (cinco) dias úteis. b) O prazo do contrato será de 12 meses, contados da data da sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107, da Lei 14.133/2021.			
12. LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:			
Na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Estanislau de Medeiros, s/nº, Bairro Antônio Bento de Moraes - CEP nº 58.600-000, com agendamento prévio através do telefone: (83) 3142-6056, em dia de expediente, no horário das 08h:00 às 12h:00, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.			

Santa Luzia, 02 de setembro de 2025.

Atenciosamente,


 MARIA LÚCIA LIRA DE ARAÚJO
 Secretária de Educação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Aquisição de equipamentos para atender as necessidades da Escola em Tempo Integral Professor Trindade Verna do Município de Santa Luzia/PB.

2. DA ESPECIFICAÇÃO

A contratação será realizada, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UNID
1.	BUFFET TÉRMICO - AQUECIDO 08 CUBAS INOX. PÉS CROMADOS CONFECCIONADOS COM TUBO INTEIRO, TOTALMENTE LIVRE DE SOLDA NA SUA BASE; COBERTURA DE VIDRO CURVO INTEIRO DE 4MM, AUMENTANDO A VISIBILIDADE E HIGIENE; CORPO E BANHO-MARIA EM AÇO INOXIDÁVEL 430; CUBAS EM AÇO INOXIDÁVEL MODELO 1/2, COM OPCIONAL CUBA 1/1; MODELOS DE 8 CUBAS GN; DISPONÍVEL NAS TENSÕES DE 220V; RODÍZIOS COM TRAVA PARA EVITAR O DESLOCAMENTO DO EQUIPAMENTO DURANTE O USO; TEMPERATURA DE AQUECIMENTO CONTROLADA ATRAVÉS DE TERMOSTATO DE 20°C A 80°C. ALTURA: 1350MM; PROFUNDIDADE S/ PLATIBMANDA: 600MM	2	UNID
2.	TV SMART LED FULL HD DE 65 POLEGADAS	10	UNID
3.	FREEZER HORIZONTAL DUAS PORTAS- FROST FREE, CAPACIDADE LÍQUIDA DE NO MÍNIMO 500 LITROS, DRENO FRONTAL, DUPLA FUNÇÃO (REFRIGERAR E CONGELAR), QUATRO PÉS COM RODÍZIOS, FUNÇÃO CONGELAMENTO RÁPIDO. 220V, BRANCO	2	UNID
4.	TABLET TELA DE 10.1; RESOLUCAO DE 1920X1080 PIXELS COM 16 MILHOES DE CORES; TOUCH SCREEN MULTI-TOUCH; PROCESSADOR DE 8 NUCLEOS; FREQUENCIA DE CLOCK DE 1.6 GHZ; ARMAZENAMENTO INTERNO DE 64 GB; MEMORIA RAM DE 4 GB; SLOTS DE EXPANSAO PARA MICRO SD DE 200 GB; PORTAS DE COMUNICACAO: USB 2.0; CONECTIVIDADE: BLUETOOTH V4.2, WIFI 802.11 E GPS/GLONASS; AUDIO: COM ALTO FALANTES INTEGRADOS; MICROFONE INTEGRADO; CAMERA FRONTAL COM RESOLUCAO DE 2 MEGAPIXEL; CAMERA TRASEIRA COM RESOLUCAO DE 8 MEGAPIXEL COM FOCO AUTOMATICO E FLASH; SENSORES: ACELEROMETRO, POSICIONAMENTO E LUZ RGB; DIMENSOES APROXIMADAS DE 254X155X8MM; PESO APROXIMADAMENTE 525 GRAMAS; BATERIA DE 7300 MAH; SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 13.0; FONTE BIVOLT OU 220V. GARANTIA DE 12 MESES; ACESSORIOS: COM CARREGADOR, MANUAL E EMBALAGEM ORIGINAL.	20	UNID

3. DA JUSTIFICATIVA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

3.1. A presente contratação tem como finalidade a aquisição de equipamentos tipo eletrodomésticos e de informática para a Escola de Tempo Integral Professor Trindade Verna, no município de Santa Luzia/PB. O objetivo é fortalecer a infraestrutura da instituição, garantindo que os alunos tenham acesso a um ambiente de aprendizado moderno e a ferramentas que estimulem o desenvolvimento integral, conforme a proposta pedagógica do ensino em tempo integral.

3.2. Para tanto, objetiva-se visualizar o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao termo de referência, também em anexo concluindo pela viabilidade da contratação. Informamos que, de acordo com as cotações em anexo, o preço de referência encontra-se abaixo do limite permitido no Inciso II, art. 75 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A Contratada fica obrigada a manter a garantia de todos os produtos ofertados, contra defeitos de fabricação, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar à Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem, previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

4.2. Essa garantia não se aplicará por uso indevido, acidente quando em uso ou desgaste natural.

4.3. Durante o período de garantia, a Contratada deverá arcar com substituições em decorrência de defeitos de fabricação, avarias, embalagem ou armazenamento e outros eventos, para os quais a Contratante não concorreu.

4.4. As substituições necessárias durante o período de garantia deverão ser realizadas, arcando com todos os custos envolvidos.

4.5. Tendo em vista que o Valor para a aquisição, se enquadra nos limites do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/ 2021, foi dispensada a elaboração dos Estudos Preliminares, conforme Decreto Municipal.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Trata-se de uma compra de equipamentos, a ser contratado mediante processo de dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.2. A aquisição é realizada pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, cujo interrupção ocasionará prejuízos a pessoas e serviços essenciais.

5.3. Os bens de consumo pretendidos se enquadram como de categoria comum, nos termos do Decreto Municipal.

5.4. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

5.5. A empresa fornecedora dos produtos será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

5.6. A Contratada deverá adotar todas as práticas necessárias no fornecimento do item e estar em dia com todas as obrigações relacionadas ao comércio destes produtos, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou sustentável, ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de transação.

6. DO PRAZO DE ENTREGA, PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de entrega do objeto é de no máximo de 05 (cinco) dias úteis, no seguinte endereço: Praça Estanislau de Medeiros, s/nº, Bairro Antônio Bento de Moraes - CEP nº 58.600-000, com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

agendamento prévio através do telefone: (83) 3142-6056, em dia de expediente, no horário das 08h:00 às 12h:00, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo máximo de até 02 (dois) dia pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 02 (dois) dia contado do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5. Na hipótese de verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.7. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.8. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.9. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, nos termos do Art. 90, §21 da Lei no 14.133/2021.

6.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.12. O prazo do contrato será de **12 meses**, contados da data da sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107, da Lei 14.133/2021.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Santa Luzia/PB, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

02.040 - Secretaria Municipal de Educação

12.361.1012.2042 - Manutenção de Outros Programas do FNDE

4490.52 - 1.569.0000 - Equipamentos e Material Permanente

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O critério de seleção de fornecedor será obtido através do menor preço por item.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

8.2.1.1. Para a habilitação regulamentada neste item, o interessado deverá apresentar a documentação a seguir relacionada.

8.2.1.1.1. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento.

8.2.1.2. A contratada deverá comprovar conter os documentos a seguir relacionados:

a) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos.

b) Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

c) Cópia de Documento de Identidade e CPF ou outro equivalente dos sócios das empresas licitantes.

RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) emitido pela Secretaria da Receita Federal;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

c) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada;

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído dada pela Lei nº 12.440, de 7.7.2011 – DOU de 8.7.2011).

RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade.

RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação - Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

b) Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

c) Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar, se for o caso;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

d) Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Notificar à Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do especificado neste Contrato;
- 9.2. Efetuar o pagamento relativo à prestação dos serviços/fornecimentos efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- 9.3. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel cumprimento do contrato;
- 9.4. Notificar ao Contratado qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 10.1.1. Executar devidamente os serviços/fornecimentos descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados.
 - 10.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca e modelo.
 - 10.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 10.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 10.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 10.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 10.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
 - 10.1.8. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação;
 - 10.1.9. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnicas vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

11. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;
- 11.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

11.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

11.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

12. DO REAJUSTAMENTO

12.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis.

12.2. O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

12.3 - A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

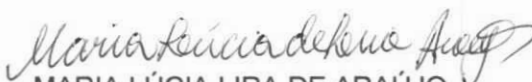
13. DAS SANÇÕES

13.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.


MARIA LÚCIA LIRA DE ARAÚJO
Secretária de Educação



REFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA
PRAÇA ESTANISLAU DE MEDEIROS S/N ANTÔNIO BENTO DE MORAIS CEP: 58.600-000 - SANTA LUZIA/PB

09
9

ORÇAMENTO ESTIMATIVO

DADOS DO ORÇAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CARÁTER DE URGÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL PROFESSOR TRINDADE VERNA.

UNID. INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

REFERÊNCIA EXTERNA:

PARAMETRO(S): CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CONCLUSÃO: 01/09/2025

**REFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA

PRAÇA ESTANISLAU DE MEDEIROS S/N ANTÔNIO BENTO DE MORAIS CEP: 58.600-000 - SANTA LUZIA/PB

10
5

51

1 - DADOS DO ORÇAMENTO

NOME: AQUISIÇÃO EM CARÁTER DE URGÊNCIA DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES ESCOLARES.
NÚMERO: 45265/00370
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CARÁTER DE URGÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL PROFESSOR TRINDADE VERNA.
UNID. INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
ORÇAMENTISTA: ANTÔNIO CÉSAR DE LIRA NÓBREGA
REFERÊNCIA EXTERNA:
PARAMETRO(S): CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONCLUSÃO: 01/09/2025

2 - PREÇOS ESTIMADOS

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
00/001	BUFFET TÉRMICO - AQUECIDO 08 CUBAS INOX. PÉS CROMADOS CONFECCIONADOS COM TUBO INTEIRO, TOTALMENTE LIVRE DE SOLDA NA SUA BASE; COBERTURA DE VIDRO CURVO INTEIRO DE 4MM, AUMENTANDO A VISIBILIDADE E HIGIENE; CORPO E BANHO-MARIA EM AÇO INOXIDÁVEL 430; CUBAS EM AÇO INOXIDÁVEL MODELO 1/2, COM OPCIONAL CUBA 1/1; MODELOS DE 8 CUBAS GN; DISPONÍVEL NAS TENSÕES DE 220V; RODÍZIOS COM TRAVA PARA EVITAR O DESLOCAMENTO DO EQUIPAMENTO DURANTE O USO; TEMPERATURA DE AQUECIMENTO CONTROLADA ATRAVÉS DE TERMOSTATO DE 20°C A 80°C. ALTURA: 1350MM; PROFUNDIDADE S/ PLATIBMANDA: 600MM	UNIDADE	2,00	2.251,86	4.503,72
00/002	TV SMART LED FULL HD DE 65 POLEGADAS	UNIDADE	10,00	3.344,23	33.442,30
00/003	FREEZER HORIZONTAL DUAS PORTAS- FROST FREE, CAPACIDADE LÍQUIDA DE NO MÍNIMO 500 LITROS, DRENO FRONTAL, DUPLA FUNÇÃO (REFRIGERAR E CONGELAR), QUATRO PÉS COM RODÍZIOS, FUNÇÃO CONGELAMENTO RÁPIDO. 220V, BRANCO	UNIDADE	2,00	3.032,44	6.064,88
00/004	TABLET TELA DE 10.1; RESOLUCAO DE 1920X1080 PIXELS COM 16 MILHOES DE CORES; TOUCH SCREEN MULTI-TOUCH; PROCESSADOR DE 8 NUCLEOS; FREQUENCIA DE CLOCK DE 1.6 GHZ; ARMAZENAMENTO INTERNO DE 64 GB; MEMÓRIA RAM DE 4 GB; SLOTS DE EXPANSAO PARA MICRO SD DE 200 GB; PORTAS DE COMUNICACAO: USB 2.0; CONECTIVIDADE: BLUETOOTH V4.2, WIFI 802.11 E GPS/GLONASS; AUDIO: COM ALTO FALANTES INTEGRADOS; MICROFONE INTEGRADO; CAMERA FRONTAL COM RESOLUCAO DE 2 MEGAPIXEL; CAMERA TRASEIRA COM RESOLUCAO DE 8 MEGAPIXEL COM FOCO AUTOMATICO E FLASH; SENSORES: ACELEROMETRO, POSICIONAMENTO E LUZ RGB; DIMENSOES APROXIMADAS DE 254X155X8MM; PESO APROXIMADAMENTE 525 GRAMAS; BATERIA DE 7300 MAH; SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 13.0; FONTE BIVOLT OU 220V. GARANTIA DE 12 MESES; ACESSORIOS: COM CARREGADOR, MANUAL E EMBALAGEM ORIGINAL.	UNIDADE	20,00	845,65	16.913,00
VALOR GLOBAL					60.923,90

51



REFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA
 PRAÇA ESTANISLAU DE MEDEIROS S/N ANTÔNIO BENTO DE MORAIS CEP: 58.600-000 - SANTA LUZIA/PB

3 - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

ITEM DA COTAÇÃO

LOTE/ITEM: 001	DESCRIÇÃO DO ITEM: BUFFET TÉRMICO - AQUECIDO 08 CUBAS INOX. PÉS CROMADOS CONFECCIONADOS COM TUBO INTEIRO, TOTALMENTE LIVRE DE SOLDA NA SUA BASE; COBERTURA DE VIDRO CURVO INTEIRO DE 4MM, AUMENTANDO A VISIBILIDADE E HIG...
--------------------------	--

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
4	R\$ 2.434,64	R\$ 1.704,25 (70% DA MEDIANA)	R\$ 3.165,04 (30% ACIMA DA MEDIANA)	1

AMOSTRAS	01	02	03	04
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	78800 - PM DE PICADA CAFÉ - LICITACON (TCE/RS)/RS / SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA - 46.344.050/0001-97	51800 - PM DE MARCELINO RAMOS - LICITACON (TCE/RS)/RS / ALLY COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - 42.785.776/0001-04	47 BATALHAO DE INFANTARIA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MS / MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI - 42.649.742/0001-92	CAPITANIA FLUVIAL DA AMAZONIA OCIDENTAL - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/AM / L. DE S. LEAL LTDA - 44.568.647/0001-90
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/342024 000/0000	000/032025 000/0000	001/4301 000/0000	000/0041 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA				
DATA	02/10/2024	23/06/2025	13/12/2024	22/11/2024
PREÇO	R\$ 1.886,2900	R\$ 2.263,0000	R\$ 2.606,2900	R\$ 3.500,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	EXPURGADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	294,04	13,06%	R\$ 1.886,29	R\$ 2.251,86	R\$ 2.263,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)	
ENTIDADE: 78800 - PM DE PICADA CAFÉ - LICITACON (TCE/RS)/RS	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 78800342024PCE	
PREGÃO/ATA: 000/342024 000/0000	DATA: 02/10/2024
LOTE/ITEM: 1/1	
DESCRIÇÃO: BUFFET TÉRMICO 8 CUBAS - CONFORME EDITAL.	
QUANTIDADE: 2,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.886,29 VALOR TOTAL: R\$ 3.772,58
FORNECEDOR: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA - 46344050000197	



REFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA
PRAÇA ESTANISLAU DE MEDEIROS S/N ANTÔNIO BENTO DE MORAIS CEP: 58.600-000 - SANTA LUZIA/PB

12
7

LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1251878,14,78800&cs=1sphU5zLuovuA7DnwE2rXh1kFQqo		
DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 51800 - PM DE MARCELINO RAMOS - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 5180032025PCE		
PREGÃO/ATA: 000/032025 000/0000	DATA: 23/06/2025	
LOTE/ITEM: 51/51		
DESCRIÇÃO: BUFFET TÉRMICO - AQUECIDO 08 CUBAS INOX. PÉS CROMADOS CONFECCIONADOS COM TUBO INTEIRO, TOTALMENTE LIVRE DE SOLDA NA SUA BASE; COBERTURA DE VIDRO CURVO INTEIRO DE 4MM, AUMENTANDO A VISIBILIDADE E HIGIENE; CORPO E BANHO-MARIA EM AÇO INOXIDÁVEL 430; CUBAS EM AÇO INOXIDÁVEL MODELO 1/2, COM OPCIONAL CUBA 1/1; MODELOS DE 8 CUBAS GN; DISPONÍVEL NAS TENSÕES DE 220V; RODÍZIOS COM TRAVA PARA EVITAR O DESLOCAMENTO DO EQUIPAMENTO DURANTE O USO; TEMPERATURA DE AQUECIMENTO CONTROLADA ATRAVÉS DE TERMOSTATO DE 20°C A 80°C. ALTURA: 1350MM; PROFUNDIDADE S/ PLATIBMANDA: 600MM		
QUANTIDADE: 4,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.263,00	VALOR TOTAL: R\$ 9.052,00
FORNECEDOR: ALLY COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - 42785776000104		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1341101,14,51800&cs=1QrYQj6EO2L5f15jV0wMMV2sbw_Q		
DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: 47 BATALHAO DE INFANTARIA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 52241242649742000192550010000014301000014319		
PREGÃO/ATA: 001/4301 000/0000	DATA: 13/12/2024	
LOTE/ITEM: 2		
DESCRIÇÃO: SPL 508 BUFFET TERMICO 8 CUBAS 220V - 84198190 - OUTROS APARELHOS/DISPOSITIVOS PARA PREPARAÇÃO DE BEBIDAS QUENTES, ETC		
QUANTIDADE: 1,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.606,29	VALOR TOTAL: R\$ 2.606,29
FORNECEDOR: MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI - 42.649.742/0001-92		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/52241242649742000192550010000014301000014319/		
DADOS DA AMOSTRA 04		
SITUAÇÃO: EXPURGADA A amostra 04 está mais de 30% acima da mediana na coleção de amostras, sendo expurgada do orçamento.	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: CAPITANIA FLUVIAL DA AMAZONIA OCIDENTAL - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/AM		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 13241144568647000190550010000000041649555379		
PREGÃO/ATA: 000/0041 000/0000	DATA: 22/11/2024	
LOTE/ITEM: 1		
DESCRIÇÃO: BUFFET BALÇÃO TÉRMICO SELF SERVICE INOX 8 CUBAS CINZAS COM PROTETOR SUPERIOR SALIVAR EM INOX 304 - 84388090 - OUTRAS MÁQUINAS E APARELHOS PARA PREPARAÇÃO/FABRICAÇÃO DA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS, ETC.		
QUANTIDADE: 2,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.500,00	VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00
FORNECEDOR: L. DE S. LEAL LTDA - 44.568.647/0001-90		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/13241144568647000190550010000000041649555379/		
JUSTIFICATIVA		



REFEITORIA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA
PRAÇA ESTANISLAU DE MEDEIROS S/N ANTÔNIO BENTO DE MORAIS CEP: 58.600-000 - SANTA LUZIA/PB

A amostra 04 está mais de 30% acima da mediana na coleção de amostras, sendo expurgada do orçamento.

ITEM DA COTAÇÃO

LOTE/ITEM: 002	DESCRIÇÃO DO ITEM: TV SMART LED FULL HD DE 65 POLEGADAS
--------------------------	---

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
4	R\$ 3.421,96	R\$ 2.395,37 (70% DA MEDIANA)	R\$ 4.448,55 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03	04
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	COMANDO DA AERONAUTICA SAO JOSE DOS CAMPOS - SP - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO. / EMPRESA BRASILEIRA DE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS CO - 37.352.395/0001-00	BASE DE ADMINISTRACAO E APOIO DA 8 REGIAO MILITAR - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO. / PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA - 52.087.237/0001-55	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/S... / FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTIFIC - 66.991.647/0001-30	COMANDO DA PRIMEIRA DIVISAO DE EXERCITO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ / VINICIUS CHAVES DOS SANTOS- EPP - 05.207.424/0001-45
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/2491 000/0000	000/3371 000/0000	026/0411 000/0000	005/1511 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA				
DATA	26/09/2024	07/01/2025	05/05/2025	06/11/2024
PREÇO	R\$ 2.934,9900	R\$ 3.298,0000	R\$ 3.545,9300	R\$ 3.598,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
4	262,06	7,84%	R\$ 2.934,99	R\$ 3.344,23	R\$ 3.421,97	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: COMANDO DA AERONAUTICA SAO JOSE DOS CAMPOS - SP - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 53240937352395000100550010000002491273287343	
PREGÃO/ATA: 000/2491 000/0000	DATA: 26/09/2024
LOTE/ITEM: 1	
DESCRIÇÃO: TV LED 4K 65 PHILIPS 65PUG7406/78 AND/BT - 85287200 - OUTROS APARELHOS RECEPTORES DE TELEVISÃO, A CORES (POLICROMO)	
QUANTIDADE: 7,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.934,99
VALOR TOTAL: R\$ 20.544,93	



REFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA
 PRAÇA ESTANISLAU DE MEDEIROS S/N ANTÔNIO BENTO DE MORAIS CEP: 58.600-000 - SANTA LUZIA/PB

FORNECEDOR: EMPRESA BRASILEIRA DE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS CO - 37.352.395/0001-00

LINK: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/53240937352395000100550010000002491273287343/>

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)

ENTIDADE: BASE DE ADMINISTRACAO E APOIO DA 8 REGIAO MILITAR - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 53250152087237000155550010000003371450013374

PREGÃO/ATA: 000/3371 000/0000

DATA: 07/01/2025

LOTE/ITEM: 1

DESCRIÇÃO: TV LED 65 4K SMART WI-FI MARCA : PHILIPS , MODELO APROVADO PELO CLIENTE EM PROPOSTA COMERCIAL - 85287200 - OUTROS APARELHOS RECEPTORES DE TELEVISÃO, A CORES (POLICROMO)

QUANTIDADE: 2,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.298,00

VALOR TOTAL: R\$ 6.596,00

FORNECEDOR: PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA - 52.087.237/0001-55

LINK: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/53250152087237000155550010000003371450013374/>

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)

ENTIDADE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/S...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 35250566991647000130550010000260411734077222

PREGÃO/ATA: 026/0411 000/0000

DATA: 05/05/2025

LOTE/ITEM: 1

DESCRIÇÃO: ELEP-010539-000 - SMART TV 65 UHD 4K LED SAMSUNG 65DU7700 PRETO 65 - 85287200 - OUTROS APARELHOS RECEPTORES DE TELEVISÃO, A CORES (POLICROMO)

QUANTIDADE: 1,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.545,93

VALOR TOTAL: R\$ 3.545,93

FORNECEDOR: FUNDACAO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTIFIC - 66.991.647/0001-30

LINK: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/35250566991647000130550010000260411734077222/>

DADOS DA AMOSTRA 04

SITUAÇÃO: VALIDADA

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)

ENTIDADE: COMANDO DA PRIMEIRA DIVISAO DE EXERCITO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 53241105207424000145550010000051511340011565

PREGÃO/ATA: 005/1511 000/0000

DATA: 06/11/2024

LOTE/ITEM: 1

DESCRIÇÃO: TV LED 65 4K SMART WI-FI MARCA : PHILIPS , MODELO APROVADO PELO CLIENTE EM PROPOSTA COMERCIAL - 85287200 - OUTROS APARELHOS RECEPTORES DE TELEVISÃO, A CORES (POLICROMO)

QUANTIDADE: 2,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.598,00

VALOR TOTAL: R\$ 7.196,00

FORNECEDOR: VINICIUS CHAVES DOS SANTOS- EPP - 05.207.424/0001-45

LINK: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/53241105207424000145550010000051511340011565/>

ITEM DA COTAÇÃO

LOTE/ITEM:
003

DESCRIÇÃO DO ITEM:

FREEZER HORIZONTAL DUAS PORTAS- FROST FREE, CAPACIDADE LÍQUIDA DE NO MÍNIMO 500 LITROS, DRENO FRONTAL, DUPLA FUNÇÃO (REFRIGERAR E CONGELAR), QUATRO PÉS COM RODÍZIOS, FUNÇÃO CONGELAMENTO RÁPID...



REFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA
PRAÇA ESTANISLAU DE MEDEIROS S/N ANTÔNIO BENTO DE MORAIS CEP: 58.600-000 - SANTA LUZIA/PB

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 3.038,31	R\$ 2.126,81 (70% DA MEDIANA)	R\$ 3.949,80 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	52300 - PM DE MONTENEGRO - LICITACON (TCE/RS)/RS / FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 42.727.372/0001-64	62000 - PM DE TRIUNFO - LICITACON (TCE/RS)/RS / LAMSUL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - 53.645.098/0001-09	55500 - PM DE RESTINGA SECA - LICITACON (TCE/RS)/RS / FRANCIELE ELETRO LTDA - 47.646.580/0001-52
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/342024 000/0000	000/392025 000/0000	000/152025 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	19/09/2024	25/06/2025	07/05/2025
PREÇO	R\$ 3.020,0000	R\$ 3.038,3100	R\$ 3.039,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	8,80	0,29%	R\$ 3.020,00	R\$ 3.032,44	R\$ 3.038,31	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01**SITUAÇÃO:** VALIDADA**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR**ORIGEM:** LICITACON (TCE/RS)**ENTIDADE:** 52300 - PM DE MONTENEGRO - LICITACON (TCE/RS)/RS**CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:** 52300342024PCE**PREGÃO/ATA:** 000/342024 000/0000**DATA:** 19/09/2024**LOTE/ITEM:** 15/15

DESCRIÇÃO: FREEZER HORIZONTAL DUAS PORTAS- FROST FREE, CAPACIDADE LÍQUIDA DE NO MÍNIMO 500 LITROS, DRENO FRONTAL, DUPLA FUNÇÃO (REFRIGERAR E CONGELAR), QUATRO PÉS COM RODÍZIOS, FUNÇÃO CONGELAMENTO RÁPIDO. 220V

QUANTIDADE: 19,00**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 3.020,00**VALOR TOTAL:** R\$ 57.380,00**FORNECEDOR:** FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 42727372000164**LINK:**

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1189520,14,52300&cs=1Gmo718Vmt9D1f8slG0SkSbcXICY

DADOS DA AMOSTRA 02**SITUAÇÃO:** VALIDADA**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR**ORIGEM:** LICITACON (TCE/RS)**ENTIDADE:** 62000 - PM DE TRIUNFO - LICITACON (TCE/RS)/RS



REFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA

PRAÇA ESTANISLAU DE MEDEIROS S/N ANTÔNIO BENTO DE MORAIS CEP: 58.600-000 - SANTA LUZIA/PB

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 62000392025PCE

PREGÃO/ATA: 000/392025 000/0000

DATA: 25/06/2025

LOTE/ITEM: 15/15

DESCRIÇÃO: FREEZER HORIZONTAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 L, TENSÃO: 220V, COM DUAS PORTAS (TAMPAS), TEMPERATURA DE TRABALHO: 2 A 8°C E -18. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 960 MM, FRENTE: 1660 MM, PROFUNDIDADE: 660 MM, ALTURA INTERNA: 720 MM, FRENTE INTERNA: 1520 MM, PROFUNDIDADE INTERNA: 520 MM. GARANTIA DE 12 MESES.

QUANTIDADE: 6,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.038,31

VALOR TOTAL: R\$ 18.229,86

FORNECEDOR: LAMSUL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - 53645098000109

LINK:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1364154,14,62000&cs=19XVH9RjyRa1QpuhObQLY7zwBrmY

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)

ENTIDADE: 55500 - PM DE RESTINGA SECA - LICITACON (TCE/RS)/RS

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 55500152025PCE

PREGÃO/ATA: 000/152025 000/0000

DATA: 07/05/2025

LOTE/ITEM: 6/6

DESCRIÇÃO: FREEZER HORIZONTAL: 2 TAMPAS COM CAPACIDADE ENTRE 400 E 500 LITROS, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, COM CONTROLE ELETRÔNICO EXTERNO DE TEMPERATURA E VARIAÇÃO DE TEMPERATURA DE 1 A 5°C PARA RESFRIAMENTO E DE -18 A -25°C PARA CONGELAMENTO, MODOS REFRIGERADOR E FREEZER, PUXADOR ERGONÔMICO E 4 RODAS 360° PARA FACILITAR A MOVIMENTAÇÃO, COM DRENO FRONTAL PARA AUXILIAR NO DEGELO E LIMPEZA, COM FECHADURA DE SEGURANÇA, COM PINTURA EXTERNA DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO, TENSÃO 220V E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. CLASSIFICAÇÃO A, SELO DO INMETRO

QUANTIDADE: 2,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.039,00

VALOR TOTAL: R\$ 6.078,00

FORNECEDOR: FRANCIELE ELETRO LTDA - 47646580000152

LINK:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1374633,14,55500&cs=1EKt3gCjJB_UmwfjouU2r9j5amFY

ITEM DA COTAÇÃO

LOTE/ITEM:
004

DESCRIÇÃO DO ITEM:

TABLET TELA DE 10.1; RESOLUCAO DE 1920X1080 PIXELS COM 16 MILHOES DE CORES; TOUCH SCREEN MULTI-TOUCH; PROCESSADOR DE 8 NUCLEOS; FREQUENCIA DE CLOCK DE 1.6 GHZ; ARMAZENAMENTO INTERNO DE 64 GB; MEMORIA ...

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 835,00	R\$ 584,50 (70% DA MEDIANA)	R\$ 1.085,50 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL - COMPRAS P / FABRICIO RODRIGUES PEREIRA - - 49.005.307/0001-74	60900 - PM DE TAPEJARA - LICITACON (TCE/RS)/RS / V M DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA - 49.457.481/0001-58	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/SP / FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTIFIC - 66.991.647/0001-30
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	068/2024 000/0000	000/402025 000/0000	025/5421 000/0000



REFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA
 PRAÇA ESTANISLAU DE MEDEIROS S/N ANTÔNIO BENTO DE MORAIS CEP: 58.600-000 - SANTA LUZIA/PB

TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	03/09/2024	02/07/2025	06/11/2024
PREÇO	R\$ 835,0000	R\$ 835,0000	R\$ 866,9500
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	15,06	1,78%	R\$ 835,00	R\$ 845,65	R\$ 835,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL - COMPRAS P7...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 333018

PREGÃO/ATA: 068/2024 000/0000

DATA: 03/09/2024

LOTE/ITEM: 14/14

DESCRIÇÃO: TABLET COM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 8.0 OU SUPERIOR, TELA DE NO MÍNIMO 8 POLEGADAS COM TECNOLOGIA LCD OU LED; PROCESSADOR NO MÍNIMO QUAD CORE 2.0 GHZ OU SIMILAR; ARMAZENAMENTO INTERNO DE 64GB OU SUPERIOR; DEVE POSSUIR SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD; CÂMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 8MP E FRONTAL COM NO MÍNIMO 2MP; CONEXÃO USB, WI-FI, BLUETOOTH E 3G. DEVE POSSUIR SISTEMA DE GPS INTEGRADO -DEVE POSSUIR BATERIA COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 5.100MAH

QUANTIDADE: 10,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 835,00

VALOR TOTAL: R\$ 8.350,00

FORNECEDOR: FABRICIO RODRIGUES PEREIRA - - 49.005.307/0001-74

LINK: compras-publicas/333018.pdf

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)

ENTIDADE: 60900 - PM DE TAPEJARA - LICITACON (TCE/RS)/RS

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 60900402025PCE

PREGÃO/ATA: 000/402025 000/0000

DATA: 02/07/2025

LOTE/ITEM: 24/24

DESCRIÇÃO: TABLET TELA DE 10.1; RESOLUCAO DE 1920X1080 PIXELS COM 16 MILHOES DE CORES; TOUCH SCREEN MULTI-TOUCH; PROCESSADOR DE 8 NUCLEOS; FREQUENCIA DE CLOCK DE 1.6 GHZ; ARMAZENAMENTO INTERNO DE 64 GB; MEMORIA RAM DE 4 GB; SLOTS DE EXPANSAO PARA MICRO SD DE 200 GB; PORTAS DE COMUNICACAO: USB 2.0;CONECTIVIDADE: BLUETOOTH V4.2, WIFI 802.11 E GPS/GLONASS; AUDIO: COM ALTO FALANTES INTEGRADOS; MICROFONE INTEGRADO; CAMERA FRONTAL COM RESOLUCAO DE 2 MEGAPIXEL; CAMERA TRASEIRA COM RESOLUCAO DE 8 MEGAPIXEL COM FOCO AUTOMATICO E FLASH; SENSORES: ACCELEROMETRO, POSICIONAMENTO E LUZ RGB; DIMENSOES APROXIMADAS DE 254X155X8MM;PESO APROXIMADAMENTE 525 GRAMAS; BATERIA DE 7300 MAH; SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 13.0; FONTE BIVOLT OU 220V. GARANTIA DE 12 MESES; ACESSORIOS: COM CARREGADOR, MANUAL E EMBALAGEM ORIGINAL.

QUANTIDADE: 47,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 835,00

VALOR TOTAL: R\$ 39.245,00

FORNECEDOR: V M DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA - 49457481000158

LINK:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1367048,14,60900&cs=1XYmFw4P6v6XPQVsHEK1EL8h3ikU

DADOS DA AMOSTRA 03



REFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA
PRAÇA ESTANISLAU DE MEDEIROS S/N ANTÔNIO BENTO DE MORAIS CEP: 58.600-000 - SANTA LUZIA/PB

SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/SP		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 35241166991647000130550010000255421367621249		
PREGÃO/ATA: 025/5421 000/0000	DATA: 06/11/2024	
LOTE/ITEM: 1		
DESCRIÇÃO: INFP-009619-000 - TABLET LENOVO M9 9 4GB 64GB WIFI PRATA ANDROID - 84713019 - OUTRAS MÁQUINAS DIGITAIS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS, BATERIA/ELÉTRICA, PORTÁTEIS, PESO <= 10 KG		
QUANTIDADE: 1,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 866,95	VALOR TOTAL: R\$ 866,95
FORNECEDOR: FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO - 66.991.647/0001-30		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/35241166991647000130550010000255421367621249/		

19
9**REFEITORIA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA

PRAÇA ESTANISLAU DE MEDEIROS S/N ANTÔNIO BENTO DE MORAIS CEP: 58.600-000 - SANTA LUZIA/PB

4 - CURVA ABC

DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	FAIXA
002 - TV SMART LED FULL HD DE 65 POLEGADAS	54,89%	54,89%	A
004 - TABLET TELA DE 10.1; RESOLUCAO DE 1920X1080 PIXELS COM 16 MILHOES DE CORES; TOUCH SCREEN MULTI-TOUCH; PROCESSADOR DE 8 NUCLEOS; FREQUENCIA DE CLOCK DE 1.6 GHZ; ARMAZENAMENTO INTERNO DE 64 GB; MEMORIA RAM DE 4 GB; SLOTS DE EXPANSAO PARA MICRO SD DE 200 GB; PORTAS DE COMUNICACAO: USB 2.0; CONECTIVIDADE: BLUETOOTH V4.2, WIFI 802.11 E GPS/GLONASS; AUDIO: COM ALTO FALANTES INTEGRADOS; MICROFONE INTEGRADO; CAMERA FRONTAL COM RESOLUCAO DE 2 MEGAPIXEL; CAMERA TRASEIRA COM RESOLUCAO DE 8 MEGAPIXEL COM FOCO AUTOMATICO E FLASH; SENSORES: ACELEROMETRO, POSICIONAMENTO E LUZ RGB; DIMENSOES APROXIMADAS DE 254X155X8MM; PESO APROXIMADAMENTE 525 GRAMAS; BATERIA DE 7300 MAH; SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 13.0; FONTE BIVOLT OU 220V. GARANTIA DE 12 MESES; ACESSORIOS: COM CARREGADOR, MANUAL E EMBALAGEM ORIGINAL.	27,76%	82,65%	B
003 - FREEZER HORIZONTAL DUAS PORTAS- FROST FREE, CAPACIDADE LIQUIDA DE NO MÍNIMO 500 LITROS, DRENO FRONTAL, DUPLA FUNÇÃO (REFRIGERAR E CONGELAR), QUATRO PÉS COM RODÍZIOS, FUNÇÃO CONGELAMENTO RÁPIDO. 220V, BRANCO	9,95%	92,60%	B
001 - BUFFET TÉRMICO - AQUECIDO 08 CUBAS INOX. PÉS CROMADOS CONFECCIONADOS COM TUBO INTEIRO, TOTALMENTE LIVRE DE SOLDAS NA SUA BASE; COBERTURA DE VIDRO CURVO INTEIRO DE 4MM, AUMENTANDO A VISIBILIDADE E HIGIENE; CORPO E BANHO-MARIA EM AÇO INOXIDÁVEL 430; CUBAS EM AÇO INOXIDÁVEL MODELO 1/2, COM OPCIONAL CUBA 1/1; MODELOS DE 8 CUBAS GN; DISPONÍVEL NAS TENSÕES DE 220V; RODÍZIOS COM TRAVA PARA EVITAR O DESLOCAMENTO DO EQUIPAMENTO DURANTE O USO; TEMPERATURA DE AQUECIMENTO CONTROLADA ATRAVÉS DE TERMOSTATO DE 20°C A 80°C. ALTURA: 1350MM; PROFUNDIDADE S/ PLATIBANDA: 600MM	7,39%	100,00%	C



REFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA
 PRAÇA ESTANISLAU DE MEDEIROS S/N ANTÔNIO BENTO DE MORAIS CEP: 58.600-000 - SANTA LUZIA/PB

5 - JUSTIFICATIVA DA METODOLOGIA UTILIZADA

5. METODOLOGIA DA ORÇAMENTAÇÃO

5.1. BASE LEGAL E JURISPRUDENCIAL. A metodologia para elaboração do orçamento estimativo utilizada pelo Sistema Cesta de Preços (SCP) é estruturada como aderência à Lei nº 14.133/2021, ao Manual de Orientação de Pesquisa de Preços publicada pela Secretaria de Auditoria Interna do STJ (Edição 2021) e a Lei nº 8.666/93.

5.2. DETALHAMENTO DA METODOLOGIA. **5.2.1.** Da **competência** para elaboração do orçamento estimativo: os normativos internos do ente público devem definir o responsável pela elaboração do orçamento (doravante designado 'orçamentista'), com as respectivas competência. **5.2.2.** Do respeito ao princípio da **segregação das funções**: O orçamentista não pode exercer, no âmbito do órgão pesquisante, a função de ordenador de despesas, procurador, controlador, agente de contratação, membro de comissão de licitação, pregoeiro, membro de apoio ao pregoeiro. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 5º, caput, e Acórdãos nº 2829/2015-P/TCU e nº 686/2011-P/TCU. **5.2.3.** Dos **parâmetros de pesquisa utilizados pelo SCP**: de acordo com o art. 23, § 1º, o SCP utiliza os seguintes parâmetros de pesquisa: **5.2.3.1. contratações similares feitas pela Administração Pública** (inciso II), retirada de fontes oficiais (Comprasnet, Banco de Preços da Saúde e outros repositórios públicos) com indicação específica para validação da informação, bem como a inclusão de contrato ou ata de registro de preços pelo usuário; **5.2.3.2. pesquisa direta com fornecedores** (inciso III), mediante cotação realizada pelo usuário, com validação da área de atuação, dados do fornecedor e elementos formais; **5.2.3.3. sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo** (IV), incluídos pelo usuário, com indicação do endereço eletrônico e data da captura da informação. **5.2.4.** O SCP sugere ao orçamentista, em suas pesquisas, **priorize a utilização de contratações similares feitas pela Administração Pública** como parâmetro de pesquisa preferencial; **5.2.5.** A eventual indicação de marca ou fabricante de referência para o item pesquisado, salvo parecer técnico em contrário, serve apenas como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, sendo admitida a cotação de objetos equivalentes, similares ou de melhor qualidade (conforme Acórdão nº 808/2019 do Plenário do Tribunal de Contas da União). **5.2.6.** Na elaboração do orçamento estimativo, deve-se utilizar **amostras atuais**, assim entendidas: **5.2.6.1.** para **contratações similares feitas pela Administração Pública**, os contratos ou atas de registro de preços devem estar em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da realização da coleta das amostras (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, II), tomando-se por marco temporal a data de publicação da ata ou do contrato e, na falta desse, a data de homologação; **5.2.6.2.** para **pesquisa direta com fornecedores**, as cotações devem ter, no máximo, 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, IV). **5.2.7.** A **amplitude da pesquisa** é assegurada pela utilização de três amostras válidas. Caso não seja possível esse número mínimo de amostras, é preciso apresentar justificativa idônea (Acórdão TCU 2531/2011-Plenário). **5.2.8.1.** na média saneada por percentual da média, o sistema ordena as amostras em ordem crescente (população amostral inicial); **5.2.8.1.1.** segundo, exclui as amostras inexequíveis, assim consideradas aquelas cujo valor seja 70% (setenta) inferior à mediana população amostral inicial, exclusive seu valor; **5.2.8.1.2.** terceiro, exclui as amostras com sobrepreço, assim consideradas aquelas cujo valor seja 30% (trinta por cento) superior à mediana da população amostral inicial, exclusive seu valor; **5.2.8.1.3.** O SCP usa o método adotado pelo Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ adaptado, usando como referência a mediana ao invés da média, por entender ser uma metodologia mais conservadora, posto que sujeita a menores variações de valores extremos. **5.2.8.2.** na média saneada pelo desvio-padrão, o sistema: **5.2.8.2.1.** cria um limite superior, que é representado pelo desvio-padrão somado à média; **5.2.8.2.2.** cria um limite inferior, que é representado pelo desvio-padrão menos a média; **5.2.8.2.3.** exclui do cálculo todas as amostras acima e abaixo dos limites estabelecidos. **5.2.9.** Após o juízo crítico, o SCP calcula o **preço de referência** por meio da escolha da medida de tendência central (média ou mediana) mais ajustada ao perfil das amostras saneadas, utilizando o coeficiente de variação como critério de escolha a partir dos padrões indicados no Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça, a saber: **5.2.9.1.** se o coeficiente de variação for menor ou igual a 25% (vinte e cinco por cento), deve-se estimar o preço de referência a partir da **média aritmética** (simples); **5.2.9.2.** se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), deve-se estimar o preço de referência a partir da **mediana**. **5.2.9.3.** O SCP permite que ao orçamentista atribuir o tipo de medida de tendência central a ser utilizada para o cálculo do preço referencial de forma manual e linear para todos os itens. **5.3. DAS RESPONSABILIDADES DO SCP.** **5.3.1.** O SCP responsabiliza-se: **5.3.1.1.** Pela arquitetura de sua metodologia de orçamentação; **5.3.1.2.** Pela veracidade das amostras capturadas e arquivadas em seu banco de dados sob o parâmetro "outras contratações públicas", já que somente se utiliza de dados capturados a partir de licitações cujos resultados foram publicados em diário oficial e não são editáveis pelos usuários. **5.3.2.** O SCP não se responsabiliza: **5.3.2.1.** Pela higidez dos procedimentos licitatórios que deram origem aos preços registrados e publicados, sendo de responsabilidade dos respectivos órgãos públicos que divulgaram a informação; **5.3.2.2.** Pela veracidade dos dados dos contratos e atas de registro de preços inseridas pelo orçamentista, por pesquisa direta com fornecedores e por pesquisa oriundas de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, vendo a veracidade de tais dados de responsabilidade do orçamentista. **5.4. DAS RESPONSABILIDADES DO USUÁRIO.** **5.4.1.** O orçamentista é responsável por: **5.4.1.1.** manter seu login/senha em sigilo, não devendo transferir nem compartilhar seu acesso individual, sob pena de responsabilidade pessoal; **5.4.1.2.** reproduzir correta e adequadamente os itens a serem orçados de acordo com o termo de referência, projeto básico ou documento equivalente apresentado pela Unidade Interessada; **5.4.1.3.** solicitar esclarecimento à Unidade Interessada sempre que observar qualquer impropriedade nos dados constantes da solicitação ou da descrição dos itens a serem orçados; **5.4.1.4.** selecionar amostras que, dentro do eixo de variação constante do banco de dados, representem tanto quanto possível a realidade do preço de mercado local, considerando o porte dos órgãos, logística, quantitativo total, unitário, distância dos centros distribuidores etc; **5.4.1.5.** em relação à pesquisa direta com fornecedores, o orçamentista é responsável por solicitar formalmente a cotação de preços, juntando o comprovante (contrafé, e-mail ou AR) no sistema; selecionar os fornecedores a serem consultados, mediante justificativa; fixar o prazo para resposta ao pedido de cotação proporcional à complexidade do objeto; validar os pontos de controle previstos pelo SCP; anexar ao processo a resposta do fornecedor (ofícios, e-mails de solicitação, cotação de preços etc.) ou certificar a não resposta; **5.4.1.6.** O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; **5.4.1.7.** rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

A Metodologia utilizada na elaboração do presente orçamento estimativo tem aderência à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), art. 23, especialmente no que tange às fontes de pesquisa admitidas (§ 1º).


Antônio Cesar de Lira Nóbrega
 CPF/Matricula 018.510.934-94
 Portaria nº 000041/2025



Este orçamento foi gerado com o auxílio do Sistema Cesta de Preços.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de equipamentos para atender as necessidades da Escola em Tempo Integral Professor Trindade Verna do Município de Santa Luzia/PB.

Fontes de pesquisa: Cesta de Preços - <https://www.cestadeprecos.com> (orçamento #45265/00370)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	Preço Base (Média)	
				V. Unit.	V. Total
01	BUFFET TÉRMICO - AQUECIDO 08 CUBAS INOX. PÉS CROMADOS CONFECCIONADOS COM TUBO INTEIRO, TOTALMENTE LIVRE DE SOLDAS NA SUA BASE; COBERTURA DE VIDRO CURVO INTEIRO DE 4MM, AUMENTANDO A VISIBILIDADE E HIGIENE; CORPO E BANHO-MARIA EM AÇO INOXIDÁVEL 430; CUBAS EM AÇO INOXIDÁVEL MODELO 1/2, COM OPCIONAL CUBA 1/1; MODELOS DE 8 CUBAS GN; DISPONÍVEL NAS TENSÕES DE 220V; RODÍZIOS COM TRAVA PARA EVITAR O DESLOCAMENTO DO EQUIPAMENTO DURANTE O USO; TEMPERATURA DE AQUECIMENTO CONTROLADA ATRAVÉS DE TERMOSTATO DE 20°C A 80°C. ALTURA: 1350MM; PROFUNDIDADE S/ PLATIBMANDA: 600MM	2	UNID	2.251,86	4.503,72
02	TV SMART LED FULL HD DE 65 POLEGADAS	10	UNID	3.344,23	33.442,30
03	FREEZER HORIZONTAL DUAS PORTAS- FROST FREE, CAPACIDADE LÍQUIDA DE NO MÍNIMO 500 LITROS, DRENO FRONTAL, DUPLA FUNÇÃO (REFRIGERAR E CONGELAR), QUATRO PÉS COM RODÍZIOS, FUNÇÃO CONGELAMENTO RÁPIDO. 220V, BRANCO	2	UNID	3.032,44	6.064,88
04	TABLET TELA DE 10.1; RESOLUÇÃO DE 1920X1080 PIXELS COM 16 MILHOES DE CORES; TOUCH SCREEN MULTI-TOUCH; PROCESSADOR DE 8 NÚCLEOS; FREQUÊNCIA DE CLOCK DE 1.6 GHZ; ARMAZENAMENTO INTERNO DE 64 GB; MEMÓRIA RAM DE 4 GB; SLOTS DE EXPANSÃO PARA MICRO SD DE 200 GB; PORTAS DE COMUNICAÇÃO: USB 2.0; CONECTIVIDADE: BLUETOOTH V4.2, WIFI 802.11 E GPS/GLONASS; ÁUDIO: COM ALTO FALANTES INTEGRADOS; MICROFONE INTEGRADO; CÁMERA FRONTAL COM RESOLUÇÃO DE 2 MEGAPIXEL; CÁMERA TRASEIRA COM RESOLUÇÃO DE 8 MEGAPIXEL COM FOCO AUTOMÁTICO E FLASH; SENSORES: ACCELERÔMETRO, POSICIONAMENTO E LUZ RGB; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 254X155X8MM; PESO APROXIMADAMENTE 525 GRAMAS; BATERIA DE 7300 MAH; SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 13.0; FONTE BIVOLT OU 220V. GARANTIA DE 12 MESES; ACESSÓRIOS: COM CARREGADOR, MANUAL E EMBALAGEM ORIGINAL.	20	UNID	845,65	16.913,00
Total R\$					60.923,90

Valor Estimado no Orçamento (Média): R\$ 60.923,90 (sessenta mil, novecentos e vinte e três reais e noventa centavos).

Santa Luzia, 02 de setembro de 2025.


MARIA LÚCIA LIRA DE ARAÚJO
 Secretária de Educação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1. INTRODUÇÃO:			
De acordo com o inciso VII do art. 12 da Lei nº 14.133/21, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação.			
2. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE			
UNIDADE REQUISITANTE		Secretaria de Educação	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA		Maria Lúcia Lira de Araújo	
3. OBJETO: Aquisição de equipamentos para atender as necessidades da Escola em Tempo Integral Professor Trindade Verna do Município de Santa Luzia/PB.			
4. JUSTIFICATIVA: A presente contratação tem como finalidade a aquisição de equipamentos tipo eletrodomésticos e de informática para a Escola de Tempo Integral Professor Trindade Verna, no município de Santa Luzia/PB. O objetivo é fortalecer a infraestrutura da instituição, garantindo que os alunos tenham acesso a um ambiente de aprendizado moderno e a ferramentas que estimulem o desenvolvimento integral, conforme a proposta pedagógica do ensino em tempo integral.			
5. QUANTIDADE A SER CONTRATADA. A definição dos quantitativos a serem contratados baseou-se no levantamento das necessidades da escola, considerando a demanda identificada.			
6. MATERIAIS/SERVIÇOS:			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UND.
01	BUFFET TÉRMICO - AQUECIDO 08 CUBAS INOX. PÉS CROMADOS CONFECCIONADOS COM TUBO INTEIRO, TOTALMENTE LIVRE DE SOLDA NA SUA BASE; COBERTURA DE VIDRO CURVO INTEIRO DE 4MM, AUMENTANDO A VISIBILIDADE E HIGIENE; CORPO E BANHO-MARIA EM AÇO INOXIDÁVEL 430; CUBAS EM AÇO INOXIDÁVEL MODELO 1/2, COM OPCIONAL CUBA 1/1; MODELOS DE 8 CUBAS GN; DISPONÍVEL NAS TENSÕES DE 220V; RODÍZIOS COM TRAVA PARA EVITAR O DESLOCAMENTO DO EQUIPAMENTO DURANTE O USO; TEMPERATURA DE AQUECIMENTO CONTROLADA ATRAVÉS DE TERMOSTATO DE 20°C A 80°C. ALTURA: 1350MM; PROFUNDIDADE S/ PLATIBMANDA: 600MM	2	UNID
02	TV SMART LED FULL HD DE 65 POLEGADAS	10	UNID
03	FREEZER HORIZONTAL DUAS PORTAS- FROST FREE, CAPACIDADE LÍQUIDA DE NO MÍNIMO 500 LITROS, DRENO FRONTAL, DUPLA FUNÇÃO (REFRIGERAR E CONGELAR), QUATRO PÉS COM RODÍZIOS, FUNÇÃO CONGELAMENTO RÁPIDO. 220V, BRANCO	2	UNID
04	TABLET TELA DE 10.1; RESOLUCAO DE 1920X1080 PIXELS COM 16 MILHOES DE CORES; TOUCH SCREEN MULTI-TOUCH; PROCESSADOR DE 8 NUCLEOS; FREQUENCIA DE CLOCK DE 1.6 GHZ; ARMAZENAMENTO INTERNO DE 64 GB; MEMORIA RAM DE 4 GB; SLOTS DE EXPANSAO PARA MICRO SD DE 200 GB; PORTAS DE COMUNICACAO: USB 2.0; CONECTIVIDADE: BLUETOOTH V4.2, WIFI 802.11 E GPS/GLONASS; AUDIO: COM ALTO FALANTES INTEGRADOS; MICROFONE INTEGRADO;	20	UNID

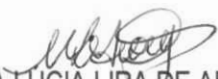


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	CAMERA FRONTAL COM RESOLUCAO DE 2 MEGAPIXEL; CAMERA TRASEIRA COM RESOLUCAO DE 8 MEGAPIXEL COM FOCO AUTOMATICO E FLASH; SENSORES: ACELEROMETRO, POSICIONAMENTO E LUZ RGB; DIMENSOES APROXIMADAS DE 254X155X8MM; PESO APROXIMADAMENTE 525 GRAMAS; BATERIA DE 7300 MAH; SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 13.0; FONTE BIVOLT OU 220V. GARANTIA DE 12 MESES; ACESSORIOS: COM CARREGADOR, MANUAL E EMBALAGEM ORIGINAL.		
7. TIPO DE OBJETO:			
☐ Serviço não continuado ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Material de consumo ☒ Material permanente / equipamento			
8. PRAZO PREVISTO PARA CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO:			
- 60 dias			
9. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:			
☐ baixo ☐ médio ☒ alto			
10. RECURSOS:			
02.040 - Secretaria Municipal de Educação 12.361.1012.2042 - Manutenção de Outros Programas do FNDE 4490.52 - 1.569.0000 - Equipamentos e Material Permanente			
11. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:			
a) O prazo de entrega do objeto é de no máximo de 05 (cinco) dias úteis. b) O prazo do contrato será de 12 meses, contados da data da sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107, da Lei 14.133/2021.			
12. LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:			
Na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Estanislau de Medeiros, s/nº, Bairro Antônio Bento de Moraes - CEP nº 58.600-000, com agendamento prévio através do telefone: (83) 3142-6056, em dia de expediente, no horário das 08h:00 às 12h:00, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.			

Santa Luzia, 02 de setembro de 2025.

Atenciosamente,


 MARIA LÚCIA LIRA DE ARAÚJO
 Secretária de Educação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Aquisição de equipamentos para atender as necessidades da Escola em Tempo Integral Professor Trindade Verna do Município de Santa Luzia/PB.

2. DA ESPECIFICAÇÃO

A contratação será realizada, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UNID
1.	BUFFET TÉRMICO - AQUECIDO 08 CUBAS INOX. PÉS CROMADOS CONFECCIONADOS COM TUBO INTEIRO, TOTALMENTE LIVRE DE SOLDA NA SUA BASE; COBERTURA DE VIDRO CURVO INTEIRO DE 4MM, AUMENTANDO A VISIBILIDADE E HIGIENE; CORPO E BANHO-MARIA EM AÇO INOXIDÁVEL 430; CUBAS EM AÇO INOXIDÁVEL MODELO 1/2, COM OPCIONAL CUBA 1/1; MODELOS DE 8 CUBAS GN; DISPONÍVEL NAS TENSÕES DE 220V; RODÍZIOS COM TRAVA PARA EVITAR O DESLOCAMENTO DO EQUIPAMENTO DURANTE O USO; TEMPERATURA DE AQUECIMENTO CONTROLADA ATRAVÉS DE TERMOSTATO DE 20°C A 80°C. ALTURA: 1350MM; PROFUNDIDADE S/ PLATIBMANDA: 600MM	2	UNID
2.	TV SMART LED FULL HD DE 65 POLEGADAS	10	UNID
3.	FREEZER HORIZONTAL DUAS PORTAS- FROST FREE, CAPACIDADE LÍQUIDA DE NO MÍNIMO 500 LITROS, DRENO FRONTAL, DUPLA FUNÇÃO (REFRIGERAR E CONGELAR), QUATRO PÉS COM RODÍZIOS, FUNÇÃO CONGELAMENTO RÁPIDO. 220V, BRANCO	2	UNID
4.	TABLET TELA DE 10.1; RESOLUCAO DE 1920X1080 PIXELS COM 16 MILHOES DE CORES; TOUCH SCREEN MULTI-TOUCH; PROCESSADOR DE 8 NUCLEOS; FREQUENCIA DE CLOCK DE 1.6 GHZ; ARMAZENAMENTO INTERNO DE 64 GB; MEMORIA RAM DE 4 GB; SLOTS DE EXPANSAO PARA MICRO SD DE 200 GB; PORTAS DE COMUNICACAO: USB 2.0; CONECTIVIDADE: BLUETOOTH V4.2, WIFI 802.11 E GPS/GLONASS; AUDIO: COM ALTO FALANTES INTEGRADOS; MICROFONE INTEGRADO; CAMERA FRONTAL COM RESOLUCAO DE 2 MEGAPIXEL; CAMERA TRASEIRA COM RESOLUCAO DE 8 MEGAPIXEL COM FOCO AUTOMATICO E FLASH; SENSORES: ACELEROMETRO, POSICIONAMENTO E LUZ RGB; DIMENSOES APROXIMADAS DE 254X155X8MM; PESO APROXIMADAMENTE 525 GRAMAS; BATERIA DE 7300 MAH; SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 13.0; FONTE BIVOLT OU 220V. GARANTIA DE 12 MESES; ACESSORIOS: COM CARREGADOR, MANUAL E EMBALAGEM ORIGINAL.	20	UNID

3. DA JUSTIFICATIVA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

3.1. A presente contratação tem como finalidade a aquisição de equipamentos tipo eletrodomésticos e de informática para a Escola de Tempo Integral Professor Trindade Verna, no município de Santa Luzia/PB. O objetivo é fortalecer a infraestrutura da instituição, garantindo que os alunos tenham acesso a um ambiente de aprendizado moderno e a ferramentas que estimulem o desenvolvimento integral, conforme a proposta pedagógica do ensino em tempo integral.

3.2. Para tanto, objetiva-se visualizar o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao termo de referência, também em anexo concluindo pela viabilidade da contratação. Informamos que, de acordo com as cotações em anexo, o preço de referência encontra-se abaixo do limite permitido no Inciso II, art. 75 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A Contratada fica obrigada a manter a garantia de todos os produtos ofertados, contra defeitos de fabricação, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar à Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem, previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

4.2. Essa garantia não se aplicará por uso indevido, acidente quando em uso ou desgaste natural.

4.3. Durante o período de garantia, a Contratada deverá arcar com substituições em decorrência de defeitos de fabricação, avarias, embalagem ou armazenamento e outros eventos, para os quais a Contratante não concorreu.

4.4. As substituições necessárias durante o período de garantia deverão ser realizadas, arcando com todos os custos envolvidos.

4.5. Tendo em vista que o Valor para a aquisição, se enquadra nos limites do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/ 2021, foi dispensada a elaboração dos Estudos Preliminares, conforme Decreto Municipal.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Trata-se de uma compra de equipamentos, a ser contratado mediante processo de dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.2. A aquisição é realizada pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, cujo interrupção ocasionará prejuízos a pessoas e serviços essenciais.

5.3. Os bens de consumo pretendidos se enquadram como de categoria comum, nos termos do Decreto Municipal.

5.4. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

5.5. A empresa fornecedora dos produtos será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

5.6. A Contratada deverá adotar todas as práticas necessárias no fornecimento do item e estar em dia com todas as obrigações relacionadas ao comércio destes produtos, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou sustentável, ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de transação.

6. DO PRAZO DE ENTREGA, PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de entrega do objeto é de no máximo de 05 (cinco) dias úteis, no seguinte endereço: Praça Estanislau de Medeiros, s/nº, Bairro Antônio Bento de Moraes - CEP nº 58.600-000, com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

agendamento prévio através do telefone: (83) 3142-6056, em dia de expediente, no horário das 08h:00 às 12h:00, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo máximo de até 02 (dois) dia pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 02 (dois) dia contado do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5. Na hipótese de verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.7. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.8. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.9. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, nos termos do Art. 90, §21 da Lei no 14.133/2021.

6.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.12. O prazo do contrato será de **12 meses**, contados da data da sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107, da Lei 14.133/2021.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Santa Luzia/PB, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

02.040 - Secretaria Municipal de Educação

12.361.1012.2042 - Manutenção de Outros Programas do FNDE

4490.52 - 1.569.0000 - Equipamentos e Material Permanente

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O critério de seleção de fornecedor será obtido através do menor preço por item.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

8.2.1.1. Para a habilitação regulamentada neste item, o interessado deverá apresentar a documentação a seguir relacionada.

8.2.1.1.1. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento.

8.2.1.2. A contratada deverá comprovar conter os documentos a seguir relacionados:

a) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos.

b) Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

c) Cópia de Documento de Identidade e CPF ou outro equivalente dos sócios das empresas licitantes.

RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) emitido pela Secretaria da Receita Federal;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

c) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada;

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído dada pela Lei nº 12.440, de 7.7.2011 – DOU de 8.7.2011).

RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade.

RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação - Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

b) Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

c) Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar, se for o caso;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

d) Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Notificar à Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do especificado neste Contrato;
- 9.2. Efetuar o pagamento relativo à prestação dos serviços/fornecimentos efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- 9.3. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel cumprimento do contrato;
- 9.4. Notificar ao Contratado qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 10.1.1. Executar devidamente os serviços/fornecimentos descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados.
 - 10.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca e modelo.
 - 10.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 10.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 10.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 10.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 10.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
 - 10.1.8. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação;
 - 10.1.9. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnicas vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

11. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;
- 11.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

11.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

11.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

12. DO REAJUSTAMENTO

12.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis.

12.2. O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

12.3 - A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

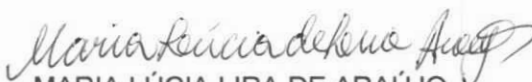
13. DAS SANÇÕES

13.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.


MARIA LÚCIA LIRA DE ARAÚJO
Secretária de Educação



REFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA
 PRAÇA ESTANISLAU DE MEDEIROS S/N ANTÔNIO BENTO DE MORAIS CEP: 58.600-000 - SANTA LUZIA/PB

09
 9

ORÇAMENTO ESTIMATIVO

DADOS DO ORÇAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CARÁTER DE URGÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL PROFESSOR TRINDADE VERNA.

UNID. INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

REFERÊNCIA EXTERNA:

PARAMETRO(S): CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CONCLUSÃO: 01/09/2025

**REFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA

PRAÇA ESTANISLAU DE MEDEIROS S/N ANTÔNIO BENTO DE MORAIS CEP: 58.600-000 - SANTA LUZIA/PB

1 - DADOS DO ORÇAMENTO

NOME: AQUISIÇÃO EM CARÁTER DE URGÊNCIA DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES ESCOLARES.
NÚMERO: 45265/00370
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CARÁTER DE URGÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL PROFESSOR TRINDADE VERNA.
UNID. INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
ORÇAMENTISTA: ANTÔNIO CÉSAR DE LIRA NÓBREGA
REFERÊNCIA EXTERNA:
PARAMETRO(S): CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONCLUSÃO: 01/09/2025

2 - PREÇOS ESTIMADOS

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
00/001	BUFFET TÉRMICO - AQUECIDO 08 CUBAS INOX. PÉS CROMADOS CONFECCIONADOS COM TUBO INTEIRO, TOTALMENTE LIVRE DE SOLDA NA SUA BASE; COBERTURA DE VIDRO CURVO INTEIRO DE 4MM, AUMENTANDO A VISIBILIDADE E HIGIENE; CORPO E BANHO-MARIA EM AÇO INOXIDÁVEL 430; CUBAS EM AÇO INOXIDÁVEL MODELO 1/2, COM OPCIONAL CUBA 1/1; MODELOS DE 8 CUBAS GN; DISPONÍVEL NAS TENSÕES DE 220V; RODÍZIOS COM TRAVA PARA EVITAR O DESLOCAMENTO DO EQUIPAMENTO DURANTE O USO; TEMPERATURA DE AQUECIMENTO CONTROLADA ATRAVÉS DE TERMOSTATO DE 20°C A 80°C. ALTURA: 1350MM; PROFUNDIDADE S/ PLATIBMANDA: 600MM	UNIDADE	2,00	2.251,86	4.503,72
00/002	TV SMART LED FULL HD DE 65 POLEGADAS	UNIDADE	10,00	3.344,23	33.442,30
00/003	FREEZER HORIZONTAL DUAS PORTAS- FROST FREE, CAPACIDADE LÍQUIDA DE NO MÍNIMO 500 LITROS, DRENO FRONTAL, DUPLA FUNÇÃO (REFRIGERAR E CONGELAR), QUATRO PÉS COM RODÍZIOS, FUNÇÃO CONGELAMENTO RÁPIDO. 220V, BRANCO	UNIDADE	2,00	3.032,44	6.064,88
00/004	TABLET TELA DE 10.1; RESOLUCAO DE 1920X1080 PIXELS COM 16 MILHOES DE CORES; TOUCH SCREEN MULTI-TOUCH; PROCESSADOR DE 8 NUCLEOS; FREQUENCIA DE CLOCK DE 1.6 GHZ; ARMAZENAMENTO INTERNO DE 64 GB; MEMÓRIA RAM DE 4 GB; SLOTS DE EXPANSAO PARA MICRO SD DE 200 GB; PORTAS DE COMUNICACAO: USB 2.0; CONECTIVIDADE: BLUETOOTH V4.2, WIFI 802.11 E GPS/GLONASS; AUDIO: COM ALTO FALANTES INTEGRADOS; MICROFONE INTEGRADO; CAMERA FRONTAL COM RESOLUCAO DE 2 MEGAPIXEL; CAMERA TRASEIRA COM RESOLUCAO DE 8 MEGAPIXEL COM FOCO AUTOMATICO E FLASH; SENSORES: ACELEROMETRO, POSICIONAMENTO E LUZ RGB; DIMENSOES APROXIMADAS DE 254X155X8MM; PESO APROXIMADAMENTE 525 GRAMAS; BATERIA DE 7300 MAH; SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 13.0; FONTE BIVOLT OU 220V. GARANTIA DE 12 MESES; ACESSORIOS: COM CARREGADOR, MANUAL E EMBALAGEM ORIGINAL.	UNIDADE	20,00	845,65	16.913,00
VALOR GLOBAL					60.923,90

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA

PRACA ESTANISLAU DE MEDEIROS S/N ANTÔNIO BENTO DE MORAIS CEP: 58.600-000 - SANTA LUZIA/PB

ITEM DA COTACÃO

LOTE/ITEM: 001	DESCRIÇÃO DO ITEM: BUFFET TÉRMICO - AQUECIDO 08 CUBAS INOX. PÉS CROMADOS CONFECCIONADOS COM TUBO INTEIRO, TOTALMENTE LIVRE DE SOLDA NA SUA BASE; COBERTURA DE VIDRO CURVO INTEIRO DE 4MM, AUMENTANDO A VISIBILIDADE E HIG...
--------------------------	--

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
4	R\$ 2.434,64	R\$ 1.704,25 (70% DA MEDIANA)	R\$ 3.165,04 (30% ACIMA DA MEDIANA)	1

AMOSTRAS	01	02	03	04
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	78800 - PM DE PICADA CAFÉ - LICITACON (TCE/RS)/RS / SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA - 46.344.050/0001-97	51800 - PM DE MARCELINO RAMOS - LICITACON (TCE/RS)/RS / ALLY COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - 42.785.776/0001-04	47 BATALHAO DE INFANTARIA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MS / MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI - 42.649.742/0001-92	CAPITANIA FLUVIAL DA AMAZONIA OCIDENTAL - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/AM / L. DE S. LEAL LTDA - 44.568.647/0001-90
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/342024 000/0000	000/032025 000/0000	001/4301 000/0000	000/0041 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA				
DATA	02/10/2024	23/06/2025	13/12/2024	22/11/2024
PREÇO	R\$ 1.886,2900	R\$ 2.263,0000	R\$ 2.606,2900	R\$ 3.500,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	EXPURGADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	294,04	13,06%	R\$ 1.886,29	R\$ 2.251,86	R\$ 2.263,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 78800 - PM DE PICADA CAFÉ - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 78800342024PCE		
PREGÃO/ATA: 000/342024 000/0000	DATA: 02/10/2024	
LOTE/ITEM: 1/1		
DESCRIÇÃO: BUFFET TÉRMICO 8 CUBAS - CONFORME EDITAL.		
QUANTIDADE: 2,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.886,29	VALOR TOTAL: R\$ 3.772,58
FORNECEDOR: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA - 46344050000197		



REFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA
 PRAÇA ESTANISLAU DE MEDEIROS S/N ANTÔNIO BENTO DE MORAIS CEP: 58.600-000 - SANTA LUZIA/PB

12
7

LINK:
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1251878,14,78800&cs=1sphU5zLuovuA7DnwE2rXh1kFQqo

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)

ENTIDADE: 51800 - PM DE MARCELINO RAMOS - LICITACON (TCE/RS)/RS

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 5180032025PCE

PREGÃO/ATA: 000/032025 000/0000

DATA: 23/06/2025

LOTE/ITEM: 51/51

DESCRIÇÃO: BUFFET TÉRMICO - AQUECIDO 08 CUBAS INOX. PÉS CROMADOS CONFECCIONADOS COM TUBO INTEIRO, TOTALMENTE LIVRE DE SOLDA NA SUA BASE; COBERTURA DE VIDRO CURVO INTEIRO DE 4MM, AUMENTANDO A VISIBILIDADE E HIGIENE; CORPO E BANHO-MARIA EM AÇO INOXIDÁVEL 430; CUBAS EM AÇO INOXIDÁVEL MODELO 1/2, COM OPCIONAL CUBA 1/1; MODELOS DE 8 CUBAS GN; DISPONÍVEL NAS TENSÕES DE 220V; RODÍZIOS COM TRAVA PARA EVITAR O DESLOCAMENTO DO EQUIPAMENTO DURANTE O USO; TEMPERATURA DE AQUECIMENTO CONTROLADA ATRAVÉS DE TERMOSTATO DE 20°C A 80°C. ALTURA: 1350MM; PROFUNDIDADE S/ PLATIBMANDA: 600MM

QUANTIDADE: 4,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.263,00

VALOR TOTAL: R\$ 9.052,00

FORNECEDOR: ALLY COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - 42785776000104

LINK:
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1341101,14,51800&cs=1QrYQj6EO2L5f15jV0wMMV2sbw_Q

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)

ENTIDADE: 47 BATALHAO DE INFANTARIA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MS

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 52241242649742000192550010000014301000014319

PREGÃO/ATA: 001/4301 000/0000

DATA: 13/12/2024

LOTE/ITEM: 2

DESCRIÇÃO: SPL 508 BUFFET TERMICO 8 CUBAS 220V - 84198190 - OUTROS APARELHOS/DISPOSITIVOS PARA PREPARAÇÃO DE BEBIDAS QUENTES, ETC

QUANTIDADE: 1,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.606,29

VALOR TOTAL: R\$ 2.606,29

FORNECEDOR: MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI - 42.649.742/0001-92

LINK: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/52241242649742000192550010000014301000014319/>

DADOS DA AMOSTRA 04

SITUAÇÃO: EXPURGADA

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

A amostra 04 está mais de 30% acima da mediana na coleção de amostras, sendo expurgada do orçamento.

ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)

ENTIDADE: CAPITANIA FLUVIAL DA AMAZONIA OCIDENTAL - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/AM

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 13241144568647000190550010000000041649555379

PREGÃO/ATA: 000/0041 000/0000

DATA: 22/11/2024

LOTE/ITEM: 1

DESCRIÇÃO: BUFFET BALÇÃO TÉRMICO SELF SERVICE INOX 8 CUBAS CINZAS COM PROTETOR SUPERIOR SALIVAR EM INOX 304 - 84388090 - OUTRAS MÁQUINAS E APARELHOS PARA PREPARAÇÃO/FABRICAÇÃO DA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS, ETC.

QUANTIDADE: 2,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.500,00

VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00

FORNECEDOR: L. DE S. LEAL LTDA - 44.568.647/0001-90

LINK: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/13241144568647000190550010000000041649555379/>

JUSTIFICATIVA



REFEITORIA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA
PRAÇA ESTANISLAU DE MEDEIROS S/N ANTÔNIO BENTO DE MORAIS CEP: 58.600-000 - SANTA LUZIA/PB

A amostra 04 está mais de 30% acima da mediana na coleção de amostras, sendo expurgada do orçamento.

ITEM DA COTAÇÃO

LOTE/ITEM: 002	DESCRIÇÃO DO ITEM: TV SMART LED FULL HD DE 65 POLEGADAS
--------------------------	---

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
4	R\$ 3.421,96	R\$ 2.395,37 (70% DA MEDIANA)	R\$ 4.448,55 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03	04
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	COMANDO DA AERONAUTICA SAO JOSE DOS CAMPOS - SP - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO. / EMPRESA BRASILEIRA DE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS CO - 37.352.395/0001-00	BASE DE ADMINISTRACAO E APOIO DA 8 REGIAO MILITAR - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO. / PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA - 52.087.237/0001-55	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/S... / FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTIFIC - 66.991.647/0001-30	COMANDO DA PRIMEIRA DIVISAO DE EXERCITO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ / VINICIUS CHAVES DOS SANTOS- EPP - 05.207.424/0001-45
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/2491 000/0000	000/3371 000/0000	026/0411 000/0000	005/1511 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA				
DATA	26/09/2024	07/01/2025	05/05/2025	06/11/2024
PREÇO	R\$ 2.934,9900	R\$ 3.298,0000	R\$ 3.545,9300	R\$ 3.598,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
4	262,06	7,84%	R\$ 2.934,99	R\$ 3.344,23	R\$ 3.421,97	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: COMANDO DA AERONAUTICA SAO JOSE DOS CAMPOS - SP - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 53240937352395000100550010000002491273287343		
PREGÃO/ATA: 000/2491 000/0000	DATA: 26/09/2024	
LOTE/ITEM: 1		
DESCRIÇÃO: TV LED 4K 65 PHILIPS 65PUG7406/78 AND/BT - 85287200 - OUTROS APARELHOS RECEPTORES DE TELEVISÃO, A CORES (POLICROMO)		
QUANTIDADE: 7,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.934,99	VALOR TOTAL: R\$ 20.544,93



REFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA
 PRAÇA ESTANISLAU DE MEDEIROS S/N ANTÔNIO BENTO DE MORAIS CEP: 58.600-000 - SANTA LUZIA/PB

FORNECEDOR: EMPRESA BRASILEIRA DE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS CO - 37.352.395/0001-00

LINK: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/53240937352395000100550010000002491273287343/>

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)

ENTIDADE: BASE DE ADMINISTRACAO E APOIO DA 8 REGIAO MILITAR - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 53250152087237000155550010000003371450013374

PREGÃO/ATA: 000/3371 000/0000

DATA: 07/01/2025

LOTE/ITEM: 1

DESCRIÇÃO: TV LED 65 4K SMART WI-FI MARCA : PHILIPS , MODELO APROVADO PELO CLIENTE EM PROPOSTA COMERCIAL - 85287200 - OUTROS APARELHOS RECEPTORES DE TELEVISÃO, A CORES (POLICROMO)

QUANTIDADE: 2,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.298,00

VALOR TOTAL: R\$ 6.596,00

FORNECEDOR: PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA - 52.087.237/0001-55

LINK: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/53250152087237000155550010000003371450013374/>

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)

ENTIDADE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/S...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 35250566991647000130550010000260411734077222

PREGÃO/ATA: 026/0411 000/0000

DATA: 05/05/2025

LOTE/ITEM: 1

DESCRIÇÃO: ELEM-010539-000 - SMART TV 65 UHD 4K LED SAMSUNG 65DU7700 PRETO 65 - 85287200 - OUTROS APARELHOS RECEPTORES DE TELEVISÃO, A CORES (POLICROMO)

QUANTIDADE: 1,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.545,93

VALOR TOTAL: R\$ 3.545,93

FORNECEDOR: FUNDACAO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTIFIC - 66.991.647/0001-30

LINK: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/35250566991647000130550010000260411734077222/>

DADOS DA AMOSTRA 04

SITUAÇÃO: VALIDADA

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)

ENTIDADE: COMANDO DA PRIMEIRA DIVISAO DE EXERCITO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 53241105207424000145550010000051511340011565

PREGÃO/ATA: 005/1511 000/0000

DATA: 06/11/2024

LOTE/ITEM: 1

DESCRIÇÃO: TV LED 65 4K SMART WI-FI MARCA : PHILIPS , MODELO APROVADO PELO CLIENTE EM PROPOSTA COMERCIAL - 85287200 - OUTROS APARELHOS RECEPTORES DE TELEVISÃO, A CORES (POLICROMO)

QUANTIDADE: 2,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.598,00

VALOR TOTAL: R\$ 7.196,00

FORNECEDOR: VINICIUS CHAVES DOS SANTOS- EPP - 05.207.424/0001-45

LINK: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/53241105207424000145550010000051511340011565/>

ITEM DA COTAÇÃO

LOTE/ITEM:
003

DESCRIÇÃO DO ITEM:

FREEZER HORIZONTAL DUAS PORTAS- FROST FREE, CAPACIDADE LÍQUIDA DE NO MÍNIMO 500 LITROS, DRENO FRONTAL, DUPLA FUNÇÃO (REFRIGERAR E CONGELAR), QUATRO PÉS COM RODÍZIOS, FUNÇÃO CONGELAMENTO RÁPID...

**REFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA

PRAÇA ESTANISLAU DE MEDEIROS S/N ANTÔNIO BENTO DE MORAIS CEP: 58.600-000 - SANTA LUZIA/PB

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 3.038,31	R\$ 2.126,81 (70% DA MEDIANA)	R\$ 3.949,80 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	52300 - PM DE MONTENEGRO - LICITACON (TCE/RS)/RS / FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 42.727.372/0001-64	62000 - PM DE TRIUNFO - LICITACON (TCE/RS)/RS / LAMSUL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - 53.645.098/0001-09	55500 - PM DE RESTINGA SECA - LICITACON (TCE/RS)/RS / FRANCIELE ELETRO LTDA - 47.646.580/0001-52
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/342024 000/0000	000/392025 000/0000	000/152025 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	19/09/2024	25/06/2025	07/05/2025
PREÇO	R\$ 3.020,0000	R\$ 3.038,3100	R\$ 3.039,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	8,80	0,29%	R\$ 3.020,00	R\$ 3.032,44	R\$ 3.038,31	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01**SITUAÇÃO:** VALIDADA**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR**ORIGEM:** LICITACON (TCE/RS)**ENTIDADE:** 52300 - PM DE MONTENEGRO - LICITACON (TCE/RS)/RS**CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:** 52300342024PCE**PREGÃO/ATA:** 000/342024 000/0000**DATA:** 19/09/2024**LOTE/ITEM:** 15/15**DESCRIÇÃO:** FREEZER HORIZONTAL DUAS PORTAS- FROST FREE, CAPACIDADE LÍQUIDA DE NO MÍNIMO 500 LITROS, DRENO FRONTAL, DUPLA FUNÇÃO (REFRIGERAR E CONGELAR), QUATRO PÉS COM RODÍZIOS, FUNÇÃO CONGELAMENTO RÁPIDO. 220V**QUANTIDADE:** 19,00**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 3.020,00**VALOR TOTAL:** R\$ 57.380,00**FORNECEDOR:** FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 42727372000164**LINK:**https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1189520,14,52300&cs=1Gmo718Vmt9D1f8slG0SkSbcXICY**DADOS DA AMOSTRA 02****SITUAÇÃO:** VALIDADA**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR**ORIGEM:** LICITACON (TCE/RS)**ENTIDADE:** 62000 - PM DE TRIUNFO - LICITACON (TCE/RS)/RS

**REFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA

PRAÇA ESTANISLAU DE MEDEIROS S/N ANTÔNIO BENTO DE MORAIS CEP: 58.600-000 - SANTA LUZIA/PB

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 62000392025PCE**PREGÃO/ATA:** 000/392025 000/0000**DATA:** 25/06/2025**LOTE/ITEM:** 15/15**DESCRIÇÃO:** FREEZER HORIZONTAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 L, TENSÃO: 220V, COM DUAS PORTAS (TAMPAS), TEMPERATURA DE TRABALHO: 2 A 8°C E -18. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 960 MM, FRENTE: 1660 MM, PROFUNDIDADE: 660 MM, ALTURA INTERNA: 720 MM, FRENTE INTERNA: 1520 MM, PROFUNDIDADE INTERNA: 520 MM. GARANTIA DE 12 MESES.**QUANTIDADE:** 6,00**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 3.038,31**VALOR TOTAL:** R\$ 18.229,86**FORNECEDOR:** LAMSUL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - 53645098000109**LINK:**https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1364154,14,62000&cs=19XVH9RjyRa1QpuhObQLY7zwBrmY**DADOS DA AMOSTRA 03****SITUAÇÃO:** VALIDADA**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR**ORIGEM:** LICITACON (TCE/RS)**ENTIDADE:** 55500 - PM DE RESTINGA SECA - LICITACON (TCE/RS)/RS**CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:** 55500152025PCE**PREGÃO/ATA:** 000/152025 000/0000**DATA:** 07/05/2025**LOTE/ITEM:** 6/6**DESCRIÇÃO:** FREEZER HORIZONTAL: 2 TAMPAS COM CAPACIDADE ENTRE 400 E 500 LITROS, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, COM CONTROLE ELETRÔNICO EXTERNO DE TEMPERATURA E VARIAÇÃO DE TEMPERATURA DE 1 A 5°C PARA RESFRIAMENTO E DE -18 A -25°C PARA CONGELAMENTO, MODOS REFRIGERADOR E FREEZER, PUXADOR ERGONÔMICO E 4 RODAS 360° PARA FACILITAR A MOVIMENTAÇÃO, COM DRENO FRONTAL PARA AUXILIAR NO DEGELO E LIMPEZA, COM FECHADURA DE SEGURANÇA, COM PINTURA EXTERNA DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO, TENSÃO 220V E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. CLASSIFICAÇÃO A, SELO DO INMETRO**QUANTIDADE:** 2,00**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 3.039,00**VALOR TOTAL:** R\$ 6.078,00**FORNECEDOR:** FRANCIELE ELETRO LTDA - 47646580000152**LINK:**https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1374633,14,55500&cs=1EKt3gCjJB_UmwfjouU2r9j5amFY**ITEM DA COTAÇÃO****LOTE/ITEM:**
004**DESCRIÇÃO DO ITEM:**

TABLET TELA DE 10.1; RESOLUCAO DE 1920X1080 PIXELS COM 16 MILHOES DE CORES; TOUCH SCREEN MULTI-TOUCH; PROCESSADOR DE 8 NUCLEOS; FREQUENCIA DE CLOCK DE 1.6 GHZ; ARMAZENAMENTO INTERNO DE 64 GB; MEMORIA ...

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 835,00	R\$ 584,50 (70% DA MEDIANA)	R\$ 1.085,50 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL - COMPRAS P / FABRICIO RODRIGUES PEREIRA - - 49.005.307/0001-74	60900 - PM DE TAPEJARA - LICITACON (TCE/RS)/RS / V M DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA - 49.457.481/0001-58	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/SP / FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTIFIC - 66.991.647/0001-30
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	068/2024 000/0000	000/402025 000/0000	025/5421 000/0000



REFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA
 PRAÇA ESTANISLAU DE MEDEIROS S/N ANTÔNIO BENTO DE MORAIS CEP: 58.600-000 - SANTA LUZIA/PB

TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	03/09/2024	02/07/2025	06/11/2024
PREÇO	R\$ 835,0000	R\$ 835,0000	R\$ 866,9500
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	15,06	1,78%	R\$ 835,00	R\$ 845,65	R\$ 835,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL - COMPRAS P7...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 333018

PREGÃO/ATA: 068/2024 000/0000

DATA: 03/09/2024

LOTE/ITEM: 14/14

DESCRIÇÃO: TABLET COM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 8.0 OU SUPERIOR, TELA DE NO MÍNIMO 8 POLEGADAS COM TECNOLOGIA LCD OU LED; PROCESSADOR NO MÍNIMO QUAD CORE 2.0 GHZ OU SIMILAR; ARMAZENAMENTO INTERNO DE 64GB OU SUPERIOR; DEVE POSSUIR SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD; CÂMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 8MP E FRONTAL COM NO MÍNIMO 2MP; CONEXÃO USB, WI-FI, BLUETOOTH E 3G. DEVE POSSUIR SISTEMA DE GPS INTEGRADO -DEVE POSSUIR BATERIA COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 5.100MAH

QUANTIDADE: 10,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 835,00

VALOR TOTAL: R\$ 8.350,00

FORNECEDOR: FABRICIO RODRIGUES PEREIRA - - 49.005.307/0001-74

LINK: compras-publicas/333018.pdf

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)

ENTIDADE: 60900 - PM DE TAPEJARA - LICITACON (TCE/RS)/RS

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 60900402025PCE

PREGÃO/ATA: 000/402025 000/0000

DATA: 02/07/2025

LOTE/ITEM: 24/24

DESCRIÇÃO: TABLET TELA DE 10.1; RESOLUCAO DE 1920X1080 PIXELS COM 16 MILHOES DE CORES; TOUCH SCREEN MULTI-TOUCH; PROCESSADOR DE 8 NUCLEOS; FREQUENCIA DE CLOCK DE 1.6 GHZ; ARMAZENAMENTO INTERNO DE 64 GB; MEMORIA RAM DE 4 GB; SLOTS DE EXPANSAO PARA MICRO SD DE 200 GB; PORTAS DE COMUNICACAO: USB 2.0;CONECTIVIDADE: BLUETOOTH V4.2, WIFI 802.11 E GPS/GLONASS; AUDIO: COM ALTO FALANTES INTEGRADOS; MICROFONE INTEGRADO; CAMERA FRONTAL COM RESOLUCAO DE 2 MEGAPIXEL; CAMERA TRASEIRA COM RESOLUCAO DE 8 MEGAPIXEL COM FOCO AUTOMATICO E FLASH; SENSORES: ACELEROMETRO, POSICIONAMENTO E LUZ RGB; DIMENSOES APROXIMADAS DE 254X155X8MM;PESO APROXIMADAMENTE 525 GRAMAS; BATERIA DE 7300 MAH; SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 13.0; FONTE BIVOLT OU 220V. GARANTIA DE 12 MESES; ACESSORIOS: COM CARREGADOR, MANUAL E EMBALAGEM ORIGINAL.

QUANTIDADE: 47,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 835,00

VALOR TOTAL: R\$ 39.245,00

FORNECEDOR: V M DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA - 49457481000158

LINK:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1367048,14,60900&cs=1XymFw4P6v6XPQVsHEK1EL8h3ikU

DADOS DA AMOSTRA 03



REFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA
PRAÇA ESTANISLAU DE MEDEIROS S/N ANTÔNIO BENTO DE MORAIS CEP: 58.600-000 - SANTA LUZIA/PB

48
9

80

SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/SP		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 35241166991647000130550010000255421367621249		
PREGÃO/ATA: 025/5421 000/0000	DATA: 06/11/2024	
LOTE/ITEM: 1		
DESCRIÇÃO: INFP-009619-000 - TABLET LENOVO M9 9 4GB 64GB WIFI PRATA ANDROID - 84713019 - OUTRAS MÁQUINAS DIGITAIS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS, BATERIA/ELÉTRICA, PORTÁTEIS, PESO <= 10 KG		
QUANTIDADE: 1,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 866,95	VALOR TOTAL: R\$ 866,95
FORNECEDOR: FUNDACAO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTIFIC - 66.991.647/0001-30		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/35241166991647000130550010000255421367621249/		

80



REFEITORIA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA
 PRAÇA ESTANISLAU DE MEDEIROS S/N ANTÔNIO BENTO DE MORAIS CEP: 58.600-000 - SANTA LUZIA/PB

4 - CURVA ABC

DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	FAIXA
002 - TV SMART LED FULL HD DE 65 POLEGADAS	54,89%	54,89%	A
004 - TABLET TELA DE 10.1; RESOLUCAO DE 1920X1080 PIXELS COM 16 MILHOES DE CORES; TOUCH SCREEN MULTI-TOUCH; PROCESSADOR DE 8 NUCLEOS; FREQUENCIA DE CLOCK DE 1.6 GHZ; ARMAZENAMENTO INTERNO DE 64 GB; MEMORIA RAM DE 4 GB; SLOTS DE EXPANSAO PARA MICRO SD DE 200 GB; PORTAS DE COMUNICACAO: USB 2.0; CONECTIVIDADE: BLUETOOTH V4.2, WIFI 802.11 E GPS/GLONASS; AUDIO: COM ALTO FALANTES INTEGRADOS; MICROFONE INTEGRADO; CAMERA FRONTAL COM RESOLUCAO DE 2 MEGAPIXEL; CAMERA TRASEIRA COM RESOLUCAO DE 8 MEGAPIXEL COM FOCO AUTOMATICO E FLASH; SENSORES: ACCELEROMETRO, POSICIONAMENTO E LUZ RGB; DIMENSOES APROXIMADAS DE 254X155X8MM; PESO APROXIMADAMENTE 525 GRAMAS; BATERIA DE 7300 MAH; SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 13.0; FONTE BIVOLT OU 220V. GARANTIA DE 12 MESES; ACESSORIOS: COM CARREGADOR, MANUAL E EMBALAGEM ORIGINAL.	27,76%	82,65%	B
003 - FREEZER HORIZONTAL DUAS PORTAS- FROST FREE, CAPACIDADE LIQUIDA DE NO MÍNIMO 500 LITROS, DRENO FRONTAL, DUPLA FUNÇÃO (REFRIGERAR E CONGELAR), QUATRO PÉS COM RODÍZIOS, FUNÇÃO CONGELAMENTO RÁPIDO. 220V, BRANCO	9,95%	92,60%	B
001 - BUFFET TÉRMICO - AQUECIDO 08 CUBAS INOX. PÉS CROMADOS CONFECCIONADOS COM TUBO INTEIRO, TOTALMENTE LIVRE DE SOLDA NA SUA BASE; COBERTURA DE VIDRO CURVO INTEIRO DE 4MM, AUMENTANDO A VISIBILIDADE E HIGIENE; CORPO E BANHO-MARIA EM AÇO INOXIDÁVEL 430; CUBAS EM AÇO INOXIDÁVEL MODELO 1/2, COM OPCIONAL CUBA 1/1; MODELOS DE 8 CUBAS GN; DISPONÍVEL NAS TENSÕES DE 220V; RODÍZIOS COM TRAVA PARA EVITAR O DESLOCAMENTO DO EQUIPAMENTO DURANTE O USO; TEMPERATURA DE AQUECIMENTO CONTROLADA ATRAVÉS DE TERMOSTATO DE 20°C A 80°C. ALTURA: 1350MM; PROFUNDIDADE S/ PLATIBMANDA: 600MM	7,39%	100,00%	C



REFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA
 PRAÇA ESTANISLAU DE MEDEIROS S/N ANTÔNIO BENTO DE MORAIS CEP: 58.600-000 - SANTA LUZIA/PB

5 - JUSTIFICATIVA DA METODOLOGIA UTILIZADA

5. METODOLOGIA DA ORÇAMENTAÇÃO

5.1. BASE LEGAL E JURISPRUDENCIAL. A metodologia para elaboração do orçamento estimativo utilizada pelo Sistema Cesta de Preços (SCP) é estruturada como aderência à Lei nº 14.133/2021, ao Manual de Orientação de Pesquisa de Preços publicada pela Secretaria de Auditoria Interna do STJ (Edição 2021) e a Lei nº 8.666/93.

5.2. DETALHAMENTO DA METODOLOGIA. **5.2.1.** Da **competência** para elaboração do orçamento estimativo: os normativos internos do ente público devem definir o responsável pela elaboração do orçamento (doravante designado 'orçamentista'), com as respectivas competências. **5.2.2.** Do respeito ao princípio da **segregação das funções**: O orçamentista não pode exercer, no âmbito do órgão pesquisante, a função de ordenador de despesas, procurador, controlador, agente de contratação, membro de comissão de licitação, pregoeiro, membro de apoio ao pregoeiro. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 5º, caput, e Acórdãos nº 2829/2015-P/TCU e nº 686/2011-P/TCU. **5.2.3.** Dos **parâmetros de pesquisa utilizados pelo SCP**: de acordo com o art. 23, § 1º, o SCP utiliza os seguintes parâmetros de pesquisa: **5.2.3.1. contratações similares feitas pela Administração Pública** (inciso II), retirada de fontes oficiais (Comprasnet, Banco de Preços da Saúde e outros repositórios públicos) com indicação específica para validação da informação, bem como a inclusão de contrato ou ata de registro de preços pelo usuário; **5.2.3.2. pesquisa direta com fornecedores** (inciso III), mediante cotação realizada pelo usuário, com validação da área de atuação, dados do fornecedor e elementos formais; **5.2.3.3. sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo** (IV), incluídos pelo usuário, com indicação do endereço eletrônico e data da captura da informação. **5.2.4.** O SCP sugere ao orçamentista, em suas pesquisas, **priorize a utilização de contratações similares feitas pela Administração Pública** como parâmetro de pesquisa preferencial; **5.2.5.** A eventual indicação de marca ou fabricante de referência para o item pesquisado, salvo parecer técnico em contrário, serve apenas como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, sendo admitida a cotação de objetos equivalentes, similares ou de melhor qualidade (conforme Acórdão nº 808/2019 do Plenário do Tribunal de Contas da União). **5.2.6.** Na elaboração do orçamento estimativo, deve-se utilizar **amostras atuais**, assim entendidas: **5.2.6.1.** para **contratações similares feitas pela Administração Pública**, os contratos ou atas de registro de preços devem estar em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da realização da coleta das amostras (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, II), tomando-se por marco temporal a data de publicação da ata ou do contrato e, na falta desse, a data de homologação; **5.2.6.2.** para **pesquisa direta com fornecedores**, as cotações devem ter, no máximo, 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, IV). **5.2.7.** A **amplitude da pesquisa** é assegurada pela utilização de três amostras válidas. Caso não seja possível esse número mínimo de amostras, é preciso apresentar justificativa idônea (Acórdão TCU 2531/2011-Plenário). **5.2.8.1.** na média saneada por percentual da média, o sistema ordena as amostras em ordem crescente (população amostral inicial); **5.2.8.1.1.** segundo, exclui as amostras inexequíveis, assim consideradas aquelas cujo valor seja 70% (setenta) inferior à mediana população amostral inicial, exclusive seu valor; **5.2.8.1.2.** terceiro, exclui as amostras com sobrepreço, assim consideradas aquelas cujo valor seja 30% (trinta por cento) superior à mediana da população amostral inicial, exclusive seu valor; **5.2.8.1.3.** O SCP usa o método adotado pelo Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ adaptado, usando como referência a mediana ao invés da média, por entender ser uma metodologia mais conservadora, posto que sujeita a menores variações de valores extremos. **5.2.8.2.** na média saneada pelo desvio-padrão, o sistema: **5.2.8.2.1.** cria um limite superior, que é representado pelo desvio-padrão somado à média; **5.2.8.2.2.** cria um limite inferior, que é representado pelo desvio-padrão menos a média; **5.2.8.2.3.** exclui do cálculo todas as amostras acima e abaixo dos limites estabelecidos. **5.2.9.** Após o juízo crítico, o SCP calcula o **preço de referência** por meio da escolha da medida de tendência central (média ou mediana) mais ajustada ao perfil das amostras saneadas, utilizando o coeficiente de variação como critério de escolha a partir dos padrões indicados no Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça, a saber: **5.2.9.1.** se o coeficiente de variação for menor ou igual a 25% (vinte e cinco por cento), deve-se estimar o preço de referência a partir da **média aritmética** (simples); **5.2.9.2.** se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), deve-se estimar o preço de referência a partir da **mediana**. **5.2.9.3.** O SCP permite que ao orçamentista atribuir o tipo de medida de tendência central a ser utilizada para o cálculo do preço referencial de forma manual e linear para todos os itens. **5.3. DAS RESPONSABILIDADES DO SCP.** **5.3.1.** O SCP responsabiliza-se: **5.3.1.1.** Pela arquitetura de sua metodologia de orçamentação; **5.3.1.2.** Pela veracidade das amostras capturadas e arquivadas em seu banco de dados sob o parâmetro "outras contratações públicas", já que somente se utiliza de dados capturados a partir de licitações cujos resultados foram publicados em diário oficial e não são editáveis pelos usuários. **5.3.2.** O SCP não se responsabiliza: **5.3.2.1.** Pela higidez dos procedimentos licitatórios que deram origem aos preços registrados e publicados, sendo de responsabilidade dos respectivos órgãos públicos que divulgaram a informação; **5.3.2.2.** Pela veracidade dos dados dos contratos e atas de registro de preços inseridas pelo orçamentista, por pesquisa direta com fornecedores e por pesquisa oriundas de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, vendo a veracidade de tais dados de responsabilidade do orçamentista. **5.4. DAS RESPONSABILIDADES DO USUÁRIO.** **5.4.1.** O orçamentista é responsável por: **5.4.1.1.** manter seu login/senha em sigilo, não devendo transferir nem compartilhar seu acesso individual, sob pena de responsabilidade pessoal; **5.4.1.2.** reproduzir correta e adequadamente os itens a serem orçados de acordo com o termo de referência, projeto básico ou documento equivalente apresentado pela Unidade Interessada; **5.4.1.3.** solicitar esclarecimento à Unidade Interessada sempre que observar qualquer impropriedade nos dados constantes da solicitação ou da descrição dos itens a serem orçados; **5.4.1.4.** selecionar amostras que, dentro do eixo de variação constante do banco de dados, representem tanto quanto possível a realidade do preço de mercado local, considerando o porte dos órgãos, logística, quantitativo total, unitário, distância dos centros distribuidores etc; **5.4.1.5.** em relação à pesquisa direta com fornecedores, o orçamentista é responsável por solicitar formalmente a cotação de preços, juntando o comprovante (contrafé, e-mail ou AR) no sistema; selecionar os fornecedores a serem consultados, mediante justificativa; fixar o prazo para resposta ao pedido de cotação proporcional à complexidade do objeto; validar os pontos de controle previstos pelo SCP; anexar ao processo a resposta do fornecedor (ofícios, e-mails de solicitação, cotação de preços etc.) ou certificar a não resposta; **5.4.1.6.** O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; **5.4.1.7.** rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

A Metodologia utilizada na elaboração do presente orçamento estimativo tem aderência à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), art. 23, especialmente no que tange às fontes de pesquisa admitidas (§ 1º).


Antônio Cesar de Lira Nóbrega
 CPF/Matricula 018.510.934-94
 Portaria nº 000041/2025



Este orçamento foi gerado com o auxílio do Sistema Cesta de Preços.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de equipamentos para atender as necessidades da Escola em Tempo Integral Professor Trindade Verna do Município de Santa Luzia/PB.

Fontes de pesquisa: Cesta de Preços - <https://www.cestadeprecos.com> (orçamento #45265/00370)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	Preço Base (Média)	
				V. Unit.	V. Total
01	BUFFET TÉRMICO - AQUECIDO 08 CUBAS INOX. PÉS CROMADOS CONFECCIONADOS COM TUBO INTEIRO, TOTALMENTE LIVRE DE SOLDAS NA SUA BASE; COBERTURA DE VIDRO CURVO INTEIRO DE 4MM, AUMENTANDO A VISIBILIDADE E HIGIENE; CORPO E BANHO-MARIA EM AÇO INOXIDÁVEL 430; CUBAS EM AÇO INOXIDÁVEL MODELO 1/2, COM OPCIONAL CUBA 1/1; MODELOS DE 8 CUBAS GN; DISPONÍVEL NAS TENSÕES DE 220V; RODÍZIOS COM TRAVA PARA EVITAR O DESLOCAMENTO DO EQUIPAMENTO DURANTE O USO; TEMPERATURA DE AQUECIMENTO CONTROLADA ATRAVÉS DE TERMOSTATO DE 20°C A 80°C. ALTURA: 1350MM; PROFUNDIDADE S/ PLATIBMANDA: 600MM	2	UNID	2.251,86	4.503,72
02	TV SMART LED FULL HD DE 65 POLEGADAS	10	UNID	3.344,23	33.442,30
03	FREEZER HORIZONTAL DUAS PORTAS- FROST FREE, CAPACIDADE LÍQUIDA DE NO MÍNIMO 500 LITROS, DRENO FRONTAL, DUPLA FUNÇÃO (REFRIGERAR E CONGELAR), QUATRO PÉS COM RODÍZIOS, FUNÇÃO CONGELAMENTO RÁPIDO. 220V, BRANCO	2	UNID	3.032,44	6.064,88
04	TABLET TELA DE 10.1; RESOLUÇÃO DE 1920X1080 PIXELS COM 16 MILHOES DE CORES; TOUCH SCREEN MULTI-TOUCH; PROCESSADOR DE 8 NÚCLEOS; FREQUÊNCIA DE CLOCK DE 1.6 GHZ; ARMAZENAMENTO INTERNO DE 64 GB; MEMÓRIA RAM DE 4 GB; SLOTS DE EXPANSÃO PARA MICRO SD DE 200 GB; PORTAS DE COMUNICAÇÃO: USB 2.0; CONECTIVIDADE: BLUETOOTH V4.2, WIFI 802.11 E GPS/GLONASS; ÁUDIO: COM ALTO FALANTES INTEGRADOS; MICROFONE INTEGRADO; CÁMERA FRONTAL COM RESOLUÇÃO DE 2 MEGAPIXEL; CÁMERA TRASEIRA COM RESOLUÇÃO DE 8 MEGAPIXEL COM FOCO AUTOMÁTICO E FLASH; SENSORES: ACCELERÔMETRO, POSICIONAMENTO E LUZ RGB; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 254X155X8MM; PESO APROXIMADAMENTE 525 GRAMAS; BATERIA DE 7300 MAH; SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 13.0; FONTE BIVOLT OU 220V. GARANTIA DE 12 MESES; ACESSÓRIOS: COM CARREGADOR, MANUAL E EMBALAGEM ORIGINAL.	20	UNID	845,65	16.913,00
Total R\$					60.923,90

Valor Estimado no Orçamento (Média): R\$ 60.923,90 (sessenta mil, novecentos e vinte e três reais e noventa centavos).

Santa Luzia, 02 de setembro de 2025.


MARIA LÚCIA LIRA DE ARAÚJO
 Secretária de Educação



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação.

OBJETO SOLICITADO: Aquisição de equipamentos para atender as necessidades da Escola em Tempo Integral Professor Trindade Verna do Município de Santa Luzia/PB.

DISPENSA: Nº 00011/2025, na forma eletrônica.

FUNDAMENTO LEGAL: Com o arrimo no Artigo nº 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. **In verbis:** “II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.” Alterado pelo Decreto Nº 12.343, de 30 de Dezembro de 2024 para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

CARACTERIZAÇÃO E NECESSIDADE DOS SERVIÇOS:

Aquisição de equipamentos para atender as necessidades da Escola em Tempo Integral Professor Trindade Verna do Município de Santa Luzia/PB, visando a melhoria da infraestrutura escolar e o apoio às atividades pedagógicas desenvolvidas pela rede municipal de ensino.

RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO VALOR:

Foi publicado o aviso de licitação no Jornal Oficial do Município, Diário Oficial do Estado, Jornal A União, Diário Oficial da União e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e o instrumento convocatório no **Portal de Compras Públicas para a realização da licitação de forma eletrônica**, bem como no site oficial do município, ficando aberto no PERÍODO DE PROPOSTAS: de 05/09/2025, às 08h30min, até 11/09/2025, às 08h30min. PERÍODO DE LANCES: de 11/09/2025, das 08h31min às 14h31min.

As empresas relacionadas abaixo registraram propostas de preços:

Item 01 – Buffet Térmico - aquecido 08 cubas inox. pés cromados confeccionados com tubo inteiro, totalmente livre de solda na sua base; cobertura de vidro curvo inteiro de 4mm, aumentando a visibilidade e higiene; corpo e banho-maria em aço inoxidável 430; cubas em aço inoxidável modelo 1/2, com opcional cuba 1/1; modelos de 8 cubas gn; disponível nas tensões de 220v; rodízios com trava para evitar o deslocamento do equipamento durante o uso; temperatura de aquecimento controlada através de termostato de 20°C a 80°C. altura: 1350mm; profundidade s/ platibanda: 600mm

Preço de Referência: Quantidade 2 unidades – Valor Unitário: R\$ 2.251,86 – Total: R\$ 4.503,72

- CB Eletro e Informática Ltda, CNPJ nº 49.673.898/0001-58 – R\$ 13.200,00
- Vicente Xisto Cupertino Ltda, CNPJ nº 10.417.394/0001-31 – R\$ 27.200,00
- R C N Diniz Junior, CNPJ nº 27.545.583/0001-92 – R\$ 13.800,00
- Imperium Santos Distribuidor Ltda, CNPJ nº 52.890.773/0001-94 – R\$ 12.600,00
- Antonia Cristina de Sousa Silva, CNPJ nº 56.422.537/0001-02 – R\$ 16.000,00
- Assertiva Comércio de Equipamentos Ltda, CNPJ nº 48.692.223/0001-93 – R\$ 11.600,00
- Nildo Freitas Dantas, CNPJ nº 01.034.997/0001-63 – R\$ 8.400,00
- Eveni da Silva Brito, CNPJ nº 08.086.600/0001-26 – R\$ 10.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

85
257
9

Item 02 – Tv Smart Led Full Hd de 65 Polegadas

Preço de Referência: Quantidade 10 unidades – Valor Unitário: R\$ 3.344,23 – Total: R\$ 33.442,30

- Marcos Antonio Ferreira da Silva - ME, CNPJ nº 05.570.101/0001-11 – R\$ 100.000,00
- Meire Karla de Azevedo Araujo Dutra Dantas, CNPJ nº 21.062.777/0001-50 – R\$ 41.340,00
- CB Eletro e Informática Ltda, CNPJ nº 49.673.898/0001-58 – R\$ 64.000,00
- Griebler e Griebler Ltda, CNPJ nº 30.195.733/0001-90 – R\$ 33.450,00
- Candango Atacarejo Distribuidora e Comércio Varejista de Eletrodomésticos Ltda, CNPJ nº 43.586.321/0001-22 – R\$ 35.000,00
- R C N Diniz Junior, CNPJ nº 27.545.583/0001-92 – R\$ 69.000,00
- Inteligência Comércio de Equipamentos e Serviços Eireli EPP, CNPJ nº 08.060.934/0001-20 – R\$ 39.800,00
- Infoshop41 Teleinformática Ltda, CNPJ nº 09.441.686/0001-20 – R\$ 41.000,00
- Imperium Santos Distribuidor Ltda, CNPJ nº 52.890.773/0001-94 – R\$ 62.000,00
- Antonia Cristina de Sousa Silva, CNPJ nº 56.422.537/0001-02 – R\$ 50.000,00
- WDCL Comércio e Serviço Ltda, CNPJ nº 39.436.640/0001-84 – R\$ 35.000,00
- Microtécnica Informática Ltda, CNPJ nº 01.590.728/0009-30 – R\$ 150.000,00
- Nildo Freitas Dantas, CNPJ nº 01.034.997/0001-63 – R\$ 39.000,00
- Eveni da Silva Brito, CNPJ nº 08.086.600/0001-26 – R\$ 50.000,00

Item 03 – Freezer Horizontal duas portas- frost free, capacidade líquida de no mínimo 500 litros, dreno frontal, dupla função (refrigerar e congelar), quatro pés com rodízios, função congelamento rápido. 220v, branco

Preço de Referência: Quantidade 2 unidades – Valor Unitário: R\$ 3.032,44 – Total: R\$ 6.064,88

- Meire Karla de Azevedo Araujo Dutra Dantas, CNPJ nº 21.062.777/0001-50 – R\$ 7.452,00
- CB Eletro e Informática Ltda, CNPJ nº 49.673.898/0001-58 – R\$ 9.000,00
- R C N Diniz Junior, CNPJ nº 27.545.583/0001-92 – R\$ 15.000,00
- Inteligência Comércio de Equipamentos e Serviços Eireli EPP, CNPJ nº 08.060.934/0001-20 – R\$ 10.396,00
- Antonia Cristina de Sousa Silva, CNPJ nº 56.422.537/0001-02 – R\$ 12.000,00
- Nildo Freitas Dantas, CNPJ nº 01.034.997/0001-63 – R\$ 7.400,00
- Eveni da Silva Brito, CNPJ nº 08.086.600/0001-26 – R\$ 16.000,00

Item 04 – Tablet tela de 10.1; resolução de 1920x1080 pixels com 16 milhões de cores; touch screen multi-touch; processador de 8 núcleos; frequência de clock de 1.6 ghz; armazenamento interno de 64 gb; memória ram de 4 gb; slots de expansão para micro sd de 200 gb; portas de comunicação: usb 2.0; conectividade: bluetooth v4.2, wifi 802.11 e gps/glonass; audio: com alto falantes integrados; microfone integrado; camera frontal com resolução de 2 megapixel; camera traseira com resolução de 8 megapixel com foco automatico e flash; sensores: acelerometro, posicionamento e luz rgb; dimensoes aproximadas de 254x155x8mm; peso aproximadamente 525 gramas; bateria de 7300 mah; sistema operacional android 13.0; fonte bivolt ou 220v. garantia de 12 meses; acessórios: com carregador, manual e embalagem original.

Preço de Referência: Quantidade 20 unidades – Valor Unitário: R\$ 845,65 – Total: R\$ 16.913,00

- Marcos Antonio Ferreira da Silva - ME, CNPJ nº 05.570.101/0001-11 – R\$ 40.000,00
- Jeferson Douglas da Silva, CNPJ nº 50.521.929/0001-34 – R\$ 36.000,00
- Meire Karla de Azevedo Araujo Dutra Dantas, CNPJ nº 21.062.777/0001-50 – R\$ 37.160,00
- CB Eletro e Informática Ltda, CNPJ nº 49.673.898/0001-58 – R\$ 30.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

- Griebler e Griebler Ltda, CNPJ nº 30.195.733/0001-90 – R\$ 33.900,00
- Candango Atacarejo Distribuidora e Comércio Varejista de Eletrodomésticos Ltda, CNPJ nº 43.586.321/0001-22 – R\$ 30.000,00
- R C N Diniz Junior, CNPJ nº 27.545.583/0001-92 – R\$ 33.800,00
- CH3 Eletro e Eletrônicos Ltda, CNPJ nº 39.581.101/0001-39 – R\$ 42.000,00
- Maryleide Fonseca Almeida Ltda, CNPJ nº 15.838.111/0001-49 – R\$ 39.000,00
- Imperium Santos Distribuidor Ltda, CNPJ nº 52.890.773/0001-94 – R\$ 38.000,00
- Antonia Cristina de Sousa Silva, CNPJ nº 56.422.537/0001-02 – R\$ 80.000,00
- WDCL Comércio e Serviço Ltda, CNPJ nº 39.436.640/0001-84 – R\$ 38.000,00
- 18Tec Informática Ltda, CNPJ nº 57.056.239/0001-09 – R\$ 50.000,00
- Knerd Distribuidora Ltda, CNPJ nº 41.621.094/0001-01 – R\$ 40.000,00
- Nildo Freitas Dantas, CNPJ nº 01.034.997/0001-63 – R\$ 28.000,00
- Eveni da Silva Brito, CNPJ nº 08.086.600/0001-26 – R\$ 80.000,00

Após a disputa de lances, a escolha com base no **menor preço** recaiu sobre os seguintes fornecedores:

Knerd Distribuidora Ltda, CNPJ nº 41.621.094/0001-01 – Item 04 – Valor: R\$ 16.913,00;

Nildo Freitas Dantas, CNPJ nº 01.034.997/0001-63 – Item 03 – Valor: R\$ 6.064,88;

WDCL Comércio e Serviço Ltda, CNPJ nº 39.436.640/0001-84 – Item 02 – Valor: R\$ 29.076,00.

Valor total da contratação: R\$ 52.053,88.

Item declarado fracassado: Item 01, em razão da ausência de propostas válidas, uma vez que nenhum dos licitantes apresentou valor compatível com o preço de referência previamente estabelecido pela Administração.

Conclui-se, com base nas cotações anexadas ao processo, que os valores propostos se encontram dentro dos parâmetros de mercado, sendo razoáveis, compatíveis e economicamente vantajosos para a Administração Pública.

Santa Luzia, 17 de setembro de 2025.



Jonas Pereira de Andrade
Agente de Contratação



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

FINALIDADE

Aquisição de equipamentos para atender as necessidades da Escola em Tempo Integral Professor Trindade Verna do Município de Santa Luzia/PB.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Artigo nº 75 e incisos II da Lei Federal Nº. 14.133/2021, alteração pelo Decreto nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024.

PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Considerando a necessidade de atender às demandas da Escola em Tempo Integral Professor Trindade Verna, localizada no Município de Santa Luzia/PB, e visando aprimorar as condições de infraestrutura escolar, justifica-se a aquisição de equipamentos para o atendimento das necessidades pedagógicas e operacionais da referida instituição de ensino.

A presente contratação, conforme detalhado no processo de dispensa de licitação nº 00011/2025, se ampara no Artigo nº 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a dispensa de licitação para contratações de menor valor, como é o caso, visto que os valores totais da contratação estão abaixo do limite estabelecido pela legislação, conforme alteração do Decreto nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024.

O processo licitatório foi conduzido com a devida transparência, conforme publicado em veículos oficiais, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no Portal de Compras Públicas, para a realização do processo de forma eletrônica. Várias empresas apresentaram propostas dentro do prazo estimado, destacando-se as melhores ofertas com base nos menores preços, conforme detalhado abaixo.

Após a fase de lances, sagraram-se vencedoras as empresas relacionadas a seguir, conforme os itens e respectivos valores discriminados:

Item 04 – Tablet (20 unidades)

Fornecedor arrematante: Knerd Distribuidora Ltda - Valor total: R\$ 16.913,00;

Item 03 – Freezer Horizontal (2 unidades)

Fornecedor arrematante: Nildo Freitas Dantas - Valor total: R\$ 6.064,88;

Item 02 – TV Smart LED de 65 polegadas (10 unidades)

Fornecedor arrematante: WDCL Comércio e Serviço Ltda - Valor total: R\$ 29.076,00.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

Valor total da contratação: R\$ 52.053,88

O Item 01 – Buffet Térmico foi declarado fracassado devido à ausência de propostas válidas, uma vez que os valores apresentados pelas empresas licitantes estavam acima do preço de referência estabelecido pela Administração Municipal. Como resultado, nenhuma proposta foi considerada compatível com o valor previsto no orçamento.

Os valores das contratações foram considerados compatíveis com os preços praticados no mercado, e as propostas apresentadas pelos fornecedores arrematantes foram avaliadas como vantajosas para a Administração Pública, atendendo aos requisitos legais para o atendimento das necessidades da Escola.

Diante do exposto, a Comissão de Licitação entende como pertinente e devidamente fundamentada a contratação dos fornecedores mencionados, com base nos preços apresentados e na conformidade com os termos legais da Lei nº 14.133/2021, assegurando a boa aplicação dos recursos públicos e a eficiência na execução dos fornecimentos.

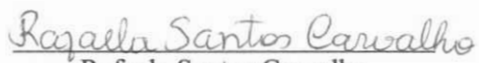
Santa Luzia, 17 de setembro de 2025.



Jonas Pereira de Andrade
Agente de Contratação



Everaldo Martins de Oliveira
Membro – Equipe de Apoio



Rafaela Santos Carvalho
Membro – Equipe de Apoio



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação.

OBJETO SOLICITADO: Aquisição de equipamentos para atender as necessidades da Escola em Tempo Integral Professor Trindade Verna do Município de Santa Luzia/PB.

DISPENSA: Nº 00011/2025, na forma eletrônica.

FUNDAMENTO LEGAL: Com o arrimo no Artigo nº 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. **In verbis:** “II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.” Alterado pelo Decreto Nº 12.343, de 30 de Dezembro de 2024 para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

CARACTERIZAÇÃO E NECESSIDADE DOS SERVIÇOS:

Aquisição de equipamentos para atender as necessidades da Escola em Tempo Integral Professor Trindade Verna do Município de Santa Luzia/PB, visando a melhoria da infraestrutura escolar e o apoio às atividades pedagógicas desenvolvidas pela rede municipal de ensino.

RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO VALOR:

Foi publicado o aviso de licitação no Jornal Oficial do Município, Diário Oficial do Estado, Jornal A União, Diário Oficial da União e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e o instrumento convocatório no **Portal de Compras Públicas para a realização da licitação de forma eletrônica**, bem como no site oficial do município, ficando aberto no PERÍODO DE PROPOSTAS: de 05/09/2025, às 08h30min, até 11/09/2025, às 08h30min. PERÍODO DE LANCES: de 11/09/2025, das 08h31min às 14h31min.

As empresas relacionadas abaixo registraram propostas de preços:

Item 01 – Buffet Térmico - aquecido 08 cubas inox. pés cromados confeccionados com tubo inteiro, totalmente livre de solda na sua base; cobertura de vidro curvo inteiro de 4mm, aumentando a visibilidade e higiene; corpo e banho-maria em aço inoxidável 430; cubas em aço inoxidável modelo 1/2, com opcional cuba 1/1; modelos de 8 cubas gn; disponível nas tensões de 220v; rodízios com trava para evitar o deslocamento do equipamento durante o uso; temperatura de aquecimento controlada através de termostato de 20°C a 80°C. altura: 1350mm; profundidade s/ platibanda: 600mm

Preço de Referência: Quantidade 2 unidades – Valor Unitário: R\$ 2.251,86 – Total: R\$ 4.503,72

- CB Eletro e Informática Ltda, CNPJ nº 49.673.898/0001-58 – R\$ 13.200,00
- Vicente Xisto Cupertino Ltda, CNPJ nº 10.417.394/0001-31 – R\$ 27.200,00
- R C N Diniz Junior, CNPJ nº 27.545.583/0001-92 – R\$ 13.800,00
- Imperium Santos Distribuidor Ltda, CNPJ nº 52.890.773/0001-94 – R\$ 12.600,00
- Antonia Cristina de Sousa Silva, CNPJ nº 56.422.537/0001-02 – R\$ 16.000,00
- Assertiva Comércio de Equipamentos Ltda, CNPJ nº 48.692.223/0001-93 – R\$ 11.600,00
- Nildo Freitas Dantas, CNPJ nº 01.034.997/0001-63 – R\$ 8.400,00
- Eveni da Silva Brito, CNPJ nº 08.086.600/0001-26 – R\$ 10.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

90
257
9

Item 02 – Tv Smart Led Full Hd de 65 Polegadas

Preço de Referência: Quantidade 10 unidades – Valor Unitário: R\$ 3.344,23 – Total: R\$ 33.442,30

- Marcos Antonio Ferreira da Silva - ME, CNPJ nº 05.570.101/0001-11 – R\$ 100.000,00
- Meire Karla de Azevedo Araujo Dutra Dantas, CNPJ nº 21.062.777/0001-50 – R\$ 41.340,00
- CB Eletro e Informática Ltda, CNPJ nº 49.673.898/0001-58 – R\$ 64.000,00
- Griebler e Griebler Ltda, CNPJ nº 30.195.733/0001-90 – R\$ 33.450,00
- Candango Atacarejo Distribuidora e Comércio Varejista de Eletrodomésticos Ltda, CNPJ nº 43.586.321/0001-22 – R\$ 35.000,00
- R C N Diniz Junior, CNPJ nº 27.545.583/0001-92 – R\$ 69.000,00
- Inteligência Comércio de Equipamentos e Serviços Eireli EPP, CNPJ nº 08.060.934/0001-20 – R\$ 39.800,00
- Infoshop41 Teleinformática Ltda, CNPJ nº 09.441.686/0001-20 – R\$ 41.000,00
- Imperium Santos Distribuidor Ltda, CNPJ nº 52.890.773/0001-94 – R\$ 62.000,00
- Antonia Cristina de Sousa Silva, CNPJ nº 56.422.537/0001-02 – R\$ 50.000,00
- WDCL Comércio e Serviço Ltda, CNPJ nº 39.436.640/0001-84 – R\$ 35.000,00
- Microtécnica Informática Ltda, CNPJ nº 01.590.728/0009-30 – R\$ 150.000,00
- Nildo Freitas Dantas, CNPJ nº 01.034.997/0001-63 – R\$ 39.000,00
- Eveni da Silva Brito, CNPJ nº 08.086.600/0001-26 – R\$ 50.000,00

Item 03 – Freezer Horizontal duas portas- frost free, capacidade líquida de no mínimo 500 litros, dreno frontal, dupla função (refrigerar e congelar), quatro pés com rodízios, função congelamento rápido. 220v, branco

Preço de Referência: Quantidade 2 unidades – Valor Unitário: R\$ 3.032,44 – Total: R\$ 6.064,88

- Meire Karla de Azevedo Araujo Dutra Dantas, CNPJ nº 21.062.777/0001-50 – R\$ 7.452,00
- CB Eletro e Informática Ltda, CNPJ nº 49.673.898/0001-58 – R\$ 9.000,00
- R C N Diniz Junior, CNPJ nº 27.545.583/0001-92 – R\$ 15.000,00
- Inteligência Comércio de Equipamentos e Serviços Eireli EPP, CNPJ nº 08.060.934/0001-20 – R\$ 10.396,00
- Antonia Cristina de Sousa Silva, CNPJ nº 56.422.537/0001-02 – R\$ 12.000,00
- Nildo Freitas Dantas, CNPJ nº 01.034.997/0001-63 – R\$ 7.400,00
- Eveni da Silva Brito, CNPJ nº 08.086.600/0001-26 – R\$ 16.000,00

Item 04 – Tablet tela de 10.1; resolucao de 1920x1080 pixels com 16 milhoes de cores; touch screen multi-touch; processador de 8 nucleos; frequencia de clock de 1.6 ghz; armazenamento interno de 64 gb; memoria ram de 4 gb; slots de expansao para micro sd de 200 gb; portas de comunicacao: usb 2.0;conectividade: bluetooth v4.2, wifi 802.11 e gps/glonass; audio: com alto falantes integrados; microfone integrado; camera frontal com resolucao de 2 megapixel; camera traseira com resolucao de 8 megapixel com foco automatico e flash; sensores: acelerometro, posicionamento e luz rgb; dimensoes aproximadas de 254x155x8mm;peso aproximadamente 525 gramas; bateria de 7300 mah; sistema operacional android 13.0; fonte bivolt ou 220v. garantia de 12 meses; acessorios: com carregador, manual e embalagem original.

Preço de Referência: Quantidade 20 unidades – Valor Unitário: R\$ 845,65 – Total: R\$ 16.913,00

- Marcos Antonio Ferreira da Silva - ME, CNPJ nº 05.570.101/0001-11 – R\$ 40.000,00
- Jeferson Douglas da Silva, CNPJ nº 50.521.929/0001-34 – R\$ 36.000,00
- Meire Karla de Azevedo Araujo Dutra Dantas, CNPJ nº 21.062.777/0001-50 – R\$ 37.160,00
- CB Eletro e Informática Ltda, CNPJ nº 49.673.898/0001-58 – R\$ 30.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

91

258
4

- Griebler e Griebler Ltda, CNPJ nº 30.195.733/0001-90 – R\$ 33.900,00
- Candango Atacarejo Distribuidora e Comércio Varejista de Eletrodomésticos Ltda, CNPJ nº 43.586.321/0001-22 – R\$ 30.000,00
- R C N Diniz Junior, CNPJ nº 27.545.583/0001-92 – R\$ 33.800,00
- CH3 Eletro e Eletrônicos Ltda, CNPJ nº 39.581.101/0001-39 – R\$ 42.000,00
- Maryleide Fonseca Almeida Ltda, CNPJ nº 15.838.111/0001-49 – R\$ 39.000,00
- Imperium Santos Distribuidor Ltda, CNPJ nº 52.890.773/0001-94 – R\$ 38.000,00
- Antonia Cristina de Sousa Silva, CNPJ nº 56.422.537/0001-02 – R\$ 80.000,00
- WDCL Comércio e Serviço Ltda, CNPJ nº 39.436.640/0001-84 – R\$ 38.000,00
- 18Tec Informática Ltda, CNPJ nº 57.056.239/0001-09 – R\$ 50.000,00
- Knerd Distribuidora Ltda, CNPJ nº 41.621.094/0001-01 – R\$ 40.000,00
- Nildo Freitas Dantas, CNPJ nº 01.034.997/0001-63 – R\$ 28.000,00
- Eveni da Silva Brito, CNPJ nº 08.086.600/0001-26 – R\$ 80.000,00

Após a disputa de lances, a escolha com base no **menor preço** recaiu sobre os seguintes fornecedores:

Knerd Distribuidora Ltda, CNPJ nº 41.621.094/0001-01 – Item 04 – Valor: R\$ 16.913,00;

Nildo Freitas Dantas, CNPJ nº 01.034.997/0001-63 – Item 03 – Valor: R\$ 6.064,88;

WDCL Comércio e Serviço Ltda, CNPJ nº 39.436.640/0001-84 – Item 02 – Valor: R\$ 29.076,00.

Valor total da contratação: R\$ 52.053,88.

Item declarado fracassado: Item 01, em razão da ausência de propostas válidas, uma vez que nenhum dos licitantes apresentou valor compatível com o preço de referência previamente estabelecido pela Administração.

Conclui-se, com base nas cotações anexadas ao processo, que os valores propostos se encontram dentro dos parâmetros de mercado, sendo razoáveis, compatíveis e economicamente vantajosos para a Administração Pública.

Santa Luzia, 17 de setembro de 2025.



Jonas Pereira de Andrade
Agente de Contratação



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

FINALIDADE

Aquisição de equipamentos para atender as necessidades da Escola em Tempo Integral Professor Trindade Verna do Município de Santa Luzia/PB.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Artigo nº 75 e incisos II da Lei Federal Nº. 14.133/2021, alteração pelo Decreto nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024.

PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Considerando a necessidade de atender às demandas da Escola em Tempo Integral Professor Trindade Verna, localizada no Município de Santa Luzia/PB, e visando aprimorar as condições de infraestrutura escolar, justifica-se a aquisição de equipamentos para o atendimento das necessidades pedagógicas e operacionais da referida instituição de ensino.

A presente contratação, conforme detalhado no processo de dispensa de licitação nº 00011/2025, se ampara no Artigo nº 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a dispensa de licitação para contratações de menor valor, como é o caso, visto que os valores totais da contratação estão abaixo do limite estabelecido pela legislação, conforme alteração do Decreto nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024.

O processo licitatório foi conduzido com a devida transparência, conforme publicado em veículos oficiais, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no Portal de Compras Públicas, para a realização do processo de forma eletrônica. Várias empresas apresentaram propostas dentro do prazo estimado, destacando-se as melhores ofertas com base nos menores preços, conforme detalhado abaixo.

Após a fase de lances, sagraram-se vencedoras as empresas relacionadas a seguir, conforme os itens e respectivos valores discriminados:

Item 04 – Tablet (20 unidades)

Fornecedor arrematante: Knerd Distribuidora Ltda - Valor total: R\$ 16.913,00;

Item 03 – Freezer Horizontal (2 unidades)

Fornecedor arrematante: Nildo Freitas Dantas - Valor total: R\$ 6.064,88;

Item 02 – TV Smart LED de 65 polegadas (10 unidades)

Fornecedor arrematante: WDCL Comércio e Serviço Ltda - Valor total: R\$ 29.076,00.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

Valor total da contratação: R\$ 52.053,88

O Item 01 – Buffet Térmico foi declarado fracassado devido à ausência de propostas válidas, uma vez que os valores apresentados pelas empresas licitantes estavam acima do preço de referência estabelecido pela Administração Municipal. Como resultado, nenhuma proposta foi considerada compatível com o valor previsto no orçamento.

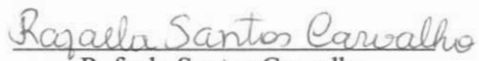
Os valores das contratações foram considerados compatíveis com os preços praticados no mercado, e as propostas apresentadas pelos fornecedores arrematantes foram avaliadas como vantajosas para a Administração Pública, atendendo aos requisitos legais para o atendimento das necessidades da Escola.

Diante do exposto, a Comissão de Licitação entende como pertinente e devidamente fundamentada a contratação dos fornecedores mencionados, com base nos preços apresentados e na conformidade com os termos legais da Lei nº 14.133/2021, assegurando a boa aplicação dos recursos públicos e a eficiência na execução dos fornecimentos.

Santa Luzia, 17 de setembro de 2025.


Jonas Pereira de Andrade
Agente de Contratação


Everaldo Martins de Oliveira
Membro – Equipe de Apoio


Rafaela Santos Carvalho
Membro – Equipe de Apoio



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO

Santa Luzia, 03 de setembro de 2025.

Do: Secretário de Finanças e Gestão

Para: Agente de Contratação

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários, orçada à presente dispensa de licitação no valor global estimado de **R\$ 60.923,90 (sessenta mil, novecentos e vinte e três reais e noventa centavos)**, para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes para aquisição de equipamentos para atender as necessidades da Escola em Tempo Integral Professor Trindade Verna do Município de Santa Luzia/PB, através da Dotação Orçamentária, exercício 2025.

Informamos que existe disponibilidade orçamentária:

FONTE DE RECURSO:

02.040 - Secretaria Municipal de Educação

12.361.1012.2042 - Manutenção de Outros Programas do FNDE

4490.52 - 1.569.0000 - Equipamentos e Material Permanente.

Atenciosamente,


PEDRO HENRIQUE MORAIS NOBREGA
Secretário de Finanças e Gestão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1. INTRODUÇÃO: De acordo com o inciso VII do art. 12 da Lei nº 14.133/21, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação.			
2. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE			
UNIDADE REQUISITANTE		Secretaria de Educação	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA		Maria Lúcia Lira de Araújo	
3. OBJETO: Aquisição de equipamentos para atender as necessidades da Escola em Tempo Integral Professor Trindade Verna do Município de Santa Luzia/PB.			
4. JUSTIFICATIVA: A presente contratação tem como finalidade a aquisição de equipamentos tipo eletrodomésticos e de informática para a Escola de Tempo Integral Professor Trindade Verna, no município de Santa Luzia/PB. O objetivo é fortalecer a infraestrutura da instituição, garantindo que os alunos tenham acesso a um ambiente de aprendizado moderno e a ferramentas que estimulem o desenvolvimento integral, conforme a proposta pedagógica do ensino em tempo integral.			
5. QUANTIDADE A SER CONTRATADA. A definição dos quantitativos a serem contratados baseou-se no levantamento das necessidades da escola, considerando a demanda identificada.			
6. MATERIAIS/SERVIÇOS:			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UND.
01	BUFFET TÉRMICO - AQUECIDO 08 CUBAS INOX. PÉS CROMADOS CONFECCIONADOS COM TUBO INTEIRO, TOTALMENTE LIVRE DE SOLDA NA SUA BASE; COBERTURA DE VIDRO CURVO INTEIRO DE 4MM, AUMENTANDO A VISIBILIDADE E HIGIENE; CORPO E BANHO-MARIA EM AÇO INOXIDÁVEL 430; CUBAS EM AÇO INOXIDÁVEL MODELO 1/2, COM OPCIONAL CUBA 1/1; MODELOS DE 8 CUBAS GN; DISPONÍVEL NAS TENSÕES DE 220V; RODÍZIOS COM TRAVA PARA EVITAR O DESLOCAMENTO DO EQUIPAMENTO DURANTE O USO; TEMPERATURA DE AQUECIMENTO CONTROLADA ATRAVÉS DE TERMOSTATO DE 20°C A 80°C. ALTURA: 1350MM; PROFUNDIDADE S/ PLATIBMANDA: 600MM	2	UNID
02	TV SMART LED FULL HD DE 65 POLEGADAS	10	UNID
03	FREEZER HORIZONTAL DUAS PORTAS- FROST FREE, CAPACIDADE LÍQUIDA DE NO MÍNIMO 500 LITROS, DRENO FRONTAL, DUPLA FUNÇÃO (REFRIGERAR E CONGELAR), QUATRO PÉS COM RODÍZIOS, FUNÇÃO CONGELAMENTO RÁPIDO. 220V, BRANCO	2	UNID
04	TABLET TELA DE 10.1; RESOLUCAO DE 1920X1080 PIXELS COM 16 MILHOES DE CORES; TOUCH SCREEN MULTI-TOUCH; PROCESSADOR DE 8 NUCLEOS; FREQUENCIA DE CLOCK DE 1.6 GHZ; ARMAZENAMENTO INTERNO DE 64 GB; MEMORIA RAM DE 4 GB; SLOTS DE EXPANSAO PARA MICRO SD DE 200 GB; PORTAS DE COMUNICACAO: USB 2.0; CONECTIVIDADE: BLUETOOTH V4.2, WIFI 802.11 E GPS/GLONASS; AUDIO: COM ALTO FALANTES INTEGRADOS; MICROFONE INTEGRADO;	20	UNID

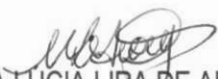


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	CAMERA FRONTAL COM RESOLUCAO DE 2 MEGAPIXEL; CAMERA TRASEIRA COM RESOLUCAO DE 8 MEGAPIXEL COM FOCO AUTOMATICO E FLASH; SENSORES: ACELEROMETRO, POSICIONAMENTO E LUZ RGB; DIMENSOES APROXIMADAS DE 254X155X8MM; PESO APROXIMADAMENTE 525 GRAMAS; BATERIA DE 7300 MAH; SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 13.0; FONTE BIVOLT OU 220V. GARANTIA DE 12 MESES; ACESSORIOS: COM CARREGADOR, MANUAL E EMBALAGEM ORIGINAL.		
7. TIPO DE OBJETO:			
☐ Serviço não continuado ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Material de consumo ☒ Material permanente / equipamento			
8. PRAZO PREVISTO PARA CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO:			
- 60 dias			
9. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:			
☐ baixo ☐ médio ☒ alto			
10. RECURSOS:			
02.040 - Secretaria Municipal de Educação 12.361.1012.2042 - Manutenção de Outros Programas do FNDE 4490.52 - 1.569.0000 - Equipamentos e Material Permanente			
11. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:			
a) O prazo de entrega do objeto é de no máximo de 05 (cinco) dias úteis. b) O prazo do contrato será de 12 meses, contados da data da sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107, da Lei 14.133/2021.			
12. LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:			
Na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Estanislau de Medeiros, s/nº, Bairro Antônio Bento de Moraes - CEP nº 58.600-000, com agendamento prévio através do telefone: (83) 3142-6056, em dia de expediente, no horário das 08h:00 às 12h:00, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.			

Santa Luzia, 02 de setembro de 2025.

Atenciosamente,


 MARIA LÚCIA LIRA DE ARAÚJO
 Secretária de Educação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Aquisição de equipamentos para atender as necessidades da Escola em Tempo Integral Professor Trindade Verna do Município de Santa Luzia/PB.

2. DA ESPECIFICAÇÃO

A contratação será realizada, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UNID
1.	BUFFET TÉRMICO - AQUECIDO 08 CUBAS INOX. PÉS CROMADOS CONFECCIONADOS COM TUBO INTEIRO, TOTALMENTE LIVRE DE SOLDA NA SUA BASE; COBERTURA DE VIDRO CURVO INTEIRO DE 4MM, AUMENTANDO A VISIBILIDADE E HIGIENE; CORPO E BANHO-MARIA EM AÇO INOXIDÁVEL 430; CUBAS EM AÇO INOXIDÁVEL MODELO 1/2, COM OPCIONAL CUBA 1/1; MODELOS DE 8 CUBAS GN; DISPONÍVEL NAS TENSÕES DE 220V; RODÍZIOS COM TRAVA PARA EVITAR O DESLOCAMENTO DO EQUIPAMENTO DURANTE O USO; TEMPERATURA DE AQUECIMENTO CONTROLADA ATRAVÉS DE TERMOSTATO DE 20°C A 80°C. ALTURA: 1350MM; PROFUNDIDADE S/ PLATIBMANDA: 600MM	2	UNID
2.	TV SMART LED FULL HD DE 65 POLEGADAS	10	UNID
3.	FREEZER HORIZONTAL DUAS PORTAS- FROST FREE, CAPACIDADE LÍQUIDA DE NO MÍNIMO 500 LITROS, DRENO FRONTAL, DUPLA FUNÇÃO (REFRIGERAR E CONGELAR), QUATRO PÉS COM RODÍZIOS, FUNÇÃO CONGELAMENTO RÁPIDO. 220V, BRANCO	2	UNID
4.	TABLET TELA DE 10.1; RESOLUCAO DE 1920X1080 PIXELS COM 16 MILHOES DE CORES; TOUCH SCREEN MULTI-TOUCH; PROCESSADOR DE 8 NUCLEOS; FREQUENCIA DE CLOCK DE 1.6 GHZ; ARMAZENAMENTO INTERNO DE 64 GB; MEMORIA RAM DE 4 GB; SLOTS DE EXPANSAO PARA MICRO SD DE 200 GB; PORTAS DE COMUNICACAO: USB 2.0; CONECTIVIDADE: BLUETOOTH V4.2, WIFI 802.11 E GPS/GLONASS; AUDIO: COM ALTO FALANTES INTEGRADOS; MICROFONE INTEGRADO; CAMERA FRONTAL COM RESOLUCAO DE 2 MEGAPIXEL; CAMERA TRASEIRA COM RESOLUCAO DE 8 MEGAPIXEL COM FOCO AUTOMATICO E FLASH; SENSORES: ACELEROMETRO, POSICIONAMENTO E LUZ RGB; DIMENSOES APROXIMADAS DE 254X155X8MM; PESO APROXIMADAMENTE 525 GRAMAS; BATERIA DE 7300 MAH; SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 13.0; FONTE BIVOLT OU 220V. GARANTIA DE 12 MESES; ACESSORIOS: COM CARREGADOR, MANUAL E EMBALAGEM ORIGINAL.	20	UNID

3. DA JUSTIFICATIVA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

3.1. A presente contratação tem como finalidade a aquisição de equipamentos tipo eletrodomésticos e de informática para a Escola de Tempo Integral Professor Trindade Verna, no município de Santa Luzia/PB. O objetivo é fortalecer a infraestrutura da instituição, garantindo que os alunos tenham acesso a um ambiente de aprendizado moderno e a ferramentas que estimulem o desenvolvimento integral, conforme a proposta pedagógica do ensino em tempo integral.

3.2. Para tanto, objetiva-se visualizar o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao termo de referência, também em anexo concluindo pela viabilidade da contratação. Informamos que, de acordo com as cotações em anexo, o preço de referência encontra-se abaixo do limite permitido no Inciso II, art. 75 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A Contratada fica obrigada a manter a garantia de todos os produtos ofertados, contra defeitos de fabricação, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar à Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem, previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

4.2. Essa garantia não se aplicará por uso indevido, acidente quando em uso ou desgaste natural.

4.3. Durante o período de garantia, a Contratada deverá arcar com substituições em decorrência de defeitos de fabricação, avarias, embalagem ou armazenamento e outros eventos, para os quais a Contratante não concorreu.

4.4. As substituições necessárias durante o período de garantia deverão ser realizadas, arcando com todos os custos envolvidos.

4.5. Tendo em vista que o Valor para a aquisição, se enquadra nos limites do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/ 2021, foi dispensada a elaboração dos Estudos Preliminares, conforme Decreto Municipal.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Trata-se de uma compra de equipamentos, a ser contratado mediante processo de dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.2. A aquisição é realizada pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, cujo interrupção ocasionará prejuízos a pessoas e serviços essenciais.

5.3. Os bens de consumo pretendidos se enquadram como de categoria comum, nos termos do Decreto Municipal.

5.4. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

5.5. A empresa fornecedora dos produtos será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

5.6. A Contratada deverá adotar todas as práticas necessárias no fornecimento do item e estar em dia com todas as obrigações relacionadas ao comércio destes produtos, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou sustentável, ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de transação.

6. DO PRAZO DE ENTREGA, PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de entrega do objeto é de no máximo de 05 (cinco) dias úteis, no seguinte endereço: Praça Estanislau de Medeiros, s/nº, Bairro Antônio Bento de Moraes - CEP nº 58.600-000, com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

agendamento prévio através do telefone: (83) 3142-6056, em dia de expediente, no horário das 08h:00 às 12h:00, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo máximo de até 02 (dois) dia pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 02 (dois) dia contado do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5. Na hipótese de verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.7. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.8. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.9. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, nos termos do Art. 90, §21 da Lei no 14.133/2021.

6.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.12. O prazo do contrato será de **12 meses**, contados da data da sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107, da Lei 14.133/2021.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Santa Luzia/PB, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

02.040 - Secretaria Municipal de Educação

12.361.1012.2042 - Manutenção de Outros Programas do FNDE

4490.52 - 1.569.0000 - Equipamentos e Material Permanente

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O critério de seleção de fornecedor será obtido através do menor preço por item.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

8.2.1.1. Para a habilitação regulamentada neste item, o interessado deverá apresentar a documentação a seguir relacionada.

8.2.1.1.1. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento.

8.2.1.2. A contratada deverá comprovar conter os documentos a seguir relacionados:

a) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos.

b) Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

c) Cópia de Documento de Identidade e CPF ou outro equivalente dos sócios das empresas licitantes.

RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) emitido pela Secretaria da Receita Federal;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

c) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada;

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído dada pela Lei nº 12.440, de 7.7.2011 – DOU de 8.7.2011).

RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade.

RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação - Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

b) Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

c) Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar, se for o caso;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

d) Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Notificar à Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do especificado neste Contrato;
- 9.2. Efetuar o pagamento relativo à prestação dos serviços/fornecimentos efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- 9.3. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel cumprimento do contrato;
- 9.4. Notificar ao Contratado qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 10.1.1. Executar devidamente os serviços/fornecimentos descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados.
 - 10.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca e modelo.
 - 10.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 10.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 10.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 10.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 10.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
 - 10.1.8. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação;
 - 10.1.9. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnicas vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

11. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;
- 11.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

11.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

11.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

12. DO REAJUSTAMENTO

12.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis.

12.2. O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

12.3 - A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

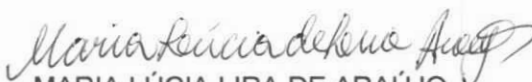
13. DAS SANÇÕES

13.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.


MARIA LÚCIA LIRA DE ARAÚJO
Secretária de Educação



REFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA
PRAÇA ESTANISLAU DE MEDEIROS S/N ANTÔNIO BENTO DE MORAIS CEP: 58.600-000 - SANTA LUZIA/PB

09
9

ORÇAMENTO ESTIMATIVO

DADOS DO ORÇAMENTO

OBJETO:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CARÁTER DE URGÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL PROFESSOR TRINDADE VERA.
UNID. INTERESSADA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
REFERÊNCIA EXTERNA:	
PARAMETRO(S):	CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONCLUSÃO:	01/09/2025


REFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA

PRAÇA ESTANISLAU DE MEDEIROS S/N ANTÔNIO BENTO DE MORAIS CEP: 58.600-000 - SANTA LUZIA/PB

1 - DADOS DO ORÇAMENTO

NOME: AQUISIÇÃO EM CARÁTER DE URGÊNCIA DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES ESCOLARES.
NÚMERO: 45265/00370
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CARÁTER DE URGÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL PROFESSOR TRINDADE VERNA.
UNID. INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
ORÇAMENTISTA: ANTÔNIO CÉSAR DE LIRA NÓBREGA
REFERÊNCIA EXTERNA:
PARAMETRO(S): CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONCLUSÃO: 01/09/2025

2 - PREÇOS ESTIMADOS

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
00/001	BUFFET TÉRMICO - AQUECIDO 08 CUBAS INOX. PÉS CROMADOS CONFECCIONADOS COM TUBO INTEIRO, TOTALMENTE LIVRE DE SOLDA NA SUA BASE; COBERTURA DE VIDRO CURVO INTEIRO DE 4MM, AUMENTANDO A VISIBILIDADE E HIGIENE; CORPO E BANHO-MARIA EM AÇO INOXIDÁVEL 430; CUBAS EM AÇO INOXIDÁVEL MODELO 1/2, COM OPCIONAL CUBA 1/1; MODELOS DE 8 CUBAS GN; DISPONÍVEL NAS TENSÕES DE 220V; RODÍZIOS COM TRAVA PARA EVITAR O DESLOCAMENTO DO EQUIPAMENTO DURANTE O USO; TEMPERATURA DE AQUECIMENTO CONTROLADA ATRAVÉS DE TERMOSTATO DE 20°C A 80°C. ALTURA: 1350MM; PROFUNDIDADE S/ PLATIBMANDA: 600MM	UNIDADE	2,00	2.251,86	4.503,72
00/002	TV SMART LED FULL HD DE 65 POLEGADAS	UNIDADE	10,00	3.344,23	33.442,30
00/003	FREEZER HORIZONTAL DUAS PORTAS- FROST FREE, CAPACIDADE LÍQUIDA DE NO MÍNIMO 500 LITROS, DRENO FRONTAL, DUPLA FUNÇÃO (REFRIGERAR E CONGELAR), QUATRO PÉS COM RODÍZIOS, FUNÇÃO CONGELAMENTO RÁPIDO. 220V, BRANCO	UNIDADE	2,00	3.032,44	6.064,88
00/004	TABLET TELA DE 10.1; RESOLUCAO DE 1920X1080 PIXELS COM 16 MILHOES DE CORES; TOUCH SCREEN MULTI-TOUCH; PROCESSADOR DE 8 NUCLEOS; FREQUENCIA DE CLOCK DE 1.6 GHZ; ARMAZENAMENTO INTERNO DE 64 GB; MEMÓRIA RAM DE 4 GB; SLOTS DE EXPANSAO PARA MICRO SD DE 200 GB; PORTAS DE COMUNICACAO: USB 2.0; CONECTIVIDADE: BLUETOOTH V4.2, WIFI 802.11 E GPS/GLONASS; AUDIO: COM ALTO FALANTES INTEGRADOS; MICROFONE INTEGRADO; CAMERA FRONTAL COM RESOLUCAO DE 2 MEGAPIXEL; CAMERA TRASEIRA COM RESOLUCAO DE 8 MEGAPIXEL COM FOCO AUTOMATICO E FLASH; SENSORES: ACELEROMETRO, POSICIONAMENTO E LUZ RGB; DIMENSOES APROXIMADAS DE 254X155X8MM; PESO APROXIMADAMENTE 525 GRAMAS; BATERIA DE 7300 MAH; SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 13.0; FONTE BIVOLT OU 220V. GARANTIA DE 12 MESES; ACESSORIOS: COM CARREGADOR, MANUAL E EMBALAGEM ORIGINAL.	UNIDADE	20,00	845,65	16.913,00
VALOR GLOBAL					60.923,90



REFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA
PRAÇA ESTANISLAU DE MEDEIROS S/N ANTÔNIO BENTO DE MORAIS CEP: 58.600-000 - SANTA LUZIA/PB

3 - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

ITEM DA COTAÇÃO

LOTE/ITEM: 001	DESCRIÇÃO DO ITEM: BUFFET TÉRMICO - AQUECIDO 08 CUBAS INOX. PÉS CROMADOS CONFECCIONADOS COM TUBO INTEIRO, TOTALMENTE LIVRE DE SOLDA NA SUA BASE; COBERTURA DE VIDRO CURVO INTEIRO DE 4MM, AUMENTANDO A VISIBILIDADE E HIG...
--------------------------	--

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
4	R\$ 2.434,64	R\$ 1.704,25 (70% DA MEDIANA)	R\$ 3.165,04 (30% ACIMA DA MEDIANA)	1

AMOSTRAS	01	02	03	04
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	78800 - PM DE PICADA CAFÉ - LICITACON (TCE/RS)/RS / SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA - 46.344.050/0001-97	51800 - PM DE MARCELINO RAMOS - LICITACON (TCE/RS)/RS / ALLY COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - 42.785.776/0001-04	47 BATALHAO DE INFANTARIA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MS / MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI - 42.649.742/0001-92	CAPITANIA FLUVIAL DA AMAZONIA OCIDENTAL - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/AM / L. DE S. LEAL LTDA - 44.568.647/0001-90
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/342024 000/0000	000/032025 000/0000	001/4301 000/0000	000/0041 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA				
DATA	02/10/2024	23/06/2025	13/12/2024	22/11/2024
PREÇO	R\$ 1.886,2900	R\$ 2.263,0000	R\$ 2.606,2900	R\$ 3.500,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	EXPURGADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	294,04	13,06%	R\$ 1.886,29	R\$ 2.251,86	R\$ 2.263,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)	
ENTIDADE: 78800 - PM DE PICADA CAFÉ - LICITACON (TCE/RS)/RS	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 78800342024PCE	
PREGÃO/ATA: 000/342024 000/0000	DATA: 02/10/2024
LOTE/ITEM: 1/1	
DESCRIÇÃO: BUFFET TÉRMICO 8 CUBAS - CONFORME EDITAL.	
QUANTIDADE: 2,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.886,29
	VALOR TOTAL: R\$ 3.772,58
FORNECEDOR: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA - 46344050000197	



REFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA
 PRAÇA ESTANISLAU DE MEDEIROS S/N ANTÔNIO BENTO DE MORAIS CEP: 58.600-000 - SANTA LUZIA/PB

12
7

LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1251878,14,78800&cs=1sphU5zLuovuA7DnwE2rXh1kFQqo		
DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 51800 - PM DE MARCELINO RAMOS - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 5180032025PCE		
PREGÃO/ATA: 000/032025 000/0000	DATA: 23/06/2025	
LOTE/ITEM: 51/51		
DESCRIÇÃO: BUFFET TÉRMICO - AQUECIDO 08 CUBAS INOX. PÉS CROMADOS CONFECCIONADOS COM TUBO INTEIRO, TOTALMENTE LIVRE DE SOLDA NA SUA BASE; COBERTURA DE VIDRO CURVO INTEIRO DE 4MM, AUMENTANDO A VISIBILIDADE E HIGIENE; CORPO E BANHO-MARIA EM AÇO INOXIDÁVEL 430; CUBAS EM AÇO INOXIDÁVEL MODELO 1/2, COM OPCIONAL CUBA 1/1; MODELOS DE 8 CUBAS GN; DISPONÍVEL NAS TENSÕES DE 220V; RODÍZIOS COM TRAVA PARA EVITAR O DESLOCAMENTO DO EQUIPAMENTO DURANTE O USO; TEMPERATURA DE AQUECIMENTO CONTROLADA ATRAVÉS DE TERMOSTATO DE 20°C A 80°C. ALTURA: 1350MM; PROFUNDIDADE S/ PLATIBMANDA: 600MM		
QUANTIDADE: 4,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.263,00	VALOR TOTAL: R\$ 9.052,00
FORNECEDOR: ALLY COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - 42785776000104		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1341101,14,51800&cs=1QrYQj6EO2L5f15jV0wMMV2sbw_Q		
DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: 47 BATALHAO DE INFANTARIA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 52241242649742000192550010000014301000014319		
PREGÃO/ATA: 001/4301 000/0000	DATA: 13/12/2024	
LOTE/ITEM: 2		
DESCRIÇÃO: SPL 508 BUFFET TERMICO 8 CUBAS 220V - 84198190 - OUTROS APARELHOS/DISPOSITIVOS PARA PREPARAÇÃO DE BEBIDAS QUENTES, ETC		
QUANTIDADE: 1,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.606,29	VALOR TOTAL: R\$ 2.606,29
FORNECEDOR: MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI - 42.649.742/0001-92		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/52241242649742000192550010000014301000014319/		
DADOS DA AMOSTRA 04		
SITUAÇÃO: EXPURGADA A amostra 04 está mais de 30% acima da mediana na coleção de amostras, sendo expurgada do orçamento.		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: CAPITANIA FLUVIAL DA AMAZONIA OCIDENTAL - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/AM		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 13241144568647000190550010000000041649555379		
PREGÃO/ATA: 000/0041 000/0000	DATA: 22/11/2024	
LOTE/ITEM: 1		
DESCRIÇÃO: BUFFET BALÇÃO TÉRMICO SELF SERVICE INOX 8 CUBAS CINZAS COM PROTETOR SUPERIOR SALIVAR EM INOX 304 - 84388090 - OUTRAS MÁQUINAS E APARELHOS PARA PREPARAÇÃO/FABRICAÇÃO DA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS, ETC.		
QUANTIDADE: 2,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.500,00	VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00
FORNECEDOR: L. DE S. LEAL LTDA - 44.568.647/0001-90		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/13241144568647000190550010000000041649555379/		
JUSTIFICATIVA		

**REFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA

PRAÇA ESTANISLAU DE MEDEIROS S/N ANTÔNIO BENTO DE MORAIS CEP: 58.600-000 - SANTA LUZIA/PB

107

13
9

A amostra 04 está mais de 30% acima da mediana na coleção de amostras, sendo expurgada do orçamento.

ITEM DA COTAÇÃO

LOTE/ITEM: 002	DESCRIÇÃO DO ITEM: TV SMART LED FULL HD DE 65 POLEGADAS
--------------------------	---

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
4	R\$ 3.421,96	R\$ 2.395,37 (70% DA MEDIANA)	R\$ 4.448,55 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03	04
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	COMANDO DA AERONAUTICA SAO JOSE DOS CAMPOS - SP - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO. / EMPRESA BRASILEIRA DE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS CO - 37.352.395/0001-00	BASE DE ADMINISTRACAO E APOIO DA 8 REGIAO MILITAR - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO. / PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA - 52.087.237/0001-55	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/S... / FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTIFIC - 66.991.647/0001-30	COMANDO DA PRIMEIRA DIVISAO DE EXERCITO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ / VINICIUS CHAVES DOS SANTOS- EPP - 05.207.424/0001-45
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/2491 000/0000	000/3371 000/0000	026/0411 000/0000	005/1511 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA				
DATA	26/09/2024	07/01/2025	05/05/2025	06/11/2024
PREÇO	R\$ 2.934,9900	R\$ 3.298,0000	R\$ 3.545,9300	R\$ 3.598,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
4	262,06	7,84%	R\$ 2.934,99	R\$ 3.344,23	R\$ 3.421,97	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: COMANDO DA AERONAUTICA SAO JOSE DOS CAMPOS - SP - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 53240937352395000100550010000002491273287343	
PREGÃO/ATA: 000/2491 000/0000	DATA: 26/09/2024
LOTE/ITEM: 1	
DESCRIÇÃO: TV LED 4K 65 PHILIPS 65PUG7406/78 AND/BT - 85287200 - OUTROS APARELHOS RECEPTORES DE TELEVISÃO, A CORES (POLICROMO)	
QUANTIDADE: 7,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.934,99
VALOR TOTAL: R\$ 20.544,93	

107



REFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA
 PRAÇA ESTANISLAU DE MEDEIROS S/N ANTÔNIO BENTO DE MORAIS CEP: 58.600-000 - SANTA LUZIA/PB

FORNECEDOR: EMPRESA BRASILEIRA DE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS CO - 37.352.395/0001-00

LINK: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/53240937352395000100550010000002491273287343/>

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)

ENTIDADE: BASE DE ADMINISTRACAO E APOIO DA 8 REGIAO MILITAR - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 53250152087237000155550010000003371450013374

PREGÃO/ATA: 000/3371 000/0000

DATA: 07/01/2025

LOTE/ITEM: 1

DESCRIÇÃO: TV LED 65 4K SMART WI-FI MARCA : PHILIPS , MODELO APROVADO PELO CLIENTE EM PROPOSTA COMERCIAL - 85287200 - OUTROS APARELHOS RECEPTORES DE TELEVISÃO, A CORES (POLICROMO)

QUANTIDADE: 2,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.298,00

VALOR TOTAL: R\$ 6.596,00

FORNECEDOR: PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA - 52.087.237/0001-55

LINK: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/53250152087237000155550010000003371450013374/>

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)

ENTIDADE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/S...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 35250566991647000130550010000260411734077222

PREGÃO/ATA: 026/0411 000/0000

DATA: 05/05/2025

LOTE/ITEM: 1

DESCRIÇÃO: ELEM-010539-000 - SMART TV 65 UHD 4K LED SAMSUNG 65DU7700 PRETO 65 - 85287200 - OUTROS APARELHOS RECEPTORES DE TELEVISÃO, A CORES (POLICROMO)

QUANTIDADE: 1,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.545,93

VALOR TOTAL: R\$ 3.545,93

FORNECEDOR: FUNDACAO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTIFIC - 66.991.647/0001-30

LINK: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/35250566991647000130550010000260411734077222/>

DADOS DA AMOSTRA 04

SITUAÇÃO: VALIDADA

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)

ENTIDADE: COMANDO DA PRIMEIRA DIVISAO DE EXERCITO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 53241105207424000145550010000051511340011565

PREGÃO/ATA: 005/1511 000/0000

DATA: 06/11/2024

LOTE/ITEM: 1

DESCRIÇÃO: TV LED 65 4K SMART WI-FI MARCA : PHILIPS , MODELO APROVADO PELO CLIENTE EM PROPOSTA COMERCIAL - 85287200 - OUTROS APARELHOS RECEPTORES DE TELEVISÃO, A CORES (POLICROMO)

QUANTIDADE: 2,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.598,00

VALOR TOTAL: R\$ 7.196,00

FORNECEDOR: VINICIUS CHAVES DOS SANTOS- EPP - 05.207.424/0001-45

LINK: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/53241105207424000145550010000051511340011565/>

ITEM DA COTAÇÃO

LOTE/ITEM:
003

DESCRIÇÃO DO ITEM:

FREEZER HORIZONTAL DUAS PORTAS- FROST FREE, CAPACIDADE LÍQUIDA DE NO MÍNIMO 500 LITROS, DRENO FRONTAL, DUPLA FUNÇÃO (REFRIGERAR E CONGELAR), QUATRO PÉS COM RODÍZIOS, FUNÇÃO CONGELAMENTO RÁPID...

**REFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA

PRAÇA ESTANISLAU DE MEDEIROS S/N ANTÔNIO BENTO DE MORAIS CEP: 58.600-000 - SANTA LUZIA/PB

109

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 3.038,31	R\$ 2.126,81 (70% DA MEDIANA)	R\$ 3.949,80 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	52300 - PM DE MONTENEGRO - LICITACON (TCE/RS)/RS / FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 42.727.372/0001-64	62000 - PM DE TRIUNFO - LICITACON (TCE/RS)/RS / LAMSUL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - 53.645.098/0001-09	55500 - PM DE RESTINGA SECA - LICITACON (TCE/RS)/RS / FRANCIELE ELETRO LTDA - 47.646.580/0001-52
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/342024 000/0000	000/392025 000/0000	000/152025 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	19/09/2024	25/06/2025	07/05/2025
PREÇO	R\$ 3.020,0000	R\$ 3.038,3100	R\$ 3.039,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	8,80	0,29%	R\$ 3.020,00	R\$ 3.032,44	R\$ 3.038,31	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01**SITUAÇÃO:** VALIDADA**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR**ORIGEM:** LICITACON (TCE/RS)**ENTIDADE:** 52300 - PM DE MONTENEGRO - LICITACON (TCE/RS)/RS**CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:** 52300342024PCE**PREGÃO/ATA:** 000/342024 000/0000**DATA:** 19/09/2024**LOTE/ITEM:** 15/15**DESCRIÇÃO:** FREEZER HORIZONTAL DUAS PORTAS- FROST FREE, CAPACIDADE LÍQUIDA DE NO MÍNIMO 500 LITROS, DRENO FRONTAL, DUPLA FUNÇÃO (REFRIGERAR E CONGELAR), QUATRO PÉS COM RODÍZIOS, FUNÇÃO CONGELAMENTO RÁPIDO. 220V**QUANTIDADE:** 19,00**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 3.020,00**VALOR TOTAL:** R\$ 57.380,00**FORNECEDOR:** FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 42727372000164**LINK:**https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1189520,14,52300&cs=1Gmo718Vmt9D1f8slG0SkSbcXICY**DADOS DA AMOSTRA 02****SITUAÇÃO:** VALIDADA**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR**ORIGEM:** LICITACON (TCE/RS)**ENTIDADE:** 62000 - PM DE TRIUNFO - LICITACON (TCE/RS)/RS

109


REFEITORIA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA

PRAÇA ESTANISLAU DE MEDEIROS S/N ANTÔNIO BENTO DE MORAIS CEP: 58.600-000 - SANTA LUZIA/PB

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 62000392025PCE		
PREGÃO/ATA: 000/392025 000/0000	DATA: 25/06/2025	
LOTE/ITEM: 15/15		
DESCRIÇÃO: FREEZER HORIZONTAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 L, TENSÃO: 220V, COM DUAS PORTAS (TAMPAS), TEMPERATURA DE TRABALHO: 2 A 8°C E -18. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 960 MM, FRENTE: 1660 MM, PROFUNDIDADE: 660 MM, ALTURA INTERNA: 720 MM, FRENTE INTERNA: 1520 MM, PROFUNDIDADE INTERNA: 520 MM. GARANTIA DE 12 MESES.		
QUANTIDADE: 6,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.038,31	VALOR TOTAL: R\$ 18.229,86
FORNECEDOR: LAMSUL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - 53645098000109		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1364154,14,62000&cs=19XVH9RjyRa1QpuhObQLY7zwBrmY		
DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 55500 - PM DE RESTINGA SECA - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 55500152025PCE		
PREGÃO/ATA: 000/152025 000/0000	DATA: 07/05/2025	
LOTE/ITEM: 6/6		
DESCRIÇÃO: FREEZER HORIZONTAL: 2 TAMPAS COM CAPACIDADE ENTRE 400 E 500 LITROS, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, COM CONTROLE ELETRÔNICO EXTERNO DE TEMPERATURA E VARIAÇÃO DE TEMPERATURA DE 1 A 5°C PARA RESFRIAMENTO E DE -18 A -25°C PARA CONGELAMENTO, MODOS REFRIGERADOR E FREEZER, PUXADOR ERGONÔMICO E 4 RODAS 360° PARA FACILITAR A MOVIMENTAÇÃO, COM DRENO FRONTAL PARA AUXILIAR NO DEGELO E LIMPEZA, COM FECHADURA DE SEGURANÇA, COM PINTURA EXTERNA DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO, TENSÃO 220V E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. CLASSIFICAÇÃO A, SELO DO INMETRO		
QUANTIDADE: 2,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.039,00	VALOR TOTAL: R\$ 6.078,00
FORNECEDOR: FRANCIELE ELETRO LTDA - 47646580000152		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1374633,14,55500&cs=1EKt3gCjJB_UmwfjouU2r9j5amFY		

ITEM DA COTAÇÃO

LOTE/ITEM: 004	DESCRIÇÃO DO ITEM: TABLET TELA DE 10.1; RESOLUCAO DE 1920X1080 PIXELS COM 16 MILHOES DE CORES; TOUCH SCREEN MULTI-TOUCH; PROCESSADOR DE 8 NUCLEOS; FREQUENCIA DE CLOCK DE 1.6 GHZ; ARMAZENAMENTO INTERNO DE 64 GB; MEMORIA ...
--------------------------	--

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 835,00	R\$ 584,50 (70% DA MEDIANA)	R\$ 1.085,50 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL - COMPRAS P / FABRICIO RODRIGUES PEREIRA - - 49.005.307/0001-74	60900 - PM DE TAPEJARA - LICITACON (TCE/RS)/RS / V M DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA - 49.457.481/0001-58	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/SP / FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTIFIC - 66.991.647/0001-30
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	068/2024 000/0000	000/402025 000/0000	025/5421 000/0000



REFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA
 PRAÇA ESTANISLAU DE MEDEIROS S/N ANTÔNIO BENTO DE MORAIS CEP: 58.600-000 - SANTA LUZIA/PB

TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	03/09/2024	02/07/2025	06/11/2024
PREÇO	R\$ 835,0000	R\$ 835,0000	R\$ 866,9500
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	15,06	1,78%	R\$ 835,00	R\$ 845,65	R\$ 835,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL - COMPRAS P7...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 333018

PREGÃO/ATA: 068/2024 000/0000

DATA: 03/09/2024

LOTE/ITEM: 14/14

DESCRIÇÃO: TABLET COM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 8.0 OU SUPERIOR, TELA DE NO MÍNIMO 8 POLEGADAS COM TECNOLOGIA LCD OU LED; PROCESSADOR NO MÍNIMO QUAD CORE 2.0 GHZ OU SIMILAR; ARMAZENAMENTO INTERNO DE 64GB OU SUPERIOR; DEVE POSSUIR SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD; CÂMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 8MP E FRONTAL COM NO MÍNIMO 2MP; CONEXÃO USB, WI-FI, BLUETOOTH E 3G. DEVE POSSUIR SISTEMA DE GPS INTEGRADO -DEVE POSSUIR BATERIA COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 5.100MAH

QUANTIDADE: 10,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 835,00

VALOR TOTAL: R\$ 8.350,00

FORNECEDOR: FABRICIO RODRIGUES PEREIRA - - 49.005.307/0001-74

LINK: compras-publicas/333018.pdf

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)

ENTIDADE: 60900 - PM DE TAPEJARA - LICITACON (TCE/RS)/RS

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 60900402025PCE

PREGÃO/ATA: 000/402025 000/0000

DATA: 02/07/2025

LOTE/ITEM: 24/24

DESCRIÇÃO: TABLET TELA DE 10.1; RESOLUCAO DE 1920X1080 PIXELS COM 16 MILHOES DE CORES; TOUCH SCREEN MULTI-TOUCH; PROCESSADOR DE 8 NUCLEOS; FREQUENCIA DE CLOCK DE 1.6 GHZ; ARMAZENAMENTO INTERNO DE 64 GB; MEMORIA RAM DE 4 GB; SLOTS DE EXPANSAO PARA MICRO SD DE 200 GB; PORTAS DE COMUNICACAO: USB 2.0; CONECTIVIDADE: BLUETOOTH V4.2, WIFI 802.11 E GPS/GLONASS; AUDIO: COM ALTO FALANTES INTEGRADOS; MICROFONE INTEGRADO; CAMERA FRONTAL COM RESOLUCAO DE 2 MEGAPIXEL; CAMERA TRASEIRA COM RESOLUCAO DE 8 MEGAPIXEL COM FOCO AUTOMATICO E FLASH; SENSORES: ACELEROMETRO, POSICIONAMENTO E LUZ RGB; DIMENSOES APROXIMADAS DE 254X155X8MM; PESO APROXIMADAMENTE 525 GRAMAS; BATERIA DE 7300 MAH; SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 13.0; FONTE BIVOLT OU 220V. GARANTIA DE 12 MESES; ACESSORIOS: COM CARREGADOR, MANUAL E EMBALAGEM ORIGINAL.

QUANTIDADE: 47,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 835,00

VALOR TOTAL: R\$ 39.245,00

FORNECEDOR: V M DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA - 49457481000158

LINK:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1367048,14,60900&cs=1XymFw4P6v6XPQVsHEK1EL8h3ikU

DADOS DA AMOSTRA 03



48

REFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA
PRAÇA ESTANISLAU DE MEDEIROS S/N ANTÔNIO BENTO DE MORAIS CEP: 58.600-000 - SANTA LUZIA/PB

SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/SP		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 35241166991647000130550010000255421367621249		
PREGÃO/ATA: 025/5421 000/0000	DATA: 06/11/2024	
LOTE/ITEM: 1		
DESCRIÇÃO: INFP-009619-000 - TABLET LENOVO M9 9 4GB 64GB WIFI PRATA ANDROID - 84713019 - OUTRAS MÁQUINAS DIGITAIS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS, BATERIA/ELÉTRICA, PORTÁTEIS, PESO <= 10 KG		
QUANTIDADE: 1,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 866,95	VALOR TOTAL: R\$ 866,95
FORNECEDOR: FUNDACAO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTIFIC - 66.991.647/0001-30		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/35241166991647000130550010000255421367621249/		


REFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA

PRAÇA ESTANISLAU DE MEDEIROS S/N ANTÔNIO BENTO DE MORAIS CEP: 58.600-000 - SANTA LUZIA/PB

4 - CURVA ABC

DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	FAIXA
002 - TV SMART LED FULL HD DE 65 POLEGADAS	54,89%	54,89%	A
004 - TABLET TELA DE 10.1; RESOLUCAO DE 1920X1080 PIXELS COM 16 MILHOES DE CORES; TOUCH SCREEN MULTI-TOUCH; PROCESSADOR DE 8 NUCLEOS; FREQUENCIA DE CLOCK DE 1.6 GHZ; ARMAZENAMENTO INTERNO DE 64 GB; MEMORIA RAM DE 4 GB; SLOTS DE EXPANSAO PARA MICRO SD DE 200 GB; PORTAS DE COMUNICACAO: USB 2.0; CONECTIVIDADE: BLUETOOTH V4.2, WIFI 802.11 E GPS/GLONASS; AUDIO: COM ALTO FALANTES INTEGRADOS; MICROFONE INTEGRADO; CAMERA FRONTAL COM RESOLUCAO DE 2 MEGAPIXEL; CAMERA TRASEIRA COM RESOLUCAO DE 8 MEGAPIXEL COM FOCO AUTOMATICO E FLASH; SENSORES: ACCELEROMETRO, POSICIONAMENTO E LUZ RGB; DIMENSOES APROXIMADAS DE 254X155X8MM; PESO APROXIMADAMENTE 525 GRAMAS; BATERIA DE 7300 MAH; SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 13.0; FONTE BIVOLT OU 220V. GARANTIA DE 12 MESES; ACESSORIOS: COM CARREGADOR, MANUAL E EMBALAGEM ORIGINAL.	27,76%	82,65%	B
003 - FREEZER HORIZONTAL DUAS PORTAS- FROST FREE, CAPACIDADE LÍQUIDA DE NO MÍNIMO 500 LITROS, DRENO FRONTAL, DUPLA FUNÇÃO (REFRIGERAR E CONGELAR), QUATRO PÉS COM RODÍZIOS, FUNÇÃO CONGELAMENTO RÁPIDO. 220V, BRANCO	9,95%	92,60%	B
001 - BUFFET TÉRMICO - AQUECIDO 08 CUBAS INOX. PÉS CROMADOS CONFECCIONADOS COM TUBO INTEIRO, TOTALMENTE LIVRE DE SOLDA NA SUA BASE; COBERTURA DE VIDRO CURVO INTEIRO DE 4MM, AUMENTANDO A VISIBILIDADE E HIGIENE; CORPO E BANHO-MARIA EM AÇO INOXIDÁVEL 430; CUBAS EM AÇO INOXIDÁVEL MODELO 1/2, COM OPCIONAL CUBA 1/1; MODELOS DE 8 CUBAS GN; DISPONÍVEL NAS TENSÕES DE 220V; RODÍZIOS COM TRAVA PARA EVITAR O DESLOCAMENTO DO EQUIPAMENTO DURANTE O USO; TEMPERATURA DE AQUECIMENTO CONTROLADA ATRAVÉS DE TERMOSTATO DE 20°C A 80°C. ALTURA: 1350MM; PROFUNDIDADE S/ PLATIBMANDA: 600MM	7,39%	100,00%	C



REFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA
 PRAÇA ESTANISLAU DE MEDEIROS S/N ANTÔNIO BENTO DE MORAIS CEP: 58.600-000 - SANTA LUZIA/PB

5 - JUSTIFICATIVA DA METODOLOGIA UTILIZADA

5. METODOLOGIA DA ORÇAMENTAÇÃO

5.1. BASE LEGAL E JURISPRUDENCIAL. A metodologia para elaboração do orçamento estimativo utilizada pelo Sistema Cesta de Preços (SCP) é estruturada como aderência à Lei nº 14.133/2021, ao Manual de Orientação de Pesquisa de Preços publicada pela Secretaria de Auditoria Interna do STJ (Edição 2021) e a Lei nº 8.666/93.

5.2. DETALHAMENTO DA METODOLOGIA. **5.2.1.** Da **competência** para elaboração do orçamento estimativo: os normativos internos do ente público devem definir o responsável pela elaboração do orçamento (doravante designado 'orçamentista'), com as respectivas competências. **5.2.2.** Do respeito ao princípio da **segregação das funções**: O orçamentista não pode exercer, no âmbito do órgão pesquisante, a função de ordenador de despesas, procurador, controlador, agente de contratação, membro de comissão de licitação, pregoeiro, membro de apoio ao pregoeiro. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 5º, caput, e Acórdãos nº 2829/2015-P/TCU e nº 686/2011-P/TCU. **5.2.3.** Dos **parâmetros de pesquisa utilizados pelo SCP**: de acordo com o art. 23, § 1º, o SCP utiliza os seguintes parâmetros de pesquisa: **5.2.3.1. contratações similares feitas pela Administração Pública** (inciso II), retirada de fontes oficiais (Comprasnet, Banco de Preços da Saúde e outros repositórios públicos) com indicação específica para validação da informação, bem como a inclusão de contrato ou ata de registro de preços pelo usuário; **5.2.3.2. pesquisa direta com fornecedores** (inciso III), mediante cotação realizada pelo usuário, com validação da área de atuação, dados do fornecedor e elementos formais; **5.2.3.3. sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo** (IV), incluídos pelo usuário, com indicação do endereço eletrônico e data da captura da informação. **5.2.4.** O SCP sugere ao orçamentista, em suas pesquisas, **priorize a utilização de contratações similares feitas pela Administração Pública** como parâmetro de pesquisa preferencial; **5.2.5.** A eventual indicação de marca ou fabricante de referência para o item pesquisado, salvo parecer técnico em contrário, serve apenas como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, sendo admitida a cotação de objetos equivalentes, similares ou de melhor qualidade (conforme Acórdão nº 808/2019 do Plenário do Tribunal de Contas da União). **5.2.6.** Na elaboração do orçamento estimativo, deve-se utilizar **amostras atuais**, assim entendidas: **5.2.6.1.** para **contratações similares feitas pela Administração Pública**, os contratos ou atas de registro de preços devem estar em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da realização da coleta das amostras (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, II), tomando-se por marco temporal a data de publicação da ata ou do contrato e, na falta desse, a data de homologação; **5.2.6.2.** para **pesquisa direta com fornecedores**, as cotações devem ter, no máximo, 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, IV). **5.2.7.** A **amplitude da pesquisa** é assegurada pela utilização de três amostras válidas. Caso não seja possível esse número mínimo de amostras, é preciso apresentar justificativa idônea (Acórdão TCU 2531/2011-Plenário). **5.2.8.1.** na média saneada por percentual da média, o sistema ordena as amostras em ordem crescente (população amostral inicial); **5.2.8.1.1.** segundo, exclui as amostras inexequíveis, assim consideradas aquelas cujo valor seja 70% (setenta) inferior à mediana população amostral inicial, exclusive seu valor; **5.2.8.1.2.** terceiro, exclui as amostras com sobrepreço, assim consideradas aquelas cujo valor seja 30% (trinta por cento) superior à mediana da população amostral inicial, exclusive seu valor; **5.2.8.1.3.** O SCP usa o método adotado pelo Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ adaptado, usando como referência a mediana ao invés da média, por entender ser uma metodologia mais conservadora, posto que sujeita a menores variações de valores extremos. **5.2.8.2.** na média saneada pelo desvio-padrão, o sistema: **5.2.8.2.1.** cria um limite superior, que é representado pelo desvio-padrão somado à média; **5.2.8.2.2.** cria um limite inferior, que é representado pelo desvio-padrão menos a média; **5.2.8.2.3.** exclui do cálculo todas as amostras acima e abaixo dos limites estabelecidos. **5.2.9.** Após o juízo crítico, o SCP calcula o **preço de referência** por meio da escolha da medida de tendência central (média ou mediana) mais ajustada ao perfil das amostras saneadas, utilizando o coeficiente de variação como critério de escolha a partir dos padrões indicados no Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça, a saber: **5.2.9.1.** se o coeficiente de variação for menor ou igual a 25% (vinte e cinco por cento), deve-se estimar o preço de referência a partir da **média aritmética** (simples); **5.2.9.2.** se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), deve-se estimar o preço de referência a partir da **mediana**. **5.2.9.3.** O SCP permite que ao orçamentista atribuir o tipo de medida de tendência central a ser utilizada para o cálculo do preço referencial de forma manual e linear para todos os itens. **5.3. DAS RESPONSABILIDADES DO SCP.** **5.3.1.** O SCP responsabiliza-se: **5.3.1.1.** Pela arquitetura de sua metodologia de orçamentação; **5.3.1.2.** Pela veracidade das amostras capturadas e arquivadas em seu banco de dados sob o parâmetro "outras contratações públicas", já que somente se utiliza de dados capturados a partir de licitações cujos resultados foram publicados em diário oficial e não são editáveis pelos usuários. **5.3.2.** O SCP não se responsabiliza: **5.3.2.1.** Pela higidez dos procedimentos licitatórios que deram origem aos preços registrados e publicados, sendo de responsabilidade dos respectivos órgãos públicos que divulgaram a informação; **5.3.2.2.** Pela veracidade dos dados dos contratos e atas de registro de preços inseridas pelo orçamentista, por pesquisa direta com fornecedores e por pesquisa oriundas de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, vendo a veracidade de tais dados de responsabilidade do orçamentista. **5.4. DAS RESPONSABILIDADES DO USUÁRIO.** **5.4.1.** O orçamentista é responsável por: **5.4.1.1.** manter seu login/senha em sigilo, não devendo transferir nem compartilhar seu acesso individual, sob pena de responsabilidade pessoal; **5.4.1.2.** reproduzir correta e adequadamente os itens a serem orçados de acordo com o termo de referência, projeto básico ou documento equivalente apresentado pela Unidade Interessada; **5.4.1.3.** solicitar esclarecimento à Unidade Interessada sempre que observar qualquer impropriedade nos dados constantes da solicitação ou da descrição dos itens a serem orçados; **5.4.1.4.** selecionar amostras que, dentro do eixo de variação constante do banco de dados, representem tanto quanto possível a realidade do preço de mercado local, considerando o porte dos órgãos, logística, quantitativo total, unitário, distância dos centros distribuidores etc; **5.4.1.5.** em relação à pesquisa direta com fornecedores, o orçamentista é responsável por solicitar formalmente a cotação de preços, juntando o comprovante (contrafé, e-mail ou AR) no sistema; selecionar os fornecedores a serem consultados, mediante justificativa; fixar o prazo para resposta ao pedido de cotação proporcional à complexidade do objeto; validar os pontos de controle previstos pelo SCP; anexar ao processo a resposta do fornecedor (ofícios, e-mails de solicitação, cotação de preços etc.) ou certificar a não resposta; **5.4.1.6.** O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; **5.4.1.7.** rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

A Metodologia utilizada na elaboração do presente orçamento estimativo tem aderência à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), art. 23, especialmente no que tange às fontes de pesquisa admitidas (§ 1º).

Antônio Cesar de Lira Nóbrega
 CPF/Matricula 018.510.934-94
 Portaria nº 000041/2025



Este orçamento foi gerado com o auxílio do Sistema Cesta de Preços.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de equipamentos para atender as necessidades da Escola em Tempo Integral Professor Trindade Verna do Município de Santa Luzia/PB.

Fontes de pesquisa: Cesta de Preços - <https://www.cestadeprecos.com> (orçamento #45265/00370)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	Preço Base (Média)	
				V. Unit.	V. Total
01	BUFFET TÉRMICO - AQUECIDO 08 CUBAS INOX. PÉS CROMADOS CONFECCIONADOS COM TUBO INTEIRO, TOTALMENTE LIVRE DE SOLDA NA SUA BASE; COBERTURA DE VIDRO CURVO INTEIRO DE 4MM, AUMENTANDO A VISIBILIDADE E HIGIENE; CORPO E BANHO-MARIA EM AÇO INOXIDÁVEL 430; CUBAS EM AÇO INOXIDÁVEL MODELO 1/2, COM OPCIONAL CUBA 1/1; MODELOS DE 8 CUBAS GN; DISPONÍVEL NAS TENSÕES DE 220V; RODÍZIOS COM TRAVA PARA EVITAR O DESLOCAMENTO DO EQUIPAMENTO DURANTE O USO; TEMPERATURA DE AQUECIMENTO CONTROLADA ATRAVÉS DE TERMOSTATO DE 20°C A 80°C. ALTURA: 1350MM; PROFUNDIDADE S/ PLATIBMANDA: 600MM	2	UNID	2.251,86	4.503,72
02	TV SMART LED FULL HD DE 65 POLEGADAS	10	UNID	3.344,23	33.442,30
03	FREEZER HORIZONTAL DUAS PORTAS- FROST FREE, CAPACIDADE LÍQUIDA DE NO MÍNIMO 500 LITROS, DRENO FRONTAL, DUPLA FUNÇÃO (REFRIGERAR E CONGELAR), QUATRO PÉS COM RODÍZIOS, FUNÇÃO CONGELAMENTO RÁPIDO. 220V, BRANCO	2	UNID	3.032,44	6.064,88
04	TABLET TELA DE 10.1; RESOLUCAO DE 1920X1080 PIXELS COM 16 MILHOES DE CORES; TOUCH SCREEN MULTI-TOUCH; PROCESSADOR DE 8 NUCLEOS; FREQUENCIA DE CLOCK DE 1.6 GHZ; ARMAZENAMENTO INTERNO DE 64 GB; MEMORIA RAM DE 4 GB; SLOTS DE EXPANSAO PARA MICRO SD DE 200 GB; PORTAS DE COMUNICACAO: USB 2.0; CONECTIVIDADE: BLUETOOTH V4.2, WIFI 802.11 E GPS/GLONASS; AUDIO: COM ALTO FALANTES INTEGRADOS; MICROFONE INTEGRADO; CAMERA FRONTAL COM RESOLUCAO DE 2 MEGAPIXEL; CAMERA TRASEIRA COM RESOLUCAO DE 8 MEGAPIXEL COM FOCO AUTOMATICO E FLASH; SENSORES: ACELEROMETRO, POSICIONAMENTO E LUZ RGB; DIMENSOES APROXIMADAS DE 254X155X8MM; PESO APROXIMADAMENTE 525 GRAMAS; BATERIA DE 7300 MAH; SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 13.0; FONTE BIVOLT OU 220V. GARANTIA DE 12 MESES; ACESSORIOS: COM CARREGADOR, MANUAL E EMBALAGEM ORIGINAL.	20	UNID	845,65	16.913,00
Total R\$					60.923,90

Valor Estimado no Orçamento (Média): R\$ 60.923,90 (sessenta mil, novecentos e vinte e três reais e noventa centavos).

Santa Luzia, 02 de setembro de 2025.


MARIA LÚCIA LIRA DE ARAÚJO
 Secretária de Educação



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 24/09/2025 às 10:06:36 foi protocolizado o documento sob o Nº 120503/25 da subcategoria Licitações , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Santa Luzia, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Everaldo Martins de Oliveira.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Luzia

Número da Licitação: 00011/2025

Órgão de Publicação: Diário Oficial da União

Data de Homologação: 18/09/2025

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Santa Luzia

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 52.053,88

Fontes de Recursos: Outros Recursos Vinculados à Educação (599).

Objeto: Aquisição de equipamentos para atender as necessidades da Escola em Tempo Integral Professor Trindade Verna do Município de Santa Luzia/PB.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 29.076,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Wdcl Comercio E Servico Ltda

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 39.436.640/0001-84

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Proposta 2 - Valor da Proposta: R\$ 6.064,88

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): NILDO FREITAS DANTAS

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 01.034.997/0001-63

Proposta 2 - Situação: Vencedora

Proposta 3 - Valor da Proposta: R\$ 16.913,00

Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Knerd Distribuidora Ltda

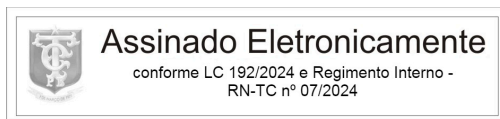
Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 41.621.094/0001-01

Proposta 3 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	a417100b9d86114d8ca4750cf8cda6cd
Autorização da autoridade competente	Sim	b7c34d8a50aa7c850347593c606d7109
Estimativa da despesa	Sim	3bd325b2bd1f2e8880085d889594cfd1
Estudo Técnico Preliminar	Sim	3bd325b2bd1f2e8880085d889594cfd1
Formalização de demanda	Sim	3bd325b2bd1f2e8880085d889594cfd1
Justificativa de preço	Sim	6deebb4bdbc27c3613453b5bfdcc5689
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	6deebb4bdbc27c3613453b5bfdcc5689
Previsão Orçamentária	Sim	f7380a27eb3cb6ce49a18b8597527876
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	3bd325b2bd1f2e8880085d889594cfd1
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Wdcl Comercio E Servico Ltda	Sim	b5f1866eae0f5d218c6226cc5443b4ee
Proposta 2 - Proposta e Anexos - NILDO FREITAS DANTAS	Sim	565921745a3acfd8d9da4529f1aaa4e

Documento	Informado?	Autenticação
Proposta 3 - Proposta e Anexos - Knerd Distribuidora Ltda	Sim	10baf877cac75450db250ca4697c660a

João Pessoa, 24 de Setembro de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATO Nº 00269/2025
DISPENSA Nº 00011/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAIBA, E A EMPRESA KNERD DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 41.621.094/0001-01, TENDO POR OBJETIVO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL PROFESSOR TRINDADE VERNA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/PB.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAÍBA, CNPJ nº 09.090.689/0001-67, com sede na Praça Estandisla de Medeiros, s/n, Bairro Antônio Bento de Moraes, nesta cidade de Santa Luzia - PB - CEP Nº 58.600-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Henry Maldiney de Lira Nóbrega, brasileiro, casado, empresário, RG Nº 2.316.628 SSP/PB e CPF Nº 033.424.594-09, residente e domiciliado na Rua Geraldo Marinho, 259, Antônio Bento de Moraes, Santa Luzia-PB, infra-assinados doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, como CONTRATADO, e assim denominado no presente instrumento, a empresa **KNERD DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 41.621.094/0001-01**, com sede R Dona Francisca 8300 Bloco 1 Mod. B Box Laguna Cond. Perini Business Park Zona Industrial Norte Joinville/SC CEP: 89.219-600, neste ato representado por Pamila Coimbra Augusto, CPF: 063.694.559-62 doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente Contrato, fundamentado na Lei n. 14.133/2021, via Dispensa de licitação, está evidenciado no art. 75, e demais normas correlatas, aplicáveis aos casos omissos, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

1.1 - O presente contrato é decorrente do processo de Dispensa Eletrônica nº 00011/2025, realizada com base na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

2.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de equipamentos para atender as necessidades da Escola em Tempo Integral Professor Trindade Verna do Município de Santa Luzia/PB.

2.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1. O Termo de Referência;

2.3.2. A Proposta do contratado;



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL**

2.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O prazo de entrega do objeto é de no máximo de 05 (cinco) dias úteis, no seguinte endereço Praça Estanislau de Medeiros, s/nº, Bairro Antônio Bento de Moraes - CEP nº 58.600-000, com agendamento prévio através do telefone: (83) 3142-6056, em dia de expediente, no horário das 08h:00 às 12h:00, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

3.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo máximo de até 02 (dois) dia pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

3.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 02 (dois) dias contado do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.5. Na hipótese de verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.7. O prazo do contrato será de **12 (doze) meses**, contados da data da sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO.

4.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 16.913,00 (Dezesseis mil, novecentos e treze reais)**.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento e correrão por conta da seguinte dotação:

02.040 - Secretaria Municipal de Educação

12.361.1012.2042 - Manutenção de Outros Programas do FNDE

4490.52 - 1.569.0000 - Equipamentos e Material Permanente



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL**

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO.

- 6.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 6.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, nos termos do Art. 90, §21 da Lei no 14.133/2021.
- 6.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 6.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE.

- 7.1. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis.
- 7.2. O valor do contrato será fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da apresentação da proposta.
- 7.3 - A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

- 8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

- 9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 9.2. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL**

9.3. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

9.4. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

9.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

9.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

9.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

9.8. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Notificar à Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do especificado neste Contrato;

10.2. Efetuar o pagamento relativo à prestação dos serviços/fornecimentos efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

10.3. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel cumprimento do contrato;

10.4. Notificar ao Contratado qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. Executar devidamente os serviços/fornecimentos descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados.

11.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca e modelo.



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL**

- 11.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);
- 11.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 11.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 11.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 11.1.8. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação;
- 11.1.9. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnicas vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

- 12.1. As hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21;
- 12.2. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:
- 12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.2.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 13.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:
- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) Dar causa à inexecução total do contrato;
 - d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL**

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

14.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

- I - não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- II- desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- III- alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- IV- decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- V- caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- VI- razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

14.2. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

- I- supressão, por parte da Administração, de serviços que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;
- II- suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- III- repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- IV- atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

V- não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

§ 3º As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do item 14.2 observarão as seguintes disposições:

I- não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

II- assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021.

14.3.A extinção do contrato poderá ser:

I- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II- consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III- determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

14.3.1. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

14.3.2. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I- devolução da garantia;

II- pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - pagamento do custo da desmobilização.

14.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei, as seguintes consequências:

I- assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II- ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III- execução da garantia contratual para:

a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

IV- retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

14.4.1.A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II deste item ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

14.4.2.Na hipótese do inciso II deste item, o ato deverá ser precedido de autorização expressa da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.4. A Administração, como parte contratante, gestora e fiscalizadora deste contrato, também ficará responsável pela abertura dos processos de aditivos e solicitações de acréscimos e supressões, se houver, do instrumento contratual, inserindo todos os elementos técnicos e jurídicos exigidos por Lei e encaminhando os autos do processo para a secretaria CONTRATANTE para análise, mediante verificação da sua viabilidade técnica e jurídica, dos TERMOS ADITIVOS, sendo posteriormente, conforme o caso, assinado por ambas as contratantes, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA– FORO.

18.1. Fica eleito o FORO da cidade de Santa Luzia, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes da execução deste Contrato. E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Luzia/PB, 19 de setembro de 2025.

Assinado de forma digital por HENRY
MALDINEY DE LIRA NOBREGA:03342459409
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla
v5, ou=12121962000188, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A1, cn=HENRY MALDINEY DE
LIRA NOBREGA:03342459409
Dados: 2025.09.19 10:02:58 -03'00'

.....
HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
CONTRATANTE

PAMILA COIMBRA Assinado de forma digital por
AUGUSTO:063694 PAMILA COIMBRA
55962 AUGUSTO:06369455962
Dados: 2025.09.19 09:44:10
-03'00'

.....
Pamila Coimbra Augusto
KNERD DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 41.621.094/0001-01
CONTRATADO
TESTEMUNHAS

1.º _____
CPF N.º _____
2.º _____
CPF N.º _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB**EXTRATOS DE CONTRATOS****ORIGEM:** DISPENSA Nº 00011/2025. X**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67.**OBJETO:** Aquisição de equipamentos para atender as necessidades da Escola em Tempo Integral Professor Trindade Verna do Município de Santa Luzia/PB.**CONTRATO Nº 00269/2025 - CONTRATADA:** KNERD DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 41.621.094/0001-01. **VALOR GLOBAL:** R\$ 16.913,00 (Dezesseis mil, novecentos e treze reais), vencendo no(s) seguinte(s) item(ns): 04, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.**CONTRATO Nº 00270/2025 - CONTRATADA:** NILDO FREITAS DANTAS, CNPJ: 01.034.997/0001-63. **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.064,88 (Seis mil, sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), vencendo no(s) seguinte(s) item(ns): 03, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.**CONTRATO Nº 00271/2025 - CONTRATADA:** WDCL COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ: 39.436.640/0001-84. **VALOR GLOBAL:** R\$ 29.076,00 (Vinte e nove mil e setenta e seis reais), vencendo no(s) seguinte(s) item(ns): 02, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.**PRAZO DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS:** 12 (doze) meses (19/09/2025 a 19/09/2026).**DATA DOS CONTRATOS:** 19 de setembro de 2025.

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
Prefeito Constitucional

e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. WhatsApp: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br ou hab.cd.cpl@picui.pb.gov.br. Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes/licitapicui.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitapicui.com.br; www.gov.br/pncp.

Picuí - PB, 23 de Setembro de 2025

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00068/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.licitapicui.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES EFETIVOS, COMISSIONADOS, CONTRATOS, INTERNOS E PENSIONISTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PICUI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 27 de Outubro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br ou hab.cd.cpl@picui.pb.gov.br. Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes/licitapicui.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitapicui.com.br; www.gov.br/pncp.

Picuí - PB, 23 de Setembro de 2025

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Rio Tinto

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2025

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00030/2025, para o dia 10 de Outubro de 2025 às 11:00 horas; e do início da fase de lances para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Assis Chateaubriand, S/N - Centro - Rio Tinto - PB. E-mail: licitacaopmr@gmail.com.

Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Rio Tinto - PB, 23 de Setembro de 2025

JOSENILDO SILVA DE OLIVEIRA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Assis Chateaubriand, S/N - Centro - Rio Tinto - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de águas minerais diversas, mediante entrega diária conforme solicitação periódica destinadas a esta prefeitura. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 10 de Outubro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaopmr@gmail.com. Edital: www.riotinto.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Rio Tinto - PB, 23 de Setembro de 2025

JOSENILDO SILVA DE OLIVEIRA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2025

OBJETO: aquisição parcelada de utensílios domésticos para atender as necessidades das Secretarias do Município de Santa Luzia/PB.

TIPO: MENOR PREÇO.

DATA DA ABERTURA: 07/10/2025 - HORÁRIO: 08:00 HORAS.

Legislação Aplicável: Lei Nº 14.133/21 e subsidiárias.

LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br.

Modo de Disputa: Aberto.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Sala da Comissão de Licitação, no Prédio Sede da Prefeitura "Paço Quipauá", das 07:00 às 13:00hs, no endereço Praça Estandisau de Medeiros, s/nº, Bairro Antônio Bento de Moraes, na cidade de Santa Luzia/PB - CEP nº 58.600-000, ou pelo Fone: (83) 3142-6056. E-mail: licitacao@santaluzia.pb.gov.br.

Santa Luzia/PB, 23 de setembro de 2025.

PEDRO HENRIQUE MORAIS NÓBREGA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS E GESTÃO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

EXTRATOS DE CONTRATOS

ORIGEM: DISPENSA Nº 00011/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para atender as necessidades da Escola em Tempo Integral Professor Trindade Verna do Município de Santa Luzia/PB.

CONTRATO Nº 00269/2025 - CONTRATADA: KNERD DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 41.621.094/0001-01. **VALOR GLOBAL:** R\$ 16.913,00 (Dezesseis mil, novecentos e treze reais), vencendo no(s) seguinte(s) item(ns): 04, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.

CONTRATO Nº 00270/2025 - CONTRATADA: NILDO FREITAS DANTAS, CNPJ: 01.034.997/0001-63. **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.064,88 (Seis mil, sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), vencendo no(s) seguinte(s) item(ns): 03, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.

CONTRATO Nº 00271/2025 - CONTRATADA: WDCL COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ: 39.436.640/0001-84. **VALOR GLOBAL:** R\$ 29.076,00 (Vinte e nove mil e setenta e seis reais), vencendo no(s) seguinte(s) item(ns): 02, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.

PRazo de VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: 12 (doze) meses (19/09/2025 a 19/09/2026).

DATA DOS CONTRATOS: 19 de setembro de 2025.

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

EXTRATO DE 4º ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB
TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução dos serviços de implantação de pavimentação em paralelepípedo das ruas 13 de maio, Ademir Alvino, Agostinho Araújo Neto, Dep. Soares Madruga e João Primo de Araújo, localizadas no município de Santana dos Garrotes - PB, dentro dos prazos e normas da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

RECURSOS - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.072 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; **ELEMENTO DE DESPESA:** 1032 Pavimentação asfáltica e em paralelepípedo; 4490-39 outros serviços de terceiros pessoa jurídica; 4490.51 Obras e Instalações; **RECURSOS:** Contrato de repasse federal nº 911281/2021 - MDR/CAIXA/PROGRAMA DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

CONTRATADO: CL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP - CNPJ: 09.335.002/0001-06, situada na Rua Cel. João Severino, S/N, Sala D, Centro, Itaporanga/PB.

VALOR: R\$ 479.107,74 (quatrocentos e setenta e nove mil e cento e sete reais e setenta e quatro centavos). **DATA DA VIGÊNCIA:** 21/09/2026.

Prefeitura Municipal de São Bento

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00008/2025

Torna público que fará realizar credenciamento de serviço objetivando: Credenciamento de empresa especializada para a realização de exames laboratoriais de análise clínica para atender as pessoas inseridas no sistema único de saúde - sus do município de São Bento pb, conforme termo de referência e especificações. O período de recebimento da documentação para credenciamento será a partir das 08:00 horas do dia 09 de Outubro de 2025 até 08:00 horas do dia 09 de Outubro de 2026, nos dias úteis. Os interessados deverão enviar toda a documentação através do link: <https://saobento.lidoc.com.br/b.php?pg=o/wp>, conforme descrito no edital. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis. Endereço: Praça Tiradentes, 52 - Centro - São Bento - PB. E-mail: pmsblicita@gmail.com. Edital: www.saobento.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; Link Pncp: <https://pncp.gov.br/app/editalis/0906709000118/2025/166>.

São Bento - PB, 23 de Setembro de 2025

DÉBORA DE FREITAS AMANDIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.licitapicui.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO REFERENTE A LOCAÇÃO HORAS MAQUINAS PESADAS: RETROSCAVADEIRA E MOTONIVELADORA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 17 de Outubro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. WhatsApp: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br ou hab.cd.cpl@picui.pb.gov.br. Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes/licitapicui.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitapicui.com.br; www.gov.br/pncp.

Picuí - PB, 22 de Setembro de 2025
JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**AVISO DE LICITAÇÃO**
CONCORRÊNCIA Nº 5/2025

LEI Nº 14.133/2021

tipo Menor Preço Global, dia 09/10/2025 às 10h45min, objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR RFORMA E AMPLIAÇÃO DA ECOLA MUNICIPAL VIRGINIO VELOSO BORGES; cplipilar9@gmail.com - Edital: <https://www.pilar.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp

Pilar, 23 de Setembro de 2025
FERNANDO CAVALCANTE CUNHA FILHO
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 10/2025

LEI Nº 14.133/21

Torna público licitação Pregão Lei Nº 14.133/21 para: Aquisição de Curativos e Derivados para atender as demandas do SAD. Abertura: 14/10/25 às 10:30. Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente. Informações: das 08:00 às 12:00. E-mail: cplipilar9@gmail.com - Edital: <https://www.pilar.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaledcompraspublicas.com.br/>; www.gov.br/pncp.

Pilar, 23 de Setembro de 2025
FERNANDO CAVALCANTE CUNHA FILHO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPITUBA**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Felix Cantalica, 133 - Centro - Piripituba - PB, por meio do site www.portaledcompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisição parcelada de suprimentos/materiais de informática, periféricos e câmeras de segurança, destinados a atender as necessidades das diversas secretarias municipais deste município. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 06 de Outubro de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 06 de Outubro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3277-1108. E-mail: licitacao.piripituba@gmail.com. Edital: <http://www.piripituba.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br

Piripituba - PB, 23 de Setembro de 2025
ROMÁRIO FERNANDES NICOLAU
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joaquim Cavalcante de Moraes, 96 - Centro - Remígio - PB, por meio do site www.portaledcompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE HORTIFRUTEGRAJEIROS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPIO. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 07 de Outubro de 2025. Início da fase de lances: 14:05 horas do dia 07 de Outubro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33641631. E-mail: LICITACOESREMIGIO@GMAIL.COM. Edital: WWW.REMIGIO.PB.GOV.BR; www.tce.pb.gov.br; www.portaledcompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Remígio - PB, 23 de Setembro de 2025
SAIONARA LUCENA SILVA CAVALCANTE
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**EXTRATOS DE CONTRATOS**

ORIGEM: DISPENSA Nº 00011/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67.

OBJETO: Aquisição de equipamentos para atender as necessidades da Escola em Tempo Integral Professor Trindade Verna do Município de Santa Luzia/PB.

CONTRATO Nº 00269/2025 - CONTRATADA: KNERD DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 41.621.094/0001-01. VALOR GLOBAL: R\$ 16.913,00 (Dezesseis mil, novecentos e treze reais), vencendo no(s) seguinte(s) item(ns): 04, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.

CONTRATO Nº 00270/2025 - CONTRATADA: NILDO FREITAS DANTAS, CNPJ: 01.034.997/0001-63. VALOR GLOBAL: R\$ 6.064,88 (Seis mil, sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), vencendo no(s) seguinte(s) item(ns): 03, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.

CONTRATO Nº 00271/2025 - CONTRATADA: WDCL COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ: 39.436.640/0001-84. VALOR GLOBAL: R\$ 29.076,00 (Vinte e nove mil e setenta e seis reais), vencendo no(s) seguinte(s) item(ns): 02, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.

PRazo DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: 12 (doze) meses (19/09/2025 a 19/09/2026). DATA DOS CONTRATOS: 19 de setembro de 2025.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025

OBJETO: aquisição parcelada de utensílios domésticos para atender as necessidades das Secretarias do Município de Santa Luzia/PB.

TIPO: MENOR PREÇO.

DATA DA ABERTURA: 07/10/2025 - HORÁRIO: 08:00 HORAS.

Legislação Aplicável: Lei Nº 14.133/21 e subsidiárias.

LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaledcompraspublicas.com.br.

Modo de Disputa: Aberto.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Sala da Comissão de Licitação, no Prédio Sede da Prefeitura "Paço Quipauá", das 07:00 às 13:00hs, no endereço Praça Estanislau de Medeiros, s/nº, Bairro Antônio Bento de Moraes, na cidade de Santa Luzia/PB - CEP nº 58.600-000, ou pelo Fone: (83) 3142-6056. E-mail: licitacao@santaluzia.pb.gov.br.

Santa Luzia/PB, 23 de setembro de 2025.
PEDRO HENRIQUE MORAIS NÓBREGA
Secretário de Finanças e Gestão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO****CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00008/2025**

Torna público que fará realizar credenciamento de serviço objetivando: Credenciamento de empresa especializada para a realização de exames laboratoriais de análise clínica para atender as pessoas inseridas no sistema único de saúde - sus do município de são bento-pb, conforme termo de referência e especificações. O período de recebimento da documentação para credenciamento será a partir das 08:00 horas do dia 09 de Outubro de 2025 até 08:00 horas do dia 09 de Outubro de 2026, nos dias úteis. Os interessados deverão enviar toda a documentação através do link: <https://saobento1.doc.com.br/b.php?pg=wp>, conforme descrito no edital. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis. Endereço: Praça Tiradentes, 52 - Centro - São Bento - PB. E-mail: pmsblicita@gmail.com. Edital: www.saobento.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; Link Pncp: <https://pncp.gov.br/app/editais/09069709000118/2025/166>.

São Bento - PB, 23 de Setembro de 2025
DÉBORA DE FREITAS AMANDIO
Secretária Municipal De Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve, ADJUDICAR o objeto do Pregão Eletrônico nº 00001/2025, para Contratação de empresa especializada para Construção de Academia da Saúde no Município de São José de Espinharas/PB, conforme Proposta Nº 11418.6060001/18 005 do Ministério da Saúde, a empresa: CAUASSU LOCACOES E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 28.676.712/0001-44; VALOR: R\$ 131.000,00.

São José de Espinharas, 22 de setembro de 2025.
THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve, ADJUDICAR o objeto do Pregão Eletrônico nº 00027/2025, para Aquisição de equipamentos Administrativos para o município de São José de Espinharas-PB, através de recursos da Proposta do Ministério da Saúde nº 11418606000125005, as empresas: CATFELLY DESIGN COMERCIO LTDA - CNPJ Nº 44.460.306/0001-04; VALOR: R\$ 1.659,00; GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ Nº 40.131.959/0001-80; VALOR: R\$ 5.270,00; INFOSHOP41 TELEINFORMATICA LTDA - CNPJ Nº 09.441.686/0001-20; VALOR: R\$ 3.645,00; K2M MAQUINAS LTDA - CNPJ Nº 50.445.599/0001-45; VALOR: R\$ 1.568,00; LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA - CNPJ Nº 53.867.026/0001-06; VALOR: R\$ 3.600,00; M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA - CNPJ Nº 21.062.777/0001-50; VALOR: R\$ 7.320,34.

São José de Espinharas, 22 de setembro de 2025.
THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve, HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 00001/2025, para Contratação de empresa especializada para Construção de Academia da Saúde no Município de São José de Espinharas/PB, conforme Proposta Nº 11418.6060001/18 005 do Ministério da Saúde, a empresa: CAUASSU LOCACOES E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 28.676.712/0001-44; VALOR: R\$ 131.000,00.

São José de Espinharas, 23 de setembro de 2025.
THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve, HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 00027/2025, para Aquisição de equipamentos Administrativos para o município de São José de Espinharas-PB, através de recursos da Proposta do Ministério da Saúde nº 11418606000125005, as empresas: CATFELLY DESIGN COMERCIO LTDA - CNPJ Nº 44.460.306/0001-04; VALOR: R\$ 1.659,00; GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ Nº 40.131.959/0001-80; VALOR: R\$ 5.270,00; INFOSHOP41 TELEINFORMATICA LTDA - CNPJ Nº 09.441.686/0001-20; VALOR: R\$ 3.645,00; K2M MAQUINAS LTDA - CNPJ Nº 50.445.599/0001-45; VALOR: R\$ 1.568,00; LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA - CNPJ Nº 53.867.026/0001-06; VALOR: R\$ 3.600,00; M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA - CNPJ Nº 21.062.777/0001-50; VALOR: R\$ 7.320,34.

São José de Espinharas, 23 de setembro de 2025.
THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita



TRANSIÇÃO ENERGÉTICA

Paraíba é preçada nacionalmente

Projeto laureado reduziu em 20% as despesas com energia elétrica no âmbito da Administração Estadual

O protagonismo do Estado da Paraíba nas ações de sustentabilidade e transição energética é destaque no I Congresso Brasileiro de Minas e Energia (CBME 2025) e no Fórum Nacional dos Secretários Estaduais de Minas e Energia (FNSEME), que estão sendo realizados em Brasília, em parceria com a Fundação Getúlio Vargas (FGV Energia). A Paraíba foi premiada, pela comissão organizadora, com o Projeto de Suprimento de Energia Elétrica da Administração Estadual, em razão de sua relevância e impacto positivo no estado.

O evento visa promover o reconhecimento de projetos estaduais em Minas e Energia, bem como valorizar iniciativas que vêm impulsionando a transição energética e promovendo o uso sustentável dos

recursos minerais no país. De acordo com a organização, a Paraíba vem contribuindo significativamente para o reconhecimento nacional dos esforços regionais liderados por seu governo.

Na abertura do evento, realizada na última segunda-feira (22), o secretário-executivo de Energia e Transição Energética, Robson Barbosa, recebeu o troféu, representando o Estado. Na ocasião, ele fez uma apresentação do projeto para autoridades, especialistas na área e representantes dos demais estados.

Para Robson Barbosa, o reconhecimento da iniciativa da Paraíba representa a valorização das ações do Governo do Estado na área, que vêm sendo implementadas no sentido de promover a transição energética

sustentável, por meio da redução de até 20% das despesas com energia elétrica, melhoria ambiental, redução de emissão de gases de efeito estufa, diversificação da matriz energética do estado, estabilidade dos preços da energia elétrica, exemplo em eficiência energética, sem desdobramento do Governo.

"A Paraíba deu um passo estratégico rumo à sustentabilidade e à eficiência energética com a formalização da Parceria Público-Privada (PPP) para a construção, operação e manutenção de usinas fotovoltaicas destinadas a suprir o consumo de energia elétrica da Administração Estadual. A ação objetiva suprir o consumo de energia elétrica da Administração Estadual, na modalidade geração distribuída", destacou o secretário-executivo.



Robson Barbosa (D) representou o Governo do Estado em evento na capital federal

FORMAÇÃO AMPLIADA

CMJP aprova programa de intercâmbio para alunos e professores

Em sessão ordinária realizada ontem, a Câmara Municipal de João Pessoa (CMJP) aprovou a criação do Programa de Intercâmbio Intercultural João Pessoa no Mundo. Instituído pelo Projeto de Lei Ordinária (PLO) nº 461/2025 e sob a gestão da

Secretaria de Educação e Cultura (Seduc), o programa tem a finalidade de promover experiências formativas internacionais para estudantes e educadores da rede municipal de ensino da capital.

Entre as experiências pre-

vistas pela proposta, estão: proficiência oral comunicativa em línguas adicionais; acesso a cursos de formação docente de nível internacional, com práticas pedagógicas inovadoras; vivências interculturais custeadas e supervisionadas pelo Poder Público municipal; desenvolvimento de habilidades de comunicação, criatividade, protagonismo, colaboração e pensamento crítico. Serão diretamente beneficiados: estudantes da rede municipal de ensino, prioritariamente dos anos finais do Ensino Fundamental, que terão acesso a cursos e vivências em outros países; educadores da rede municipal de ensino, que poderão participar de formações in-

ternacionais e aprofundamento linguístico; a comunidade escolar e as famílias, que passarão a contar com um programa que valoriza a educação pública e cria oportunidades de transformação social.

Os vereadores aprovaram, ainda, o PLO nº 2.103/2024, de autoria do vereador Carlião (PL), que modifica o artigo 5º da Lei Ordinária 15.020, de 18 de dezembro de 2023, a qual institui a promoção da Cultura Oceânica na rede municipal de ensino. Agora, o novo texto inclui a decisão de que as instituições de ensino privadas possuem a prerrogativa de adotar, a seu próprio critério, a integração da cultura oceânica

em sua grade curricular.

Também foram aprovados três Projetos de Decreto Legislativo (PDL): o PDL nº 70/2025, de Damiano França (PP), outorgando o Título de Cidadão Pessoaense ao auditor fiscal do Estado da Paraíba, Leivaldo Cavalcante de Lacerda Lima; os PDLs nº 77/2025 e nº 78/2025, de autoria da Mesa Diretora, que concedem, respectivamente, a Comenda Empreendedor Pessoaense à Unimed João Pessoa, na pessoa do Superintendente de Controladoria na Unimed do Brasil, José Carlos da Silva Júnior, e a cidadania pessoaense ao presidente da Unimed do Brasil, o ginecologista e obstetra Omar Abujaama Junior.

Outro tópico aprovado na sessão foi o recurso a um parecer contrário da Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação (CCJ). O resultado favorável recoloca em tramitação, na Casa, o Projeto de Lei Complementar (PLC) nº 7/2025, de autoria da vereadora Eliza Virginia (PP), que propõe a redefinição do macrozoneamento e do zoneamento de uma área que, segundo o projeto, deveria ter sido classificada como Zona de Baixa Densidade Demográfica (Zona Rural), onde existem famílias que trabalham com agricultura familiar e, conforme o Plano Diretor, tornou-se zona habitacional, abrindo espaço para a especulação imobiliária.



Sessão analisou outros quatro projetos e um recurso

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
EDITAL Nº 001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

A Prefeitura Municipal de São José de Piranhas - PJ, torna pública a realização de Pregão Eletrônico nº 004/2025, que tem como objeto a aquisição de medicamentos (sem fins lucrativos, hospitalares e ambulatoriais), visando ao atendimento das demandas de saúde da população, bem como materiais de limpeza e materiais médicos-hospitalares e equipamentos hospitalares, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São José de Piranhas - PJ, pelo período de 12 (doze) meses, em razão da extinção contratual anterior. A principal alteração é: O valor global da licitação passa de R\$ 13.300.439,12 para R\$ 14.463.360,32, a sessão pública de abertura, anteriormente marcada para 08 de outubro de 2025, será realizada no dia 09 de outubro de 2025, mantendo-se o horário de 08h00min, informações que os valores de referência são R\$ 367.414,415, 424 e 455 foram ajustados e o item 444 foi excluído do certame. O edital consolidado com as demais condições encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Compras Públicas (www.portalcompraspublicas.com.br). As demais alterações do edital permanecem inalteradas. São José de Piranhas-PB, 23 de setembro de 2025.

Tullia de Sousa Coelho Ferreira
Diretora Intermunicipal de Processos
Lúcia Leite Teixeira
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUÍZA
EDITAL Nº 001/2025
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUÍZA - PJ, CNPJ nº 06.066.886/0001-47.
CONTRATADO: AQUISIÇÃO DE equipamentos para atender às necessidades de Saúde em tempo Integral Professor, Treinador, Vendedor do Município de Santa Luzia (PJ).

ORIGEM: EMPRESA Nº 001/2025
CONTRATO Nº 002/2025 - CONTRATADA: KNERO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 41.521.584/0001-01, VALOR GLOBAL: R\$ 16.191,00 (Dezesseis mil, novecentos e trinta reais), vencendo (no) seguinte(s) item(s): 04, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.

CONTRATO Nº 003/2025 - CONTRATADA: HELDO FREITAS DANTAS, CNPJ nº 01.334.867/0001-42, VALOR GLOBAL: R\$ 1.054,68 (Um mil, quinhentos e quatro reais e oito centavos), vencendo (no) seguinte(s) item(s): 03, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.

CONTRATO Nº 007/2025 - CONTRATADA: WOLG COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 34.436.640/0001-44, VALOR GLOBAL: R\$ 28.070,95 (Vinte e oito mil e setecentos e sete reais), vencendo (no) seguinte(s) item(s): 02, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.

PRazo DE VIGENCIA DOS CONTRATOS: 12 (doze) meses (18/09/2025 a 18/09/2026).
DATA DOS CONTRATOS: 19 de setembro de 2025.

HENRY MALDONADO DE LIMA NORBERTO
Procurador Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUÍZA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

OBJETO: aquisição parcelada de itens domésticos para atender às necessidades das Secretarias da Prefeitura de Santa Luzia/PB.

TIPO: MENOR PREÇO.
DATA DA ABERTURA: 09/10/2025 - HORARIO: 08:00 HORAS.
Localidade: Agilândia, nº 14.133/21 e 14.133/22, e 14.133/23.
LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portalcompraspublicas.com.br.
Muito do Diálogo. Atendimento: 08h00 às 18h00.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Sala de Consulta de Licitação, no Prédio da Prefeitura "Torre Governador", entre 07h00 às 13h00, no endereço: Praça Evaristo de Moraes, s/nº, Bairro Antônio Bento de Moura, na cidade de Santa Luzia/PB - CEP nº 55.800-000. Os pais: Fone: (81) 3142-4556. E-mail: licitacao@searhuliza.pb.gov.br.

PEDRO HENRIQUE MORAIS NORBERTO
Secretário de Finanças e Gestão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÍSIA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

O Pregoeiro Oficial comunica que no Anexo de Licitação - Pregão Eletrônico nº 001/2025, onde se lê "Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 10 de Outubro de 2025", altera-se para: "Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 02 de Outubro de 2025". Informações: das 08:00 às 12:00 horas das 24h, na Rua Pernambuco, 591 - Centro - Solísia - PB. Telefone: (83) 338-1385. E-mail: licitacao@searhuliza.pb.gov.br.

Solísia - PB, 22 de setembro de 2025.

EDVALDE SILVA VIANA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
RETRIFICAÇÃO DE AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

A Prefeitura da Município de Taperoá, Estado da Paraíba, através do Agente de contratação, torna público, que no Aviso de Credenciamento, publicado no Diário da Fompa e Jornal Oficial do dia 18/09/2025, onde se lê "Credenciamento nº 003/2025 sob o Credenciamento nº 004/2025, Os demais atos permanecem inalterados".

Taperoá - PB, 22 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
Pregão Eletrônico nº 001/2025

O Diretor Intermunicipal torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo item por item. Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de segurança total contra sinistro e danos materiais de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em nome da Prefeitura Municipal de Sousa, conforme editais, em atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde.

Manifesta-se a proposta das 10 (dez) empresas de 20/09/2025 às 09:30 horas (horário de Brasília), através do site: www.portalcompraspublicas.com.br. Os interessados poderão obter o Edital integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.pb.gov.br e www.sousa.pb.gov.br (1. Transparencia, 2. Sousa Transparente, 3. Licitação e 4. Documentos de Licitação - 4. Pregão).

Sousa/PB, 23 de setembro de 2025.

JOSÉ MENDES CAVALCANTE NETO
Diretor Intermunicipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025

O Prefeito do Município de Tavares/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, Inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do julgamento final apresentado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, observados o Parecer da Assessoria Jurídica, RESOLVE, ADJUDICAR o objeto: Contratação de 01 (uma) empresa especializada para prestar serviços no Sistema de Mercado Público no Município de Tavares/PB, conforme contrato de repasse de nº 1086796-43 e contrato de nº 846242, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, conforme planilhas orçamentárias, e HOMOLOGAR e Promover Licitação de modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025 em favor da Empresa: TORRE CONSTRUTORA E CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA, com valor total de R\$ 597.000,00.

Silveira - PB, 22 de setembro de 2025.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025

OBJETO: Contratação de 01 (uma) empresa especializada para prestar serviços no Sistema de Mercado Público no Município de Tavares/PB, conforme contrato de repasse de nº 1086796-43 e contrato de nº 846242, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, conforme planilhas orçamentárias, e HOMOLOGAR e Promover Licitação de modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025 em favor da Empresa: TORRE CONSTRUTORA E CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA, com valor total de R\$ 597.000,00.

Silveira - PB, 22 de setembro de 2025.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 1086796-43 DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025

O Prefeito do Município de Tavares/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, Inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do julgamento final apresentado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, observados o Parecer da Assessoria Jurídica, RESOLVE, ADJUDICAR o objeto: Contratação de 01 (uma) empresa especializada para prestar serviços no Sistema de Mercado Público no Município de Tavares/PB, conforme contrato de repasse de nº 1086796-43 e contrato de nº 846242, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, conforme planilhas orçamentárias, e HOMOLOGAR e Promover Licitação de modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025 em favor da Empresa: TORRE CONSTRUTORA E CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA, com valor total de R\$ 597.000,00.

Silveira - PB, 22 de setembro de 2025.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 1086796-43 DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025

OBJETO: Contratação de 01 (uma) empresa especializada para prestar serviços no Sistema de Mercado Público no Município de Tavares/PB, conforme contrato de repasse de nº 1086796-43 e contrato de nº 846242, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, conforme planilhas orçamentárias, e HOMOLOGAR e Promover Licitação de modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025 em favor da Empresa: TORRE CONSTRUTORA E CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA, com valor total de R\$ 597.000,00.

Silveira - PB, 22 de setembro de 2025.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DA SESSÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

O Município de Tavares/PB, através de seu Agente de Contratação, torna público sua intenção de realizar o ADJUDICAÇÃO de sessão pública de Credenciamento Público para o Credenciamento nº 001/2025, cujo objeto é Credenciamento de pessoa jurídica e física para prestação de serviços de locação de veículos (gratuitos) com disponibilização de motorista para atender às necessidades de diversos Secretários do Município de Tavares/PB, conforme editais, termos e condições estabelecidos no Edital e Termo de Referência. O presente edital tem por finalidade a abertura de processo de licitação para a aquisição de veículos e de motoristas para atender às necessidades de diversos Secretários do Município de Tavares/PB, conforme editais, termos e condições estabelecidos no Edital e Termo de Referência. O presente edital tem por finalidade a abertura de processo de licitação para a aquisição de veículos e de motoristas para atender às necessidades de diversos Secretários do Município de Tavares/PB, conforme editais, termos e condições estabelecidos no Edital e Termo de Referência. O presente edital tem por finalidade a abertura de processo de licitação para a aquisição de veículos e de motoristas para atender às necessidades de diversos Secretários do Município de Tavares/PB, conforme editais, termos e condições estabelecidos no Edital e Termo de Referência. O presente edital tem por finalidade a abertura de processo de licitação para a aquisição de veículos e de motoristas para atender às necessidades de diversos Secretários do Município de Tavares/PB, conforme editais, termos e condições estabelecidos no Edital e Termo de Referência. O presente edital tem por finalidade a abertura de processo de licitação para a aquisição de veículos e de motoristas para atender às necessidades de diversos Secretários do Município de Tavares/PB, conforme editais, termos e condições estabelecidos no Edital e Termo de Referência. O presente edital tem por finalidade a abertura de processo de licitação para a aquisição de veículos e de motoristas para atender às necessidades de diversos Secretários do Município de Tavares/PB, conforme editais, termos e condições estabelecidos no Edital e Termo de Referência. O presente edital tem por finalidade a abertura de processo de licitação para a aquisição de veículos e de motoristas para atender às necessidades de diversos Secretários do Município de Tavares/PB, conforme editais, termos e condições estabelecidos no Edital e Termo de Referência. O presente edital tem por finalidade a abertura de processo de licitação para a aquisição de veículos e de motoristas para atender às necessidades de diversos Secretários do Município de Tavares/PB, conforme editais, termos e condições estabelecidos no Edital e Termo de Referência. O presente edital tem por finalidade a abertura de processo de licitação para a aquisição de veículos e de motoristas para atender às necessidades de diversos Secretários do Município de Tavares/PB, conforme editais, termos e condições estabelecidos no Edital e Termo de Referência. O presente edital tem por finalidade a abertura de processo de licitação para a aquisição de veículos e de motoristas para atender às necessidades de diversos Secretários do Município de Tavares/PB, conforme editais, termos e condições estabelecidos no Edital e Termo de Referência. O presente edital tem por finalidade a abertura de processo de licitação para a aquisição de veículos e de motoristas para atender às necessidades de diversos Secretários do Município de Tavares/PB, conforme editais, termos e condições estabelecidos no Edital e Termo de Referência. O presente edital tem por finalidade a abertura de processo de licitação para a aquisição de veículos e de motoristas para atender às necessidades de diversos Secretários do Município de Tavares/PB, conforme editais, termos e condições estabelecidos no Edital e Termo de Referência. O presente edital tem por finalidade a abertura de processo de licitação para a aquisição de veículos e de motoristas para atender às necessidades de diversos Secretários do Município de Tavares/PB, conforme editais, termos e condições estabelecidos no Edital e Termo de Referência. O presente edital tem por finalidade a abertura de processo de licitação para a aquisição de veículos e de motoristas para atender às necessidades de diversos Secretários do Município de Tavares/PB, conforme editais, termos e condições estabelecidos no Edital e Termo de Referência. O presente edital tem por finalidade a abertura de processo de licitação para a aquisição de veículos e de motoristas para atender às necessidades de diversos Secretários do Município de Tavares/PB, conforme editais, termos e condições estabelecidos no Edital e Termo de Referência. O presente edital tem por finalidade a abertura de processo de licitação para a aquisição de veículos e de motoristas para atender às necessidades de diversos Secretários do Município de Tavares/PB, conforme editais, termos e condições estabelecidos no Edital e Termo de Referência. O presente edital tem por finalidade a abertura de processo de licitação para a aquisição de veículos e de motoristas para atender às necessidades de diversos Secretários do Município de Tavares/PB, conforme editais, termos e condições estabelecidos no Edital e Termo de Referência. O presente edital tem por finalidade a abertura de processo de licitação para a aquisição de veículos e de motoristas para atender às necessidades de diversos Secretários do Município de Tavares/PB, conforme editais, termos e condições estabelecidos no Edital e Termo de Referência. O presente edital tem por finalidade a abertura de processo de licitação para a aquisição de veículos e de motoristas para atender às necessidades de diversos Secretários do Município de Tavares/PB, conforme editais, termos e condições estabelecidos no Edital e Termo de Referência. O presente edital tem por finalidade a abertura de processo de licitação para a aquisição de veículos e de motoristas para atender às necessidades de diversos Secretários do Município de Tavares/PB, conforme editais, termos e condições estabelecidos no Edital e Termo de Referência. O presente edital tem por finalidade a abertura de processo de licitação para a aquisição de veículos e de motoristas para atender às necessidades de diversos Secretários do Município de Tavares/PB, conforme editais, termos e condições estabelecidos no Edital e Termo de Referência. O presente edital tem por finalidade a abertura de processo de licitação para a aquisição de veículos e de motoristas para atender às necessidades de diversos Secretários do Município de Tavares/PB, conforme editais, termos e condições estabelecidos no Edital e Termo de Referência. O presente edital tem por finalidade a abertura de processo de licitação para a aquisição de veículos e de motoristas para atender às necessidades de diversos Secretários do Município de Tavares/PB, conforme editais, termos e condições estabelecidos no Edital e Termo de Referência. O presente edital tem por finalidade a abertura de processo de licitação para a aquisição de veículos e de motoristas para atender às necessidades de diversos Secretários do Município de Tavares/PB, conforme editais, termos e condições estabelecidos no Edital e Termo de Referência. O presente edital tem por finalidade a abertura de processo de licitação para a aquisição de veículos e de motoristas para atender às necessidades de diversos Secretários do Município de Tavares/PB, conforme editais, termos e condições estabelecidos no Edital e Termo de Referência. O presente edital tem por finalidade a abertura de processo de licitação para a aquisição de veículos e de motoristas para atender às necessidades de diversos Secretários do Município de Tavares/PB, conforme editais, termos e condições estabelecidos no Edital e Termo de Referência. O presente edital tem por finalidade a abertura de processo de licitação para a aquisição de veículos e de motoristas para atender às necessidades de diversos Secretários do Município de Tavares/PB, conforme editais, termos e condições estabelecidos no Edital e Termo de Referência. O presente edital tem por finalidade a abertura de processo de licitação para a aquisição de veículos e de motoristas para atender às necessidades de diversos Secretários do Município de Tavares/PB, conforme editais, termos e condições estabelecidos no Edital e Termo de Referência. O presente edital tem por finalidade a abertura de processo de licitação para a aquisição de veículos e de motoristas para atender às necessidades de diversos Secretários do Município de Tavares/PB, conforme editais, termos e condições estabelecidos no Edital e Termo de Referência. O presente edital tem por finalidade a abertura de processo de licitação para a aquisição de veículos e de motoristas para atender às necessidades de diversos Secretários do Município de Tavares/PB, conforme editais, termos e condições estabelecidos no Edital e Termo de Referência. O presente edital tem por finalidade a abertura de processo de licitação para a aquisição de veículos e de motoristas para atender às necessidades de diversos Secretários do Município de Tavares/PB, conforme editais, termos e condições estabelecidos no Edital e Termo de Referência. O presente edital tem por finalidade a abertura de processo de licitação para a aquisição de veículos e de motoristas para atender às necessidades de diversos Secretários do Município de Tavares/PB, conforme editais, termos e condições estabelecidos no Edital e Termo de Referência. O presente edital tem por finalidade a abertura de processo de licitação para a aquisição de veículos e de motoristas para atender às necessidades de diversos Secretários do Município de Tavares/PB, conforme editais, termos e condições estabelecidos no Edital e Termo de Referência. O presente edital tem por finalidade a abertura de processo de licitação para a aquisição de veículos e de motoristas para atender às necessidades de diversos Secretários do Município de Tavares/PB, conforme editais, termos e condições estabelecidos no Edital e Termo de Referência. O presente edital tem por finalidade a abertura de processo de licitação para a aquisição de veículos e de motoristas para atender às necessidades de diversos Secretários do Município de Tavares/PB, conforme editais, termos e condições estabelecidos no Edital e Termo de Referência. O presente edital tem por finalidade a abertura de processo de licitação para a aquisição de veículos e de motoristas para atender às necessidades de diversos Secretários do Município de Tavares/PB, conforme editais, termos e condições estabelecidos no Edital e Termo de Referência. O presente edital tem por finalidade a abertura de processo de licitação para a aquisição de veículos e de motoristas para atender às necessidades de diversos Secretários do Município de Tavares/PB, conforme editais, termos e condições estabelecidos no Edital e Termo de Referência. O presente edital tem por finalidade a abertura de processo de licitação para a aquisição de veículos e de motoristas para atender às necessidades de diversos Secretários do Município de Tavares/PB, conforme editais, termos e condições estabelecidos no Edital e Termo de Referência. O presente edital tem por finalidade a abertura de processo de licitação para a aquisição de veículos e de motoristas para atender às necessidades de diversos Secretários do Município de Tavares/PB, conforme editais, termos e condições estabelecidos no Edital e Termo de Referência. O presente edital tem por finalidade a abertura de processo de licitação para a aquisição de veículos e de motoristas para atender às necessidades de diversos Secretários do Município de Tavares/PB, conforme editais, termos e condições estabelecidos no Edital e Termo de Referência. O presente edital tem por finalidade a abertura de processo de licitação para a aquisição de veículos e de motoristas para atender às necessidades de diversos Secretários do Município de Tavares/PB, conforme editais, termos e condições estabelecidos no Edital e Termo de Referência. O presente edital tem por finalidade a abertura de processo de licitação para a aquisição de veículos e de motoristas para atender às necessidades de diversos Secretários do Município de Tavares/PB, conforme editais, termos e condições estabelecidos no Edital e Termo de Referência. O presente edital tem por finalidade a abertura de processo de licitação para a aquisição de veículos e de motoristas para atender às necessidades de diversos Secretários do Município de Tavares/PB, conforme editais, termos e condições estabelecidos no Edital e Termo de Referência. O presente edital tem por finalidade a abertura de processo de licitação para a aquisição de veículos e de motoristas para atender às necessidades de diversos Secretários do Município de Tavares/PB, conforme editais, termos e condições estabelecidos no Edital e Termo de Referência. O presente edital tem por finalidade a abertura de processo de licitação para a aquisição de veículos e de motoristas para atender às necessidades de diversos Secretários do Município de Tavares/PB, conforme editais, termos e condições estabelecidos no Edital e Termo de Referência. O presente edital tem por finalidade a abertura de processo de licitação para a aquisição de veículos e de motoristas para atender às necessidades de diversos Secretários do Município de Tavares/PB, conforme editais, termos e condições estabelecidos no Edital e Termo de Referência. O presente edital tem por finalidade a abertura de processo de licitação para a aquisição de veículos e de motoristas para atender às necessidades de diversos Secretários do Município de Tavares/PB, conforme editais, termos e condições estabelecidos no Edital e Termo de Referência. O presente edital tem por finalidade a abertura de processo de licitação para a aquisição de veículos e de motoristas para atender às necessidades de diversos Secretários do Município de Tavares/PB, conforme editais, termos e condições estabelecidos no Edital e Termo de Referência. O presente edital tem por finalidade a abertura de processo de licitação para a aquisição de veículos e de motoristas para atender às necessidades de diversos Secretários do Município de Tavares/PB, conforme editais, termos e condições estabelecidos no Edital e Termo de Referência. O presente edital tem por finalidade a abertura de processo de licitação para a aquisição de veículos e de motoristas para atender às necessidades de diversos Secretários do Município de Tavares/PB, conforme editais, termos e condições estabelecidos no Edital e Termo de Referência. O presente edital tem por finalidade a abertura de processo de licitação para a aquisição de veículos e de motoristas para atender às necessidades de diversos Secretários do Município de Tavares/PB, conforme editais, termos e condições estabelecidos no Edital e Termo de Referência. O presente edital tem por finalidade a abertura de processo de licitação para a aquisição de veículos e de motoristas para atender às necessidades de diversos Secretários do Município de Tavares/PB, conforme editais, termos e condições estabelecidos no Edital e Termo de Referência. O presente edital tem por finalidade a abertura de processo de licitação para a aquisição de veículos e de motoristas para atender às necessidades de diversos Secretários do Município de Tavares/PB, conforme editais, termos e condições estabelecidos no Edital e Termo de Referência. O presente edital tem por finalidade a abertura de processo de licitação para a aquisição de veículos e de motoristas para atender às necessidades de diversos Secretários do Município de Tavares/PB, conforme editais, termos e condições estabelecidos no Edital e Termo de Referência. O presente edital tem por finalidade a abertura de processo de licitação para a aquisição de veículos e de motoristas para atender às necessidades de diversos Secretários do Município de Tavares/PB, conforme editais, termos e condições estabelecidos no Edital e Termo de Referência. O presente edital tem por finalidade a abertura de processo de licitação para a aquisição de veículos e de motoristas para atender às necessidades de diversos Secretários do Município de Tavares/PB, conforme editais, termos e condições estabelecidos no Edital e Termo de Referência. O presente edital tem por finalidade a abertura de processo de licitação para a aquisição de veículos e de motoristas para atender às necessidades de diversos Secretários do Município de Tavares/PB, conforme editais, termos e condições estabelecidos no Edital e Termo de Referência. O presente edital tem por finalidade a abertura de processo de licitação para a aquisição de veículos e de motoristas para atender às necessidades de diversos Secretários do Município de Tavares/PB, conforme editais, termos e condições estabelecidos no Edital e Termo de Referência. O presente edital tem por finalidade a abertura de processo de licitação para a aquisição de veículos e de motoristas para atender às necessidades de diversos Secretários do Município de Tavares/PB, conforme editais, termos e condições estabelecidos no Edital e Termo de Referência. O presente edital tem por finalidade a abertura de processo de licitação para a aquisição de veículos e de motoristas para atender às necessidades de diversos Secretários do Município de Tavares/PB, conforme editais, termos e condições estabelecidos no Edital e Termo de Referência. O presente edital tem por finalidade a abertura de processo de licitação para a aquisição de veículos e de motoristas para atender às necessidades de diversos Secretários do Município de Tavares/PB, conforme editais, termos e condições estabelecidos no Edital e Termo de Referência. O presente edital tem por finalidade a abertura de processo de licitação para a aquisição de veículos e de motoristas para atender às necessidades de diversos Secretários do Município de Tavares/PB, conforme editais, termos e condições estabelecidos no Edital e Termo de Referência. O presente edital tem por finalidade a abertura de processo de licitação para a aquisição de veículos e de motoristas para atender às necessidades de diversos Secretários do Município de Tavares/PB, conforme editais, termos e condições estabelecidos no Edital e Termo de Referência. O presente edital tem por finalidade a abertura de processo de licitação para a aquisição de veículos e de motoristas para atender às necessidades de diversos Secretários do Município de Tavares/PB, conforme editais, termos e condições estabelecidos no Edital e Termo de Referência. O presente edital tem por finalidade a abertura de processo de licitação para a aquisição de veículos e de motoristas para atender às necessidades de diversos Secretários do Município de Tavares/PB, conforme editais, termos e condições estabelecidos no Edital e Termo de Referência. O presente edital tem por finalidade a abertura de processo de licitação para a aquisição de veículos e de motoristas para atender às necessidades de diversos Secretários do Município de Tavares/PB, conforme editais, termos e condições estabelecidos no Edital e Termo de Referência. O presente edital tem por finalidade a abertura de processo de licitação para a aquisição de veículos e de motoristas para atender às necessidades de diversos Secretários do Município de Tavares/PB, conforme editais, termos e condições estabelecidos no Edital e Termo de Referência. O presente edital tem por finalidade a abertura de processo de licitação para a aquisição de veículos e de motoristas para atender às necessidades de diversos Secretários do Município de Tavares/PB, conforme editais, termos e condições estabelecidos no Edital e Termo de Referência. O presente edital tem por finalidade a abertura de processo de licitação para a aquisição de veículos e de motoristas para atender às necessidades de diversos Secretários do Município de Tavares/PB, conforme editais, termos e condições estabelecidos no Edital e Termo de Referência. O presente edital tem por finalidade a abertura de processo de licitação para a aquisição de veículos e de motoristas para atender às necessidades de diversos Secretários do Município de Tavares/PB, conforme editais, termos e condições estabelecidos no Edital e Termo de Referência. O presente edital tem por finalidade a abertura de processo de licitação para a aquisição de veículos e de motoristas para atender às necessidades de diversos Secretários do Município de Tavares/PB, conforme editais, termos e condições estabelecidos no Edital e Termo de Referência. O presente edital tem por finalidade a abertura de processo de licitação para a aquisição de veículos e de motoristas para atender às necessidades de diversos Secretários do Município de Tavares/PB, conforme editais, termos e condições estabelecidos no Edital e Termo de Referência. O presente edital tem por finalidade a abertura de processo de licitação para a aquisição de veículos e de motoristas para atender às necessidades de diversos Secretários do Município de Tavares/PB, conforme editais, termos e condições estabelecidos no Edital e Termo de Referência. O presente edital tem por finalidade a abertura de processo de licitação para a aquisição de veículos e de motoristas para atender às necessidades de diversos Secretários do Município de Tavares/PB, conforme editais, termos e condições estabelecidos no Edital e Termo de Referência. O presente edital tem por finalidade a abertura de processo de licitação para a aquisição de veículos e de motoristas para atender às necessidades de diversos Secretários do Município de Tavares/PB, conforme editais, termos e condições estabelecidos no Edital e Termo de Referência. O presente edital tem por finalidade a abertura de processo de licitação para a aquisição de veículos e de motoristas para atender às necessidades de diversos Secretários do Município de Tavares/PB, conforme editais, termos e condições estabelecidos no Edital e Termo de Referência. O presente edital tem por finalidade a abertura de processo de licitação para a aquisição de veículos e de motoristas para atender às necessidades de diversos Secretários do Município de Tavares/PB, conforme editais, termos e condições estabelecidos no Edital e Termo de Referência. O presente edital tem por finalidade a abertura de processo de licitação para a aquisição de veículos e de motoristas para atender às necessidades de diversos Secretários do Município de Tavares/PB, conforme editais, termos e condições estabelecidos no Edital e Termo de Referência. O presente edital tem por finalidade a abertura de processo de licitação para a aquisição de veículos e de motoristas para atender às necessidades de diversos Secretários do Município de Tavares/PB, conforme editais, termos e condições estabelecidos no Edital e Termo de Referência. O presente edital tem por finalidade a abertura de processo de licitação para a aquisição de veículos e de motoristas para atender às necessidades de diversos Secretários do Município de Tavares/PB, conforme editais, termos e condições estabelecidos no Edital e Termo de Referência. O presente edital tem por finalidade a abertura de processo de licitação para a aquisição de veículos e de motoristas para atender às necessidades de diversos Secretários do Município de Tavares/PB, conforme editais, termos e condições estabelecidos no Edital e Termo de Referência. O presente edital tem por finalidade a abertura de processo de licitação para a aquisição de veículos e de motoristas para atender às necessidades de diversos Secretários do Município de Tavares/PB, conforme editais, termos e condições estabelecidos no Edital e Termo de Referência. O presente edital tem por finalidade a abertura de processo de licitação para a aquisição de veículos e de motoristas para atender às necessidades de diversos Secretários do Município de Tavares/PB, conforme editais, termos e condições estabelecidos no Edital e Termo de Referência. O presente edital tem por finalidade a abertura de processo de licitação para a aquisição de veículos e de motoristas para atender às necessidades de diversos Secretários do Município de Tavares/PB, conforme editais, termos e condições estabelecidos no Edital e Termo de Referência. O presente edital tem por finalidade a abertura de processo de licitação para a aquisição de veículos e de motoristas para atender às necessidades de diversos Secretários do Município de Tavares/PB, conforme editais, termos e condições estabelecidos no Edital e Termo de Referência. O presente edital tem por finalidade a abertura de processo de licitação para a aquisição de veículos e de motoristas para atender às necessidades de diversos Secretários do Município de Tavares/PB, conforme editais, termos e condições estabelecidos no Edital e Termo de Referência. O presente edital tem por finalidade a abertura de processo de licitação para a aquisição de veículos e de motoristas para atender às necessidades de diversos Secretários do Município de Tavares/PB, conforme editais, termos e condições estabelecidos no Edital e Termo de Referência. O presente edital tem por finalidade a abertura de processo de licitação para a aquisição de veículos e de motoristas para atender às necessidades de diversos Secretários do Município de Tavares/PB, conforme editais, termos e condições estabelecidos no Edital e Termo de Referência. O presente edital tem por finalidade a abertura de processo de licitação para a aquisição de veículos e de motoristas para atender às necessidades de diversos Secretários do Município de Tavares/PB, conforme editais, termos e condições estabelecidos no Edital e Termo de Referência. O presente edital tem por finalidade a abertura de processo de licitação para a aquisição de veículos e de motoristas para atender às necessidades de diversos Secretários do Município de Tavares/PB, conforme editais, termos e condições estabelecidos no Edital e Termo de Referência. O presente edital tem por finalidade a abertura de processo de licitação para a aquisição de veículos e de motoristas para atender às necessidades de diversos Secretários do Município de Tavares/PB, conforme editais, termos e condições estabelecidos no Edital e Termo de Referência. O presente edital tem por finalidade a abertura de processo de licitação para a aquisição de veículos e de motoristas para atender às necessidades de diversos Secretários do Município de Tavares/PB, conforme editais, termos e condições estabelecidos no Edital e Termo de Referência. O presente edital tem por finalidade a abertura de processo de licitação para a aquisição de veículos e de motoristas para atender às necessidades de diversos Secretários do Município de Tavares/PB, conforme editais, termos e condições estabelecidos no Edital e Termo de Referência. O presente edital tem por finalidade a abertura de processo de licitação para a aquisição de veículos e de motoristas para atender às necessidades de diversos Secretários do Município de Tavares/PB, conforme editais, termos e condições estabelecidos no Edital e Termo de Referência. O presente edital tem por finalidade a abertura de processo de licitação para a aquisição de veículos e de motoristas para atender às necessidades de diversos Secretários do Município de Tavares/PB, conforme editais, termos e condições estabelecidos no Edital e Termo de Referência. O presente edital tem por finalidade a abertura de processo de licitação para a aquisição de veículos e de motoristas para atender às necessidades de diversos Secretários do Município de Tavares/PB, conforme editais, termos e condições estabelecidos no Edital e Termo de Referência. O presente edital tem por finalidade a abertura de processo de licitação para a aquisição de veículos e de motoristas para atender às necessidades de diversos Secretários do Município de Tavares/PB, conforme editais, termos e condições estabelecidos no Edital e Termo de Referência. O presente edital tem por finalidade a abertura de processo de licitação para a aquisição de veículos e de motoristas para atender às necessidades de diversos Secretários do Município de Tavares/PB, conforme editais, termos e condições estabelecidos no Edital e Termo de Referência. O presente edital tem por finalidade a abertura de processo de licitação para a aquisição de veículos e de motoristas para atender às necessidades de diversos Secretários do Município de Tavares/PB, conforme editais, termos e condições estabelecidos no Edital e Termo de Referência. O presente edital tem por finalidade a abertura de processo de licitação para a aquisição de veículos e de motoristas para atender às necessidades de diversos Secretários do Município de Tavares/PB, conforme editais, termos e condições estabelecidos no Edital e Termo de Referência. O presente edital tem por finalidade a abertura de processo de licitação para a aquisição de veículos e de motoristas para atender às necessidades de diversos Secretários do Município de Tavares/PB, conforme editais, termos e condições estabelecidos no Edital e Termo de Referência. O presente edital tem por finalidade a abertura de processo de licitação para a aquisição de veículos e de motoristas para atender às necessidades de diversos Secretários do Município de Tavares/PB, conforme editais, termos e condições estabelecidos no Edital e Termo de Referência. O presente edital tem por finalidade a abertura de processo de licitação para a aquisição de veículos e de motoristas para atender às necessidades de diversos Secretários do Município de Tavares/PB, conforme editais, termos e condições estabelecidos no Edital e Termo de Referência. O presente edital tem por finalidade a abertura de processo de licitação para a aquisição de veículos e de motoristas para atender às necessidades de diversos Secretários do Município de Tavares/PB, conforme editais, termos e condições estabelecidos no Edital e Termo de Referência. O presente edital tem por finalidade a abertura de processo de licitação para a aquisição de veículos e de motoristas para atender às necessidades de diversos Secretários do Município de Tavares/PB, conforme editais, termos e condições estabelecidos no Edital e Termo de Referência. O presente edital tem por finalidade a abertura de processo de licitação para a aquisição de veículos e de motoristas para atender às necessidades de diversos Secretários do Município de Tavares/PB, conforme editais, termos e condições estabelecidos no Edital e Termo de Referência. O presente edital tem por finalidade a abertura de processo de licitação para a aquisição de veículos e de motoristas para atender às necessidades de diversos Secretários do Município de Tavares/PB, conforme editais, termos e condições estabelecidos no Edital e Termo de Referência. O presente edital tem por finalidade a abertura de processo de licitação para a aquisição de veículos e de motoristas para atender às necessidades de diversos Secretários do Município de Tavares/PB, conforme editais, termos e condições estabelecidos no Edital e Termo de Referência. O presente edital tem por finalidade a abertura de processo de licitação para a aquisição de veículos e de motoristas para atender às necessidades de diversos Secretários do Município de Tavares/PB, conforme editais, termos e condições estabelecidos no Edital e Termo de Referência. O presente edital tem por finalidade a abertura de processo de licitação para a aquisição de veículos e de motoristas para atender às necessidades de diversos Secretários do Município de Tavares/PB, conforme editais, termos e condições estabelecidos no Edital e Termo de Referência. O presente edital tem por finalidade a abertura de processo de licitação para a aquisição de veículos e de motoristas para atender às necessidades de diversos Secretários do Município de Tavares/PB, conforme editais, termos e condições estabelecidos no Edital e Termo de Referência. O presente edital tem por finalidade a abertura de processo de licitação para a aquisição de veículos e de motoristas para atender às necessidades de diversos Secretários do Município de Tavares/PB, conforme editais, termos e condições estabelecidos no Edital e Termo de Referência. O presente edital tem por finalidade a abertura de processo de licitação para a aquisição de veículos e de motoristas para atender às necessidades de diversos Secretários do Município de Tavares/PB, conforme editais, termos e condições estabelecidos no Edital e Termo de Referência. O presente edital tem por finalidade a abertura de processo de licitação para a aquisição de veículos e de motoristas para atender às necessidades de diversos Secretários do Município de Tavares/PB, conforme editais, termos e condições estabelecidos no Edital e Termo de Referência. O presente edital tem por finalidade a abertura de processo de licitação para a aquisição de veículos e de motoristas para atender às necessidades de diversos Secretários do Município de Tavares/PB, conforme editais, termos e condições estabelecidos no Edital e Termo de Referência. O presente edital tem por finalidade a abertura de processo de licitação para a aquisição de veículos e de motoristas para atender às necessidades de

[Contratos](#)

Contrato nº 00269/2025

Última atualização 24/09/2025

Local: Santa Luzia/PB **Órgão:** MUNICIPIO DE SANTA LUZIA **Unidade executora:** 1 - Prefeitura Municipal de Santa Luzia

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 00011 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 24/09/2025 **Data de assinatura:** 19/09/2025 **Vigência:** de 19/09/2025 a 19/09/2026

Id contrato PNCP: 09090689000167-2-000156/2025 **Fonte:** ECustomize Consultoria em Software S.A

Id contratação PNCP: [09090689000167-1-000094/2025](#)
Objeto:

Aquisição de equipamentos para atender as necessidades da Escola em Tempo Integral Professor Trindade Verna do Município de Santa Luzia/PB.

VALOR CONTRATADO

R\$ 16.913,00

FORNECEDOR:
Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 41.621.094/0001-01 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)
Nome/Razão social: KNERD DISTRIBUIDORA LTD

Arquivos

Histórico

Nome :

Data :

Tipo :

Baixar :

Contrato.pdf

24/09/2025

Contrato



Exibir

5

1-1 de 1 itens

Página

1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS


Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.



> Contratos

Contrato nº 00271/2025

Última atualização 24/09/2025

Local: Santa Luzia/PB **Órgão:** MUNICIPIO DE SANTA LUZIA **Unidade executora:** 1 - Prefeitura Municipal de Santa Luzia

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 00011 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 24/09/2025 **Data de assinatura:** 19/09/2025 **Vigência:** de 19/09/2025 a 19/09/2026

Id contrato PNCP: 09090689000167-2-000158/2025 **Fonte:** ECustomize Consultoria em Software S.A

Id contratação PNCP: [09090689000167-1-000094/2025](#)

Objeto:

Aquisição de equipamentos para atender as necessidades da Escola em Tempo Integral Professor Trindade Verna do Município de Santa Luzia/PB.

VALOR
CONTRATADO

R\$ 29.076,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 39.436.640/0001-84 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: WDCL COMERCIO E SERVICO

Arquivos

Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
Contrato.pdf	24/09/2025	Contrato	

Exibir

5

1-1 de 1 itens

Página

1

<

>

< Voltar



PORTAL
NACIONAL
CONTRATAÇÕES
PUBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.deservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

 > Contratos

Contrato nº 00270/2025

Última atualização 24/09/2025

Local: Santa Luzia/PB Órgão: MUNICIPIO DE SANTA LUZIA Unidade executora: 1 - Prefeitura Municipal de Santa Luzia

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 00011 Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 24/09/2025 Data de assinatura: 19/09/2025 Vigência: de 19/09/2025 a 19/09/2026

Id contrato PNCP: 09090689000167-2-000157/2025 Fonte: ECustomize Consultoria em Software S.A

Id contratação PNCP: [09090689000167-1-000094/2025](#)

Objeto:

Aquisição de equipamentos para atender as necessidades da Escola em Tempo Integral Professor Trindade Verna do Município de Santa Luzia/PB.

VALOR
CONTRATADO

R\$ 6.064,88

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 01.034.997/0001-63 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: NILDO FREITAS DANTAS

Arquivos

Histórico

Nome :

Data :

Tipo :

Baixar :

Contrato.pdf

24/09/2025

Contrato



Exibir

5

1/1 de 1 item

Página

1


 Voltar


Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>
 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas a licença de uso.

(PORTARIA Nº 065/2025)

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, incisos VI e VII, C/C, o Art. 86, Inciso II, Alínea "a", o art. 68, Inciso I, Parágrafo Único e o Art. 76, Inciso II, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1429, de 10 de janeiro de 2025,

Art. 1º. RESOLVE nomear a Srª. **NILSAMARA DE SOUZA AVELINO**, para ocupar o cargo de Secretária Executiva da Controladoria Geral do Município com lotação na Controladoria Geral do Município, símbolo CGS2, e em conjunto ocupar o cargo de Gestora de Contratos deste município.

Art. 2º. Fica revogada as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos a 13 de janeiro de 2025.

Santa Luzia, 14 de janeiro de 2025.

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
Prefeito Constitucional

(PORTARIA Nº 066/2025)

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, incisos VI e VII, C/C, o Art. 86, Inciso II, Alínea "a", o art. 68, Inciso I, Parágrafo Único e o Art. 76, Inciso II, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1429, de 10 de janeiro de 2025,

Art. 1º. RESOLVE nomear o Sr. **ANTONIO INALDO BARBOSA JUNIOR**, para ocupar o cargo de Gerente Geral Administrativo do Controle Interno, símbolo CGS3, com lotação na Controladoria Geral deste Município

Art. 2º. Fica revogada as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos a 13 de janeiro de 2025.

Santa Luzia, 14 de janeiro de 2025.

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO

Santa Luzia, 03 de setembro de 2025.

Do: Secretário de Finanças e Gestão

Para: Agente de Contratação

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários, orçada à presente dispensa de licitação no valor global estimado de **R\$ 60.923,90 (sessenta mil, novecentos e vinte e três reais e noventa centavos)**, para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes para aquisição de equipamentos para atender as necessidades da Escola em Tempo Integral Professor Trindade Verna do Município de Santa Luzia/PB, através da Dotação Orçamentária, exercício 2025.

Informamos que existe disponibilidade orçamentária:

FONTE DE RECURSO:

02.040 - Secretaria Municipal de Educação

12.361.1012.2042 - Manutenção de Outros Programas do FNDE

4490.52 - 1.569.0000 - Equipamentos e Material Permanente.

Atenciosamente,


PEDRO HENRIQUE MORAIS NOBREGA
Secretário de Finanças e Gestão



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KNERD DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 41.621.094/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 05:41:44 do dia 24/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/01/2026.

Código de controle da certidão: **026E.DD2B.0967.98D1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **KNERD DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ/CPF: **41.621.094/0001-01**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **250140116690513**
Data de emissão: **11/04/2025 07:07:20**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **08/10/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 03/09/2025 09:13:01

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 03/09/2025

MUNICÍPIO DE JOINVILLE



Verificar autenticidade

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
165115/2025	08/07/2025	06/10/2025

CPF/CNPJ:	NOME/RAZÃO SOCIAL:
41.621.094/0001-01	KNERD DISTRIBUIDORA LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
1882048	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: Dona Francisca, 8300	Complemento: #BLOCO 1 MOD. B BOX LAGUNA COND PERINI BUSINESS PA
Bairro: Zona Industrial Norte	CEP: 89219-600

AVISO:
Não constam débitos até a presente data.

DESCRIÇÃO:
Certificamos a pedido, conforme Decreto 18674/2012 que o contribuinte acima identificado não possui pendências relativas aos tributos municipais em seu nome até a presente data. Ressalvado, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que oportunamente vierem a ser apurados sob sua responsabilidade.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C25165115N1226D73

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Joinville
<http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/logon.jsp>

Município de Joinville	Av. Hermann August Lepper, 10
------------------------	-------------------------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KNERD DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.621.094/0001-01

Certidão n°: 51071396/2025

Expedição: 02/09/2025, às 10:01:22

Validade: 01/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KNERD DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **41.621.094/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.621.094/0001-01
Razão Social: KNERD DISTRIBUIDORA LTDA
Endereço: R DONA FRANCISCA 8300 BLOCO 1 MOD B BOX L / ZONA INDUSTRIAL
NOR / JOINVILLE / SC / 89219-600

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/08/2025 a 26/09/2025

Certificação Número: 2025082821275603340535

Informação obtida em 02/09/2025 10:35:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

(PORTARIA Nº 087/2025)

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, incisos VI e VII, C/C, o Art. 86, Inciso II, Alínea "a", o art. 68, Inciso I, Parágrafo Único e o Art. 76, Inciso II, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1429, de 10 de janeiro de 2025,

Art. 1º. RESOLVE nomear o Sr. **ELVÂNIO CREIDE LIMA CABRAL**, para ocupar o cargo de Assistente Técnico Administrativo, símbolo CAAS, com lotação na Secretaria de Controladoria Geral do Município, e em conjunto ocupar o cargo de Fiscal de Contratos deste município deste município.

Art. 2º. Fica revogada as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos a 13 de janeiro de 2025.

Paço da Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA/PB, em 14 de janeiro de 2025.

HENRY MALDINEY DE LIRA NOBREGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

(PORTARIA Nº 088/2025)

Santa Luzia, 14 de janeiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, incisos VI e VII, C/C, o Art. 86, Inciso II, Alínea "a", o art. 68, Inciso I, Parágrafo Único e o Art. 76, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - com base na revogação da Lei Municipal nº 792, de 04 de dezembro de 2015, passando a vigorar a Lei Municipal nº 1429 de 10 de janeiro de 2025.

Art. 2º - R E S O L V E exonerar a Sr.ª **PAULA WALESKA DOS SANTOS**, do cargo de Assistente Técnica, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, símbolo CAT1, deste município.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos a 13 de janeiro de 2025.

Santa Luzia, 14 de janeiro de 2025.

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
Prefeito Constitucional



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 24/09/2025 às 10:10:17 foi protocolizado o documento sob o Nº 120511/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Santa Luzia, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Everaldo Martins de Oliveira.

Número do Contrato: 000002692025

Data da Publicação: 24/09/2025

Data da Assinatura: 19/09/2025

Data Final do Contrato: 19/09/2026

Valor Contratado: R\$ 16.913,00

Objeto: Aquisição de equipamentos para atender as necessidades da Escola em Tempo Integral Professor Trindade Verna do Município de Santa Luzia/PB.

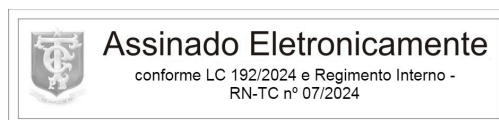
Contratado (Nome): Knerd Distribuidora Ltda

Contratado (CNPJ): 41.621.094/0001-01

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	2b2f43bfb7f60da90068e59fc96e67f8
Comprovações de regularidade da contratada	Sim	84b62215bc890f5cfea4bce91bcc2b0f
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	f7380a27eb3cb6ce49a18b8597527876
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	d995de688b97eb859a01401910be0bdb
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	b4164c044adb9f309c99aa88416b6c34
Designação do gestor do contrato	Sim	be9bf7568965a5206b8323a135cf6f02

João Pessoa, 24 de Setembro de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

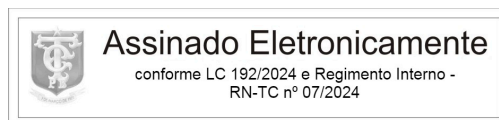
**Documento:** 120503/25**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Santa Luzia**Exercício:** 2025

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 24/09/2025 às 10:10h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 120511/25 ao Documento 120503/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 120503/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	118 - 126	d995de688b97eb859a01401910be0bdb
Comprovante de publicidade	127 - 133	2b2f43bfb7f60da90068e59fc96e67f8
Designação do gestor do contrato	134	be9bf7568965a5206b8323a135cf6f02
Comprovação da existência de dotação orçamentária	135	f7380a27eb3cb6ce49a18b8597527876
Comproverantes de regularidade da contratada	136 - 140	84b62215bc890f5cfea4bce91bcc2b0f
Designação do fiscal administrativo do contrato	141	b4164c044adb9f309c99aa88416b6c34
RECIBO PROTOCOLO	142	e086a0d8277a7c931ef8d835da9862d4

João Pessoa, 24 de Setembro de 2025**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**

304
9

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATO Nº 00270/2025
DISPENSA Nº 00011/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAIBA, E A EMPRESA NILDO FREITAS DANTAS, CNPJ: 01.034.997/0001-63, TENDO POR OBJETIVO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL PROFESSOR TRINDADE VERNA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/PB.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DA Paraíba, e de outro lado a empresa NILDO FREITAS DANTAS, CNPJ nº 01.034.997/0001-63, com sede na Praça Estanislau de Medeiros, s/n, Bairro Antônio Bento de Moraes, nesta cidade de Santa Luzia - PB - CEP nº 58.600-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Henry Maldiney de Lira Nóbrega, brasileiro, casado, empresário, RG nº 2.316.628 SSP/PB e CPF nº 033.424.594-09, residente e domiciliado na Rua Geraldo Marinho, 259, Antônio Bento de Moraes, Santa Luzia-PB, infra-assinados doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, como CONTRATADO, e assim denominado no presente instrumento, a empresa NILDO FREITAS DANTAS, CNPJ: 01.034.997/0001-63, com sede na Rua Juarez Tavora, 232 - Centro Pombal/PB CEP: 58.840-000, neste ato representado por Nildo Freitas Dantas, CPF: 468.587.174-04 doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente Contrato, fundamentado na Lei n. 14.133/2021, via Dispensa de licitação, está evidenciado no art. 75, e demais normas correlatas, aplicáveis aos casos omissos, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

1.1 - O presente contrato é decorrente do processo de Dispensa Eletrônica nº 00011/2025, realizada com base na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

2.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de equipamentos para atender as necessidades da Escola em Tempo Integral Professor Trindade Verna do Município de Santa Luzia/PB.

2.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 2.3.1. O Termo de Referência;
- 2.3.2. A Proposta do contratado;
- 2.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 3.1. O prazo de entrega do objeto é de no máximo de 05 (cinco) dias úteis, no seguinte endereço Praça Estanislau de Medeiros, s/nº, Bairro Antônio Bento de Moraes - CEP nº 58.600-000, com agendamento prévio através do telefone: (83) 3142-6056, em dia de expediente, no horário das 08h:00 às 12h:00, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 3.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo máximo de até 02 (dois) dia pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- 3.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 3.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 02 (dois) dias contado do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 3.5. Na hipótese de verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 3.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 3.7. O prazo do contrato será de **12 (doze) meses**, contados da data da sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO.

- 4.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 6.064,88 (Seis mil, sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)**.
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

- 5.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento e correrão por conta da seguinte dotação:
- 02.040 - Secretaria Municipal de Educação
- 12.361.1012.2042 - Manutenção de Outros Programas do FNDE
- 4490.52 - 1.569.0000 - Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

- 6.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 6.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, nos termos do Art. 90, §21 da Lei no 14.133/2021.
- 6.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 6.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE.

- 7.1. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis.
- 7.2. O valor do contrato será fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da apresentação da proposta.
- 7.3 - A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

- 8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

- 9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 9.2. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;
- 9.3. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

9.4. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

9.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

9.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

9.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

9.8. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Notificar à Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do especificado neste Contrato;

10.2. Efetuar o pagamento relativo à prestação dos serviços/fornecimentos efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

10.3. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel cumprimento do contrato;

10.4. Notificar ao Contratado qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. Executar devidamente os serviços/fornecimentos descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados.

11.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca e modelo.

11.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL**

11.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11.1.8. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação;

11.1.9. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnicas vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. As hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21;

12.2. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa à inexecução total do contrato;

d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

14.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

- I - não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- II- desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- III- alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- IV- decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- V- caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- VI- razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

14.2. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

- I- supressão, por parte da Administração, de serviços que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;
- II- suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- III- repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- IV- atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
- V- não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

§ 3º As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do item 14.2 observarão as seguintes disposições:

I- não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

II- assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021.

14.3.A extinção do contrato poderá ser:

I- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II- consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III- determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

14.3.1. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

14.3.2. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I- devolução da garantia;

II- pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - pagamento do custo da desmobilização.

14.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei, as seguintes consequências:

I- assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II- ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III- execução da garantia contratual para:

a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;

d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

IV- retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL**

14.4.1.A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II deste item ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

14.4.2.Na hipótese do inciso II deste item, o ato deverá ser precedido de autorização expressa da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.4. A Administração, como parte contratante, gestora e fiscalizadora deste contrato, também ficará responsável pela abertura dos processos de aditivos e solicitações de acréscimos e supressões, se houver, do instrumento contratual, inserindo todos os elementos técnicos e jurídicos exigidos por Lei e encaminhando os autos do processo para a secretaria CONTRATANTE para análise, mediante verificação da sua viabilidade técnica e jurídica, dos TERMOS ADITIVOS, sendo posteriormente, conforme o caso, assinado por ambas as contratantes, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA– FORO.

18.1. Fica eleito o FORO da cidade de Santa Luzia, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes da execução deste Contrato. E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Luzia/PB, 19 de setembro de 2025.

Assinado de forma digital por HENRY MALDINEY
DE LIRA NOBREGA-03342459409
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla
v5, ou=12121962000188, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A1, cn=HENRY MALDINEY DE
LIRA NOBREGA-03342459409
Dados: 2025.09.19 10:03:33 -03'00'

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
CONTRATANTE

gov.br

Documento assinado digitalmente

NILDO FREITAS DANTAS

Data: 19/09/2025 08:57:29-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nildo Freitas Dantas
NILDO FREITAS DANTAS
CNPJ: 01.034.997/0001-63
CONTRATADO
TESTEMUNHAS

1.º _____
CPF N.º _____

2.º _____
CPF N.º _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB**EXTRATOS DE CONTRATOS****ORIGEM:** DISPENSA N° 00011/2025. X**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ N° 09.090.689/0001-67.**OBJETO:** Aquisição de equipamentos para atender as necessidades da Escola em Tempo Integral Professor Trindade Verna do Município de Santa Luzia/PB.**CONTRATO N° 00269/2025 - CONTRATADA:** KNERD DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 41.621.094/0001-01. **VALOR GLOBAL:** R\$ 16.913,00 (Dezesseis mil, novecentos e treze reais), vencendo no(s) seguinte(s) item(ns): 04, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.**CONTRATO N° 00270/2025 - CONTRATADA:** NILDO FREITAS DANTAS, CNPJ: 01.034.997/0001-63. **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.064,88 (Seis mil, sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), vencendo no(s) seguinte(s) item(ns): 03, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.**CONTRATO N° 00271/2025 - CONTRATADA:** WDCL COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ: 39.436.640/0001-84. **VALOR GLOBAL:** R\$ 29.076,00 (Vinte e nove mil e setenta e seis reais), vencendo no(s) seguinte(s) item(ns): 02, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.**PRAZO DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS:** 12 (doze) meses (19/09/2025 a 19/09/2026).**DATA DOS CONTRATOS:** 19 de setembro de 2025.

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
Prefeito Constitucional

e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. WhatsApp: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br ou hab.cd.cpl@picui.pb.gov.br. Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes/licitapicui.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitapicui.com.br; www.gov.br/pncp.

Picuí - PB, 23 de Setembro de 2025

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00068/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.licitapicui.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES EFETIVOS, COMISSIONADOS, CONTRATOS, INTERNOS E PENSIONISTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PICUI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 27 de Outubro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br ou hab.cd.cpl@picui.pb.gov.br. Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes/licitapicui.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitapicui.com.br; www.gov.br/pncp.

Picuí - PB, 23 de Setembro de 2025

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Rio Tinto

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2025

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00030/2025, para o dia 10 de Outubro de 2025 às 11:00 horas; e do início da fase de lances para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Assis Chateaubriand, S/N - Centro - Rio Tinto - PB. E-mail: licitacaopmr@gmail.com.

Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Rio Tinto - PB, 23 de Setembro de 2025

JOSENILDO SILVA DE OLIVEIRA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Assis Chateaubriand, S/N - Centro - Rio Tinto - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de águas minerais diversas, mediante entrega diária conforme solicitação periódica destinadas a esta prefeitura. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 10 de Outubro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaopmr@gmail.com. Edital: www.riotinto.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Rio Tinto - PB, 23 de Setembro de 2025

JOSENILDO SILVA DE OLIVEIRA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2025

OBJETO: aquisição parcelada de utensílios domésticos para atender as necessidades das Secretarias do Município de Santa Luzia/PB.

TIPO: MENOR PREÇO.

DATA DA ABERTURA: 07/10/2025 - HORÁRIO: 08:00 HORAS.

Legislação Aplicável: Lei Nº 14.133/21 e subsidiárias.

LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br.

Modo de Disputa: Aberto.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Sala da Comissão de Licitação, no Prédio Sede da Prefeitura "Paço Quipauá", das 07:00 às 13:00hs, no endereço Praça Estandisau de Medeiros, s/nº, Bairro Antônio Bento de Moraes, na cidade de Santa Luzia/PB - CEP nº 58.600-000, ou pelo Fone: (83) 3142-6056. E-mail: licitacao@santaluzia.pb.gov.br.

Santa Luzia/PB, 23 de setembro de 2025.

PEDRO HENRIQUE MORAIS NÓBREGA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS E GESTÃO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

EXTRATOS DE CONTRATOS

ORIGEM: DISPENSA Nº 00011/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para atender as necessidades da Escola em Tempo Integral Professor Trindade Verna do Município de Santa Luzia/PB.

CONTRATO Nº 00269/2025 - CONTRATADA: KNERD DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 41.621.094/0001-01. **VALOR GLOBAL:** R\$ 16.913,00 (Dezesseis mil, novecentos e treze reais), vencendo no(s) seguinte(s) item(ns): 04, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.

CONTRATO Nº 00270/2025 - CONTRATADA: NILDO FREITAS DANTAS, CNPJ: 01.034.997/0001-63. **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.064,88 (Seis mil, sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), vencendo no(s) seguinte(s) item(ns): 03, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.

CONTRATO Nº 00271/2025 - CONTRATADA: WDCL COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ: 39.436.640/0001-84. **VALOR GLOBAL:** R\$ 29.076,00 (Vinte e nove mil e setenta e seis reais), vencendo no(s) seguinte(s) item(ns): 02, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.

PRazo de VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: 12 (doze) meses (19/09/2025 a 19/09/2026).

DATA DOS CONTRATOS: 19 de setembro de 2025.

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

EXTRATO DE 4º ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB
TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução dos serviços de implantação de pavimentação em paralelepípedo das ruas 13 de maio, Ademar Alvino, Agostinho Araújo Neto, Dep. Soares Madruga e João Primo de Araújo, localizadas no município de Santana dos Garrotes - PB, dentro dos prazos e normas da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

RECURSOS - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.072 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; **ELEMENTO DE DESPESA:** 1032 Pavimentação asfáltica e em paralelepípedo; 4490-39 outros serviços de terceiros pessoa jurídica; 4490.51 Obras e Instalações; **RECURSOS:** Contrato de repasse federal nº 911281/2021 - MDR/CAIXA/PROGRAMA DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

CONTRATADO: CL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP - CNPJ: 09.335.002/0001-06, situada na Rua Cel. João Severino, S/N, Sala D, Centro, Itaporanga/PB.

VALOR: R\$ 479.107,74 (quatrocentos e setenta e nove mil e cento e sete reais e setenta e quatro centavos). **DATA DA VIGENCIA:** 21/09/2026.

Prefeitura Municipal de São Bento

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00008/2025

Torna público que fará realizar credenciamento de serviço objetivando: Credenciamento de empresa especializada para a realização de exames laboratoriais de análise clínica para atender as pessoas inseridas no sistema único de saúde - sus do município de São Bento pb, conforme termo de referência e especificações. O período de recebimento da documentação para credenciamento será a partir das 08:00 horas do dia 09 de Outubro de 2025 até 08:00 horas do dia 09 de Outubro de 2026, nos dias úteis. Os interessados deverão enviar toda a documentação através do link: <https://saobento.lidoc.com.br/b.php?pg=o/wp>, conforme descrito no edital. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis. Endereço: Praça Tiradentes, 52 - Centro - São Bento - PB. E-mail: pmsblicita@gmail.com. Edital: www.saobento.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; Link Pncp: <https://pncp.gov.br/app/editalis/0906709000118/2025/166>.

São Bento - PB, 23 de Setembro de 2025

DÉBORA DE FREITAS AMANDIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.licitapicui.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO REFERENTE A LOCAÇÃO HORAS MAQUINAS PESADAS: RETROSCAVADEIRA E MOTONIVELADORA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 17 de Outubro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. WhatsApp: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br ou hab.cd.cpl@picui.pb.gov.br. Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes/licitapicui.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitapicui.com.br; www.gov.br/pncp.

Picuí - PB, 22 de Setembro de 2025
JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**AVISO DE LICITAÇÃO**
CONCORRÊNCIA Nº 5/2025

LEI Nº 14.133/2021

tipo Menor Preço Global, dia 09/10/2025 às 10h45min, objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR RFORMA E AMPLIAÇÃO DA ECOLA MUNICIPAL VIRGINIO VELOSO BORGES; cplpilar9@gmail.com - Edital: <https://www.pilar.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp

Pilar, 23 de Setembro de 2025
FERNANDO CAVALCANTE CUNHA FILHO
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 10/2025

LEI Nº 14.133/21

Torna público licitação Pregão Lei Nº 14.133/21 para: Aquisição de Curativos e Derivados para atender as demandas do SAD. Abertura: 14/10/25 às 10:30. Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente. Informações: das 08:00 às 12:00. E-mail: cplpilar9@gmail.com - Edital: <https://www.pilar.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaledcompraspublicas.com.br/>; www.gov.br/pncp.

Pilar, 23 de Setembro de 2025
FERNANDO CAVALCANTE CUNHA FILHO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPITUBA**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Felix Cantalice, 133 - Centro - Piripituba - PB, por meio do site www.portaledcompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisição parcelada de suprimentos/materiais de informática, periféricos e câmeras de segurança, destinados a atender as necessidades das diversas secretarias municipais deste município. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 06 de Outubro de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 06 de Outubro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3277-1108. E-mail: licitacao.piripituba@gmail.com. Edital: <http://www.piripituba.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br

Piripituba - PB, 23 de Setembro de 2025
ROMÁRIO FERNANDES NICOLAU
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joaquim Cavalcante de Moraes, 96 - Centro - Remígio - PB, por meio do site www.portaledcompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE HORTIFRUTEGRAJEIROS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPIO. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 07 de Outubro de 2025. Início da fase de lances: 14:05 horas do dia 07 de Outubro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33641631. E-mail: LICITACOESREMIGIO@GMAIL.COM. Edital: WWW.REMIGIO.PB.GOV.BR; www.tce.pb.gov.br; www.portaledcompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Remígio - PB, 23 de Setembro de 2025
SAIONARA LUCENA SILVA CAVALCANTE
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**EXTRATOS DE CONTRATOS**

ORIGEM: DISPENSA Nº 00011/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67.

OBJETO: Aquisição de equipamentos para atender as necessidades da Escola em Tempo Integral Professor Trindade Verna do Município de Santa Luzia/PB.

CONTRATO Nº 00269/2025 - CONTRATADA: KNERD DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 41.621.094/0001-01. VALOR GLOBAL: R\$ 16.913,00 (Dezesseis mil, novecentos e treze reais), vencendo no(s) seguinte(s) item(ns): 04, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.

CONTRATO Nº 00270/2025 - CONTRATADA: NILDO FREITAS DANTAS, CNPJ: 01.034.997/0001-63. VALOR GLOBAL: R\$ 6.064,88 (Seis mil, sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), vencendo no(s) seguinte(s) item(ns): 03, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.

CONTRATO Nº 00271/2025 - CONTRATADA: WDCL COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ: 39.436.640/0001-84. VALOR GLOBAL: R\$ 29.076,00 (Vinte e nove mil e setenta e seis reais), vencendo no(s) seguinte(s) item(ns): 02, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.

PRazo DE VIGêNCIA DOS CONTRATOS: 12 (doze) meses (19/09/2025 a 19/09/2026). DATA DOS CONTRATOS: 19 de setembro de 2025.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025

OBJETO: aquisição parcelada de utensílios domésticos para atender as necessidades das Secretarias do Município de Santa Luzia/PB.

TIPO: MENOR PREÇO.

DATA DA ABERTURA: 07/10/2025 - HORÁRIO: 08:00 HORAS.

Legislação Aplicável: Lei Nº 14.133/21 e subsidiárias.

LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaledcompraspublicas.com.br.

Modo de Disputa: Aberto.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Sala da Comissão de Licitação, no Prédio Sede da Prefeitura "Paço Quipauá", das 07:00 às 13:00hs, no endereço Praça Estanislau de Medeiros, s/nº, Bairro Antônio Bento de Moraes, na cidade de Santa Luzia/PB - CEP nº 58.600-000, ou pelo Fone: (83) 3142-6056. E-mail: licitacao@santaluzia.pb.gov.br.

Santa Luzia/PB, 23 de setembro de 2025.
PEDRO HENRIQUE MORAIS NÔBREGA
Secretário de Finanças e Gestão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO****CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00008/2025**

Torna público que fará realizar credenciamento de serviço objetivando: Credenciamento de empresa especializada para a realização de exames laboratoriais de análise clínica para atender as pessoas inseridas no sistema único de saúde - sus do município de são bento-pb, conforme termo de referência e especificações. O período de recebimento da documentação para credenciamento será a partir das 08:00 horas do dia 09 de Outubro de 2025 até 08:00 horas do dia 09 de Outubro de 2026, nos dias úteis. Os interessados deverão enviar toda a documentação através do link: <https://saobento1.doc.com.br/b.php?pg=owp>, conforme descrito no edital. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis. Endereço: Praça Tiradentes, 52 - Centro - São Bento - PB. E-mail: pmsblicita@gmail.com. Edital: www.saobento.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; Link Pncp: <https://pncp.gov.br/app/editais/09069709000118/2025/166>.

São Bento - PB, 23 de Setembro de 2025
DÉBORA DE FREITAS AMANDIO
Secretária Municipal De Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve, ADJUDICAR o objeto do Pregão Eletrônico nº 00001/2025, para Contratação de empresa especializada para Construção de Academia da Saúde no Município de São José de Espinharas/PB, conforme Proposta Nº 11418.6060001/18 005 do Ministério da Saúde, a empresa: CAUASSU LOCACOES E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 28.676.712/0001-44; VALOR: R\$ 131.000,00.

São José de Espinharas, 22 de setembro de 2025.
THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve, ADJUDICAR o objeto do Pregão Eletrônico nº 00027/2025, para Aquisição de equipamentos Administrativos para o município de São José de Espinharas-PB, através de recursos da Proposta do Ministério da Saúde nº 11418606000125005, as empresas: CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA - CNPJ Nº 44.460.306/0001-04; VALOR: R\$ 1.659,00; GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ Nº 40.131.959/0001-80; VALOR: R\$ 5.270,00; INFOSHOP41 TELEINFORMATICA LTDA - CNPJ Nº 09.441.686/0001-20; VALOR: R\$ 3.645,00; K2M MAQUINAS LTDA - CNPJ Nº 50.445.599/0001-45; VALOR: R\$ 1.568,00; LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA - CNPJ Nº 53.867.026/0001-06; VALOR: R\$ 3.600,00; M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA - CNPJ Nº 21.062.777/0001-50; VALOR: R\$ 7.320,34.

São José de Espinharas, 22 de setembro de 2025.
THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve, HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 00001/2025, para Contratação de empresa especializada para Construção de Academia da Saúde no Município de São José de Espinharas/PB, conforme Proposta Nº 11418.6060001/18 005 do Ministério da Saúde, a empresa: CAUASSU LOCACOES E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 28.676.712/0001-44; VALOR: R\$ 131.000,00.

São José de Espinharas, 23 de setembro de 2025.
THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve, HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 00027/2025, para Aquisição de equipamentos Administrativos para o município de São José de Espinharas-PB, através de recursos da Proposta do Ministério da Saúde nº 11418606000125005, as empresas: CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA - CNPJ Nº 44.460.306/0001-04; VALOR: R\$ 1.659,00; GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ Nº 40.131.959/0001-80; VALOR: R\$ 5.270,00; INFOSHOP41 TELEINFORMATICA LTDA - CNPJ Nº 09.441.686/0001-20; VALOR: R\$ 3.645,00; K2M MAQUINAS LTDA - CNPJ Nº 50.445.599/0001-45; VALOR: R\$ 1.568,00; LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA - CNPJ Nº 53.867.026/0001-06; VALOR: R\$ 3.600,00; M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA - CNPJ Nº 21.062.777/0001-50; VALOR: R\$ 7.320,34.

São José de Espinharas, 23 de setembro de 2025.
THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302025092400442



TRANSIÇÃO ENERGÉTICA

Paraíba é preçada nacionalmente

Projeto laureado reduziu em 20% as despesas com energia elétrica no âmbito da Administração Estadual

O protagonismo do Estado da Paraíba nas ações de sustentabilidade e transição energética é destaque no I Congresso Brasileiro de Minas e Energia (CBME 2025) e no Fórum Nacional dos Secretários Estaduais de Minas e Energia (FNSME), que estão sendo realizados em Brasília, em parceria com a Fundação Getúlio Vargas (FGV Energia). A Paraíba foi premiada, pela comissão organizadora, com o Projeto de Suprimento de Energia Elétrica da Administração Estadual, em razão de sua relevância e impacto positivo no estado.

O evento visa promover o reconhecimento de projetos estaduais em Minas e Energia, bem como valorizar iniciativas que vêm impulsionando a transição energética e promovendo o uso sustentável dos

recursos minerais no país. De acordo com a organização, a Paraíba vem contribuindo significativamente para o reconhecimento nacional dos esforços regionais liderados por seu governo.

Na abertura do evento, realizada na última segunda-feira (22), o secretário-executivo de Energia e Transição Energética, Robson Barbosa, recebeu o troféu, representando o Estado. Na ocasião, ele fez uma apresentação do projeto para autoridades, especialistas na área e representantes dos demais estados.

Para Robson Barbosa, o reconhecimento da iniciativa da Paraíba representa a valorização das ações do Governo do Estado na área, que vêm sendo implementadas no sentido de promover a transição energética

sustentável, por meio da redução de até 20% das despesas com energia elétrica, melhoria ambiental, redução de emissão de gases de efeito estufa, diversificação da matriz energética do estado, estabilidade dos preços da energia elétrica, exemplo em eficiência energética, sem desdobramento do Governo.

"A Paraíba deu um passo estratégico rumo à sustentabilidade e à eficiência energética com a formalização da Parceria Público-Privada (PPP) para a construção, operação e manutenção de usinas fotovoltaicas destinadas a suprir o consumo de energia elétrica da Administração Estadual. A ação objetiva suprir o consumo de energia elétrica da Administração Estadual, na modalidade geração distribuída", destacou o secretário-executivo.



Robson Barbosa (D) representou o Governo do Estado em evento na capital federal

FORMAÇÃO AMPLIADA

CMJP aprova programa de intercâmbio para alunos e professores

Em sessão ordinária realizada ontem, a Câmara Municipal de João Pessoa (CMJP) aprovou a criação do Programa de Intercâmbio Intercultural João Pessoa no Mundo. Instituído pelo Projeto de Lei Ordinária (PLO) nº 461/2025 e sob a gestão da

Secretaria de Educação e Cultura (Seduc), o programa tem a finalidade de promover experiências formativas internacionais para estudantes e educadores da rede municipal de ensino da capital.

Entre as experiências pre-

vistas pela proposta, estão: proficiência oral comunicativa em línguas adicionais; acesso a cursos de formação docente de nível internacional, com práticas pedagógicas inovadoras; vivências interculturais custeadas e supervisionadas pelo Poder Público municipal; desenvolvimento de habilidades de comunicação, criatividade, protagonismo, colaboração e pensamento crítico. Serão diretamente beneficiados: estudantes da rede municipal de ensino, prioritariamente dos anos finais do Ensino Fundamental, que terão acesso a cursos e vivências em outros países; educadores da rede municipal de ensino, que poderão participar de formações in-

ternacionais e aprofundamento linguístico; a comunidade escolar e as famílias, que passarão a contar com um programa que valoriza a educação pública e cria oportunidades de transformação social.

Os vereadores aprovaram, ainda, o PLO nº 2.103/2024, de autoria do vereador Carlião (PL), que modifica o artigo 5º da Lei Ordinária 15.020, de 18 de dezembro de 2023, a qual institui a promoção da Cultura Oceânica na rede municipal de ensino. Agora, o novo texto inclui a decisão de que as instituições de ensino privadas possuem a prerrogativa de adotar, a seu próprio critério, a integração da cultura oceânica

em sua grade curricular.

Também foram aprovados três Projetos de Decreto Legislativo (PDL): o PDL nº 70/2025, de Damiano França (PP), outorgando o Título de Cidadão Pessoaense ao auditor fiscal do Estado da Paraíba, Leivaldo Cavalcante de Lacerda Lima; os PDLs nº 77/2025 e nº 78/2025, de autoria da Mesa Diretora, que autorizam, respectivamente, a Comenda Empreendedor Pessoaense à Unimed João Pessoa, na pessoa do Superintendente de Controladoria na Unimed do Brasil, José Carlos da Silva Júnior, e a cidadania pessoaense ao presidente da Unimed do Brasil, o ginecologista e obstetra Omar Abujaama Junior.

Outro tópico aprovado na sessão foi o recurso a um parecer contrário da Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação (CCJ). O resultado favorável recoloca em tramitação, na Casa, o Projeto de Lei Complementar (PLC) nº 7/2025, de autoria da vereadora Eliza Virginia (PP), que propõe a redefinição do macrozoneamento e do zoneamento de uma área que, segundo o projeto, deveria ter sido classificada como Zona de Baixa Densidade Demográfica (Zona Rural), onde existem famílias que trabalham com agricultura familiar e, conforme o Plano Diretor, tornou-se zona habitacional, abrindo espaço para a especulação imobiliária.



Sessão analisou outros quatro projetos e um recurso

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
EDITAL Nº 001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

A Prefeitura Municipal de São José de Piranhas - PJ, torna pública a realização de Pregão Eletrônico nº 004/2025, que tem como objeto a aquisição de medicamentos (para farmácias, hospitais e unidades), inclusive de fornecimento por demanda judicial, bem como materiais de farmácia e materiais médicos-hospitalares e equipamentos hospitalares, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São José de Piranhas - PJ, pelo período de 12 (doze) meses, em razão da extinção contratual anterior. A principal alteração é: O valor global da licitação passa de R\$ 13.300.439,12 para R\$ 14.463.360,32, a sessão pública de abertura, anteriormente marcada para 08 de outubro de 2025, será realizada no dia 08 de outubro de 2025, mantendo-se o horário de 08h00min, informações que são válidas de referência das notas 367, 414, 415, 424 e 455 foram ajustadas e o item 444 foi excluído do certame. O edital consolidado com as demais alterações encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Compras Públicas (www.portalcompraspublicas.com.br). As demais alterações do edital permanecem inalteradas. São José de Piranhas-PB, 23 de setembro de 2025.

Tullio de Sousa Coelho Ferreira
Diretor Intermunicipal de Processos
Luís Laís Teixeira
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUÍZA
EDITAL Nº 001/2025
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUÍZA - PJ, CNPJ nº 06.066.886/0001-47.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para atender às necessidades de Escola sem Tempo Integral Professor Tereza Viana do Município de Santa Luzia/PB.
CONTRATO Nº 00268/2025 - CONTRATADA: KNERO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 41.521.584/0001-01, VALOR GLOBAL: R\$ 16.191,00 (Dezesseis mil, novecentos e trinta reais), vencendo (no) seguinte(s) item(s): 04, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.
CONTRATO Nº 00270/2025 - CONTRATADA: HELDO FREITAS DANTAS, CNPJ 01.034.867/0001-42, VALOR GLOBAL: R\$ 1.054,00 (Um mil, quinhentos e quarenta reais e oito centavos), vencendo (no) seguinte(s) item(s): 03, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.
CONTRATO Nº 00271/2025 - CONTRATADA: WOLG COMERCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ 34.436.640/0001-44, VALOR GLOBAL: R\$ 28.070,90 (Vinte e oito mil e setecentos e setenta reais), vencendo (no) seguinte(s) item(s): 02, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.
PRAZO DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: 12 (doze) meses (18/09/2025 a 18/09/2026).
DATA DOS CONTRATOS: 18 de setembro de 2025.

HENRY MALDINO DE LIMA NÓBREGA
Público de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUÍZA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

OBJETO: aquisição parcelada de itens domésticos para atender às necessidades das Secretarias da Prefeitura de Santa Luzia/PB.
TIPO: MENOR PREÇO.
DATA DA ABERTURA: 01/10/2025 - HORARIO: 08:00 HORAS.
Localidade: Agilândia, nº 14.133/21 e sedes, conforme Edital.
LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portalcompraspublicas.com.br.
Muito do Edital.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Sala de Consulta do Edital, no Prédio da Prefeitura "Teófilo Otonari", entre 07:30 às 13:00h, no endereço: Praça Evaristo de Moraes, s/nº, Bairro Antônio Bento de Moura, na cidade de Santa Luzia/PB - CEP nº 55.800-000. Os pais: Fone: (81) 3142-4556. E-mail: licitacao@searluiza.pb.gov.br.

PEDRO HENRIQUE MORAIS NÓBREGA
Secretário de Finanças e Gestão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÍS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

O Pregoeiro Oficial comunica que no Anexo de Licitação - Pregão Eletrônico nº 001/2025, onde se lê "Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 10 de Outubro de 2025", leia-se: "Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 02 de Outubro de 2025". Informações: das 08:00 às 12:00 horas das 24h, na Rua Pernambuco, 591 - Centro - Solís - PB. Telefone: (83) 338-1385. E-mail: licitacao@searluiza.pb.gov.br.

Solís - PB, 22 de setembro de 2025

EDVALDO DE LIMA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
EDITAL Nº 001/2025
RETRIFICAÇÃO DE AVISO

A Prefeitura da Município de Taperoá, Estado da Paraíba, através do Agente de contratação, torna público, que no Aviso de Credenciamento, publicado no Diário da Fimpe e Jornal União do dia 18/09/2025, onde se lê "Credenciamento nº 003/2025" leia-se "Credenciamento nº 004/2025". Os demais atos permanecem inalterados.

Taperoá - PB, 22 de setembro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

O Diretor Intermunicipal torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo item por item. Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de segurança total contra sinistro e danos pessoais de até 07 (sete) milhões de reais, em caráter de emergência, para a Prefeitura Municipal de Sousa, em atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde.

Manifestar interesse no dia 23 de setembro de 2025, às 09:30 horas (nove e trinta horas), através do site: www.portalcompraspublicas.com.br. Os interessados poderão obter o Edital integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.pj.pb.gov.br e www.sousa.pb.gov.br (1. Transparencia, 2. Sousa Transparencia, 3. Licitação e 4. Documentos do Edital). 4. Pregão).

Sousa/PB, 23 de setembro de 2025.

JOSÉ MENDES CAVALCANTE NETO
Diretor Intermunicipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025

O Prefeito do Município de Tavares/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, Inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do julgamento final apresentado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, observados o Parecer da Assessoria Jurídica, RESOLVE, ADJUDICAR o objeto: Contratação de 01 (uma) empresa especializada para prestar serviços no Sistema de Mercado Público no Município de Tavares/PB, conforme contrato de repasse de nº 1086796-43 e contrato de nº 846242, de Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, conforme planilhas orçamentárias, e HOMOLOGAR e Promover Licitação de modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025 em favor da Empresa: TORRE CONSTRUTORA E CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA, com valor total de R\$ 597.000,00.

Silveira - PB, 22 de setembro de 2025.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025

OBJETO: Contratação de 01 (uma) empresa especializada para prestar serviços no Sistema de Mercado Público no Município de Tavares/PB, conforme contrato de repasse de nº 1086796-43 e contrato de nº 846242, de Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, conforme planilhas orçamentárias, e HOMOLOGAR e Promover Licitação de modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025 em favor da Empresa: TORRE CONSTRUTORA E CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA, com valor total de R\$ 597.000,00.

Silveira - PB, 22 de setembro de 2025.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 19/2025 DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025

O Prefeito do Município de Tavares/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, Inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do julgamento final apresentado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, observados o Parecer da Assessoria Jurídica, RESOLVE, ADJUDICAR o objeto: Contratação de 01 (uma) empresa especializada para prestar serviços no Sistema de Mercado Público no Município de Tavares/PB, conforme contrato de repasse de nº 1086796-43 e contrato de nº 846242, de Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, conforme planilhas orçamentárias, e HOMOLOGAR e Promover Licitação de modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025 em favor da Empresa: JEFFERSON CORDEIRO DE MORAIS LTDA, com valor total de R\$ 860.000,00.

Silveira - PB, 22 de setembro de 2025

GENILDO JOSÉ DA SILVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 19/2025 DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025

OBJETO: Contratação de 01 (uma) empresa especializada para prestar serviços no Sistema de Mercado Público no Município de Tavares/PB, conforme contrato de repasse de nº 1086796-43 e contrato de nº 846242, de Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, conforme planilhas orçamentárias, e HOMOLOGAR e Promover Licitação de modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025 em favor da Empresa: JEFFERSON CORDEIRO DE MORAIS LTDA, com valor total de R\$ 860.000,00.

Silveira - PB, 22 de setembro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DA SESSÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

O Município de Tavares/PB, através de seu Agente de Contratação, torna público sua intenção de realizar o ADJUDICAÇÃO de sessão pública de Credenciamento Público para o Credenciamento nº 001/2025, cujo objeto é Credenciamento de pessoa jurídica e física para prestação de serviços de locação de veículos (carros e motos) com disponibilidade de motorista para atender às necessidades de diversas Secretarias do Município de Tavares/PB, conforme editais, termos e condições estabelecidos no Edital e Termo de Referência. O presente edital tem a finalidade de informar aos interessados que a sessão pública de abertura da licitação será realizada no dia 01/10/2025, às 08h00, (oitavo de outubro de 2025), no endereço: Rua do Comércio, 100 - Centro, Tavares/PB, através do e-mail: opavere@searluiza.pb.gov.br. As inscrições deverão ser realizadas no dia 01/10/2025, entre as 08h00 às 12h30min de segunda a sexta-feira em dias úteis.

Tavares - PB, 23 de setembro de 2025

ARIEL ANTONIO FERREIRA DE SOUZA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEZES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 441/2025

OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos injetáveis, em conformidade com o Edital nº 007/2025, firmado com a Secretaria de Estado da Saúde, destinados ao atendimento das necessidades da rede municipal de saúde do Município de Tezê/PB.

DATA DA ABERTURA: 14 de Outubro de 2025, às 08h00min.

LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portalcompraspublicas.com.br

INFORMAÇÕES: Na sala de sessões, na Rua Coronel João de Oliveira, 157, 1º Andar, Centro, Tezê/PB, em todos os dias úteis de segunda a sexta-feira, das 08h às 13h, os interessados poderão obter o Edital exclusivamente pelos sites: www.teze.pb.gov.br, www.portalcompraspublicas.com.br e pelo site do www.teze.pb.gov.br.

Tezê - PB, 23 de setembro de 2025

CHARLES MARCOS SOARES
Pregoeiro Oficial PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURZEIRO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 006/2025

Torna pública que será realizado a abertura de Credenciamento, chamamento público do serviço objetivando: Locação de veículos e prestação de serviços de transporte destinados a atender demandas das Secretarias Municipais. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 08:00 horas do dia 08 de Outubro de 2025, no endereço: Rua Carlos Pereira, 92 - Centro - Umbuzeiro - PB. Neste mesmo local, até a hora será realizada a sessão pública para abertura do Credenciamento. Interessados: preencher o formulário de Credenciamento. Edital nº 006/2025, nº 14.133/21. Lei Municipal nº 481/2024/2024, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Federal nº 11.876/24, Decreto Municipal nº 11/2023/23, Decreto Municipal nº 12/2023/23, e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas das 24h, no endereço: superatiba, Telefone: (81) 3350-1178. E-mail: umbuzeiro@searluiza.pb.gov.br.

Umbuzeiro - PB, 22 de setembro de 2025

RAUL BRUNO DAS PIMENTAS
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do relatório final apresentado pelo Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 0003/2025, que objetivava: Aquisição de materiais de consumo para uso dos programas de Educação, Saúde e Assistência Social do município de Várzea/PB, ADJUDICO o objeto a HOMOLOGAR a licitação, com base nos elementos contidos no processo licitatório, em cuja apostila foram anexados os seguintes documentos: ALFAMET COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 2.836,00; EYKOWE COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 8.161,00; LINS SERVIÇOS, DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - R\$ 488,00; MED & FARMAC COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 1.518,00.

Várzea-PB, 22 de setembro de 2025.

PAULO NÓBREGA DE NEDEDES

[Contratos](#)

Contrato nº 00269/2025

Última atualização 24/09/2025

Local: Santa Luzia/PB **Órgão:** MUNICIPIO DE SANTA LUZIA **Unidade executora:** 1 - Prefeitura Municipal de Santa Luzia

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 00011 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 24/09/2025 **Data de assinatura:** 19/09/2025 **Vigência:** de 19/09/2025 a 19/09/2026

Id contrato PNCP: 09090689000167-2-000156/2025 **Fonte:** ECustomize Consultoria em Software S.A

Id contratação PNCP: [09090689000167-3-000094/2025](#)
Objeto:

Aquisição de equipamentos para atender as necessidades da Escola em Tempo Integral Professor Trindade Verna do Município de Santa Luzia/PB.

**VALOR
CONTRATADO**

R\$ 16.913,00

FORNECEDOR:
Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 41.621.094/0001-01 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)
Nome/Razão social: KNERD DISTRIBUIDORA LTD

Arquivos

Histórico

Nome :

Data :

Tipo :

Baixar :

Contrato.pdf

24/09/2025

Contrato



Exibir

5

1-1 de 1 itens

Página

1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS


Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.



> Contratos

Contrato nº 00271/2025

Última atualização 24/09/2025

Local: Santa Luzia/PB Órgão: MUNICIPIO DE SANTA LUZIA Unidade executora: 1 - Prefeitura Municipal de Santa Luzia

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 00011 Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 24/09/2025 Data de assinatura: 19/09/2025 Vigência: de 19/09/2025 a 19/09/2026

Id contrato PNCP: 09090689000167-2-000158/2025 Fonte: ECustomize Consultoria em Software S.A

Id contratação PNCP: [09090689000167-1-000094/2025](#)

Objeto:

Aquisição de equipamentos para atender as necessidades da Escola em Tempo Integral Professor Trindade Verna do Município de Santa Luzia/PB.

VALOR
CONTRATADO

R\$ 29.076,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 39.436.640/0001-84 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: WDCL COMERCIO E SERVICO

Arquivos

Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
Contrato.pdf	24/09/2025	Contrato	

Exibir

5

1-1 de 1 itens

Página

1

<

>

< Voltar


**PORTAL
NACIONAL
CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS**

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.deservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

 > Contratos

Contrato nº 00270/2025

Última atualização 24/09/2025

Local: Santa Luzia/PB Órgão: MUNICIPIO DE SANTA LUZIA Unidade executora: 1 - Prefeitura Municipal de Santa Luzia

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 00011 Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 24/09/2025 Data de assinatura: 19/09/2025 Vigência: de 19/09/2025 a 19/09/2026

Id contrato PNCP: 09090689000167-2-000157/2025 Fonte: ECustomize Consultoria em Software S.A

Id contratação PNCP: [09090689000167-1-000094/2025](#)

Objeto:

Aquisição de equipamentos para atender as necessidades da Escola em Tempo Integral Professor Trindade Verna do Município de Santa Luzia/PB.

VALOR
CONTRATADO

R\$ 6.064,88

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 01.034.997/0001-63 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: NILDO FREITAS DANTAS

Arquivos

Histórico

Nome :

Data :

Tipo :

Baixar :

Contrato.pdf

24/09/2025

Contrato



Exibir

5

1/1 de 1 item

Página

1


 Voltar


Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>
 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

(PORTARIA Nº 065/2025)

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, incisos VI e VII, C/C, o Art. 86, Inciso II, Alínea "a", o art. 68, Inciso I, Parágrafo Único e o Art. 76, Inciso II, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1429, de 10 de janeiro de 2025,

Art. 1º. RESOLVE nomear a Srª. **NILSAMARA DE SOUZA AVELINO**, para ocupar o cargo de Secretária Executiva da Controladoria Geral do Município com lotação na Controladoria Geral do Município, símbolo CGS2, e em conjunto ocupar o cargo de Gestora de Contratos deste município.

Art. 2º. Fica revogada as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos a 13 de janeiro de 2025.

Santa Luzia, 14 de janeiro de 2025.

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
Prefeito Constitucional

(PORTARIA Nº 066/2025)

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, incisos VI e VII, C/C, o Art. 86, Inciso II, Alínea "a", o art. 68, Inciso I, Parágrafo Único e o Art. 76, Inciso II, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1429, de 10 de janeiro de 2025,

Art. 1º. RESOLVE nomear o Sr. **ANTONIO INALDO BARBOSA JUNIOR**, para ocupar o cargo de Gerente Geral Administrativo do Controle Interno, símbolo CGS3, com lotação na Controladoria Geral deste Município

Art. 2º. Fica revogada as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos a 13 de janeiro de 2025.

Santa Luzia, 14 de janeiro de 2025.

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO

Santa Luzia, 03 de setembro de 2025.

Do: Secretário de Finanças e Gestão

Para: Agente de Contratação

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários, orçada à presente dispensa de licitação no valor global estimado de **R\$ 60.923,90 (sessenta mil, novecentos e vinte e três reais e noventa centavos)**, para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes para aquisição de equipamentos para atender as necessidades da Escola em Tempo Integral Professor Trindade Verna do Município de Santa Luzia/PB, através da Dotação Orçamentária, exercício 2025.

Informamos que existe disponibilidade orçamentária:

FONTE DE RECURSO:

02.040 - Secretaria Municipal de Educação

12.361.1012.2042 - Manutenção de Outros Programas do FNDE

4490.52 - 1.569.0000 - Equipamentos e Material Permanente.

Atenciosamente,


PEDRO HENRIQUE MORAIS NOBREGA
Secretário de Finanças e Gestão



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NILDO FREITAS DANTAS
CNPJ: 01.034.997/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 01:48:52 do dia 11/06/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/12/2025.

Código de controle da certidão: **2FA9.B46E.45C1.16F2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



163
31h
9

CERTIDÃO

CÓDIGO: 9700.0873.CD0C.EA3F

Emitida no dia 21/08/2025 às 11:33:52

Nome Empresarial:

NILDO FREITAS DANTAS

Endereço:

JUAREZ TAVORA

Bairro:

CENTRO

Município:

POMBAL

Inscr. Estadual:

16.111.037-1

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

232

Complemento:

CEP:

58840-000

CNPJ/CPF:

01.034.997/0001-63

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

08948697000139
PC MONS VALERIANO PEREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO	DATA DE EMISSÃO	VALIDADE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
004186	11/07/2025	90 DIAS	1.326.3 - 0047

DADOS DO REQUERENTE

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social		
01.034.997/0001-63	NILDO FREITAS DANTAS - ME		
Endereço:			Numero:
JUAREZ TAVORA			232
Complemento:		Bairro:	
		CENTRO	

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

OBSERVAÇÃO

Ficam, todavia, ressaltados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL.

POMBAL 11 de julho de 2025

NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO.

Emitido por: ROSSANA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NILDO FREITAS DANTAS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.034.997/0001-63

Certidão nº: 48554770/2025

Expedição: 21/08/2025, às 11:30:17

Validade: 17/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NILDO FREITAS DANTAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.034.997/0001-63**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

317
9**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 01.034.997/0001-63**Razão**

NILDO FREITAS DANTAS

Social:**Endereço:**

RUA JUAREZ TAVORA 232 / CENTRO / POMBAL / PB / 58840-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/09/2025 a 05/10/2025**Certificação Número:** 2025090601090085500086

Informação obtida em 15/09/2025 17:24:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

(PORTARIA Nº 087/2025)

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, incisos VI e VII, C/C, o Art. 86, Inciso II, Alínea "a", o art. 68, Inciso I, Parágrafo Único e o Art. 76, Inciso II, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1429, de 10 de janeiro de 2025,

Art. 1º. RESOLVE nomear o Sr. **ELVÂNIO CREIDE LIMA CABRAL**, para ocupar o cargo de Assistente Técnico Administrativo, símbolo CAAS, com lotação na Secretaria de Controladoria Geral do Município, e em conjunto ocupar o cargo de Fiscal de Contratos deste município deste município.

Art. 2º. Fica revogada as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos a 13 de janeiro de 2025.

Paço da Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA/PB, em 14 de janeiro de 2025.

HENRY MALDINEY DE LIRA NOBREGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

(PORTARIA Nº 088/2025)

Santa Luzia, 14 de janeiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, incisos VI e VII, C/C, o Art. 86, Inciso II, Alínea "a", o art. 68, Inciso I, Parágrafo Único e o Art. 76, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - com base na revogação da Lei Municipal nº 792, de 04 de dezembro de 2015, passando a vigorar a Lei Municipal nº 1429 de 10 de janeiro de 2025.

Art. 2º - R E S O L V E exonerar a Sr.ª. **PAULA WALESKA DOS SANTOS**, do cargo de Assistente Técnica, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, símbolo CAT1, deste município.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos a 13 de janeiro de 2025.

Santa Luzia, 14 de janeiro de 2025.

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
Prefeito Constitucional



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 24/09/2025 às 10:13:56 foi protocolizado o documento sob o Nº 120519/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Santa Luzia, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Everaldo Martins de Oliveira.

Número do Contrato: 000002702025

Data da Publicação: 24/09/2025

Data da Assinatura: 19/09/2025

Data Final do Contrato: 19/09/2026

Valor Contratado: R\$ 6.064,88

Objeto: Aquisição de equipamentos para atender as necessidades da Escola em Tempo Integral Professor Trindade Verna do Município de Santa Luzia/PB.

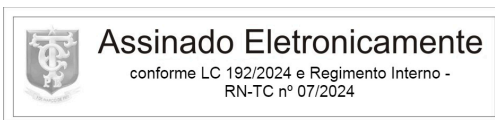
Contratado (Nome): NILDO FREITAS DANTAS

Contratado (CNPJ): 01.034.997/0001-63

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	2b2f43bfb7f60da90068e59fc96e67f8
Comprovações de regularidade da contratada	Sim	40731daafcf4f8eef5939f317229c598
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	f7380a27eb3cb6ce49a18b8597527876
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	0e36721ce7a81a717233730dd65445bd
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	b4164c044adb9f309c99aa88416b6c34
Designação do gestor do contrato	Sim	be9bf7568965a5206b8323a135cf6f02

João Pessoa, 24 de Setembro de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

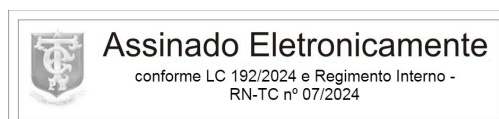
**Documento:** 120503/25**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Santa Luzia**Exercício:** 2025

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 24/09/2025 às 10:14h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 120519/25 ao Documento 120503/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 120503/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	144 - 152	0e36721ce7a81a717233730dd65445bd
Comprovante de publicidade	153 - 159	2b2f43bfb7f60da90068e59fc96e67f8
Designação do gestor do contrato	160	be9bf7568965a5206b8323a135cf6f02
Comprovação da existência de dotação orçamentária	161	f7380a27eb3cb6ce49a18b8597527876
Comproverantes de regularidade da contratada	162 - 166	40731daafcf4f8eef5939f317229c598
Designação do fiscal administrativo do contrato	167	b4164c044adb9f309c99aa88416b6c34
RECIBO PROTOCOLO	168	0cb4a44104b413953ecc9461894fcdd5

João Pessoa, 24 de Setembro de 2025**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL**

**CONTRATO Nº 00271/2025
DISPENSA Nº 00011/2025**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAIBA, E A EMPRESA WDCL COMERCIO E SERVICO, CNPJ: 39.436.640/0001-84, TENDO POR OBJETIVO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL PROFESSOR TRINDADE VERNA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/PB.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DA Paraíba, pelo presente instrumento particular, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAÍBA, CNPJ nº 09.090.689/0001-67, com sede na Praça Estandislaui de Medeiros, s/n, Bairro Antônio Bento de Moraes, nesta cidade de Santa Luzia - PB - CEP Nº 58.600-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Henry Maldiney de Lira Nóbrega, brasileiro, casado, empresário, RG Nº 2.316.628 SSP/PB e CPF Nº 033.424.594-09, residente e domiciliado na Rua Geraldo Marinho, 259, Antônio Bento de Moraes, Santa Luzia-PB, infra-assinados doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, como CONTRATADO, e assim denominado no presente instrumento, a empresa **WDCL COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ: 39.436.640/0001-84**, com sede na Rua dos Vianas, 333 Apt. 163 - Torre II Baeta Neves - São Bernardo do Campo/SP CEP: 09.760-000, neste ato representado por Willian dos Santos Brites, CPF: 011.815.693-84 doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente Contrato, fundamentado na Lei n. 14.133/2021, via Dispensa de licitação, está evidenciado no art. 75, e demais normas correlatas, aplicáveis aos casos omissos, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

1.1 - O presente contrato é decorrente do processo de Dispensa Eletrônica nº 00011/2025, realizada com base na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

2.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de equipamentos para atender as necessidades da Escola em Tempo Integral Professor Trindade Verna do Município de Santa Luzia/PB.

2.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 2.3.1. O Termo de Referência;
- 2.3.2. A Proposta do contratado;
- 2.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

WILLIAN DOS
SANTOS
BRITES:01181569184
Assinado de forma digital
por WILLIAN DOS SANTOS
BRITES:01181569184
Data: 2025.09.19 09:53:54
+03'00'



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 3.1. O prazo de entrega do objeto é de no máximo de 05 (cinco) dias úteis, no seguinte endereço Praça Estanislau de Medeiros, s/nº, Bairro Antônio Bento de Moraes - CEP nº 58.600-000, com agendamento prévio através do telefone: (83) 3142-6056, em dia de expediente, no horário das 08h:00 às 12h:00, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 3.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo máximo de até 02 (dois) dia pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- 3.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 3.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 02 (dois) dias contado do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 3.5. Na hipótese de verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 3.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 3.7. O prazo do contrato será de **12 (doze) meses**, contados da data da sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO.

- 4.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 29.076,00 (Vinte e nove mil e setenta e seis reais)**.
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

- 5.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento e correrão por conta da seguinte dotação:
- 02.040 - Secretaria Municipal de Educação
- 12.361.1012.2042 - Manutenção de Outros Programas do FNDE
- 4490.52 - 1.569.0000 - Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO.

WILLIAN DOS SANTOS
BRITES:01181569184
Assinado de forma digital por WILLIAN DOS SANTOS BRITES:01181569184
Data: 2025.09.19 09:54:42 -03'00'



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL**

6.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, nos termos do Art. 90, §21 da Lei no 14.133/2021.

6.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE.

7.1. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis.

7.2. O valor do contrato será fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

7.3 - A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

9.3. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

WILLIAN DOS
SANTOS
BRITES:01181569184

Assinado de forma digital
por WILLIAN DOS SANTOS
BRITES:01181569184
Dados: 2025.09.19 09:55:40
-03'00'



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL**

9.4. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

9.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

9.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

9.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

9.8. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Notificar à Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do especificado neste Contrato;

10.2. Efetuar o pagamento relativo à prestação dos serviços/fornecimentos efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

10.3. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel cumprimento do contrato;

10.4. Notificar ao Contratado qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. Executar devidamente os serviços/fornecimentos descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados.

11.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca e modelo.

11.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

WILLIAN DOS
SANTOS
BRITES:01181569184

Assinado de forma digital por
WILLIAN DOS SANTOS
BRITES:01181569184
Dados: 2025.09.19 09:55:52
-03'00'



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL**

11.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11.1.8. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação;

11.1.9. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnicas vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. As hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21;

12.2. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa à inexecução total do contrato;

d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL**

- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

14.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

- I - não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- II- desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- III- alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- IV- decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- V- caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- VI- razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

14.2. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

- I- supressão, por parte da Administração, de serviços que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;
- II- suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- III- repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- IV- atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
- V- não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à

WILLIAN DOS
SANTOS
BRITES:01181569184
BRITES:01181569184
Assinado de forma digital
por WILLIAN DOS SANTOS
BRITES:01181569184
Dados: 2025.09.19 09:58:02
-03'00"



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

§ 3º As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do item 14.2 observarão as seguintes disposições:

I- não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

II- assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021.

14.3.A extinção do contrato poderá ser:

I- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II- consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III- determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

14.3.1. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

14.3.2. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I- devolução da garantia;

II- pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - pagamento do custo da desmobilização.

14.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei, as seguintes consequências:

I- assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II- ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III- execução da garantia contratual para:

a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;

d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

IV- retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

WILLIAN DOS
SANTOS
BRITES.0118156
9184

Assinado eletronicamente
por WILLIAN DOS SANTOS
BRITES.0118156/9184
Data: 2025.09.19
09:58:18 -03'00'



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL**

14.4.1.A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II deste item ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

14.4.2.Na hipótese do inciso II deste item, o ato deverá ser precedido de autorização expressa da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.4. A Administração, como parte contratante, gestora e fiscalizadora deste contrato, também ficará responsável pela abertura dos processos de aditivos e solicitações de acréscimos e supressões, se houver, do instrumento contratual, inserindo todos os elementos técnicos e jurídicos exigidos por Lei e encaminhando os autos do processo para a secretaria CONTRATANTE para análise, mediante verificação da sua viabilidade técnica e jurídica, dos TERMOS ADITIVOS, sendo posteriormente, conforme o caso, assinado por ambas as contratantes, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA– FORO.

18.1. Fica eleito o FORO da cidade de Santa Luzia, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes da execução deste Contrato. E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam

WILLIAN DOS
SANTOS
BRITES:01181569184
Assinado de forma digital
por WILLIAN DOS SANTOS
BRITES:01181569184
Dados: 2025.09.19
09:58:32 -03'00'



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Luzia/PB, 19 de setembro de 2025.

Assinado de forma digital por HENRY
MALDINEY DE LIRA NOBREGA:03342459409
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla
v5, ou=12121962000188, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A1, cn=HENRY MALDINEY DE
LIRA NOBREGA:03342459409
Dados: 2025.09.19 10:02:04 -03'00'

.....
HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
CONTRATANTE

WILLIAN DOS SANTOS Assinado de forma digital por WILLIAN
DOS SANTOS BRITES:01181569184
BRITES:01181569184 Dados: 2025.09.19 09:59:03 -03'00'

.....
Willian dos Santos Brites
WDCL COMERCIO E SERVICO LTDA
CNPJ: 39.436.640/0001-84CONTRATADO
TESTEMUNHAS

1.º _____
CPF N.º _____
2.º _____
CPF N.º _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB**EXTRATOS DE CONTRATOS****ORIGEM:** DISPENSA N° 00011/2025. X**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ N° 09.090.689/0001-67.**OBJETO:** Aquisição de equipamentos para atender as necessidades da Escola em Tempo Integral Professor Trindade Verna do Município de Santa Luzia/PB.**CONTRATO N° 00269/2025 - CONTRATADA:** KNERD DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 41.621.094/0001-01. **VALOR GLOBAL:** R\$ 16.913,00 (Dezesseis mil, novecentos e treze reais), vencendo no(s) seguinte(s) item(ns): 04, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.**CONTRATO N° 00270/2025 - CONTRATADA:** NILDO FREITAS DANTAS, CNPJ: 01.034.997/0001-63. **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.064,88 (Seis mil, sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), vencendo no(s) seguinte(s) item(ns): 03, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.**CONTRATO N° 00271/2025 - CONTRATADA:** WDCL COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ: 39.436.640/0001-84. **VALOR GLOBAL:** R\$ 29.076,00 (Vinte e nove mil e setenta e seis reais), vencendo no(s) seguinte(s) item(ns): 02, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.**PRAZO DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS:** 12 (doze) meses (19/09/2025 a 19/09/2026).**DATA DOS CONTRATOS:** 19 de setembro de 2025.

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
Prefeito Constitucional

e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. WhatsApp: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br ou hab.cd.cpl@picui.pb.gov.br. Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes/licitapicui.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitapicui.com.br; www.gov.br/pncp.

Picuí - PB, 23 de Setembro de 2025

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00068/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.licitapicui.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES EFETIVOS, COMISSIONADOS, CONTRATOS, INTERNOS E PENSIONISTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PICUI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 27 de Outubro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br ou hab.cd.cpl@picui.pb.gov.br. Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes/licitapicui.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitapicui.com.br; www.gov.br/pncp.

Picuí - PB, 23 de Setembro de 2025

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Rio Tinto

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2025

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00030/2025, para o dia 10 de Outubro de 2025 às 11:00 horas; e do início da fase de lances para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Assis Chateaubriand, S/N - Centro - Rio Tinto - PB. E-mail: licitacaopmr@gmail.com.

Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Rio Tinto - PB, 23 de Setembro de 2025

JOSENILDO SILVA DE OLIVEIRA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Assis Chateaubriand, S/N - Centro - Rio Tinto - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de águas minerais diversas, mediante entrega diária conforme solicitação periódica destinadas a esta prefeitura. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 10 de Outubro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaopmr@gmail.com. Edital: www.riotinto.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Rio Tinto - PB, 23 de Setembro de 2025

JOSENILDO SILVA DE OLIVEIRA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2025

OBJETO: aquisição parcelada de utensílios domésticos para atender as necessidades das Secretarias do Município de Santa Luzia/PB.

TIPO: MENOR PREÇO.

DATA DA ABERTURA: 07/10/2025 - HORÁRIO: 08:00 HORAS.

Legislação Aplicável: Lei Nº 14.133/21 e subsidiárias.

LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br.
Modo de Disputa: Aberto.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Sala da Comissão de Licitação, no Prédio Sede da Prefeitura "Paço Quipauá", das 07:00 às 13:00hs, no endereço Praça Estandisau de Medeiros, s/nº, Bairro Antônio Bento de Moraes, na cidade de Santa Luzia/PB - CEP nº 58.600-000, ou pelo Fone: (83) 3142-6056. E-mail: licitacao@santaluzia.pb.gov.br.

Santa Luzia/PB, 23 de setembro de 2025.

PEDRO HENRIQUE MORAIS NÓBREGA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS E GESTÃO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

EXTRATOS DE CONTRATOS

ORIGEM: DISPENSA Nº 00011/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para atender as necessidades da Escola em Tempo Integral Professor Trindade Verna do Município de Santa Luzia/PB.

CONTRATO Nº 00269/2025 - CONTRATADA: KNERD DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 41.621.094/0001-01. **VALOR GLOBAL:** R\$ 16.913,00 (Dezesseis mil, novecentos e treze reais), vencendo no(s) seguinte(s) item(ns): 04, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.

CONTRATO Nº 00270/2025 - CONTRATADA: NILDO FREITAS DANTAS, CNPJ: 01.034.997/0001-63. **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.064,88 (Seis mil, sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), vencendo no(s) seguinte(s) item(ns): 03, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.

CONTRATO Nº 00271/2025 - CONTRATADA: WDCL COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ: 39.436.640/0001-84. **VALOR GLOBAL:** R\$ 29.076,00 (Vinte e nove mil e setenta e seis reais), vencendo no(s) seguinte(s) item(ns): 02, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.

PRazo de VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: 12 (doze) meses (19/09/2025 a 19/09/2026).

DATA DOS CONTRATOS: 19 de setembro de 2025.

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

EXTRATO DE 4º ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB
TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução dos serviços de implantação de pavimentação em paralelepípedo das ruas 13 de maio, Ademar Alvino, Agostinho Araújo Neto, Dep. Soares Madruga e João Primo de Araújo, localizadas no município de Santana dos Garrotes - PB, dentro dos prazos e normas da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

RECURSOS - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.072 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; **ELEMENTO DE DESPESA:** 1032 Pavimentação asfáltica e em paralelepípedo; 4490-39 outros serviços de terceiros pessoa jurídica; 4490.51 Obras e Instalações; **RECURSOS:** Contrato de repasse federal nº 911281/2021 - MDR/CAIXA/PROGRAMA DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

CONTRATADO: CL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP - CNPJ: 09.335.002/0001-06, situada na Rua Cel. João Severino, S/N, Sala D, Centro, Itaporanga/PB.

VALOR: R\$ 479.107,74 (quatrocentos e setenta e nove mil e cento e sete reais e setenta e quatro centavos).
DATA DA VIGÊNCIA: 21/09/2026.

Prefeitura Municipal de São Bento

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00008/2025

Torna público que fará realizar credenciamento de serviço objetivando: Credenciamento de empresa especializada para a realização de exames laboratoriais de análise clínica para atender as pessoas inseridas no sistema único de saúde - sus do município de São Bento pb, conforme termo de referência e especificações. O período de recebimento da documentação para credenciamento será a partir das 08:00 horas do dia 09 de Outubro de 2025 até 08:00 horas do dia 09 de Outubro de 2026, nos dias úteis. Os interessados deverão enviar toda a documentação através do link: <https://saobento.lidoc.com.br/b.php?pg=o/wp>, conforme descrito no edital. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis. Endereço: Praça Tiradentes, 52 - Centro - São Bento - PB. E-mail: pmsblicita@gmail.com. Edital: www.saobento.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; Link Pncp: <https://pncp.gov.br/app/editalis/0906709000118/2025/166>.

São Bento - PB, 23 de Setembro de 2025

DÉBORA DE FREITAS AMANDIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.licitapicui.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO REFERENTE A LOCAÇÃO HORAS MAQUINAS PESADAS: RETROSCAVADEIRA E MOTONIVELADORA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 17 de Outubro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. WhatsApp: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br ou hab.cd.cpl@picui.pb.gov.br. Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes/licitapicui.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitapicui.com.br; www.gov.br/pncp.

Picuí - PB, 22 de Setembro de 2025
JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**AVISO DE LICITAÇÃO**
CONCORRÊNCIA Nº 5/2025

LEI Nº 14.133/2021

tipo Menor Preço Global, dia 09/10/2025 às 10h45min, objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR RFORMA E AMPLIAÇÃO DA ECOLA MUNICIPAL VIRGINIO VELOSO BORGES; cplipilar9@gmail.com - Edital: <https://www.pilar.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp

Pilar, 23 de Setembro de 2025
FERNANDO CAVALCANTE CUNHA FILHO
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 10/2025

LEI Nº 14.133/21

Torna público licitação Pregão Lei Nº 14.133/21 para: Aquisição de Curativos e Derivados para atender as demandas do SAD. Abertura: 14/10/25 às 10:30. Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente. Informações: das 08:00 às 12:00. E-mail: cplipilar9@gmail.com - Edital: <https://www.pilar.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaledcompraspublicas.com.br>; www.gov.br/pncp.

Pilar, 23 de Setembro de 2025
FERNANDO CAVALCANTE CUNHA FILHO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPITUBA**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Felix Cantalice, 133 - Centro - Piripituba - PB, por meio do site www.portaledcompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisição parcelada suprimentos/materiais de informática, periféricos e câmaras de segurança, destinados a atender as necessidades das diversas secretarias municipais deste município. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 06 de Outubro de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 06 de Outubro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3277-1108. E-mail: licitacao.piripituba@gmail.com. Edital: <http://www.piripituba.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br

Piripituba - PB, 23 de Setembro de 2025
ROMÁRIO FERNANDES NICOLAU
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joaquim Cavalcante de Moraes, 96 - Centro - Remígio - PB, por meio do site www.portaledcompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE HORTIFRUTEGRANJEIROS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 07 de Outubro de 2025. Início da fase de lances: 14:05 horas do dia 07 de Outubro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33641631. E-mail: LICITACOESREMIGIO@GMAIL.COM. Edital: WWW.REMIGIO.PB.GOV.BR; www.tce.pb.gov.br; www.portaledcompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Remígio - PB, 23 de Setembro de 2025
SAIONARA LUCENA SILVA CAVALCANTE
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**EXTRATOS DE CONTRATOS**

ORIGEM: DISPENSA Nº 00011/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67.

OBJETO: Aquisição de equipamentos para atender as necessidades da Escola em Tempo Integral Professor Trindade Verna do Município de Santa Luzia/PB.

CONTRATO Nº 00269/2025 - CONTRATADA: KNERD DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 41.621.094/0001-01. VALOR GLOBAL: R\$ 16.913,00 (Dezesseis mil, novecentos e treze reais), vencendo no(s) seguinte(s) item(ns): 04, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.

CONTRATO Nº 00270/2025 - CONTRATADA: NILDO FREITAS DANTAS, CNPJ: 01.034.997/0001-63. VALOR GLOBAL: R\$ 6.064,88 (Seis mil, sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), vencendo no(s) seguinte(s) item(ns): 03, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.

CONTRATO Nº 00271/2025 - CONTRATADA: WDCL COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ: 39.436.640/0001-84. VALOR GLOBAL: R\$ 29.076,00 (Vinte e nove mil e setenta e seis reais), vencendo no(s) seguinte(s) item(ns): 02, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.

PRazo DE VIGêNCIA DOS CONTRATOS: 12 (doze) meses (19/09/2025 a 19/09/2026). DATA DOS CONTRATOS: 19 de setembro de 2025.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025

OBJETO: aquisição parcelada de utensílios domésticos para atender as necessidades das Secretarias do Município de Santa Luzia/PB.

TIPO: MENOR PREÇO.

DATA DA ABERTURA: 07/10/2025 - HORÁRIO: 08:00 HORAS.

Legislação Aplicável: Lei Nº 14.133/21 e subsidiárias.

LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaledcompraspublicas.com.br.

Modo de Disputa: Aberto.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Sala da Comissão de Licitação, no Prédio Sede da Prefeitura "Paço Quipauá", das 07:00 às 13:00hs, no endereço Praça Estanislau de Medeiros, s/nº, Bairro Antônio Bento de Moraes, na cidade de Santa Luzia/PB - CEP nº 58.600-000, ou pelo Fone: (83) 3142-6056. E-mail: licitacao@santaluzia.pb.gov.br.

Santa Luzia/PB, 23 de setembro de 2025.
PEDRO HENRIQUE MORAIS NÓBREGA
Secretário de Finanças e Gestão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO****CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00008/2025**

Torna público que fará realizar credenciamento de serviço objetivando: Credenciamento de empresa especializada para a realização de exames laboratoriais de análise clínica para atender as pessoas inseridas no sistema único de saúde - sus do município de são bento-pb, conforme termo de referência e especificações. O período de recebimento da documentação para credenciamento será a partir das 08:00 horas do dia 09 de Outubro de 2025 até 08:00 horas do dia 09 de Outubro de 2026, nos dias úteis. Os interessados deverão enviar toda a documentação através do link: <https://saobento1.doc.com.br/b.php?pg=wp>, conforme descrito no edital. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis. Endereço: Praça Tiradentes, 52 - Centro - São Bento - PB. E-mail: pmsblicita@gmail.com. Edital: www.saobento.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; Link Pncp: <https://pncp.gov.br/app/editais/09069709000118/2025/166>.

São Bento - PB, 23 de Setembro de 2025
DÉBORA DE FREITAS AMANDIO
Secretária Municipal De Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve, ADJUDICAR o objeto do Pregão Eletrônico nº 00001/2025, para Contratação de empresa especializada para Construção de Academia da Saúde no Município de São José de Espinharas/PB, conforme Proposta Nº 11418.6060001/18 005 do Ministério da Saúde, a empresa: CAUASSU LOCACOES E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 28.676.712/0001-44; VALOR: R\$ 131.000,00.

São José de Espinharas, 22 de setembro de 2025.
THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve, ADJUDICAR o objeto do Pregão Eletrônico nº 00027/2025, para Aquisição de equipamentos Administrativos para o município de São José de Espinharas-PB, através de recursos da Proposta do Ministério da Saúde nº 11418606000125005, as empresas: CATFELLY DESIGN COMERCIO LTDA - CNPJ Nº 44.460.306/0001-04; VALOR: R\$ 1.659,00; GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ Nº 40.131.959/0001-80; VALOR: R\$ 5.270,00; INFOSHOP41 TELEINFORMATICA LTDA - CNPJ Nº 09.441.686/0001-20; VALOR: R\$ 3.645,00; K2M MAQUINAS LTDA - CNPJ Nº 50.445.599/0001-45; VALOR: R\$ 1.568,00; LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA - CNPJ Nº 53.867.026/0001-06; VALOR: R\$ 3.600,00; M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA - CNPJ Nº 21.062.777/0001-50; VALOR: R\$ 7.320,34.

São José de Espinharas, 22 de setembro de 2025.
THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve, HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 00001/2025, para Contratação de empresa especializada para Construção de Academia da Saúde no Município de São José de Espinharas/PB, conforme Proposta Nº 11418.6060001/18 005 do Ministério da Saúde, a empresa: CAUASSU LOCACOES E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 28.676.712/0001-44; VALOR: R\$ 131.000,00.

São José de Espinharas, 23 de setembro de 2025.
THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve, HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 00027/2025, para Aquisição de equipamentos Administrativos para o município de São José de Espinharas-PB, através de recursos da Proposta do Ministério da Saúde nº 11418606000125005, as empresas: CATFELLY DESIGN COMERCIO LTDA - CNPJ Nº 44.460.306/0001-04; VALOR: R\$ 1.659,00; GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ Nº 40.131.959/0001-80; VALOR: R\$ 5.270,00; INFOSHOP41 TELEINFORMATICA LTDA - CNPJ Nº 09.441.686/0001-20; VALOR: R\$ 3.645,00; K2M MAQUINAS LTDA - CNPJ Nº 50.445.599/0001-45; VALOR: R\$ 1.568,00; LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA - CNPJ Nº 53.867.026/0001-06; VALOR: R\$ 3.600,00; M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA - CNPJ Nº 21.062.777/0001-50; VALOR: R\$ 7.320,34.

São José de Espinharas, 23 de setembro de 2025.
THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302025092400442



TRANSIÇÃO ENERGÉTICA

Paraíba é preçada nacionalmente

Projeto laureado reduziu em 20% as despesas com energia elétrica no âmbito da Administração Estadual

O protagonismo do Estado da Paraíba nas ações de sustentabilidade e transição energética é destaque no I Congresso Brasileiro de Minas e Energia (CBME 2025) e no Fórum Nacional dos Secretários Estaduais de Minas e Energia (FNSME), que estão sendo realizados em Brasília, em parceria com a Fundação Getúlio Vargas (FGV Energia). A Paraíba foi premiada, pela comissão organizadora, com o Projeto de Suprimento de Energia Elétrica da Administração Estadual, em razão de sua relevância e impacto positivo no estado.

O evento visa promover o reconhecimento de projetos estaduais em Minas e Energia, bem como valorizar iniciativas que vêm impulsionando a transição energética e promovendo o uso sustentável dos

recursos minerais no país. De acordo com a organização, a Paraíba vem contribuindo significativamente para o reconhecimento nacional dos esforços regionais liderados por seu governo.

Na abertura do evento, realizada na última segunda-feira (22), o secretário-executivo de Energia e Transição Energética, Robson Barbosa, recebeu o troféu, representando o Estado. Na ocasião, ele fez uma apresentação do projeto para autoridades, especialistas na área e representantes dos demais estados.

Para Robson Barbosa, o reconhecimento da iniciativa da Paraíba representa a valorização das ações do Governo do Estado na área, que vêm sendo implementadas no sentido de promover a transição energética

sustentável, por meio da redução de até 20% das despesas com energia elétrica, melhoria ambiental, redução de emissão de gases de efeito estufa, diversificação da matriz energética do estado, estabilidade dos preços da energia elétrica, exemplo em eficiência energética, sem desdobramento do Governo.

"A Paraíba deu um passo estratégico rumo à sustentabilidade e à eficiência energética com a formalização da Parceria Público-Privada (PPP) para a construção, operação e manutenção de usinas fotovoltaicas destinadas a suprir o consumo de energia elétrica da Administração Estadual. A ação objetiva suprir o consumo de energia elétrica da Administração Estadual, na modalidade geração distribuída", destacou o secretário-executivo.



Robson Barbosa (D) representou o Governo do Estado em evento na capital federal

FORMAÇÃO AMPLIADA

CMJP aprova programa de intercâmbio para alunos e professores

Em sessão ordinária realizada ontem, a Câmara Municipal de João Pessoa (CMJP) aprovou a criação do Programa de Intercâmbio Intercultural João Pessoa no Mundo. Instituído pelo Projeto de Lei Ordinária (PLO) nº 461/2025 e sob a gestão da

Secretaria de Educação e Cultura (Seduc), o programa tem a finalidade de promover experiências formativas internacionais para estudantes e educadores da rede municipal de ensino da capital.

Entre as experiências pre-

vistas pela proposta, estão: proficiência oral comunicativa em línguas adicionais; acesso a cursos de formação docente de nível internacional, com práticas pedagógicas inovadoras; vivências interculturais custeadas e supervisionadas pelo Poder Público municipal; desenvolvimento de habilidades de comunicação, criatividade, protagonismo, colaboração e pensamento crítico. Serão diretamente beneficiados: estudantes da rede municipal de ensino, prioritariamente dos anos finais do Ensino Fundamental, que terão acesso a cursos e vivências em outros países; educadores da rede municipal de ensino, que poderão participar de formações in-

ternacionais e aprofundamento linguístico; a comunidade escolar e as famílias, que passarão a contar com um programa que valoriza a educação pública e cria oportunidades de transformação social.

Os vereadores aprovaram, ainda, o PLO nº 2.103/2024, de autoria do vereador Carlião (PL), que modifica o artigo 5º da Lei Ordinária 15.020, de 18 de dezembro de 2023, a qual institui a promoção da Cultura Oceânica na rede municipal de ensino. Agora, o novo texto inclui a decisão de que as instituições de ensino privadas possuem a prerrogativa de adotar, a seu próprio critério, a integração da cultura oceânica

em sua grade curricular.

Também foram aprovados três Projetos de Decreto Legislativo (D.L.): o D.L. nº 70/2025, de Damiano Franca (PP), outorgando o Título de Cidadão Pessoaense ao auditor fiscal do Estado da Paraíba, Leivaldo Cavalcante de Lacerda Lima; os PDLs nº 77/2025 e nº 78/2025, de autoria da Mesa Diretora, que concedem, respectivamente, a Comenda Empreendedor Pessoaense à Unimed João Pessoa, na pessoa do Superintendente de Controladoria na Unimed do Brasil, José Carlos da Silva Júnior, e a cidadania pessoaense ao presidente da Unimed do Brasil, o ginecologista e obstetra Omar Abujaama Junior.

Outro tópico aprovado na sessão foi o recurso a um parecer contrário da Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação (CCJ). O resultado favorável recoloca em tramitação, na Casa, o Projeto de Lei Complementar (PLC) nº 7/2025, de autoria da vereadora Eliza Virginia (PP), que propõe a redefinição do macrozoneamento e do zoneamento de uma área que, segundo o projeto, deveria ter sido classificada como Zona de Baixa Densidade Demográfica (Zona Rural), onde existem famílias que trabalham com agricultura familiar e, conforme o Plano Diretor, tornou-se zona habitacional, abrindo espaço para a especulação imobiliária.



Sessão analisou outros quatro projetos e um recurso

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
EDITAL Nº 001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

A Prefeitura Municipal de São José de Piranhas - PJ, torna pública a realização de Pregão Eletrônico nº 004/2025, que tem como objeto a aquisição de medicamentos (para farmácias, hospitais, unidades e unidades), inclusive de fornecimento por demanda judicial, bem como materiais de farmácia e materiais médicos-hospitalares e equipamentos hospitalares, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São José de Piranhas - PJ, pelo período de 12 (doze) meses, em razão da extinção contratual anterior. A primeira entrega será o valor integral da lotação prevista de R\$ 13.300.439,12 para R\$ 4.463.360,32, a sessão pública de abertura, anteriormente marcada para 08 de outubro de 2025, será realizada no dia 08 de outubro de 2025, mantendo-se o horário de 08h00min, informações que os valores de referência são R\$ 367.414,41, e até 444 e 445 foram ajustados e o item 444 foi excluído do certame. O edital consolidado com as demais condições encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Compras Públicas (www.portalcompraspublicas.com.br). As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas. São José de Piranhas-PB, 23 de setembro de 2025.

Tullio de Sousa Coelho Ferreira
Diretor Intermunicipal de Processos
Luís Laís Tavares
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUÍZA
EDITAL Nº 001/2025
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUÍZA - PB, CNPJ Nº 06.066.886/0001-47.
CONTRATADO: AQUISIÇÃO DE equipamentos para atender às necessidades de Escola sem Tempo Integral Professor Tereza Viana do Município de Santa Luzia/PB.

ORIGEM: EMPRESA Nº 001/2025
CONTRATO Nº 002/2025 - CONTRATADA: KNERO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 41.521.584/0001-01, VALOR GLOBAL: R\$ 16.191,00 (Dezesseis mil, novecentos e trinta reais), vencendo (no) seguinte(s) item(s): 04, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.

CONTRATO Nº 003/2025 - CONTRATADA: HELDO FREITAS DANTAS, CNPJ Nº 01.334.867/0001-42, VALOR GLOBAL: R\$ 1.054,48 (Um mil, quinhentos e quatro reais e oito centavos), vencendo (no) seguinte(s) item(s): 03, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.

CONTRATO Nº 007/2025 - CONTRATADA: WOLG COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 34.436.640/0001-44, VALOR GLOBAL: R\$ 28.070,95 (Vinte e oito mil e setecentos e sete reais), vencendo (no) seguinte(s) item(s): 02, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.

PRazo DE VIGENCIA DOS CONTRATOS: 12 (doze) meses (180/2025 a 19/09/2026).
DATA DOS CONTRATOS: 19 de setembro de 2025

HENRY MALDINO DE LIMA NÓBREGA
Presidente do Conselho

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUÍZA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

OBJETO: aquisição parcelada de itens domésticos para atender às necessidades das Secretarias de Município de Santa Luzia/PB.

TIPO: MENOR PREÇO.
DATA DA ABERTURA: 01/10/2025 - HORARIO: 08:00 HORAS.
Localidade: Agilândia, Nº 14.133/21 e substitutas.
LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portalcompraspublicas.com.br.
Muito do Diálogo. Atendimento.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Sala de Consulta de Edital, no Prédio da Prefeitura "Teófilo Otonari", entre 07:30 às 13:00h, no endereço: Praça Evaristo de Moraes, s/nº, Bairro Antônio Bento de Moura, na cidade de Santa Luzia/PB - CEP nº 55.800-000. Os pais: Fone: (81) 3142-4556. E-mail: licitacao@searhuliza.pb.gov.br.

PEDRO HENRIQUE MORAIS NÓBREGA
Secretário de Finanças e Gestão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÍS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

O Pregoeiro Oficial comunica que no Anexo de Edital - Pregão Eletrônico nº 001/2025, onde se lê "Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 10 de Outubro de 2025", leia-se: "Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 02 de Outubro de 2025". Informações: das 08:00 às 12:00 horas das 24h, na Rua Pernambuco, 591 - Centro - Solís - PB. Telefone: (83) 338-1385. E-mail: licitacao@searhuliza.pb.gov.br.

Solís - PB, 22 de setembro de 2025

EDVALDO SILVA VIANA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
RETRIFICAÇÃO DE AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

A Prefeitura do Município de Taperoá, Estado da Paraíba, através do agente de contratação, torna público, que no Aviso de Credenciamento, publicado no Diário da Fompa e Jornal Oficial do dia 19/09/2025, onde se lê "Credenciamento nº 003/2025" leia-se "Credenciamento nº 004/2025". Os demais atos permanecem inalterados.

Taperoá - PB, 22 de setembro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
Pregão Eletrônico nº 001/2025

O Diretor Intermunicipal torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo item por item. Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de segurança total contra sinistro e danos pessoais para 07 (sete) estabelecimentos da Prefeitura Municipal de Sousa, conforme anexo, em atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde.

Manifesta-se a proposta das 10 (dez) empresas de 20/09/2025 às 09:30 horas (horário de Brasília), através do site www.portalcompraspublicas.com.br. Os interessados poderão obter o Edital integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.pb.gov.br e www.sousa.pb.gov.br (1. Transparencia, 2. Sousa Transparente, 3. Licitação e 4. Documentos do Edital). 4. Pregão).

Sousa/PB, 23 de setembro de 2025.

JOSÉ MENDES CAVALCANTE NETO
Diretor Intermunicipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025

O Prefeito do Município de Tavares/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, Inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do julgamento final apresentado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, observados o Parecer da Assessoria Jurídica, RESOLVE, ADJUDICAR o objeto: Contratação de 01 (uma) empresa especializada para prestar serviços no Sistema de Mercado Público no Município de Tavares/PB, conforme contrato de repasse de nº 1086796-43 e contrato de nº 846242, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, conforme planilhas orçamentárias, e HOMOLOGAR e Promover Licitação de modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025 em favor da Empresa: TORRE CONSTRUTORA E CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA, com valor total de R\$ 597.000,00.

Silveira - PB, 22 de setembro de 2025.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025

OBJETO: Contratação de 01 (uma) empresa especializada para prestar serviços no Sistema de Mercado Público no Município de Tavares/PB, conforme contrato de repasse de nº 1086796-43 e contrato de nº 846242, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, conforme planilhas orçamentárias, e HOMOLOGAR e Promover Licitação de modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025 em favor da Empresa: TORRE CONSTRUTORA E CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA, com valor total de R\$ 597.000,00.

Silveira - PB, 22 de setembro de 2025.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 001/2025 DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025

O Prefeito do Município de Tavares/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, Inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do julgamento final apresentado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, observados o Parecer da Assessoria Jurídica, RESOLVE, ADJUDICAR o objeto: Contratação de 01 (uma) empresa especializada para prestar serviços no Sistema de Mercado Público no Município de Tavares/PB, conforme contrato de repasse de nº 1086796-43 e contrato de nº 846242, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, conforme planilhas orçamentárias, e HOMOLOGAR e Promover Licitação de modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025 em favor da Empresa: JEFFERSON CORDEIRO DE MORAIS LTDA, com valor total de R\$ 860.000,00.

Silveira - PB, 22 de setembro de 2025.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 001/2025 DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025

OBJETO: Contratação de 01 (uma) empresa especializada para prestar serviços no Sistema de Mercado Público no Município de Tavares/PB, conforme contrato de repasse de nº 1086796-43 e contrato de nº 846242, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, conforme planilhas orçamentárias, e HOMOLOGAR e Promover Licitação de modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025 em favor da Empresa: JEFFERSON CORDEIRO DE MORAIS LTDA, com valor total de R\$ 860.000,00.

Silveira - PB, 22 de setembro de 2025.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DA SESSÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

O Município de Tavares/PB, através de seu Agente de Contratação, torna público sua intenção de realizar o ACREDITAÇÃO de sessão pública de Credenciamento Público para o Credenciamento nº 001/2025, cujo objeto é Credenciamento de pessoa jurídica e física para prestação de serviços de locação de veículos (carros e motos) com disponibilização de motorista para atender às necessidades de diversos Escritórios do Município de Tavares/PB, conforme anexo, termos e condições estabelecidos no Edital e Termo de Referência. O presente edital não se faz necessário devido a 26/09/2025 ser ponto facultativo e decorado feriado municipal de 26/09/2025, em razão do feriado não marcado e devido do cortejo, anteriormente marcado para o dia 26/09/2025 e ficando prorrogado o prazo de recebimento da documentação e AÇÃO a sessão para o dia 01/10/2025 às 08h00, (horário de Brasília). Esclarecimentos: no setor de contratos no endereço Rua Ana Pereira Lima, nº Centro, Tavares/PB, através do e-mail: opavereira2025@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:30min de segunda a sexta-feira em dias úteis.

Tavares - PB, 23 de setembro de 2025

ARIEL AMARAL FERREIRA MELO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEZES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025

OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos injetáveis, em conformidade ao Convênio nº 007/2025 firmado com a Secretaria de Estado da Saúde, destinados ao atendimento das necessidades da rede municipal de saúde do Município de Tezema/PB.

DATA DA ABERTURA DE LICITAÇÃO: 14 de Outubro de 2025, às 08h00min.

LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portalcompraspublicas.com.br

INFORMAÇÕES: Na sala de sessões, na Rua Coronel João de Oliveira Lima, 92 - Centro - Uniméd - PB, Tavares/PB, em todos os dias úteis de segunda a sexta-feira, das 08h às 13h, os interessados poderão obter o Edital e esclarecimentos pelos sites: www.tezema.pb.gov.br, www.portalcompraspublicas.com.br e pelo site do www.tezema.pb.gov.br.

Tezema - PB, 23 de setembro de 2025

CHARLES MARCOS SOARES
PREGOEIRO OFICIAL PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURZEIRO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 006/2025

Torna pública que será realizado a sessão pública de Credenciamento, chamamento público do serviço objetivando: Locação de veículos e prestação de serviços de transporte destinados a atender demandas das Secretarias Municipais. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até às 08:00 horas do dia 08 de Outubro de 2025, no endereço: Rua Carlos Pessoa, 92 - Centro - Umbuzeiro - PB. Neste mesmo local, até a horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Ressalta-se: presentes no momento seguinte: Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 481/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.876/24; Decreto Municipal nº 11/2023/23; Decreto Municipal nº 12/2023/23, e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas das 24h, no endereço supracitado. Telefone: (81) 3354-1176. E-mail: umbuzeiro@pb.gov.br.

Edital: http://www.umbuzeiro.pb.gov.br, www.tezema.pb.gov.br; www.gov.br/govbr.

Umbuzeiro - PB, 22 de setembro de 2025

RAUL BRUNO DAS PIMENTAS
Presidente do Conselho

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Nº 005/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Comissário e observados o Parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2025, que objetivava: Aquisição de materiais de farmácia, infusões e perfumaria para uso dos programas de Educação, Saúde e Assistência Social do município de Várzea/PB, ADJUDICAÇÃO o objeto e HOMOLOGAR a licitação, com base nos elementos contidos no processo licitatório, em cuja apostila foram anexadas planilhas orçamentárias, e HOMOLOGAR e Promover Licitação de modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025 em favor da Empresa: ALFAMET COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 8.141,80; LEMO EYKOWICZ COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 8.141,80; LEMO EYKOWICZ, DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - R\$ 4.488,00; MED & FARMACIA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 1.518,00.

Várzea-PB, 22 de setembro de 2025.

PAULO NÓBREGA DE NEDEDES

[Contratos](#)

Contrato nº 00269/2025

Última atualização 24/09/2025

Local: Santa Luzia/PB **Órgão:** MUNICIPIO DE SANTA LUZIA **Unidade executora:** 1 - Prefeitura Municipal de Santa Luzia

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 00011 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 24/09/2025 **Data de assinatura:** 19/09/2025 **Vigência:** de 19/09/2025 a 19/09/2026

Id contrato PNCP: 09090689000167-2-000156/2025 **Fonte:** ECustomize Consultoria em Software S.A

Id contratação PNCP: [09090689000167-1-000094/2025](#)
Objeto:

Aquisição de equipamentos para atender as necessidades da Escola em Tempo Integral Professor Trindade Verna do Município de Santa Luzia/PB.

**VALOR
CONTRATADO**

R\$ 16.913,00

FORNECEDOR:
Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 41.621.094/0001-01 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)
Nome/Razão social: KNERD DISTRIBUIDORA LTD

[Arquivos](#)
[Histórico](#)

Nome :

Data :

Tipo :

Baixar :

Contrato.pdf

24/09/2025

Contrato



Exibir

5

1-1 de 1 itens

Página

1


[Voltar](#)


Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS


Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

 > Contratos

Contrato nº 00271/2025

Última atualização 24/09/2025

Local: Santa Luzia/PB Órgão: MUNICIPIO DE SANTA LUZIA Unidade executora: 1 - Prefeitura Municipal de Santa Luzia

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 00011 Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 24/09/2025 Data de assinatura: 19/09/2025 Vigência: de 19/09/2025 a 19/09/2026

Id contrato PNCP: 09090689000167-2-000158/2025 Fonte: ECustomize Consultoria em Software S.A

Id contratação PNCP: [09090689000167-1-000094/2025](#)**Objeto:**

Aquisição de equipamentos para atender as necessidades da Escola em Tempo Integral Professor Trindade Verna do Município de Santa Luzia/PB.

VALOR
CONTRATADO

R\$ 29.076,00

FORNECEDOR:Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 39.436.640/0001-84 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: WDCL COMERCIO E SERVICO

Arquivos

Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
Contrato.pdf	24/09/2025	Contrato	

Exibir 5 1-1 de 1 itens

Página 1 < >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portal.deservicos.gestao.gov.br>
 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

 > Contratos

Contrato nº 00270/2025

Última atualização 24/09/2025

Local: Santa Luzia/PB Órgão: MUNICIPIO DE SANTA LUZIA Unidade executora: 1 - Prefeitura Municipal de Santa Luzia

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 00011 Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 24/09/2025 Data de assinatura: 19/09/2025 Vigência: de 19/09/2025 a 19/09/2026

Id contrato PNCP: 09090689000167-2-000157/2025 Fonte: ECustomize Consultoria em Software S.A

Id contratação PNCP: [09090689000167-1-000094/2025](#)

Objeto:

Aquisição de equipamentos para atender as necessidades da Escola em Tempo Integral Professor Trindade Verna do Município de Santa Luzia/PB.

VALOR
CONTRATADO

R\$ 6.064,88

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 01.034.997/0001-63 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: NILDO FREITAS DANTAS

Arquivos

Histórico

Nome :

Data :

Tipo :

Baixar :

Contrato.pdf

24/09/2025

Contrato



Exibir

5

1/1 de 1 item

Página

1


 Voltar


Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos Indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>
 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

(PORTARIA Nº 065/2025)

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, incisos VI e VII, C/C, o Art. 86, Inciso II, Alínea "a", o art. 68, Inciso I, Parágrafo Único e o Art. 76, Inciso II, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1429, de 10 de janeiro de 2025,

Art. 1º. RESOLVE nomear a Srª. **NILSAMARA DE SOUZA AVELINO**, para ocupar o cargo de Secretária Executiva da Controladoria Geral do Município com lotação na Controladoria Geral do Município, símbolo CGS2, e em conjunto ocupar o cargo de Gestora de Contratos deste município.

Art. 2º. Fica revogada as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos a 13 de janeiro de 2025.

Santa Luzia, 14 de janeiro de 2025.

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
Prefeito Constitucional

(PORTARIA Nº 066/2025)

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, incisos VI e VII, C/C, o Art. 86, Inciso II, Alínea "a", o art. 68, Inciso I, Parágrafo Único e o Art. 76, Inciso II, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1429, de 10 de janeiro de 2025,

Art. 1º. RESOLVE nomear o Sr. **ANTONIO INALDO BARBOSA JUNIOR**, para ocupar o cargo de Gerente Geral Administrativo do Controle Interno, símbolo CGS3, com lotação na Controladoria Geral deste Município

Art. 2º. Fica revogada as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos a 13 de janeiro de 2025.

Santa Luzia, 14 de janeiro de 2025.

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO

Santa Luzia, 03 de setembro de 2025.

Do: Secretário de Finanças e Gestão

Para: Agente de Contratação

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários, orçada à presente dispensa de licitação no valor global estimado de **R\$ 60.923,90 (sessenta mil, novecentos e vinte e três reais e noventa centavos)**, para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes para aquisição de equipamentos para atender as necessidades da Escola em Tempo Integral Professor Trindade Verna do Município de Santa Luzia/PB, através da Dotação Orçamentária, exercício 2025.

Informamos que existe disponibilidade orçamentária:

FONTE DE RECURSO:

02.040 - Secretaria Municipal de Educação

12.361.1012.2042 - Manutenção de Outros Programas do FNDE

4490.52 - 1.569.0000 - Equipamentos e Material Permanente.

Atenciosamente,


PEDRO HENRIQUE MORAIS NOBREGA
Secretário de Finanças e Gestão



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WDCL COMERCIO E SERVICO LTDA
CNPJ: 39.436.640/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:17:29 do dia 27/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/09/2025.

Código de controle da certidão: **138B.5165.BFC9.CAC2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

188
331
9



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 39.436.640

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 71368872

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 21/08/2025 10:02:28

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

190
333
A

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 39.436.640/0001-84

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25050813266-33

Data e hora da emissão 26/05/2025 11:42:13

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1152686 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 39.436.640/

Contribuinte: WDCL COMERCIO E SERVICO LTDA

Liberação: 26/05/2025

Validade: 22/11/2025

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

O CNPJ NÃO POSSUI ESTABELECIMENTO INSCRITO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. O PRESENTE DOCUMENTO NÃO COMPROVA REGULARIDADE NO CADASTRO DE EMPRESAS DE FORA DO MUNICÍPIO (CPOM).

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 11:46:36 horas do dia 26/05/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 6FA9F503

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DO TESOIRO

338
A

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

Inscrição Mobiliária: 331.931-8

Contribuinte: WDCL COMERCIO E SERVICO LTDA

CNPJ: 39.436.640/0001-84

O Departamento do Tesouro CERTIFICA: que a situação fiscal para a Inscrição Mobiliária supramencionada referente à **Tributos e Rendas Municipais, É REGULAR**, até a presente data. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal, cobrar quaisquer dívidas provenientes de Tributos e Rendas Municipais, que venham a ser(em) constatado(s) em verificações futuras.

Certidão expedida na forma do Art. 340, da Lei Municipal Nº 1802, de 26 de dezembro de 1969 e Resolução SF nº 549, de 27 de fevereiro de 2015.

Certidão emitida às **14:16:40**

23/04/2025

<hora e data de Brasília>

Codigo de Autenticidade da Certidao:

3SGQ72CMM

Válida por 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da sua emissão.

A aceitação desta CERTIDÃO está condicionada à verificação de autenticidade na internet, na página da Secretaria de Finanças <http://www.sf.saobernardo.sp.gov.br>

Certidão emitida gratuitamente

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WDCL COMERCIO E SERVICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.436.640/0001-84

Certidão nº: 17575738/2025

Expedição: 27/03/2025, às 15:47:46

Validade: 23/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WDCL COMERCIO E SERVICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.436.640/0001-84**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

337
9

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 39.436.640/0001-84
Razão Social: 39436640000184 WILLIAN DOS SANTOS BRITES
Endereço: R DOS VIANAS 333 BL 02 17 AN AP 163 / BAETA NEVES / SAO BERNARDO DO CAMPO / SP / 09760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/08/2025 a 27/09/2025

Certificação Número: 2025082905006109581501

Informação obtida em 09/09/2025 06:57:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

(PORTARIA Nº 087/2025)

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, incisos VI e VII, C/C, o Art. 86, Inciso II, Alínea "a", o art. 68, Inciso I, Parágrafo Único e o Art. 76, Inciso II, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1429, de 10 de janeiro de 2025,

Art. 1º. RESOLVE nomear o Sr. **ELVÂNIO CREIDE LIMA CABRAL**, para ocupar o cargo de Assistente Técnico Administrativo, símbolo CAAS, com lotação na Secretaria de Controladoria Geral do Município, e em conjunto ocupar o cargo de Fiscal de Contratos deste município deste município.

Art. 2º. Fica revogada as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos a 13 de janeiro de 2025.

Paço da Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA/PB, em 14 de janeiro de 2025.

HENRY MALDINEY DE LIRA NOBREGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

(PORTARIA Nº 088/2025)

Santa Luzia, 14 de janeiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, incisos VI e VII, C/C, o Art. 86, Inciso II, Alínea "a", o art. 68, Inciso I, Parágrafo Único e o Art. 76, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - com base na revogação da Lei Municipal nº 792, de 04 de dezembro de 2015, passando a vigorar a Lei Municipal nº 1429 de 10 de janeiro de 2025.

Art. 2º - R E S O L V E exonerar a Sr.ª **PAULA WALESKA DOS SANTOS**, do cargo de Assistente Técnica, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, símbolo CAT1, deste município.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos a 13 de janeiro de 2025.

Santa Luzia, 14 de janeiro de 2025.

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
Prefeito Constitucional



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 24/09/2025 às 10:17:16 foi protocolizado o documento sob o Nº 120528/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Santa Luzia, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Everaldo Martins de Oliveira.

Número do Contrato: 000002712025

Data da Publicação: 24/09/2025

Data da Assinatura: 19/09/2025

Data Final do Contrato: 19/09/2026

Valor Contratado: R\$ 29.076,00

Objeto: Aquisição de equipamentos para atender as necessidades da Escola em Tempo Integral Professor Trindade Verna do Município de Santa Luzia/PB.

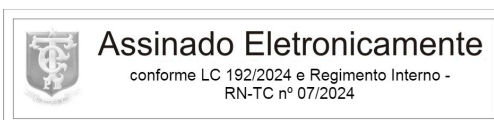
Contratado (Nome): Wdcl Comercio E Servico Ltda

Contratado (CNPJ): 39.436.640/0001-84

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	2b2f43bfb7f60da90068e59fc96e67f8
Comprovações de regularidade da contratada	Sim	c1cd04d2f3d57b9583af82a3051abb9c
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	f7380a27eb3cb6ce49a18b8597527876
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	749fe9862b9e362d35e1ea841b9f9667
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	b4164c044adb9f309c99aa88416b6c34
Designação do gestor do contrato	Sim	be9bf7568965a5206b8323a135cf6f02

João Pessoa, 24 de Setembro de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

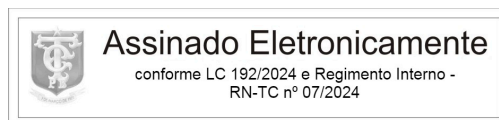
**Documento:** 120503/25**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Santa Luzia**Exercício:** 2025

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 24/09/2025 às 10:17h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 120528/25 ao Documento 120503/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 120503/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	170 - 178	749fe9862b9e362d35e1ea841b9f9667
Comprovante de publicidade	179 - 185	2b2f43bfb7f60da90068e59fc96e67f8
Designação do gestor do contrato	186	be9bf7568965a5206b8323a135cf6f02
Comprovação da existência de dotação orçamentária	187	f7380a27eb3cb6ce49a18b8597527876
Comproverantes de regularidade da contratada	188 - 194	c1cd04d2f3d57b9583af82a3051abb9c
Designação do fiscal administrativo do contrato	195	b4164c044adb9f309c99aa88416b6c34
RECIBO PROTOCOLO	196	fd621ac5353d828a8485fbf47a29f619

João Pessoa, 24 de Setembro de 2025**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**